SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3017

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO
RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 011/2021 - Edital nº 011/2021– Pregão Presencial nº 011/2021 – Registro de Preços nº 008/2021, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto da presente licitação compartilhada é o Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré- operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 4000 (quatro mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 11.06.2021, às 14:00/14:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 26.05.2021 –

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:D72B6C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 02/2021. Procedimento Licitatório nº 012/2021. Tipo maior desconto, Sessão Oficial dia 15/06/2021 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de preços para Contratação eventual, futura e parcelada de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras...". O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 26 de maio de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:CD0A910A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 03/2021, com o **SR. AVANIL FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 121.212.826-53 – Contratação Direta** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.** Valor total do Contrato é de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 02.01.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será até 31 de Dezembro de 2021.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 01.01.02.04.122.0001.2.004.33.90.36.14 – Ficha nº 11.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:FCFF2153

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021 - CBMMG/2COB

Termo de cooperação técnica nº 003/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, celebrado em 24/05/2021. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes para utilização de forma compartilhada do sistema IRONVOX IPBX – telefonia IP baseada no software Asterisk. Vigência: 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:CBA2553D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2021.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Uberlândia - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2021. Termo de Contribuição nº 021/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.312/0001-15, firmado em 18/05/2021. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 18/05/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 198.906,75 (cento e noventa e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Uberlândia-MG, 18 de Maio de 2021.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:91297A12

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 131/2021

CISTM – Extrato do Contrato 131/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde LTDA - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 70 (setenta) Consultas de Nefrologista, em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$99,00 (noventa e nove reais). Total do contrato: R$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D477A2AE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 46/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames de Ecodoppler Externo. Valor do Exame: R$71,00 (setenta e um reais). Total do aditivo: R$17.750,00(dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:05C9184C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 135/2021

CISTM – Extrato do Contrato 135/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem LTDA., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de 1000 (mil) Exame de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor da Consulta: R$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 26/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:231861C7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

CISTM – Extrato do Contrato 134/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio LTDA., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 60 (sessenta) Exames de Espirometria, em Uberlândia. Valor do Exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:008D1436

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021. AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA

REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, PARA A CIDADE DE ARAGUARI/MG, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 19 – RAIO X PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM IMAGEM E LAUDO MÉDICO, EM ARAGUARI. 1ª CLASSIFICADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA., CNPJ 07.112.855/0001-53. VALOR DO EXAME: R$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ 04.437.507/0002-49. VALOR DO EXAME: R$60,00 (SESSENTA REAIS). ITEM 22 – RESSONÂNCIA EM ARAGUARI. 1ª CLASSIFICADA: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ 04.437.507/0002-49. VALOR DO EXAME: R$485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA., CNPJ 07.112.855/0001-53. VALOR DO EXAME: R$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). ITEM 28 – TOMOGRAFIA, EM ARAGUARI. 1ª CLASSIFICADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA., CNPJ 07.112.855/0001-53. VALOR DO EXAME: R$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ 04.437.507/0002-49. VALOR DO EXAME: R$283,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). ITEM 35 – ULTRASSONOGRAFIA, EM ARAGUARI. 1ª CLASSIFICADA: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ 04.437.507/0002-49. VALOR DO EXAME: R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: FABIANO GOMIDE DA SILVA – ME, CNPJ 26.328.860/0001-42. VALOR DO EXAME: R$76,00 (SETENTA E SEIS REAIS). 3ª CLASSIFICADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA., CNPJ 07.112.855/0001-53. VALOR DO EXAME: R$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS). NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME PARA A CIDADE DE ARAGUARI/MG. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 25 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
PRESIDENTE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EE28B4F8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021. AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, PARA A CIDADE DE ITUIUTABA/MG, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 08 – CONSULTA COM MÉDICO ORTOPEDISTA, EM UBERLÂNDIA OU ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: CRL SAÚDE LTDA., CNPJ 11.959.158/0001-00. VALOR DA CONSULTA: R$90,00 (NOVENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: CIME – CLÍNICA ITUIUTABA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 23.806.517/0001-78. VALOR DA CONSULTA: R$91,00 (NOVENTA E UM REAIS). 3ª CLASSIFICADA: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 01.401.136/0001-76. VALOR DA CONSULTA: R$94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS). ITEM 09 – CONSULTA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, EM UBERLÂNDIA OU ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: CRL SAÚDE LTDA., CNPJ 11.959.158/0001-00. VALOR DA CONSULTA: R$94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 01.401.136/0001-76. VALOR DA CONSULTA: R$95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS). ITEM 20 – RAIO X PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM IMAGEM E LAUDO MÉDICO, EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., CNPJ 05.042.099/0001-08. VALOR DO EXAME: R$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS). ITEM 27 – TOMOGRAFIA EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., CNPJ 05.042.099/0001-08. VALOR DO EXAME: R$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME PARA A CIDADE DE ITUIUTABA/MG. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 25 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A1EF7A10

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, PARA A CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 01 – ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA, EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA., CNPJ 03.615.350/0004-01. VALOR DO EXAME: R$300,00 (TREZENTOS REAIS). ITEM 03 – APLICAÇÃO INTRAOCULAR DE OZURDEX – MONOCULAR, EM UBERLÂNDIA. 1ª

CLASSIFICADA: VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA., CNPJ 03.615.350/0004-01. VALOR DO PROCEDIMENTO: R$4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). ITEM 04 – CINTILOGRAFIA DA PARATIREOIDE, EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA: MEDPHOTON DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS SS LTDA., CNPJ 02.091.360/0001-71. VALOR DO EXAME: R$1.000,00 (UM MIL REAIS). ITEM 10 – CONSULTA COM MÉDICO PSIQUIATRA (ADULTO E INFANTIL), EM UBERLÂNDIA OU ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 01.401.136/0001-76. VALOR DA CONSULTA: R$98,00 (NOVENTA E OITO REAIS). ITEM 11 – CONSULTA COM MÉDICO RETINOLOGISTA, EM UBERLÂNDIA OU ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA., CNPJ 03.615.350/0004-01. VALOR DA CONSULTA: R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). 2.ª COLOCADA: CRL SAÚDE LTDA., CNPJ 11.959.158/0001-00. VALOR DA CONSULTA: R$200,00 (DUZENTOS REAIS). ITEM 13 – ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES, EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA: CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 05.692.936/0001-44. VALOR DO EXAME: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS). ITEM 15 – FOTOCOAGULAÇÃO A LASER DE RETINA (LASER DE ARGÔNIO) – MONOCULAR, POR SESSÃO, EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA., CNPJ 03.615.350/0004-01. VALOR DO PROCEDIMENTO: R$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS). ITEM 29 – TOMOGRAFIA, EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA: PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., CNPJ 21.243.399/0002-92. VALOR DO EXAME: R$245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA., CNPJ 00.457.318/0001-04. VALOR DO EXAME: R$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). 3ª COLOCADA: CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA. 02.396.816/0001-01. VALOR DO EXAME: R$264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). ITEM 34 – ULTRASSONOGRAFIA OCULAR. 1ª COLOCADA: VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA., CNPJ 03.615.350/0004-01. VALOR DO EXAME: R$120,00 (CENTO E VINTE REAIS). NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME PARA A CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 25 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ADD69EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 14/2021
Dispensa nº 08/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Fernanda Flavia Coutinho Eduardo 09523612646
Objeto: contratação da empresa Fernanda Flavia Coutinho Eduardo 09523612646 para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 26/05/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C65D2585

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021
Pregão Presencial nº 002/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico dos softwares: Licitações, Sistema para Atendimento a LC – 131/2009 – Transparência, Informações Automatizadas (Geração Sicom - TCE/MG), Administração de Veículos, E-Social para serem utilizados pela Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*:* ***10 de junho de 2021 ás 13h00min,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760*, Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 26 de maio de 2021 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:11498920

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ERRATA

ERRATA

Este documento tem por objetivo retificar a publicação do extrato do 4º Termo Aditivo, visando sanar erro material, empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

Onde se lê: **VALOR: R$ 5.286,84 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO O REAJUSTE DE R$ 273,11 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) MENSAIS.**

Leia-se: **VALOR: R$ 5.225,68 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O REAJUSTE DE R$ 211, 95 (DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS. BELO ORIENTE, 25 DE MAIO DE 2021**.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara de Belo Oriente- MG

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:9E636814

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, O PRÊMIO MÉRITO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 101/2021

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas, o Prêmio Mérito Cultural e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso das suas atribuições previstas no art.71, art. 169 do Regimento Interno, juntamente com demais membros da Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Mérito Cultural", a ser conferido no mês de dezembro de cada ano a uma ou mais personalidades que, de forma comprovada, se destacaram na prática de qualquer atividade cultural, no decorrer do ano.

Parágrafo primeiro – Entende-se por destacada e comprovada atuação na área cultural, ações amadoras ou profissionais, com repercussão na comunidade local, regional, estadual, nacional ou internacional.

Parágrafo segundo – A concessão de que trata esta resolução pode ser concedida à pessoa física, jurídica, grupo ou entidade.

Art. 2º - Todo cidadão residente em Catas Altas poderá encaminhar, através de documento formal, pelo site, ou por do protocolo na sede da Câmara Municipal, até o dia 15 de novembro de cada ano, nomes para integrarem as listas de Mérito Cultural, as quais serão submetidas à Comissão de Avaliação e Seleção, que deverá entregar o resultado das escolhas até a data de 30 de novembro do respectivo ano.

Parágrafo primeiro – Os Vereadores, com exceção do Presidente da Câmara, poderão participar das indicações.

Parágrafo segundo - Todas as indicações dos nomes deverão estar acompanhadas de histórico, além dos feitos que justifiquem a indicação.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por:

I- Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas;
II- Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo;
III- Representante do Conselho Municipal de Turismo;
IV- Representante do Departamento de Cultura

Art. 4º - Caberá à comissão estabelecer critérios de avaliação e seleção dos nomes a serem homenageados.

Art. 5º- Caberá a Câmara de Catas Altas/ MG realizar sessão solene, entregando aos agraciados diplomas e placas alusivas a homenagem.

Art. 6º- Será de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara, definir o formato e providenciar a confecção dos diplomas e placas mencionados no artigo anterior.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
1º Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A10D27EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2021
PREGÃO Nº. 05/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gestão e Manutenção de Web Site Institucional da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas face ao Processo em epígrafe e à vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SYSSOLUTION SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA – ME - CNPJ: 17.905.044/0001-63, e

HOMOLOGAR o Processo Licitatório acima, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gestão e Manutenção de Web Site Institucional da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos Reais)
O valor global proposto pela licitante vencedora: R$ 45.492.00 (quarenta e cinco Mil e quatrocentos e noventa e dois Reais), sendo doze parcelas de R$ 3.791,00 (Três Mil e setecentos e noventa e um Reais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

determina que o setor responsável por compras da câmara municipal de diamantina convide a vencedora para formalizar a contratação objetivada pelo certame.

Diamantina/MG, 24 de maio de 2021

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8287EF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA OITAVA REUNIÃO 27/05/2021

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 27/05/21, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e votação da Ata da Reunião 13/05/2021 .

2ª PARTE
Discussão e votação dos Projetos de Lei:
Projeto de Lei n° 08 de 18 de abril de 2021 - "Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".
Projeto de Lei n° 09 de 19 de abril de 2021 - Dispõe sobre a alteração do inciso XII, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.105/2010, de 19 de novembro de 2010.
Projeto de Lei n° 010 de 11 de maio 2021 - Declara utilidade pública municipal ao HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA.
Indicações.
Requerimento.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 26 de maio de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AEFC8EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 016/2021

PORTARIA Nº. 016/2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA VICENTINA DE PAULA MELO PEREIRA DA SILVA.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte:
PORTARIA
CONSIDERANDOo falecimento da Professora Aposentada Dona Vicentina de Paula Melo Pereira da Silva;
CONSIDERANDOo consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã querida e estimada por toda a população ourofinense;
CONSIDERANDOque Dona Vicentina é mãe de Silvia Helena, Mário Antônio e do Deputado Federal, pelo Estado do Rio de Janeiro, Hugo Leal;
CONSIDERANDOque a Senhora Vicentina deixa um importante legado de generosidade e serviço aos mais necessitados através da Igreja Católica, nos movimentos de Renovação Carismática Católica – Comunidade Porta do Céu (Javé Nissi), movimento de valorização humana e catequese, além do Clube da melhor idade;
CONSIDERANDOpor fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento da SENHORA VICENTINA DE PAULA MELO PEREIRA DA SILVA.
Art. 2°- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 24 a 26 de maio do corrente ano.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2021.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B8CBD35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 78, DE 25 DE MAIO DE 2021

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, o nível de lotação do servidor **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP – XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar XXII - CM-AP-XXII, dia 24 de maio de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2021.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:91242F8A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 79, DE 25 DE MAIO DE 2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, o servidor **ELIAS MIRANDA DE RESENDE**, para o cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 25 de maio de 2021.

Parágrafo único – O servidor exercerá atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas, prestando assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e serviços externos quando necessário.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:983772C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 RP 9

Processo nº: 13/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 9

Edital nº: 10/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 11 de junho de 2021 às 14:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 26 de maio de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:0F696229

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 15 (quinze) de junho de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 006/2021 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 26 de maio de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FE136DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO
A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a celebração do Contrato n.º 008/2021, cujo objeto a contratação de empresa especializada de fornecimento de combustível com entrega parcela, até 31 de dezembro de 2021, firmado com a empresa **POSTO RUBELITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.673.478/0001-33, no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Rubelita/MG, 24 de maio de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:09049C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG-EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 012/2021 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II, lei 8666/93 e Parecer Jurídico - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e segurança patrimonial, com fornecimento do equipamento necessário em regime de comodato. Empresa: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA - ME. **T. Otoni, 26 de maio de 2021.**

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:9FC6C741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA 012/2021, Processo 015/2021 - **Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo. **Contratada:**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09; **Objeto:**Prestação de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratado serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços por

meio dos canais de atendimento disponibilizados para atendimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Vigência:**de 12 meses à partir de 07/06/2021. **Data do Contrato:**25 de maio de 2021

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:0C2778EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO 004/2021

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados, a seguinte retificação: **ONDE SE LÊ:** 07 de maio de 2021 **LEIA-SE:** 07 de junho de 2021.**ONDE SE LÊ:** 07/05/2021 **LEIA-SE:** 07/06/2021. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 26 de maio de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:4C54CBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARP

PL 008/2021 – PP SRP 007/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e óleo lubrificante para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS EIREL- CNPJ 17.649.367/0001-33 – **ARP 30/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e José Nilton Gonçalves Senário Brasileiro p/ Contratada -Valor R$3.164,00 -Vig. 05/02/2021 a 04/02/2022.

PL 008/2021 – PP SRP 007/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e óleo lubrificante para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de KARINE RUAS GONÇALVES ME - CNPJ 31.819.616/0001-12 – **ARP 31/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Karine Ruas Gonçalves p/ Contratada -Valor R$56.940,00 -Vig. 05/02/2021 a 04/02/2022.

PL 008/2021 – PP SRP 007/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e óleo lubrificante para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS ME - CNPJ 26.966.181/0001-07 – **ARP 32/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Eucidney Emanoel Lima Maia Mendes p/ Contratada -Valor R$112.907,40 -Vig. 05/02/2021 a 04/02/2022.

PL 010/2021 – PP SRP 009/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de ELOINA ALVES RODRIGUES- ME - CNPJ 05.562.748/0001-00 – **ARP 29/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Walquiria Rodrigues Duraes p/ Contratada - Valor R$22.249,65 - Vig. 04/02/2021 a 03/02/2022.

PL 012/2021 – PP SRP 011/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de IVO JOSÉ MOURA DA SILVA - CNPJ 30.481.879/0001-00 – **ARP 63/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Ivo José Moura da Silva p/ Contratada -Valor R$172.320,00 -Vig. 15/03/2021 a 14/03/2022.

PL 012/2021 – PP SRP 011/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME - CNPJ 01.417.307/0001-55 – **ARP 64/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Elivanio Oliveira Freitas p/ Contratada - Valor R$210.079,00 -Vig. 15/03/2021 a 14/03/2022.

PL 012/2021 – PP SRP 011/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de L.BACKES ME - CNPJ 22.639.468/0001-63 – **ARP 65/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Luana Backes p/ Contratada -Valor R$1.300,00 -Vig. 15/03/2021 a 14/03/2022.

PL 012/2021 – PP SRP 011/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ 03.291.912/0001-58 – **ARP 66/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Izabel Cristina de Aquino Ferreira p/ Contratada -Valor R$2.520,00 -Vig. 15/03/2021 a 14/03/2022.

PL 013/2021 – DISPENSA 002/2021 – Objeto: Aquisição de troféus de homenagem no formanto de ambulância, com base e corpo de acrílico para os municípios consorciados do Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de EDSON SANTOS DE ALMEIDA - CNPJ 03.480.987/0001-87 – **CRT 003/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Edson Santos de Almeida p/ Contratada - Valor R$2.408,00 -Vig. 05/02/2021 a 04/05/2021.

PL 014/2021 – DISPENSA 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria nas redes de computadores, telefonia e sistemas do setor de Tecnologia e Informática (T.I.) do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de TIAGO MACEDO DE SOUZA (TM TECH INFORMÁTICA E SEGURANÇA ME) - CNPJ 19.003.726/0001-06 – **CRT 004/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Tiago Macedo de Souza p/ Contratada - Valor R$6.000,00 -Vig. 09/02/2021 a 08/04/2021.

PL 015/2021 – PP 012/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado com fornecimento de peças. Sr. Presidente homologa a favor de COMERCIAL GELOAR REFRIGERAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 05.995.701/0001-21 – **CRT 011/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Angelo Marcio Santos p/ Contratada -Valor R$294.031,14 -Vig. 06/04/2021 a 05/04/2022.

PL 016/2021 – DISPENSA 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços do Google Workspace Business Standard. Sr. Presidente homologa a favor de AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 22.233.581/0001-44 – **CRT 005/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Antônio Cesar Félix de Sousa p/ Contratada -Valor R$24.624,00 -Vig. 15/02/2021 a 14/02/2022.

PL 017/2021 – DISPENSA 005/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de frete em caminhão baú para

transportar móveis e eletrodomésticos destinados às bases descentralizadas do Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de SILVIO ESTRUTURAS LTDA ME - CNPJ 10.341.336/0001-71 – **CRT 006/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Silvio Queiroz Magalhães p/ Contratada - Valor R$9.567,60 -Vig. 15/02/2021 a 14/04/2021.

PL 018/2021 – DISPENSA 006/2021 – Objeto: Aquisição de HD 3TB HARD DISK para adicionar ao servidor do Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de TIAGO MACEDO DE SOUZA (TM TECH INFORMÁTICA E SEGURANÇA ME) - CNPJ 19.003.726/0001-06 – **CRT 007/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Tiago Macedo de Souza p/ Contratada - Valor R$3.525,00 -Vig. 16/02/2021 a 15/04/2021.

PL 019/2021 – PP SRP 013/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA - CNPJ 71.315.964/0001-77 – **ARP 067/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Sirlei Gonçalves de Figueredo Ferreira p/ Contratada -Valor R$41.187,02 -Vig. 16/04/2021 a 15/04/2022.

PL 019/2021 – PP SRP 013/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ 28.298.082/0001-11 – **ARP 068/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Carlos Magno Dias Ferreira p/ Contratada -Valor R$39.128,11 -Vig. 16/04/2021 a 15/04/2022.

PL 020/2021 – DISPENSA 007/2021 – Objeto: Aquisição de serviços de certificado digital do tipo e-CNPJ A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos. Sr. Presidente homologa a favor de ENTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI - CNPJ 32.386.087/0001-73 – **CTR 008/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Newton Rocha Filho p/ Contratada -Valor R$230,00 -Vig. 19/03/2021 a 31/12/2021.

PL 021/2021 – ADESÃO ARP 001/2021 – Objeto: Aquisição de máscaras PFF2 sem válvula - N95, através da ARP nº 006/2021 da prefeitura municipal de João Pinheiro, para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.583.629/0001-13 – **CTR 009/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Emerson de Oliveira Abade p/ Contratada -Valor R$330.000,00 -Vig. 19/03/2021 a 31/12/2021.

PL 022/2021 – PP SRP 014/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens frustrados do pregão 10/2021 (medicamentos, materiais e equipamentos médicos) para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARM. COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93 – **ARP 069/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Jacqueline Casula Ribeiro Pereira p/ Contratada -Valor R$4.032,00 -Vig. 12/04/2021 a 11/04/2022.

PL 022/2021 – PP SRP 014/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens frustrados do pregão 10/2021 (medicamentos, materiais e equipamentos médicos) para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- ME - CNPJ 18.929.297/0001-30 – **ARP 070/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Lucília Oliveira Souza p/ Contratada -Valor R$249,00 -Vig. 12/04/2021 a 11/04/2022.

PL 022/2021 – PP SRP 014/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens frustrados do pregão 10/2021 (medicamentos, materiais e equipamentos médicos) para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 40.566.461/0001-40 – **ARP 071/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Wilton Souza Santos p/ Contratada -Valor R$19.356,00 -Vig. 12/04/2021 a 11/04/2022.

PL 022/2021 – PP SRP 014/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens frustrados do pregão 10/2021 (medicamentos, materiais e equipamentos médicos) para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP - CNPJ 12.375.009/0001-66 – **ARP 072/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Bruno Eduardo de Mattos p/ Contratada -Valor R$162.150,00-Vig. 12/04/2021 a 11/04/2022.

PL 023/2021 – ADESÃO ARP 002/2021 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos, através da ARP nº 006/2021 da prefeitura municipal de João Pinheiro, para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.583.629/0001-13 – **CTR 010/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Emerson de Oliveira Abade p/ Contratada -Valor R$18.678,00 -Vig. 06/04/2021 a 31/12/2021.
.

PL 026/2021 – PP SRP 017/2021 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de garrafas e copos de água mineral para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de COMERCIAL LUDIMARA LTDA-EPP - CNPJ 05.194.396/0001-79 – **ARP 073/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e José Reinaldo Bicalho do Amaral p/ Contratada -Valor R$57.400,00 -Vig. 11/05/2021 a 10/05/2022.

PL 028/2021 – DISPENSA 008/2021 – Objeto: Locação de dois imóveis para funcionamento de almoxarifado, sala de arquivo e patrimônio (conforme características do laudo de avaliação anexo). Sr. Presidente homologa a favor de HIDRAUCAR II DE MONTES CLAROS EIRELI - ME - CNPJ 27.023.086/0001-24 – **CTR 012/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Kayo Durães Abreu p/ Contratada -Valor R$68.400,00-Vig. 30/04/2021 a 29/04/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:B7AA2E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TOMADA DE PREÇO 002 2021

AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, no dia 14 de junho de 2021 às 09:00 h, para o contratação de empresa para confecção de próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular e prótese total maxilar, prótese unitária, núcleo metálico intra-canal e coroas provisórias em acrílico**.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 24 de maio de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:77BA6719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PL 012/2021
Pregão Eletrônico 001/2021

O CIMBAJE torna público a **REABERTURA** da fase de apresentação de proposta ao **Pregão Eletrônico 001/2021 – Processo Licitatório 012/2021.** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL, conforme especificações contidas no termo de referência.** O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 10/06/2021.
Recebimento de propostas: Até as 08h:30min do dia **10/06/2021.**
Abertura das propostas: 09h:00min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto-MG, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CAB07BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 013/2021 em favor de BITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e TARWHEL-MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara , 26 de Maio de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:AC4E5B08

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 010/2021, CARTA CONVITE Nº 004/2021 cujo objeto é referentea Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: MOTORTEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME Valor: R$ 28.561,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 24/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A06D0034

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 cujo objeto é Aquisição de Material de Informática, acessibilidade e internet para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, onde o contratado é: PND COMERCIAL LTDA Valor: R$ 15.170,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 25/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:216EB09F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 011/2021, PREGÃO

PRESENCIAL Nº 005/2021 cujo objeto é Aquisição de Material de Informática, acessibilidade e internet para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, onde o contratado é: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA Valor: R$ 36.750,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 25/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:B1696EDA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 cujo objeto é Aquisição de Material de Informática, acessibilidade e internet para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, onde o contratado é: TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI - ME Valor: R$ 42.550,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 25/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:BF94F8A6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 cujo objeto é Aquisição de Material de Informática, acessibilidade e internet para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, onde o contratado é: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA Valor: R$ 42.415,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 25/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8202C921

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para a Manutenção do Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: TARWHEL-MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA Valor: R$ 100.017,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 26/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:309515C6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para a Manutenção do Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: BITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor: R$ 13.118,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 26/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:24365FC7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para a Manutenção do Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: GABRIELLA PEREIRA TAVARES VILELA EIRELI Valor: R$ 56.906,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 26/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A0C48E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 002/2021.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 001/2021 – Processo nº 002/2021 – Registro de Preços Externo nº 002/2021. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados no Contrato nº 001/2021. CONTRATADA: Ouro Verde Revenda de Gás LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.494/0001-65. Valor do Aditivo – R$ 350,00. Valor Atualizado do Contrato – R$ 3.350,00.

Ponte Nova (MG), 26 de maio de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:C27333FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 024/2021

"RETIFICAR A PORTARIA 021/2021, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. DILMA TEIXEIRA DOS REIS".

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria **021/2021**, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva DILMA TEIXEIRA REIS**,** no cargo de PROFESSOR PI – REGENTE LC 63 – Nível "CLSC" Referencia "10", matricula nº 362-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 008/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.749,48
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.874,74
Valor Total do Provento	R$ 5.624,22

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de maio de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:4EBBD3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 161/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07 e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR**, para compor a Comissão para implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão RPPS,no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG - IPREM, instituída pela Portaria 077/2019 ,o servidor LUCAS JOSÉ MOREIRA BARBOSA, matrícula 145.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:31F26949

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 163/2021

A DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho comemora-se o "Corpus Christi ";
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.315 de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1ºNão haverá expediente no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre no dia 04 de junho de 2021, retornando às atividades administrativas normais no dia 07 de junho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:0BDC9F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.230/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento nº 268/2021, datado de 27 de abril de 2021, a Sra. MARIA QUITERIA DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 587.632.876-68, companheira dependente de JOSÉ AILTON MOREIRA, Masp. nº 6236-9, inscrito no CPF sob o nº 463.497.406-10, falecido em 14 de abril de 2021, devendo a mesma perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 14 de abril de 2021, EM CONCORRÊNCIA COM O MENOR KAIKY DE SANTANA MOREIRA, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2021.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:E2C8C0B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.231/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento nº 266/2021, datado de 27 de abril de 2021, ao menor KAIKY DE SANTANA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 173.990.276-92, dependente de JOSÉ AILTON MOREIRA, Masp. nº 6236-9, inscrito no CPF sob o nº 463.497.406-10, falecido em 14 de abril de 2021, representado por sua genitora Maria Quitéria de Santana, devendo o menor perceber 50%(cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 14 de abril de 2021, EM CONCORRÊNCIA COM A COMPANHEIRA MARIA QUITERIA DE SANTANA, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2021.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:20EF327B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2021

O Município de Açucena, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público, para conhecimento de todos os interessados, mediante o Termo de Deliberação da Comissão Permanece de Licitação, em referência ao Ofício n.º 344/2021-CAU/MG, o presente:

i – do Objeto
É objeto da presente licitação a contratação de empresas especializa para prestação de serviços em áreas do município, serviço de topografia e agrimensura diversas, em áreas rurais, urbanas e institucionais do município de açucena, para atender a secretaria municipal de obras e urbanismo e outras secretarias municipais, com carga horaria semanal de 24 horas semanais, conforme anexo I, do presente edital de Pregão Presencial n.º 00018/2021

Ii – das retificações
Fica pelo presente retificados os itens abaixo descritos:

DO EDITAL
A Onde se lê:
7.2.3.2 - Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto e consoante com as determinações legais pertinentes.

Leia-se:
7.2.3.2 - Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculado o licitante, **ou registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU,** que comprove atividade relacionada com o objeto e consoante com as determinações legais pertinentes.

DO ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:

A Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇOES
DA CONTRATADA:

4.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:
4.1.1 – Iniciar a execução dos serviços após a Ordem de Serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar de sua expedição.
4.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do Termo de Contrato dela decorrente.
4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Açucena - MG ou a terceiros.
4.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇOES
DA CONTRATADA:
4.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:
4.1.1 – Iniciar a execução dos serviços após a Ordem de Serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar de sua expedição.
4.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do Termo de Contrato dela decorrente.
4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Açucena - MG ou a terceiros.
4.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
4.1.5 - A contratada deverá efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, conforme serviços prestados.

Iv – DAS RATIFICAÇÕES
A partir da presente data, ficam**RATIFICADOS**todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 018/2021, Processo Administrativo Licitatório n.º 032/2021, ficando prorrogado abertura para o dia 14 de junho de 2021 às 13 Horas, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Açucena / MG, 26 de maio de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Equipe de apoio

Marcos Antônio da Silva Oliveira Adley Poliana da Silva Melo Kock

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2E4BD4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 018/2021

Contratação de empresas especializada para prestação de serviços em áreas do município, serviço de topografia e agrimensura diversas, em áreas rurais, urbanas e institucionais do município de açucena, para atender a secretaria municipal de obras e urbanismo e outras secretarias municipais, com carga horaria semanal de 24 horas semanais, conforme Anexo I Edital de Pregão Presencial n.º 018/2021. Abertura 14 de junho das 2021 às 13h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/mg.

Açucena/MG, 26/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7BE1FC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 00029/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00001/2021

Ratifico o ato da CPL que dispensou licitação pública para contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.466.841/0001-69, cm sede na Rua Café Filho, n° 76, Bairro Imbaúbas, CEP. 35.160-250, Ipatinga-mg, para conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território, no valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Nacional nº. 8.666/1993. Registra-se, publica-se, notifica o licitante vencedor para assinatura do contrato administrativo.

Açucena / MG, 07 de maio de 2021.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:178517E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE CONTRATO N.º 024/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

FIRMADO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, CONTRATO DE PROGRAMA, FUNDAMENTADO NO ART 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/93, CUJO OBJETO E A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

AÇUCENA 17/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4A813118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 026/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 26/05/2021

Processo n° 074/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021

Objeto: Aquisição de Squeezes personalizadas para distribuição gratuita em todas as escolas e creches municipais, em atendimento a secretaria de educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que nenhum licitante deu lance igual ou menor que o valor estimado pelo município, resultando **LICITAÇÃO FRACASSADA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:893AEF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24,INCISO II com fundamento na Lei Federal 8.666/93 .
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS-ME ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para atender diretamente as demandas da Secretaria, através de assessoria contínua, durante o período do referido contrato, emissão de relatórios acerca dos recursos do Governo repassados ao município, com orientação de como podem ser executados, visitas técnicas, capacitações, atendimento virtual e presencial quando necessário, contato telefônico e correio eletrônico. Também prestará seus serviços de assessoria e acompanhamento dos Programas do Governo Federal/MEC/FNDE e demais programas vinculados à educação, bem como na capacitação dos agentes educacionais, de forma ágil, pautada na segurança técnica.
VALOR : A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA através de parcelas fixas e mensais de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), sendo o valor total do contrato de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato..
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0001.2.0037 01.01 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data : Além Paraíba, 03 de Maio de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8BDBF58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PP 014/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

EM: 24/05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria ambiental, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 24/05/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.610.250/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria ambiental, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.	mês	12	R$ 2.530,00	R$ 30.360,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:781293F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 052/2021

O Município de Alvorada de Minas - MG, através do pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que por interesse da administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, fica **REVOGADO** o Processo 052/2021 Pregão Presencial 016/2021, cujo o objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU, 4X4, COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO, MAIS IMPLEMENTOS, com base na Súmula 473 do STF e justificativa fundamentada no processo. Informamos aos interessados no certame que novo Edital será brevemente publicado.

Alvorada de Minas, 25 de maio de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:71B17C0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLÁVIO FIGUEIREDO 07928058600. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 03/2021 a importância de R$1.755,76 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 26/05/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C1860F34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA – ME. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 04/2021 a importância de R$2.751,35 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 26/05/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:18FFAAB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 073/2020, Pregão Presencial n.º 028/2020. Ata Contrato nº 055/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato: R$168,56 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 26/05/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E7A37C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 048/2021 PP 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR "PÉ DE CARNEIRO", INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 10/06/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:61CB0336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 045/2021 IL 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/05/2021 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 045/2021 IL N° 005/2021. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE DE ANTÍGENO PARA O COVID-19 (TESTE RÁPIDO), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021** -- LABEL- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BETÂNIA LTDA - VALOR A SER PAGO POR EXAME REALIZADO R$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021** – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA- VALOR A SER PAGO POR EXAME REALIZADO R$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS**). EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021** – ANA LUISA DA CUNHA MELO, VALOR A SER PAGO POR EXAME REALIZADO R$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS) ASSINATURA 24/05/2021, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFCFC445

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Transferência de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da Portaria 369/2020 do ministério da Cidadania, visando aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do Covid-19. **Entidade**: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30.

Araçuaí – MG, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:769191EB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Extrato do Acordo de Cooperação nº 001/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Transferência de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da Portaria 369/2020 do ministério da Cidadania, visando aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do Covid-19. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Vigência de 29/09/2020 a 15/12/2020.

Araçuaí – MG, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:3F2612A8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Ação Social Santo Antônio – ASSA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio - ASSA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Transferência de gêneros alimentícios para a Ação Social Santo Antônio, nos termos da Portaria 369/2020 do ministério da Cidadania, visando aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do Covid-19. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-06.

Araçuaí – MG, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:9CF4AEF3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

Extrato do Acordo de Cooperação nº 002/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-06. **Objeto:** Transferência de gêneros alimentícios para a Ação Social Santo Antônio, nos termos da Portaria 369/2020 do ministério da Cidadania, visando aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do Covid-19. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-06. Vigência de 28/09/2020 a 15/12/2020.

Araçuaí – MG, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:47A4486E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 393/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2021
PREGÃO Nº 134/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender a diversas secretarias

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/06/2021 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0ABFE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 242/2021

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº242/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2021

OBJETO:aquisição de 01 pá carregadeira para atender as demandas das secretarias

ABERTURA DA SESSÃO: 15/06/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25/05/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FE0D1AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 184/2021

PORTARIA nº 184 – 25/05/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAYNE IVIDA FLORENTINO GOMES**, Maspm nº **6843/8,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2021.

Arcos, 25 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12286AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 183/2021

PORTARIA Nº 183 – 24/05/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **QUINTINO MUNIZ LEÃO,** MASPM nº 4301/0**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 24/05/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:585CB4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 181/2021 (REPUBLICADA)

PORTARIA Nº 181 – 24/05/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA ZUQUIM GUIMARÃES,** MASPM nº **6708/3,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 24/05/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicada por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C127C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 179/2021

PORTARIA nº 179 – 14/05/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 179, de 14 de maio de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 049/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Álvaro dos Santos Veloso
Encarregado de Serviços Operacionais
Maspm nº 101493/5

Clésio Rodrigues dos Santos
Oficial de Serviço - Pedreiro
Maspm nº 110949/9

Luciane Modesto Lopes
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118015/0

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Osvaldo dos Reis da Cruz
Diretor do Departamento Operacional
Maspm nº 6603/6

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:722957FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 016/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de refeições. Abertura dia 11/06/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 27/05/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:43F12C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TERMO DE FORMENTO Nº 002/2021 PROCESSO 054/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 02/2021 – PROCESSO 054/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 002/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 002/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , para a Manutenção do Lar Nossa Senhora de Fátima complementando a aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo em geral e equipe multiprofissional. Para garantir e implementar programas, ações que buscam melhorias da qualidade de vida dos 55 idosos residentes , através de um serviço sócio assistencial que busca proporcionar desenvolvimento de aptidões , capacidades e oportunidades e autonomia: lazer, cultura, ambiente agradável, garantia dos direitos a saúde ao lazer e outras manutenção prestação de serviços educacionais especializados.
Empresa: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D228EBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TERMO DE FORMENTO Nº 003/2021 PROCESSO 055/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 03/2021 – PROCESSO 055/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 003/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 003/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, para a manutenção das despesas dos serviço de proteção social especial de media complexidade da APAE Barroso, garantindo a continuidade dos serviços sociais já ofertados de forma gratuita com a finalidade de promover a autonomia , inclusão social e a melhoria na qualidade de vidas das PcDs participantes das atividades do Centro Dia , que conta com uma equipe especifica habilitada para prestação de serviços especializados as pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários e a garantia da pratica de pleno exercício dos direitos e deveres da PcD, proporcionados pela sociedade e a legislação, principalmente na questão da saúde, da segurança , da dignidade e do respeito prestação de serviços educacionais especializados.
Empresa: APAE/BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8D7FDF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TERMO DE FORMENTO Nº 004/2021 PROCESSO 056/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 04/2021 – PROCESSO 056/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 004/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 004/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, para a Garantir o pagamento parcial da despesa anual com a folha de pagamento dos colaboradores do serviço de proteção social especial de media complexidade do Centro Dia.
Empresa: APAE/BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C5625A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FORMENTO Nº 005/2021 PROCESSO 057/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 05/2021 – PROCESSO 057/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 005/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 005/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 005/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, para garantir a continuidade da prestação de serviços de educação ofertados pela APAE Barroso de forma gratuita nas etapas da educação infantil e no ensino fundamental para os alunos com deficiências e a garantia da pratica do pleno exercício dos direitos e deveres da pessoa com deficiência , proporcionados pela sociedade e pela legislação , principalmente na questão da educação saúde segurança da dignidade e do respeito contribuindo para uma melhor qualidade de vida da PCD.
Empresa: APAE/BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9B5D2E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FORMENTO Nº 001/2021 PROCESSO 053/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 01/2021 – PROCESSO 053/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 001/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO, para Apoio Financeiro para Custeio das despesas gerais do Hospital (energia elétrica , oxigênio, materiais, medicamentos, gêneros alimentícios, material de lavanderia, materiais diversos) e pessoal (médicos, coordenadores, enfermeiros, técnico e auxiliares de enfermagem, auxiliares de limpeza, auxiliares de farmácia, faturistas, farmacêuticos , técnicos de RX e recepcionistas) do Hospital de Barroso.
Empresa: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0351EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FORMENTO Nº 006/2021 PROCESSO 090/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 06/2021 – PROCESSO 090/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 006/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 006/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO, para Apoio Financeiro para Custeio das despesas gerais do Hospital (energia elétrica , oxigênio, materiais, medicamentos, gêneros alimentícios, material de lavanderia, materiais diversos) e pessoal (médicos, coordenadores, enfermeiros, técnico e auxiliares de enfermagem, auxiliares de limpeza, auxiliares de farmácia, faturistas, farmacêuticos , técnicos de RX e recepcionistas) do Hospital de Barroso.
Empresa: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7CB1C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PROC 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Edital: 034/2021 - Processo Licitatório: 094/2021 – Pregão Presencial: 030/2021. OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de microscópio para atender a demanda de exames no laboratório Municipal
No Termo de Referencia no iten 03 DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERENCIA
Onde-se lê: Valor da media R$ 14.744,66
Lê-se: Valor da media R$ 19.126,66
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B4523523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO EDITAL PROC 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 081/2021 Pregão Presencial nº 042/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Laboratório Municipal, cujo recurso será oriundo de verba de convênio destinado para aquisição de materiais de consumo (1139/2014), prorrogado ate 30 de junho de 2021

Data abertura: 08/06/2021ás09h00 credenciamento
Sessão de Lances : 08/06/2021 à 13h:00tiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
Retirado do Edital : WWW.barroso.mg.gov.br
Informações : 32 3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EA6A4161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO** do objeto do Credenciamento Nº 002/2021 para o Credenciamento de Especialidades Médicas. Subtraindo do referido objeto a especialidade: **CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF).** Portanto, onde **se lê**: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE: CIRURGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA/REGULAÇÃO/EDUCAÇÃO CONTINUADA, PEDIATRIA, ANESTESIA, E CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. **Leia**: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE: CIRURGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA/REGULAÇÃO/EDUCAÇÃO CONTINUADA, PEDIATRIA E ANESTESIA, NO ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL Maiores informações poderão ser obtidas no site **www.berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, em Berilo/MG, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:D698BCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 48/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 26 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D0C43362

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 54/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais (cardápio do dia) de primeira qualidade, servidas tipo Self-Service no próprio restaurante, para atender as necessidades do município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao Município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais. Entrega dos envelopes prorrogada para as 09h:00min de 10/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4FEB1E26

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 55/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com diária completa, incluindo: banho, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, destinados aos pacientes carentes deste município que realizam tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG. Entrega dos envelopes prorrogada até as 14h:00min de 10/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2430CA94

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233//2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 233//2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
39	und	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: Copoplast	1,33	**2,04**
51	und	DESODORIZADOR DE AR, 400 ML / 277 G, SPRAY 105 - Marca: Ultrafrash	6,77	**6,84**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 103/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A7381F5E

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 56/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de alimentos dietéticos, complementos alimentícios e leite em pó, destinado a Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação no cumprimento de mandados judiciais, leis autorizativas, sindicâncias e projetos sociais. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 11/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:82677A89

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 57/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e ferramentas de rede lógica, de acordo com as necessidades do município de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 11/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2F7F4B94

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE REDE E CABOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 49/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 26 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1ADA659C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 48/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 05/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018 – **GIBIEL E GONÇALVES LTDA. EPP**. Valor: 18.000,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0326 - Assinatura: 26/05/2021- Vigência: 31/12/2021
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1E109D5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CTO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 09/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 15/2021 – **ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO**. Valor: 299,25. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CBF9D9E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CTO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 07/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 33/2021 – **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME** . Valor: 9.980,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0186. Assinatura: 06/05/2021. Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:22E54730

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 731/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua José Luiz de Souza e Trav. Basileu Cândido Crispim, no Bairro Centro; de propriedade de Maria Ilta Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-38.645**, contendo a área total de **313,45m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote A com área de **125,85m2** e o Lote B com área de **187,60m2** com uma construção de 02 pavimentos com área construída de 180,00m2; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 19 de Abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:0F78B2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Aviso de licitação. Processo nº. 318/2021. Concurso Público nº 01/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o processo licitatório em epígrafe, tendo como o objeto a premiação das melhores composições musicais, através do "3.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão – edição *on-line*". A fase classificatória será realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2021, com transmissão pelo canal do YouTube e pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, às 20h30. O valor total da premiação a ser distribuída é de R$ 11.200,00. A inscrição deverá ser efetuada do dia 13.07.2021 ao dia 21.07.2021. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Rua: Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão, MG. Fone: (0xx35) 3463-1000 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F560E8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 007/2021. O Município de Buritis - MG, através da CPL, sediada à Av. Bandeirantes, nº 723, Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9h, do dia 16 de junho de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, a fim de Contratar Empresa Especializada em Construção Civil, Para Execução de Obra de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nesta cidade de Buritis - MG.

Buritis - MG, 26 de maio de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E4C716E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilibrio Economico Financeir
Contrato Nº..: Ata 158/20
Processo.....: Prc 00116 20 Licitacao: Preg004620
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada...: Gilfer Distribuidora de Moveis Ltda
Valor.....: R$12.023,56
Assinatura...: 26/05/2021
Objeto.....: Aumento Nos Preços no Mercado Inicial.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:34658671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021

Processo...: Prc 00153 21
Extrato do Contrato Nº Ata063/202 Licitacao: pp 003221
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada.: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda
Objeto.....: Contrataçao de Empresa Para Fornecimento Futuro E Parcelado de Medicamentos da Farmacia Basica, Atraves de Registro de Preços.
Valor.....: R$85.044,00
Vigencia...: 27/05/2021 a 26/05/2022
Dotacoes...: 0240 - 339030 - 1030110032.035 - Saude

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:440B0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021

Processo...: Prc 00153 21
Extrato do Contrato Nº Ata0642021 Licitacao: pp 003221
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada.: Med Center Comercial Ltda
Objeto.....: Contrataçao de Empresa Para Fornecimento Futuro E Parcelado de Medicamentos da Farmacia Basica,
Atraves de Registro de Preços.
Valor.....: R$40.860,00
Vigencia...: 27/05/2021 a 26/05/2022
Dotacoes...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - Saude

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1C9A3F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021

Processo...: Prc 00152 21
Extrato do Contrato Nº Ata0622021 Licitacao: pp 003121
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada.: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Objeto.....: Contrataçao de Empresa Para Fornecimento Futuro E Parcelado de Peças de Madeira, Atraves de Registro De Preços.
Valor.....: R$277.580,00
Vigencia...: 27/05/2021 a 26/05/2022
Dotacoes...: 0389 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A980E5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

PROCESSO...: PRC 00154 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0652021 LICITACAO: PP 003321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO USADOS NA UTI MOVEL MUNICIPAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$5.900,00
VIGENCIA...: 27/05/2021 a 26/05/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BA533254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 063/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DEVA VEÍCULOS LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo micro-ônibus (zero quilometro) adaptado, para transporte de usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, ofertado pela APAE em atendimento a Emenda Parlamentar n.º 201931860001.
Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão Eletrônico n.º 017/2021.
Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.06.01.08.244.0801.2.116.449052-541, e 02.06.01.08.244.0801.2.116.449052-341.*

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1DB2BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 064/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIDRAÇARIA JORGE TRÊS IRMÃOS LTDA.***
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo na Farmácia de Todos e Centro Municipal de Saúde, e lona para toldos para a Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende.
Processo Licitatório n.º 049/2021 – Compra Direta.
Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 13.514,00 (Treze Mil e Quinhentos e Quatorze Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-72; 02.05.01.10.303.1003.2.163.449052-270; e 02.05.01.10.301.1001.2.190.449052-213.*

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B5782F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 065/2021: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 4.244,50 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 066/2021: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total: R$ 1.985,50 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 067/2021: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor total: R$ 9.880,00 (Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais);
Contrato n.º 068/2021: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor total: R$ 5.654,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais);
Contrato n.º 069/2021: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. Valor total: R$ 3.705,00 (Três Mil e Setecentos e Cinco Reais);
Contrato n.º 070/2021: FABIANO RODRIGUES PEREIRA. Valor total: R$ 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais);
Contrato n.º 071/2021: SANTOSHEALTH&SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais);
Objeto: Aquisição de EPI's e materiais de consumo para serem utilizados pelas escolas da rede básica de ensino.
Processo Licitatório n.º 058/21 – Pregão Presencial n.º 014/2021.
Vigência: 20/05/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 205.094,00 (Duzentos e Cinco Mil, e Noventa e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-93; 02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-103; 02.04.02.12.365.1206.2.008.339030-113; e 02.05.01.10.122.1005.2.051.339030-544.*

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:60AF53F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 086/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GENTE SEGURADORA S/A****.*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de Seguradora, objetivando o seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 117/17 – Pregão Presencial n.º 038/17.
Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:87B021B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 023/2021** que fará realizar o Pregão Presencial 018/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, COM ÁREA APROXIMADA DE 107,13M² A TÍTULO ONEROSO, PARA A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA OU POSTO BANCÁRIO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. **As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 23/06/2021, para abertura do certame**. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de maio de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:33672C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Objeto: Contratação de Serviços de Fisioterapia Domiciliar Rural e Urbano, no Município, para atender aos pacientes com impossibilidade de locomoção (acamados) e com necessidade de reabilitação física e cardiorrespiratória. Conforme previsto neste Edital e seus anexos.

Homologação

PREFEITO MUNICIPAL DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A SEGUINTE EMPRESA: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2021. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2021.

FISIOTERAPIA RIBEIRO & ALVES LTDA - CNPJ: 26.176.671/0001-00
Valor Total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

CAJURI, 26 de maio de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:648F7347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 00021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00091/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00021/2021. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - Dotações:** - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00. - **Valor Estimado:** de **R$ 26.395,40** (Vinte e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) **- Data de Abertura**: **15/06/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 26 de maio de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5AE4C7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGAO ELETRONICO N.º 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2021** CUJO **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1136643C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 018/2021. Objeto: Registro de Preços na Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Utensílios para Solda, Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 17/06/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:C2241744

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 070/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 70/2021, Pregão Presencial nº 0017/2021. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais em Carmo da Mata-MG. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 15/06/2021 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:26C8DAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica. Para atender o presente termo aditivo os valores atualmente praticados ficam mantidos durante o prazo de prorrogação previsto neste aditamento, em conformidade com a decisão do Diretor Geral do SAAE. Valor total R$ 30.118,20 (Trinta mil, cento e dezoito reais e vinte centavos), para a empresa **Rabelo & Vilela Advogados**, CNPJ nº 10.587.114/0001-33, sediada na Avenida Prudente de Morais, nº 290, sala 806, Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-002. Vigência até 26/05/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CB3BF7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 0319/2021 DISPENSA Nº 008/2021

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie realizou a dispensa de licitação com a empresa **Onioncare Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda CNPJ nº 32.171.483/0001/83,** pelo valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8BDA3B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 147/2021 DISPENSA 084/2021 RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO –RETIFICAÇÃO- Processo de Licitação nº 147/2021, autuado em13/05/2021,Dispensa084/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa contratação de empresa para prestação de serviços jornalísticos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Comunicação Social, através da empresa: **PATRÍCIA MARA BETONI GOIS 06935493609**inscrito no CNPJnº 35.528.614/0001-25 no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) com fulcro no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Dotação 24.131.0007.4.110 / 339039 - Manutenção das Atividades da Assessoria e Comunicação Social.

Cláudio,15 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:27E26D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 019/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 173/2020 – Tomada de Preço nº 019/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexos ao Edital nº 173/2020. Dia da abertura: 10 de Junho de 2021, às 09h30min, local **ÉDEN CLUBE, situado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3773AB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2021 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS E MATERIAIS PARA A CRIAÇÃO DE UM JARDIM NA PREFEITURA E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 3.576,48 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais e quatrocentos e oito centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de maio de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1B02965A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO E GUARDA CORPO PARA PRAÇA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **VALDIRENE MAGALHÃES LISBOA FARIAS – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.136.997/0001-72 - sediada na Rua Cruz Araujo - nº 242, Bairro Cruz Araujo - CEP 39.490.000, na cidade de Conego Marinho - MG, no valor total de **R$ 9.422,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de maio de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CD1496EB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2021 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBO SOLDÁVEL, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL.** Homologo e adjudico o objeto a empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI – EPP **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.453/0001-05 - sediada na Rua Padre José Kentenich - nº 900, Bairro – Campo Comprido - CEP 81.210-342, na cidade de Curitiba - PR, no valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de maio de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:231FEB9A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PRA PRAÇAS DA CIDADE E DISTRITOS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.566.461/0001-40 - sediada na Rua Francisco Gonçalves dos Santos - nº 306, Bairro – Vera Cruz - CEP 39.401-430, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de maio de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CFD50613

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.929.297/0001-30 - sediada na Rua Duque de Caxias, nº 470 A, Bairro – Santa Rita I - CEP 39.400-418, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 97.124,95 (noventa e sete mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), e a empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.978.004/0001-98 - sediada na Rua Doutor Flores - nº 262 – CJ 42 e 43, Bairro – Centro – CEP 90020-120, na cidade de Porto Alegre - RS, no valor total de **R$ 46.794,30 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.412.147/0001-02 - sediada na Rua Das Flores - nº 549, Bairro – Centro – CEP 89.899-000, na cidade de Iporã do Oeste - SC, no valor total de **R$ 34.836,25 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 193.251,91 (cento e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), e a empresa ODONTOMED T/A LDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.205.945/0001-04 - sediada na Avenida Raja Gabaglia – nº 4859, Sala 125, Bairro – Santa Lucia – CEP 30.360-663, na Cidade Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 16.550,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de maio de 2021

- AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7C091FAF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MENCIONADA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor GERSON DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula n° 15059-1, inscrito no CPF sob nº 076.044.496-03, e portador do RG nº 15327020 PC/MG, licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2021, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 001 de 1999.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 18 de janeiro de 2021.

Cônego Marinho-MG, 10 de fevereiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F5BEBB1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MENCIONADA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor DANIEL LOPES VIEIRA, Matrícula n° 14473-1, inscrito no CPF sob nº 120.507.406-62, e portador do RG nº 19011289 - PC/MG, licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 18/01/2021, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 001 de 1999.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 18 de janeiro de 2021.

Cônego Marinho-MG, 10 de fevereiro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BAA2F8E1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 194, 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 190 DE 22 DE MARÇO DE 2021 E Nº 193 DE 5 DE ABRIL DE 2021 SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGÊNCIAMENTO, ALTERA AS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DEMAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 133, de 7 março de 2021 que reclassifica as fases de funcionamento das atividades das socioeconômicas e adota o Protocolo ‘’Onda Roxa’’ em Biossegurança Sanitária, Epidemiológico na Macrorregião de Saúde Norte, em razão do agravamento da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102 de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo território do Estado de Minas Gerais até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 171 de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão do município de Cônego Marinho ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional decorrente ao ‘’Coronavírus’’;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº. 138, de 16 de março de 2021 que adota o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico em todo território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica local que aponta a necessidade de intensificação das restrições de ordem sanitária, como medidas imprescindíveis para a preservação da vida e da saúde da população.

CONSIDERANDO a progressão no número de casos de pessoas contaminadas por COVID-19, de acordo com o acompanhamento semanal disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que o impacto da circulação de pessoas no município afeta de forma substancial o isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde dos colaboradores que estarão expostos a um grande número da circulação de pessoas em locais com restrições ao distanciamento social como as repartições públicas

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 145, de 7 de abril de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a PRORROGAÇÃO do Decreto nº do dia 22 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, no qual o município de Cônego Marinho regrediu para Onda Roxa de acordo com o Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de encontros ou reuniões de natureza familiar e social, que não caracterizem aglomeração.

Art. 3º. Fica revogado art.8º, inciso I, que versa sobre as restrições que tratam da circulação de pessoas no horário de 20hs às 5hs.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F79CC0A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 193, DE 5 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 190 DE 22 DE MARÇO DE 2021 SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGÊNCIAMENTO, RETIFICA AS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DEMAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 133, de 7 março de 2021 que reclassifica as fases de funcionamento das atividades das socioeconômicas e adota o Protocolo ‘’Onda Roxa’’ em Biossegurança Sanitária, Epidemiológico na Macrorregião de Saúde Norte, em razão do agravamento da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102 de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo território do Estado de Minas Gerais até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 171 de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão do município de Cônego Marinho ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional decorrente ao ‘’Coronavírus’’;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 142 de 31 de março de 2021, que prorrogou os efeitos das restrições previstas pela Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico no Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica local que aponta a necessidade de intensificação das restrições de ordem sanitária, como medidas imprescindíveis para a preservação da vida e da saúde da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o ‘’Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa’’, como medida específica e complementar de enfrentamento a pandemia da COVID-19.
Art. 2º. Compete ao Comitê Extraordinário COVID-19 deliberar sobre a adoção de medidas, e tempo da Onda Roxa, no município de Cônego Marinho, com base nos critérios técnicos e científicos sugeridos pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde- COES-MINAS – COVID-19.
Parágrafo Único Excepcionalmente, o coordenador do Comitê Extraordinário COVID-19 decidirá *ad referendum* os casos urgentes e inadiáveis.
Art. 3º. Ficam suspensos todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos deste decreto.
Parágrafo Único: A suspensão de que se trata o caput não se aplica:
As atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente;
À realização de transações comerciais somente poderão ocorrer por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares;
os serviços de entrega de mercadorias em domicílio, ou nos casos de bares, restaurantes e lanchonetes, vedado o consumo no próprio estabelecimento que deverá manter-se fechado.
Art. 4º. Durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento:
Indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;
Fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
Hipermercados, supermercados, mercados e açougues, peixaria, hortifrugranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, de água mineral e alimentos para animais;
Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
Distribuição de gás;
Oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
Agências bancárias e similares;
Cadeia industrial de alimentos;
Agrossilvipastoris e agroindustriais;
Relacionados a tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como, gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
Construção Civil;
Setores Industriais, desde que relacionados a cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
Assistência Veterinária e Petshops;
Transporte e entrega de cargas em geral;
Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de maquinas agrícolas e afins;
Assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
Combate de pragas e de desinfecção de ambientes;
Atendimento e atuação em emergências ambientais;
Comércio Atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínicos hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamentos;
De representação e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
Relacionados a contabilidade.
Parágrafo Único. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.
Art. 5º. Durante a vigência da Onda Roxa, todas as secretarias municipais deverão manter suas atividades em expediente exclusivamente interno, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde dos servidores.

Art. 6º Fica expressamente autorizado o funcionamento das atividades religiosas, durante a vigência da Onda Roxa, que deverão priorizar a realização de cultos com transmissão via internet, limitada a participação presencial de fiéis à razão máxima de 20% (vinte por cento) da lotação de pessoas constante no alvará de funcionamento e mantido o distanciamento mínimo de três metros entre as pessoas.
Art. 7º. Fica mantida a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados dentre os quais:
Indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;
Fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
Hipermercados, supermercados, mercados e açougues, peixaria, hortifrugranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, de água mineral e alimentos para animais;
Exercício regular do Poder de Polícia Administrativo;
Art. 8º. Fica determinado, a partir da implementação da Onda Roxa, além de outras medidas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde a proibição de:
Das atividades socioeconômicas entre 20h a 5h, ressalvadas as relacionadas a saúde, a segurança, e assistência;
Circulação de pessoas e veículos fora das hipóteses previstas no parágrafo 1º;
Circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico hospitalares;
Realização de visitas sociais e entre familiares, salvo em caso de assistência;
Realização de eventos, excursões, cursos presenciais e reuniões de qualquer natureza, de caráter privado ou público, exceto as convocações em caráter emergencial do serviço público.

§1º. Será permitida a circulação de pessoas:
O acesso a atividades, serviços e bens essenciais nos termos do art. 4º;
O comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico hospitalares quando necessário;
Realização ou comparecimento ao local de trabalho nas atividades e serviços considerados essenciais, nos termos do art. 4º.

§2º. Na hipótese do **I- II-** Os Órgãos Municipais de fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos e atividades socioeconômicas.
§1º. A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Roxa, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.
§2º. A Policia Militar de Minas Gerais (PMMG) e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) atuarão em colaboração com os Órgãos Estaduais e Municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste Decreto.
Art. 11. É dever de todo cidadão comunicar a autoridade sanitária local a ocorrência comprovada ou presumida, de caso de doença transmissível, nos termos art. 29 da Lei nº 13.317 de 1999.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá a validade até 11 de abril de 2021.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 5 de abril de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:38A97239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 196, 19 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA ONDA VERMELHA DO PLANOS MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 171, de 27 de julho de 2020 que dispõe sobre a adesão do Município de Cônego Marinho ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a teor da Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 151, de 15 de abril de 2021, que reclassifica as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas e adota o Protocolo Onda Vermelha em Biossegurança Sanitário Epidemiológico na Microrregião de Saúde Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as medidas sanitárias ao quadro epidemiológico atual, com o objeto de prevenir a disseminação do Coronavírus e retomar, de forma, responsável, as atividades econômicas.

DECRETA:

CAPÍTULO I

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Em todo o território municipal fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas com alvará de funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, observadas as restrições e medidas de prevenção estabelecidas no Plano Minas Consciente para a liberação de atividades econômicas, compreendidas pela “ONDA VERMELHA”, conforme a Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 151, de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. As atividades e serviços tratados neste Decreto deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente, disponível em: URL: *https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf* , priorizando, se possível, o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos (delivery).

Art. 2º. Ficam alterados os Decretos anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar os termos constantes nesse Decreto.

Art. 3º. As medidas previstas poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Fica expressamente proibida:

o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, durante a vigência do presente Decreto;
a consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer natureza e modalidades, de forma presencial;
a realização de festas, eventos públicos e particulares de qualquer natureza, em todo o território do Município de Januária-MG, seja na zona rural ou urbana;
a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas;
o funcionamento de clubes recreativos e de serviços;
os shows artísticos e apresentações musicais;
a utilização das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol, que são utilizados para a prática desportiva, independentemente do número de pessoas;
circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;
circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares.

Parágrafo único - Poderão ser apreendidos, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, veículos e/ou equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, que forem utilizados para a prática de realização de festas, eventos públicos e particulares de qualquer natureza, em todo o território do Município de Cônego Marinho, seja na zona rural ou urbana.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Art. 5°. Os estabelecimentos autorizados, observadas as diretrizes do Plano Minas Consciente e disposto neste Decreto, funcionarão sem aglomeração de pessoas, dando preferência para a utilização de serviço de agendamento e atendimento remoto, quando possível.
§1°. Deverá haver controle de entrada de clientes, orientado e sinalizado, internamente e externamente, o acesso e o número de pessoas no recinto, não permitindo aproximação linear menor do que 3 (três) metros, conforme consignado no protocolo do Minas Consciente para a "onda vermelha".
§2°. Deverão ser intensificadas as ações de limpeza e desinfeção com a criação de procedimento padronizado, em especial, em locais frequentemente tocados.
§3°. Deverão ser disponibilizados, em quantidade proporcional ao tamanho do estabelecimento, solução alcoólica 70° e/ ou pia com sabonete líquido para higienização de mãos de funcionários e clientes.

Art. 6°. Os estabelecimentos deverão observar os protocolos sanitários do Plano Minas Consciente para o seu ramo de atividade e, também:
evitar o uso de itens compartilhados;
incentivar que os funcionários trabalhem em horários alternados para evitar que todos estejam ao mesmo tempo nos estabelecimentos;

incentivar o teletrabalho;

manter espaçamento entre assentos e se houver necessidade de fazer reuniões presenciais, fazê-las em curto período;
aumentar a frequência de limpeza de superfícies frequentemente tocadas, como telefones, computadores, mesas, cozinhas, banheiros, caixas registradoras, áreas de estar, balcões de atendimento ao cliente, bares, mesas, menus e cardápios de restaurantes e congêneres;
permitir, apenas, a entrada de clientes que estiverem utilizando máscaras de proteção facial individual, sob o nariz e boca.

Art. 7°. Fica atribuído aos comércios, restaurantes, prestadores de serviços, casas lotéricas, instituições financeiras e qualquer empreendimento em funcionamento, a responsabilidade pelas filas externas, devendo controlar, orientar e sinalizar a organização dos seus clientes, não permitindo aproximação linear menor que 3 (três metros), conforme Protocolo do Minas Consciente para a "onda vermelha", sob pena de suspensão do alvará do empreendimento e imediata interdição.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 8º. Além da obrigatória observância das regras estabelecidas no Protocolo relativo ao Plano Minas Consciente em notas técnicas, as atividades abaixo mencionadas deverão atender também ao seguinte:

As igrejas ou templos religiosos podem funcionar seguindo todas as medidas de prevenção e desde que obedeçam a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da lotação local:

para realização dos encontros religiosos deverá haver controle do fluxo de entrada e distanciamento linear de pessoas, pelo menos de 3m (três metros);

poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea “a” entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.

Supermercados, varejistas e/ou atacadistas, e congêneres, deverão observar também ao seguinte:

respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local;

utilização obrigatória e efetiva de controle individualizado de pessoas, mediante contagem por meio de fichas numéricas a serem distribuídas para “cada indivíduo”, ou outro meio que seja comprovadamente mais eficiente;

as fichas mencionadas na alínea “b” deverão ser devidamente higienizadas previamente à entrega aos clientes;

fica proibida a distribuição de fichas de controle de consumidores em razão de grupos de pessoas ou famílias ou por carrinho utilizado;

deve-se sinalizar as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins, e demarcar distanciamento recomendado para locais de fila.

Restaurantes, padarias, pizzarias, lanchonetes, hamburguerias e congêneres, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, somente poderão funcionar se observadas as seguintes condições:

funcionamento aberto ao público das 06 às 20 horas e, de 20 às 06 horas somente por serviço delivery, proibindo-se a retirada no local;

ocupação de mesas por no máximo 04 pessoas;

distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 03m (três) metros;

proibição do ato de juntar mesas, ainda que para uso por grupo familiar;

proibição do autoatendimento pelos clientes (self-service), devendo o produto ser servido por um colaborador do estabelecimento, utilizando o devido equipamento de proteção individual e utensílios de higiene pessoal.
Além do cumprimento do disposto dessas alíneas, deverão disponibilizar, em local próximo à entrada ou início da fila de atendimento, solução alcoólica a 70º para os clientes, mantendo embalados os talheres em invólucros de papel ou plástico, os quais deverão ser colocados em local para retirada do próprio cliente.

Academias, atividades desportivas e recreativas, com limitação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, sendo que:

é obrigatório o agendamento ou escalas de horários, por grupos de usuários, para evitar aglomerações;

aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;

abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;

observar o dever de distanciamento mínimo de 3 metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;

deve-se adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento 2 (duas) vezes ao dia, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do Plano Minas Consciente;

deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

não permitir o uso de áreas de convivência;

permitir a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.

recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões;

os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

Feiras-livres serão permitidas apenas para comércio de hortifrutigranjeiros e alimentos, com observância de protocolos sanitários específicos, nos termos de regulamento próprio e conjunto da Vigilância Sanitária Municipal, proibindo-se o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas no local.

Os salões de beleza, centros, clínicas de estética e barbearias deverão funcionar observando as regras e protocolos sanitários descritos no Plano Minas Consciente, em especial, o atendimento com horário agendado e diferenciado para pessoas do grupo de risco.

Nos estabelecimentos de saúde ficam permitidos os atendimentos, consultas e procedimentos ambulatórias eletivos, tais como atendimento médico, fisioterápico, odontológicos, fonoaudiólogo, terapia ocupacional, prestados por educador físico, atendimentos psicológicos, serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial de forma presencial, na rede privada e de saúde suplementar, priorizando-se o atendimento remoto, por meio de aplicativos ou contato telefônico.
além das recomendações específicas dos Conselhos Regionais de cada Categoria, os estabelecimentos e profissionais de saúde deverão adotar medidas de distanciamento, social e uso adequado de equipamento de proteção individual, intensificação de higienização de ambientes e controle de agenda para não gerar aglomeração de pessoas.

os escritórios em geral ficam permitidos o atendimento presencial de 1 (um) cliente por vez, mediante agendamento e desde que presente no máximo 1 (um) funcionário a cada 5m² (cinco metros quadrados), devendo todos os funcionários trabalharem distantes no mínimo 3m (três metros) uns dos outros, observado o uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;

os hotéis e atrativos turísticos e culturais/naturais podem receber até 50% (cinquenta) por cento da capacidade de atendimento, observando os protocolos e diretrizes fixadas no Plano Minas Consciente, especificamente para "onda vermelha", bem como as regras deste Decreto.

Art. 9º - Será permitida a realização de velórios com a presença de no máximo de 30 (trinta) pessoas, podendo haver revezamento entre os participantes, salvo se por questões sanitárias não puder ser realizado.

Parágrafo único: Fica proibida a realização de velório nos casos em que o falecimento tenha decorrido de COVID-19 ou existia suspeita de infecção.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 10. Permanecem suspensas as atividades letivas presenciais dos estabelecimentos de ensino curricular que poderão ser objeto de deliberação específica futura.

Art. 11. No âmbito das escolas da Rede Municipal de Educação poderá ser instituído o revezamento de equipes administrativas para a realização dos serviços os internos.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. Enquanto vigorar a classificação do Município de Cônego Marinho na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, o atendimento aos usuários ocorrerá mediante agendamento e atendimento remoto.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores em atividades nas áreas de saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Parágrafo único - O atendimento presencial para aos cidadãos ocorrerá somente para os serviços públicos considerados essenciais pelo gestor de cada secretaria, e o acesso dar-se-á exclusivamente pela entrada principal, com identificação pessoal e apresentação das razões para comparecimento e ocorrerá com o atendimento revezado de 02(duas) em 02 (duas) pessoas.

Art. 13. As novas concessões de licenças sem vencimentos, férias-prêmio ou regulamentares dos servidores dos profissionais da saúde ficam suspensas, sendo que motivos excepcionais e devidamente justificados, sujeitam-se a apreciação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ficam convocados para imprescindível apoio ao combate e prevenção da COVID- 19 toda a população local, visitantes de outros lugares e, sobretudo, a iniciativa privada, para contribuírem a partir de ampla campanha educativa e de conscientização de todos.

§1º. As ações educativas devem primar pelo reforço acerca da conscientização da população quanto à necessidade de se observar os protocolos e medidas sanitárias, em especial, quanto ao dever de uso de máscara de proteção facial enquanto estiver em locais abertos ao público ou de uso coletivo, inclusive, ao conversar com outra pessoa, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, ainda que sem aglomeração; bem como de manter os distanciamentos recomendados.

§2º. Necessário enfatizar, sobretudo, quanto a importância da manutenção dos cuidados protocolares, como constante higienização das mãos; uso de máscara facial; isolamento e distanciamento social; não aglomerações; dentre outros, inclusive para aqueles que já receberam doses da Vacina contra a COVID-19, pois, ainda que vacinada a pessoa pode continuar sendo um agente de transmissão da doença.

Art. 15. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas relativas aos protocolos do PLANO MINAS CONSCIENTE ou prevista neste Decreto, bem como em atos próprios emitidos pelas autoridades competentes, poderá denunciar por meio do setor da Vigilância Sanitária.

Art. 16. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas a autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 17. Revogando as disposições em contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 26 de abril de 2021.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B041B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 2852 DE 26 DE MAIO DE 2021 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DE CORPUS CHRISTI NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAL."

DECRETO Nº 2852 DE 26 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DE CORPUS CHRISTI NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a data de Corpus Christi, na quinta-feira, dia 03 de junho de 2021, como sendo ponto facultativo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal, no dia 03 de junho do corrente ano, (5ª feira), sendo o mesmo dia conhecido nacionalmente de "Corpus Christi".

Art. 2º - Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e Pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 26 de maio de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2C26334E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é**, aquisição de trator roçador de grama, objetivando a manutenção de praças, alameda, estádio de futebol e demais demandas que posa ser atendidas pela Secretaria De Obras e Infraestrutura,** *conforme Edital.*

FORNECEDOR:

MARIA CLARA SALGE SISCONETO- 41.061.363/0001-14

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais) .
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de maio de 2021

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:72B4FBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 062/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infarestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição e instalação de equipamento destinado a conservação e a manutenção do CAMINHÃO VW/13.180 CNM PLACA HLF-7926 a serviço das Vias Urbanas** .

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)**.

Prazo de entrega: não superior a 50 (cinqüenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Data da abertura da sessão pública: **10 de junho de 2021**. Horário: **às 09:15 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:15 horas do dia 27 de junho de 2021 até às 09 horas do dia 27 de junho de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:15 horas do dia 27 de junho de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:15 horas do dia 27 de junho de 2021.**

LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 26 de maio de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BE24AD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é**, Registro de Preços destinado a eventual aquisição de produtos químicos em geral destinados à limpeza e manutenção de piscinas do Conquista Tênis Clube,** *conforme Edital.*

FORNECEDOR:
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI

19.876.529/0001-00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 31.730,00 (trinta e um mil setecentos e trinta reais) .
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de maio de 2021

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municpal De Administraçãõ E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:45FB8746

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **DIOGO SALOMÃO LEMES – ME**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER OS CONVÊNIOS DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES**

CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE.

Item	Qtde Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
01	168 BO	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	SUPERGÁS	R$ 86,64	R$ 14.555,52
02	22 BO	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 45 KG INDUSTRIAL – ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG, RETORNÁVEL COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL	SUPERGÁS	R$ 304,48	R$ 6.698,56
TOTAL_____R$ 21.254,08					

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

CONQUISTA/MG, 26 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7631D1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0023/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAOU JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLINICO INSTITUCIONAL NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALDO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.168, DE 20 DE JULHO DE 2020. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 09 de Junho de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B9CE87C4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO 076/2019

Extrato do 3ª Termo Aditivo ao contrato nº 076/2019 – Data da assinatura: 20/05/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - Processo Administrativo nº 064/2019 – Modalidade: CONVITE 001/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO BAIRRO ALVARO CORDEIRO I NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº853859/2017/ME/CAIXA.**– fica alterada a Cláusula 3ª acrescendo o valor com base no artigo 65, inciso II, d, da lei 8.666/93, 4ª e 6ª do Contrato, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 20 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELE – ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5493C21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 039/2021, Pregão Presencial 015/2021, compreendendo o registro de Preços para prestação de serviços de reprografia incluindo manutenção, equipamentos digitais novos ou seminovos, insumos, exceto papel, para manutenção das atividades das secretarias do município de Corinto, a realizar-se no dia 15/06/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:CA3EEB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.359, DE 26 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir de maio de 2021 sobre o vencimento, ao servidor:

I – Luiz dos Santos Rocha – 20% (vinte por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:08479D0F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.360 DE 26 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I - Silvério de Olair Costa - 30 dias a partir de 1º de julho de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:812A6610

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.361, DE 26 DE MAIO DE 2021

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor *Mateus Ferreira Ribeiro* através da Portaria Nº 988, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º. O Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9FDA512A

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. MEDICAMENTOS 2021

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 21 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (éticos, similares e genéricos) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o anexo I Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ROSÁRIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.087/0001-72, representada pela senhorita Maria Alice Conde Guimarães Coelho, portadora do CPF nº 086.879.106-73 e documento de identidade nº MG – 15.289.686 SSP/MG; **EMENALLI MEDICAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, representada pelo senhor Tallison Werley Neres da Rocha, portador do CPF nº 097.908.696-57 e documento de identidade nº MG – 15.421.519 SSP/MG; **DROGARIA FIUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº19.543.958/0001-57, representada pelo senhor Lourenço Baia Pinto Ferreira, portador do CPF nº 057.633.626-24 e documento de identidade nº 10561738 SSP/MG e **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, representada pelo senhor Wesley Marcelo Ferreira, portador do CPF nº 052.744.716-17 e documento de identidade nº MG – 11.635.859 SSP/MG. As empresas apresentaram os documentos referente ao credenciamento, estando credenciadas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes do certame, e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que as propostas atendem as condições exigida no edital. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto sobre a tabela, conforme classificação abaixo:

Item 01: Medicamentos Éticos

Classificação	Empresa	Desconto
1º	Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda.	25,60%
2º	Drogaria Fiuza Ltda.	25,50%

Item 02: Medicamentos Similares

Classificação	Empresa	Desconto
1º	Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda.	86,60%
2º	Drogaria Fiuza Ltda.	86,50%
3º	Emenalli Medical Ltda. EPP	62,00%
4º	IBITURUNA Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	61,00%

Item 03: Medicamentos Genéricos

Classificação	Empresa	Desconto
1º	Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda.	86,10%
2º	Drogaria Fiuza Ltda.	86,00%
3º	Emenalli Medical Ltda. EPP	75,00%
4º	IBITURUNA Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	71,00%

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os maiores descontos sobre a tabela, sendo que dá analise dos documentos o representante da empresa Emenalli Medical Ltda. EPP argumentou que a empresa não apresentou a AFE (exigida na letra e) do edital. Considerando haver dúvida razoável a respeito deste apontamento o Pregoeiro com base no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente ao Pregão decidiu pela promoção de diligencia junto aos órgãos competentes no sentido de esclarecer a demanda, suspendendo a tramitação do presente processo até a obtenção das informações necessárias, *sine die*. Obtidas as informações necessárias será designada nova sessão em continuidade a esta para o prosseguimento do feito a partir da fase em que se encontra. Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA ALICE CONDE GUIMARÃES COELHO
Rosário Drogaria e Perfumaria LTDA.

LOURENÇO BAIA PINTO FERREIRA
Drogaria Fiuza LTDA.

TALLISON WERLEY NERES DA ROCHA
Emenalli Medical LTDA. EPP

WESLEY MARCELO FERREIRA
Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9ED4DC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:00 de Sexta-feira, 11 de junho de 2021**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 026/2021, processo 061/2021**, tendo por objeto**Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:658CA4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 14/06/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:86B887E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 047/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 15/06/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A7141EF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 16/06/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:228B9FD4

DEFESA CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 294 DE 26 DE MAIO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 294 DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Reduz a carga horária máxima de trabalho do cargo de Assistente de Educação e altera o Anexo VI da Lei Complementar Nº 214/2015."

A Câmara Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Altera o anexo VI, da Lei Complementar nº 214, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Cristália – MG, no que tange ao cargo de Assistente de Educação, reduzindo a carga horária de 30 horas semanais, para 24 horas semanais, e o pré-requisito de ensino médio completo para Magistério ou Pedagogia, passando o anexo VI a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

(...)

CARREIRA	**CARGO**		**PRÉ-REQUESITO**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ASSISTENTE EDUCAÇÃO	DE	MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assistir à entrada e a saída dos alunos nas unidades de ensino; inspecionar as salas de aula em relação ao material, equipamento, higiene; auxiliar a secretaria escolar, na biblioteca e nas atividades em unidade de educação, bem como executar outras tarefas correlatas.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar sob supervisão direta, atividades técnica especializadas de relativa complexidade, referentes ao auxílio de professor com turmas de 0 a 5 anos e turmas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades; assistir a entrada e a saída dos alunos nas unidades ensino; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; inspecionar, após a saída dos alunos, as salas de aula banheiro e outros da escola; comunicar a secretaria escolar ou a diretora, os atos ou fatos relacionados a queda da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços da secretaria da escola; orientar os alunos quanto as regras e procedimentos especificados no regimento escolar; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas series iniciais de um segmento; orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de uso comum; observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar; realizar serviço de monitoria de agente de promoção cultural, de práticas esportivas e outra funções na educação, cultura e esporte; auxiliar na biblioteca; participar sempre que solicitado de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vista ao seu aprimoramento constante; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como realizar outras tarefas correlatas**.**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) anos para a adequação dos profissionais à escolaridade pré-requisito exigida para o cargo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário, mantendo-se o Anexo III da lei Municipal Nº 266 de 27 de Novembro de 2018, bem como os artigos 30 e 31 da Lei Complementar Municipal Nº 214 de 12 de Março de 2015.

Cristália/MG, 26 de maio de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:C2EBD509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a ata de registro de preços nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Gasolina Comum R$ 5,94 o litro; e Gasolina Aditivada R$ 6,23 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Lucio Aureliano da Silva**. Data da assinatura:** 24/05/2021.
Cristiano Otoni, 24/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5FB1C53D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017, PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger pelo período de 12 meses contados a partir de 15/05/2022, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento**. Data da assinatura:** 13/05/2021.
Cristiano Otoni, 13/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2D467546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 24/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALEX JOSÉ PEREIRA - ME.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$3720,00(três mil, setecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 26/05/2021.

Cristiano Otoni, 26/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6252B1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.702,80. Data: 03/05/2021 – **Parte: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AEB4D912

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50g), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$211.314,00. Data: 10/05/2021 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AAEA6791

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021 – PREGAO ELETRÔNICO N° 003/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$11.102,00. Data: 06/05/2021 – **Parte: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 22.065.938/0001-22.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB127B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aproveito do relatório feito pela Procuradoria-Geral do Município no Parecer 226/21.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 10.610 de 03/10/2019, movido contra o Sr. Lucas Cardoso dos Santos, para apuração das eventuais infrações cometidas pelo citado servidor.

Ao final do processo foi proferido, pelo então Prefeito de Curvelo, Sr. Maurílio Soares Guimarães, a decisão de suspensão do servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como mencionado na folha 720, deste processo.

Em despacho, esta Procuradoria solicitou à Secretaria de Saúde manifestação acerca da possibilidade ou não da conversão da penalidade de suspensão em penalidade de multa, nos termos do art. 162 da lei 910/76 (vide fl.752).

Em resposta o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. Raphael Dumont Schlegel, esclareceu que seria sim viável a manutenção do servidor em atividade e consequentemente a substituição da penalidade de suspensão em penalidade de multa.

É o resumo dos fatos.

Decido.

Acolho integralmente o Parecer nº 226/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, posto ser este parecer suficientemente claro e fundamentado para embasar a presente decisão.

As conclusões adotadas pelo r. Procurador Municipal estão em devida conformidade com a legislação municipal e observaram o correto trâmite do procedimento, inclusive quanto à necessidade de manifestação em relação à conveniência e oportunidade da substituição da penalidade aplicada ao servidor Lucas Cardoso dos Santos.

De fato, verifica-se que não há hipótese de cabimento para o recurso apresentado pela parte, nos termos do art. 193, da Lei 910/76.

Portanto, não conheço do recurso interposto pela parte.

Ato continuo, ante à manifestação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 752/753, deverá ser realizada a conversão da penalidade.

Portanto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO APRESENTADO PELO SERVIDOR** Lucas Cardoso dos Santos, em razão da falta de previsão legal para tanto.

Por outro lado, acolho o exposto pela Secretaria Municipal de Saúde e **DETERMINO A CONVERSÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO APLICADA AO SERVIDOR LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, PELA PENALIDADE DE MULTA NO MONTANTE CORRESPONDENTE A 10 DIAS DE SEU SALÁRIO.**

Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 226/2021, que passam a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 25 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito do Município de Curvelo

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED54D0D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 80.281,74

Curvelo, 26 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4342235E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, com a finalidade de repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). - Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782, fonte de recursos 1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e;
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00-1092, fonte de recursos 1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2021. - Data da Assinatura: 26/05/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A45DBEAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2021 – Partes: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – Objeto:

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, com a finalidade de repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19. – Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782, fonte de recursos 1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e;
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00-1092, fonte de recursos 1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). – Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2021. - Data da Assinatura: 26/05/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E0F966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanches - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 14/6/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/5/21.

KELLY C A FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5CF7203B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Prorroga medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Diamantina/Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise", o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020 e o Decreto Municipal n° 032, de 20 de janeiro de 2021, que "Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, declarado por meio do Decreto n° 174, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências";

Considerando que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município de Diamantina, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Diamantina, notadamente ante o aumento expressivo de pessoas acometidas pela COVID-19 no Município de Diamantina, bem como da ocupação do sistema de saúde;

Considerando a necessidade de o Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, 355, 381, 390, 391 e 459, todos de 2020, e os Decretos 032, 033, 083, 114, 132, 158, 199, 255, 270, 271 e 282 de 2021;

E considerando a deliberação do Gabinete de Crise, constituído por este Executivo Municipal para a construção coletiva e democrática de medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, consolidada em reunião ocorrida na data de hoje, 26 de maio de 2021, no sentido da necessidade de manutenção das medidas restritivas de que tratam os Decretos Municipais 271 e 282, ambos de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 07 de junho de 2021, todas as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 271, de 14 de maio de 2021, bem como as alterações dadas pelo Decreto nº 282, de 17 de maio de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:466066BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 295, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Prorroga medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise", o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020 e o Decreto Municipal n° 032, de 20 de janeiro de 2021, que "Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, declarado por meio do Decreto n° 174, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências";

Considerando que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19 no Município de Diamantina, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, notadamente ante o aumento expressivo de pessoas acometidas pela COVID-19 no Município de Diamantina, bem como da ocupação do sistema de saúde;

E considerando a necessidade do Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos, com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, 355, 381, 390, 391 e 459, todos de 2020, e os Decretos 032, 033, 083, 114, 132, 158, 199, 255, 270, 271, 282 e 294 de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 07 de junho de 2021, todas as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 270, de 14 de maio de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:6894A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 311/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 060/2020. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, necessários para enfrentamento da Covid-19. Homologo o presente processo a favor das seguintes empresas, com valor global de R$ 35.307,95:

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	R$ 25.810,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 9.497,95

Diamantina, 26 de Maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4B4C41EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-150, DE 26 DE MAIO DE 2021

Apresenta a composição da Corregedoria da Câmara Municipal de Vereadores para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Corregedoria da Câmara de Vereadores de Divinópolis, após votação dos membros efetivos e indicação dos suplentes, conforme definido por votação em plenário fica assim composta:
Membros Efetivos:
Vereador Edson Sousa – Presidente
Vereador Israel da Farmácia – Secretário
Vereador Rodyson do Zé Milton – Membro

Membro Suplente:
Vereadora Ana Paula Quintino
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 26 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3154AAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2021

ATA 211/2020 – PL 139/2020. EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. OBJETO: Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro, passando de R$ 3.508,00 para R$ 3.676,44 a Tonelada, com base legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, conforme Parecer 050-A/2021 – CGM. ASS: 20/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:711E4A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 187/2019

Servidor: A.F.A.S. – Cargo: Servente Escolar - Matrícula: 99015694

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **A.F.A.S. – Matrícula: 99015694,** no desempenho das funções no cargo de Servente Escolar, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 08/09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; relatório médico; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Laudo de Exame Ocupacional; relatório pericial e outros documentos relativos encontram-se às fls. 10/29. Relatos de CID: G 56.0, F.41, M 54.5, M 79.1, M.54.2.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 22/05/2019 (fls.30), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 32/34), datado de 22/05/2019, não descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Servente Escolar), tenha dificuldades no desempenho de sua função, exceto com algumas restrições devido a problemas ortopédicos.

V – O Termo de Consentimento, autorizando o médico a prestar informações sobre o quadro de saúde da servidora, datado de 11 de setembro de 2019, encontra-se às fls. 35 e questionário em branco (não respondido) pelo médico ortopedista (fls. 38/41), contudo foi apresentado relatório médico às fls. 42/42v.

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 19 de agosto de 2020, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, "*com restrição de atividades de agachar, carregamento manual de peso, permanecer longos períodos na posição de pé.*" (fls. 43/51).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 53/53v, datado de 24 de agosto de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 43/51, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **A.F.A.S. – Servente Escolar – Matrícula: 99015694**, porém "*com restrição de atividades de agachar, carregamento manual de peso, permanecer longos períodos na posição de pé.*" (fl. 50).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C87B8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2020

Servidor: D.E.N. – Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Matrícula: 99024789

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 44/46, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 05 de agosto de 2020 (fls.02) e publicado em 06/08/2020 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 08), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, contrariando o disposto na Lei Municipal nº. 7.008/2009, em atenção ao Ofício DIRAD/031/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (fls. 03/06).

2 – O servidor foi previamente notificado em 12/08/2020 (fls.10).

3 – Foram juntados documentos conferidos pela Comissão de Recadastramento às fls. 18/27.

4 – Na data de 02 de setembro de 2020 foram ouvidas três testemunhas e o servidor interrogado, na presença de seu advogado (fls. 28/33); sendo apresentada defesa escrita às fls. 37/43.

4 – Em 21 de dezembro de 2020, a CPAD emitiu Relatório Final, opinando, pela **absolvição** do investigado e posterior arquivamento do feito (fls. 44/46), sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de dezembro de 2020 (fls. 47).

7 – O Termo de Encerramento consta às fls. 49, datado de 04 de janeiro de 2021 e o parecer de regularidade da Diretora de Administração, datado de 15 de janeiro de 2021 (fls.50/51).

8 – **É o breve relatório, passo a decidir:**

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020 contra o servidor **D.E.N.**, matrícula nº 99024789;

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, **ABSOLVO** o servidor **D.E.N.,** matrícula 99024789, da prática de qualquer infração disciplinar, conforme apurado no PAD nº 010/2020.

Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários à sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7372C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/2020

Servidor: N.I.P. – Cargo: Auxiliar de Serviços - Matrícula: 01014052

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do servidor em 24/01/2021, conforme certidão de óbito (fls. 20), determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C744447C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2020

Servidor: F.L.O. – Cargo: Operador de máquinas - Matrícula: 99035861

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 49/51, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 21 de outubro de 2020 (fls.02) e publicado em 22/10/2020 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 17), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente em infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, em atenção ao Ofício SEMAD – COM.REC. Nº 227/2020, de 25 de junho de 2020 (fls. 05/12) e Ofício SEMAD – COM. REC. Nº. 370/2020, de 29 de setembro de 2020 (fls. 13/15).

2 – O servidor foi previamente notificado em 26/10/2020 (fls.19).

3 – Na data de 18 de novembro de 2020 foram ouvidas três testemunhas e o servidor interrogado, na presença de seu advogado (fls. 39/44); sendo novos documentos juntados (fls. 46/48).

4 – Em 07 de janeiro de 2021, a CPAD emitiu Relatório Final, deixando de indiciar o funcionário, opinando, por unanimidade, pela **absolvição** do investigado (fls. 49/51), sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de janeiro de 2021 (fls. 52).

7 – O Termo de Encerramento consta às fls. 55, datado de 13 de janeiro de 2021 e o parecer de regularidade da Diretora de Administração, datado de 18 de janeiro de 2021 (fls.56/57).

8 – **É o breve relatório, passo a decidir:**

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020 contra o servidor **F.L.O.**, matrícula nº 99035861;

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, **ABSOLVO** o servidor **F.L.O,** matrícula 99035861, da prática de qualquer infração disciplinar, conforme apurado no PAD nº 017/2020.

Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários à sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9F41687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021 – PL 125/2021.

Respaldado no artigo 24, inciso II da lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 977/2021, objeto do PL 125/2021 – Dispensa de Licitação 053/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.099/2021, **RATIFICO** o objeto da Contratação de serviço de internet banda larga com fibra ótica para atender ao equipamento público CRAS Nordeste da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da Empresa Telefônica Brasil S/A. Em cumprimento o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Divinópolis, 24 de maio de 2021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E35557C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 179/2021 - SEMUSA

"Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no âmbito do Contrato nº 21/2019, que tem como Contratado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS*."*

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a recomendação emanada pela Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial do Contrato nº 21/2019, para adoção de medidas *"para fins específicos de avaliar a qualidade, adequação e satisfação dos serviços e, ainda, os fatos tratados em processos judiciais que possuam quaisquer referências com o Contrato nº 021/2019;*

Considerando o teor da Nota Técnica nº 3043/2020/MINAS GERAIS da Controladoria-Geral da União - CGU e a apuração de fatos envolvendo a execução do Contrato nº 021/2019, no âmbito da Polícia Federal e da Justiça Federal;

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com a finalidade de apurar os fatos afetos à execução do Contrato nº 021/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 110/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019.

Art. 2º Fica designada a Comissão para regular tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes agentes públicos municipais, sob presidência da primeira:

I - Renata Juliana Oliveira Santos;
II - Érika Camargos Ferreira;
III - Suzana Maria Xavier Dias;
IV - Pabloneli de Sousa Vidal;
Parágrafo único. A Comissão tratada no *caput* detém atribuição de coordenar o procedimento administrativo por meio de sindicância para coleta de fatos e documentos comprobatórios pertinentes, com final emissão de relatório conclusivo, o que subsidiará decisão pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º As atividades realizadas pela Comissão mencionada no art. 2º deverão contar com supervisão e orientação de órgãos da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município, com necessária presença de um representante da Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial do Contrato nº 21/2019 por ocasião das reuniões.
Art. 4º A comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, delegando-se o poder de "requisitar" quaisquer informações e/ou documentos que se julgar necessário ao esclarecimento de fatos relativos ao objeto do Contrato nº 021/2019.
Art. 5º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos independentemente de remuneração específica, sendo considerado serviço de relevante interesse público, e sem prejuízo de suas atribuições afetas aos respectivos cargos de origem.

Art. 6º Assinala-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, o qual poderá se prorrogado mediante regular justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90CDCD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 096/2020 – Dispensa Nº 036/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 011/2020 - **Contratada: RONE ARAÚJO RIOS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Maio de 2021 a 17 de Maio de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de Apostilamento: 6,7592% (IPCA).

Divinópolis, 17 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B791C0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, de comum acordo (**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**), **o item 21 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL FRASCO 30 ML FARMACE**, da Ata de Registro de Preços nº 144/2020. **JUSTIFICATIVA**: Foi negado o pedido de reajuste do preço do reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa. O cancelamento do saldo remanescente está autorizado, porém, o quantitativo empenhado antes da solicitação da empresa deve ser entregue e faturado na íntegra, devendo a contratada ficar atenta às sanções previstas no item 17 e seus subitens.

Divinópolis, 14 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A86175C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 085/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Fabricio Francisco da Silva – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Centro de Saúde São José – Período: 13/05/2021 a 08/11/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3E2D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 071/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Debora Gambarti Gusmão Banks – Cargo: Médico Psiquiatra 12 horas/semanais – no CAPS I Infanto-Juvenil – Período: 04/05/2021 a 03/05/2022. – Total: R$ 4.502,22 (Quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:726E8E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 072/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Pamella Aparecida Moreira Ferreira – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na ESF Jusa Paraíso – Período: 03/05/2021 a 29/10/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A614627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 074/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Gabriela de Oliveira Florindo – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – no Centro de Saúde Antônio Fonseca – Período: 05/05/2021 a 04/05/2022. – Total: R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:339BC2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 082/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria Aparecida Tavares Oliveira – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Afonso Pena – Período: 13/05/2021 a 08/11/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59887F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 081/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Nayara Santana Gonçalves – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Niterói – Período: 13/05/2021 a 08/11/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A47FAB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 079/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Tatiana Costa Pichitelli – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na ESF São Roque II – Período: 11/05/2021 a 06/11/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AE1E094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 078/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Déborah Santos Bueno – Cargo: Enfermeiro 20 horas/semanais – na ESF Maria Lucia Gregório – Período: 10/05/2021 a 05/11/2021. – Total: R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63E65FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 076/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Ronaldo Ferreira Gomes – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Danilo Passos – Período: 10/05/2021 a 05/11/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:426AF653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

Pregão Eletrônico nº. 61/2021 - Banco do Brasil – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implantação e manutenção corretiva e preventiva na Rede Semafórica, visando fundamentalmente a segurança e fluidez no trânsito no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 10/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 10/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 27 de maio de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD53E1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 161/2021.

CONTRATADO: JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO, CPF 063.266.426-63. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 5ª colocação no cargo de Fonoaudiólogo, no Processo Seletivo 002/2021 - SEMAD, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no Projeto AEE, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, tendo como justificativa a necessidade de completar o quadro de profissionais para a avaliação especializada, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 10/05/2021 e término em 22/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238. **ASS:** 04/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0E6D3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 167/2021.

CONTRATADO: MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS, CPF 014.795.866-09. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 4ª colocação no cargo de Fonoaudiólogo, no Processo Seletivo 002/2021 - SEMAD, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no Projeto AEE/SEMED, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, tendo como justificativa a necessidade de completar o quadro de profissionais para a avaliação especializada, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 18/05/2021 e término em 22/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238. **ASS:** 13/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A4D8D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 084/2021.

CONTRATADO: CARLOS LÚCIO FERREIRA DE ASSIS, CPF 040.256.626-20. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 16ª colocação no cargo de Assistente Social, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal Saúde, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo como justificativa a substituição do funcionário Maicon Marques de Paula, matriculado sob o nº. 99030881, que foi transferido para a Gerência de Proteção Social e

Benefícios, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 12/05/2021 e término em 31/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431. **ASS:** 13/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1F3B030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CT 006/2018 – PL 263/2018.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. OBJETO: Reajuste do valor pago por auxiliar de serviço, fixado em 3,918210% correspondentes ao índice do IPCA, medido pelo IBGE, acumulado de NOV/2019 a OUT/2020, a partir de 01/05/2021, passando o valor a ser pago de R$ 3.647,44 para R$ 3.790,35 por auxiliar de serviço, conforme permissivo na cláusula quinta do contrato primitivo. **ASS:** 01/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFD97673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO 001/2021 – PL 126/2021 – INEXIGIBILIDADE 009/2021.

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ/MF 33.683.111/0001-07. OBJETO: Serviços de processamento de dados referentes às notificações eletrônicas de trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE da SETTRANS, subsistema do registro nacional de infrações de trânsito – RENAINF. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 94.800,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00. **ASS:** 20/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5C3A436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2021 Pregão Eletrônico nº 051/2021 – Banco do Brasil nº 871571. O edital foi alterado, estando disponível a retificação no site:www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Ficando remarcado o acolhimento da proposta e dos documentos: até as 12h:30min do dia 10/06/2021 e data e horário do início da disputa: às 13h:00min do dia 10/06/2021.

Divinópolis, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE522D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.397/21

Regulamenta os sepultamentos em casos de pessoas que foram diagnosticadas com COVID-19 e faleceram após o período de isolamento preconizado, que foram liberadas pelo médico assistente ou equipe responsável em vigilância em saúde e que vieram a falecer por outras causas e/ou complicações da referida patologia.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – Covid-19 – do Ministério da Saúde (Versão 3, de 15 de março de 2021, disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf);
- o Manual sobre Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada pelo Coronavírus Sars-CoV-2 Covid-19 - do Ministério da Saúde (2ª edição – Nov. 2020, disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes/manejo-de-corpos-no-contexto-da-covid-19);
- a Nota Técnica nº 5 / SES / SUBVS-SVS-DVSS / 2021, da Secretaria de Estado da Saúde (disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/01-boletim/05-maio/19-05-Nota-Tecnica-N5.pdf);
- a necessidade de normatizar os procedimentos quanto ao sepultamento de pessoas que foram diagnosticadas com Covid-19 e faleceram depois do período de isolamento;

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste Decreto, são considerados não infectantes os indivíduos que vieram a óbito após o período de isolamento preconizado, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – Covid-19, além das recomendações da equipe médica assistente do caso.
Parágrafo único: Caberá ao profissional médico emitir relatório autorizando a realização do velório.
Art. 2º Ressalvando-se especificações médicas próprias, conforme Nota Técnica nº 5/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2021, da Secretaria de Estado da Saúde, deve-se observar os seguintes critérios para liberação do isolamento e descontinuidade de medidas de precaução em pacientes com Covid-19 confirmada:
I – assintomáticos não gravemente imunossuprimidos: 10 (dez) dias após a data do primeiro teste (RT-PCR em tempo real) positivo;
II – assintomáticos e gravemente imunossuprimidos: mínimo de 20 (vinte) dias desde o primeiro teste (RT-PCR em tempo real) positivo;
III – quadro leve ou moderado, não gravemente imunossuprimidos: mínimo de 10 (dez) dias a partir da data de início de sintomas e pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) e melhora dos sintomas;
IV – quadro grave/crítico ou gravemente imunossuprimidos: mínimo de 20 (vinte) dias a partir da data de início de sintomas e pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) e melhora dos sintomas.
Art. 3º Após constatado o óbito de pacientes considerados não infectantes, nos termos deste Decreto e conforme prescrição médica mencionada no parágrafo único do art. 1º, o corpo deverá ser entregue desembalado ao Serviço Funerário, ou seja, sem estar acondicionado em saco impermeável próprio, podendo ser preparado/ornamentado em urna não lacrada.
Parágrafo único: Os procedimentos relacionados a sepultamentos, embalsamamentos, traslados desses corpos não serão incluídos no contexto deste Decreto.
Art. 4º O velório de pessoas indicadas no art. 1º deste Decreto deverá ocorrer observando os seguintes critérios:
I – realização das cerimônias entre 6h e 17 horas, com duração máxima de 4h (quatro horas), em locais ventilados;
II – disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
III – sepultamento até as 17 horas;
IV – cumprir as regras sanitárias relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, como:
a) participação no velório com observância dos protocolos sanitários de distanciamento entre indivíduos;
b) higienização frequente das mãos, com água e sabão e/ou utilizar álcool a 70%;
c) uso constante de máscara facial, cobrindo nariz e boca;
d) evitar contato físico, incluindo apertos de mãos;
e) manter 1,5m (um metro e meio) de distância da urna e não tocar no corpo;
V – evitar o consumo de alimentos durante a realização do funeral;
VI – limpar e desinfetar a sala de velório após o encerramento da cerimônia.

§ 1º Indivíduos sintomáticos respiratórios não devem comparecer aos funerais.
§ 2º Recomenda-se o não comparecimento a funerais de crianças e pessoas consideradas integrantes de grupos de riscos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDF3EC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.396/21

Altera o Decreto nº 14.374, de 14 de maio de 2021, que "*Nomeia os membros Conselho Municipal de Trânsito e Transportes em Divinópolis/ MG – COMUTRAN".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° O alínea "a" do inciso IX do Decreto nº 14.374, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

IX – Ordem dos Advogados do Brasil – 48° Subseção Divinópolis:
a) Efetivo: Dr. Luiz Otávio Afonso Lamounier; **(NR)**
b) Suplente: Não informou representante."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5644B43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.350/21 (RETIFICADO)

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - COMDES.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar Municipal nº. 207, de 19 de novembro de 2020, que "*institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES – e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – FUNDES*",

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES –, que sob a forma de anexo único passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS – COMDES.
(retificado)

Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do COMDES, de acordo com a Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, que "*Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES – e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – FUNDES*".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da constituição, dos objetivos e das competências do Conselho

Art. 1º Conforme art. 1º da Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis – COMDES – é órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cabendo-lhe funcionar como instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável de Divinópolis.
Art. 2º Compete ao COMDES a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis, bem como a fiscalização do FUNDES - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis e, especificamente aquelas previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 207/20.
Art. 3º Cabe ao COMDES, dentre outras atribuições previstas em lei e neste Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresa, com emissão de parecer por conselheiro destacado pela Presidência do Conselho, em cada caso, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias e apresentado ao Chefe do Executivo.
§ 1º Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município, cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o COMDES poderá participar das discussões, seguindo-se procedimento definido em resolução da Presidência.
§ 2º A análise prevista no *caput* ocorrerá mediante encaminhamento pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo, ao COMDES, de expediente devidamente instruído, com documentos necessários e cumpridos os requisitos exigidos em lei.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO

Seção I
Da estrutura e do funcionamento

Art. 4º O COMDES tem a seguinte estrutura:
I – Plenária, que é o órgão superior de deliberação;
II – Presidência, formada pelo Presidente e o Vice-presidente;
III – Conselheiros;
IV – Secretaria Executiva, como órgão de suporte administrativo e executivo;
V – Câmaras Técnicas.
Parágrafo único. O COMDES poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.

Seção II
Da composição

Art. 5º O COMDES será composto por 21 (vinte e um) membros titulares, cada qual com um suplente, todos nomeados pelo Prefeito para mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, divididos em três bancadas:
I - Bancada do Poder Público:
a) O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, indicado pelo Prefeito Municipal;
b) Representante da Procuradoria-Geral do Município, indicado pelo Prefeito Municipal;
c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, indicado pelo Prefeito Municipal;
d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, indicado pelo Prefeito Municipal;
e) Representante da Secretaria Municipal de Governo, indicado pelo Prefeito Municipal;
f) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios, indicado pelo Prefeito Municipal;
g) Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis.
II - Bancada do Setor Produtivo:
a) Representante indicado pela FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Regional Centro-Oeste local;
b) Representante indicado pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis;
c) Representante indicado pelo SINDUSCON-CO - Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro Oeste de Minas;
d) Representante indicado pelo SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis;
e) Representante indicado pela associação Comercial, ACID - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis;
f) Representante indicado pelo SINCONDIV - Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis;
g) Representante indicado pelo SINVESD - Sindicato da Indústria de Vestuário de Divinópolis.

III - Bancada da Sociedade Civil:
a) Representante indicado em comum acordo e em rodízio a cada mandato, pelas Universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia particulares e públicos locais que possuam *campus* físico no Município;
b) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais local;
c) Representante indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais local;
d) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil local;
e) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio local;
f) Representante indicado pela Federação das Associações Comunitárias local;
g) Representante indicado entre eles em comum acordo e em rodízio a cada mandato, das organizações: Maçonaria, Rotary e Lions.
§ 1º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados, o respectivo período de vigência do mandato, acompanhado de declaração do próprio nomeado quanto ao cumprimento da condição prevista no parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 207/20.
§ 2º Pelas atividades exercidas no Conselho, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço público relevante.

Seção III
Da Plenária, suas deliberações e competência

Art. 6º A Plenária, integrada pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Prefeito ou por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 7º Nas deliberações do COMDES cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.
§ 1º As deliberações da Plenária deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo.
§ 2º Encontrando-se presentes o Titular e o respectivo suplente, somente o primeiro terá direito a voto.
§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 8º As reuniões ordinárias/extraordinárias serão iniciadas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação; sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.
§ 1º No caso da ausência sucessiva de uma bancada em mais de duas reuniões, o quórum mínimo para a realização da reunião será o mesmo mencionado no *caput*.
§ 2º Caso a reunião ordinária não seja formalizada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.
§ 3º As reuniões poderão ser realizadas em ambiente virtual, pela rede mundial de computadores (*Internet*).
Art. 9º As reuniões extraordinárias da Plenária serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
Art. 10 Os conselheiros da Plenária deverão receber com antecedência de 5 (cinco) dias úteis a convocação para a reunião ordinária, a pauta, a ata da reunião que a precedeu, o local e, em avulso, a documentação relativa às matérias que constarem da mesma.
Parágrafo Único. Os membros, titulares e suplentes, poderão ser convocados por meio de mensagens enviadas para seus e-mails institucionais, números de WhatsApp ou qualquer rede social na internet, que forneça confirmação da convocação.
Art. 11 Qualquer conselheiro, no exercício da titularidade, poderá apresentar pedido de urgência na votação da matéria, que deverá ser submetido à Plenária na mesma reunião, podendo, ainda, requerer vista de matéria submetida à apreciação da Plenária, que deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.
Art. 12 Cabe à Plenária definir o prazo de votação da matéria.
Art. 13 As reuniões ordinárias da Plenária obedecerão a seguinte ordem:
I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II - comunicação da correspondência recebida e de atos publicados de interesse do COMDES;
III - apresentação, discussão e votação da matéria da pauta prevista para reunião;
IV - redação e aprovação das Resoluções da Plenária;
V - outros assuntos de interesse do COMDES.
Parágrafo único. A ordem desses procedimentos, ou qualquer outra alteração de sequência, poderá ser efetuada pelo Presidente, com justificativa apresentada à Plenária.
Art. 14 O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do COMDES, exceto daquelas cuja pauta tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário *ad-hoc* indicado pelo Presidente da sessão.
Art. 15 Compete à Plenária:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;
II - analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do COMDES;
III - dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do COMDES;
IV - decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;

V - discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do COMDES;
VI - julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII - alterar e aprovar atas das sessões do COMDES;
VIII - apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do COMDES;
IX - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do COMDES;
X - eleger o Vice-presidente do COMDES;
XI - aprovar indicação do Secretário Executivo do COMDES.

Seção IV
Da presidência e da vice-presidência

Art. 16 A presidência do COMDES será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
§ 1º O Vice-Presidente, a quem compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, será escolhido entre os membros do Conselho, por maioria absoluta de votos, permitida uma recondução.
§ 2º A eleição do Vice-Presidente deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado e publicada na imprensa oficial e no sítio oficial na *Internet*.
§ 3º No caso de vacância da vice-presidência, deve-se realizar nova eleição objetivando-se o preenchimento da vaga para completar o mandato do antecessor.
Art. 17 Cabe ao Presidente do COMDES:
I - coordenar o COMDES;
II - determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;
III - submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do COMDES;
IV - resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;
V - emitir voto de qualidade, se necessário;
VI - proclamar o resultado das votações;
VII - prestar informações relativas ao COMDES;
VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões do COMDES;
IX - representar o COMDES, em juízo e fora dele.
X - solicitar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do COMDES, bem como a constituição de comissões de assessoramento para tratar de assuntos específicos;
XI - conceder vista de matéria constante de pauta;
XII - decidir *ad referendum* do COMDES, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, devendo esta decisão ser submetida à homologação da Plenária em reunião imediatamente subsequente;
XIII - prestar, em nome do COMDES, todas as informações relativas à fiscalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUNDES;
XIV - assinar convênios, atos, portarias de designação e nomeação de coordenadores e demais instâncias do COMDES.

Seção V
Dos Conselheiros
Art. 18 Cada Conselheiro terá um suplente, ambos indicados pelas entidades que representam, cabendo ao suplente substituir o respectivo titular nas suas faltas, ausências e impedimentos, ambos para exercício de mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§ 1º Durante o período do mandato, o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto, após ser nomeado pelo Prefeito, tomará posse na primeira reunião do COMDES após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.
§ 2º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente.
§ 3º Em qualquer hipótese de vacância deverá a respectiva entidade representada proceder à indicação de substituto, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 4º Em caso de inércia da entidade, após escoar o prazo fixado no § 3º, caberá à Plenária deliberar e resolver a questão.
§ 5º O Conselheiro perderá o mandato se computada sua falta em três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões alternadas no mesmo ano, ordinárias e/ou extraordinárias, com ausência do respectivo suplente.
Art. 19 Cabe aos Conselheiros exercer as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
II - fornecer todas as informações pessoais/profissionais solicitadas pela Secretaria Executiva no intuito de manter a atualização do cadastro;
III - encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho;
IV - requisitar à Secretaria Executiva e à Presidência, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;
V - solicitar assessoramento técnico-profissional ao Conselho para as Câmaras, Comissões de assessoramento ou Grupos Técnicos;
VI - fiscalizar projetos e programas no âmbito do Conselho;
VII - solicitar e ou requerer ao Conselho informações sobre contratos e convênios celebrados ou em vias de celebração;
VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas atinentes à matéria.
CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Seção I
Do Exercício
Art. 20 A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMDES.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, servidor público municipal, indicado pelo Presidente do COMDES e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião, cujo ato deverá ser regularmente publicado.
Seção II
Das competências
Art. 21 Compete à Secretaria Executiva:
I - preparar, antecipadamente, as reuniões do COMDES, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;
II - acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente;
III - manter os serviços administrativos e de arquivo do COMDES atualizados e em ordem;
IV - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do COMDES, sobre assuntos administrativos;
VI - receber informações de outros órgãos, de interesse do COMDES e transmiti-las ao Presidente;
VII - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
VIII - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
IX - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
X - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento de políticas de desenvolvimento e da fiscalização do FUNDES;
XI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.
Art. 22 Compete ao Secretário Executivo do COMDES:
I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do COMDES, lavrando e assinando as respectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do COMDES;
IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do COMDES;
V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do COMDES;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no COMDES;
VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do COMDES;

VIII - assessorar o Presidente do COMDES nos assuntos referentes à sua competência;
IX - cumprir e fazer cumprir este Regimento.
CAPÍTULO IV
DAS CÂMARAS TÉCNICAS
Art. 23 Serão criadas pelo COMDES Câmaras Técnicas, tripartites e paritárias, podendo recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.
Parágrafo único. Na primeira reunião das Câmaras será eleito o coordenador com mandato de até um ano, obedecendo ao rodízio entre as bancadas.
Art. 24 As Câmaras elaborarão propostas e programas que serão encaminhados para a deliberação pelo COMDES.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25 O COMDES promoverá um seminário sobre desenvolvimento ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros, objetivando debates, reflexões, propostas e ações sobre a temática para a cidade e região.
Art. 26 A nomeação e posse dos Conselheiros do COMDES far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das entidades, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.
Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as entidades para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.
Art. 27 O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDES e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Secretaria de Governo, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo ou pelo FUNDES - Fundo do Desenvolvimento Econômico.
Art. 28 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo COMDES.
Art. 29 Este Regimento Interno poderá ser alterado pela Plenária, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que todas as bancadas estejam representadas.
Art. 30 As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no Diário Oficial do Município, assim como os atos formais da Presidência e das Câmaras Temáticas.
Art. 31 Este Regimento Interno entra em vigor a partir da sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril 2021.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis - COMDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AF79BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.828, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a reversão ao Patrimônio do Município do imóvel que menciona, doado para a Legião de Boa Vontade – LBV –, através da Lei Municipal nº 4.748, de 22 de maio de 2000.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município o imóvel doado para a Legião de Boa Vontade – LBV –, por meio da Lei nº 4.748, de 22 de maio de 2000, constituído pelo terreno de lote nº 048, quadra nº 211, zona 29, situado na rua Henrique Galvão, no Prolongamento II do bairro Espírito Santo, com área de 340,50m² (trezentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme matrícula nº 56.888, do livro nº 02, do Cartório de Imóveis local.

Art. 2º A reversão de que trata a presente Lei decorre do descumprimento da obrigação assumida pela donatária, inserida na Lei Municipal nº 4.748, de 22 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.748, de 22 de maio de 2000.

Divinópolis, 26 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8044582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.829, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a reversão ao Patrimônio do Município do imóvel que menciona, doado para o Clube de Orientação de Divinópolis - CODIV, através da Lei nº. 7.777, de 26 de dezembro de 2013.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município o imóvel doado para o Clube de Orientação de Divinópolis - CODIV, através da Lei nº. 7.777, de 26 de dezembro de 2013, constituído pelo lote de terreno de nº. 067, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), da quadra nº. 075, zona nº. 07, situado na Rua Geraldo Serrano, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, conforme número de ordem 46.242, do livro nº. 03-AV, fl. 32, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A reversão de que trata a presente Lei decorre do descumprimento da obrigação assumida pelo donatário, inserida na Lei nº. 7.777, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei 7.777, de 26 de dezembro de 2013.

Divinópolis, 26 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01056B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.830, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Institui o Turismo Educativo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis, autorizado a criar o "Programa Turismo Educativo" no âmbito do município, com a finalidade de possibilitar aos alunos, pais e mães de alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino, o acesso ao acervo cultural, artístico e turístico do Município.

Art. 2º As atividades de turismo que trata esta Lei, consistem em visitas aos museus, monumentos, pinacotecas, bibliotecas, universidades, órgãos públicos, praças, parques, teatros, ruas e bairros históricos, templos e monumentos religiosos, condomínios turísticos entre outros de caráter histórico-cultural.

Art. 3° O Poder Executivo está autorizado a constituir parceria ou convênio com a iniciativa privada para fins de execução do programa.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar o Programa e a forma de participação do mesmo quanto:

I - ao acervo do Município integrante do programa; e

II - à participação e a frequência de participação de cada escola da rede de ensino municipal.

Art. 5º O Poder Executivo determinará as despesas próprias decorrentes para a execução desta Lei, suplementadas se for o caso, de acordo com a sua conveniência.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º As diretrizes pedagógicas desta Lei devem estar em conformidade com o preconiza a Lei nº 8.320/2017, que dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Turismo, bem como suas atualizações.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25C13357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 014/2021

Prorroga prazos de acordo com a natureza dos serviços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, alíneas "d", "j", "l" e "o", concomitantemente com o item 1.16 do Anexo III da Lei Municipal 6.498, de 23 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO a interrupção do atendimento ao público no Centro de Atendimento ao Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogam-se os prazos de apresentação de Defesa de Autuação, previsto no art. 4º, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016; Recursos de Penalidade de Multa, previsto nos arts. 11, inciso IV, e 15, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016; e o para Identificação de Condutor Infrator, previsto no art. 257, § 7º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme tabela abaixo.

Data de vencimento	Nova data para solicitação
26/05/2021	31/05/2021
27/05/2021	01/06/2021
28/05/2021	02/06/2021

§ 1º Enquadram-se na mesma prorrogação dos prazos constante no caput deste artigo, as notificações de autuação e de penalidade para solicitação de defesa prévia, identificação de condutor infrator e recurso de multas com prazos de vencimento regulados pela Resolução CONTRAN nº 805, de 25 de novembro de 2020.

§ 2º O requerimento, quando ocorrer seu efetivo registro, terá sua data de processamento registrada com a mesma constante na notificação da autuação ou da penalidade.

§ 3º O requerimento que aportar na secretaria por meio de correspondência postal será processado imediatamente.

§ 4º O processamento dos autos de infração de trânsito, dos autos de infração de transportes, das notificações de autuação e das penalidades de trânsito não sofrerão alteração no prazo de expedição, devendo seguir o rito normal regulamentado por normas próprias.

Art. 2º A solicitação de ponto de venda de estacionamento rotativo deverá ser feita pelo e-mail correspondente da secretaria: "rotativo.divinopolis@gmail.com".
Parágrafo único. A entrega de blocos do estacionamento rotativo será programada para retirada no Centro de Atendimento ao Cidadão a partir do dia 31/05/2021.

Art. 3º Solicitações diversas deverão ser encaminhadas para o e-mail da institucional: "transito@divinopolis.mg.gov.br".

Art. 4º Fica suspensa a solicitação e emissão de credencial de estacionamento para idosos, pessoas com deficiência e exclusivos até o dia 30/05/2021.

Art. 5º Fica suspensa a solicitação de autorizações do setor de transportes até o dia 30/05/2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 26/05/2021.

Divinópolis, 26 de maio de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:256E9F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.398/21

Cria Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo de imunização contra o novo coronavírus - Sars-CoV-2 - COVID-19, no âmbito do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando suspeitas quanto à ocorrência de "fura-fila" da vacinação contra a COVID-19, por força de ações irregulares praticadas por terceiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo de imunização contra o novo coronavírus - Sars-CoV-2 - COVID-19, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:
I – Érika Camargos Ferreira (Presidente);
II – Fernando Henrique Costa de Oliveira;
III – Pabloneli de Sousa Vidal;
IV – Maximilian Menezes Pereira.
Art. 2º Para desempenho de suas atividades será franqueado à Comissão acesso a documentos relativos ao processo de imunização mencionado neste Decreto, preservando-se o dever de sigilo, quanto às informações afetas a tal condição.
Art. 3º Competirá à Comissão verificar a regularidade dos procedimentos pertinentes à execução do processo de vacinação contra o novo coronavírus - Sars-CoV-2 - COVID-19, atendo-se, especialmente, para a apuração quanto à prática de fraudes por

pacientes e/ou terceiros, caracterizando "fura-fila", em desrespeito aos parâmetros de prioridade estabelecidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19 ou outros atos próprios e regulares.
§ 1º Quando tomar conhecimento de possível irregularidade, caberá à Comissão proceder à notificação dos envolvidos para que, no prazo de até 48 horas, prestem as informações que entenderem pertinentes, oportunizando-se a juntada de documentos.
§ 2º Se confirmada a irregularidade, independentemente de dolo ou culpa, especialmente, em caso de suspeita de falsificação de dados ou documentos, inclusive, de falsa declaração, sem prejuízo de outras providências pertinentes, conforme o caso, caberá à Comissão proceder a:
I – representação perante a autoridade policial competente e/ou ao Ministério Público, para fins de instauração de procedimento próprio para apuração dos fatos e responsabilização civil ou penal;
II – denúncia ao Conselho Regional de Medicina, se constatada possível violação de critérios para emissão de atestado médico, previstos na Resolução nº 1.658/02, alterada pela nº 1.851/08 do Conselho Federal de Medicina;
III – comunicação à chefia imediata, em caso de irregularidade praticada por servidor público.
Art. 4º A atuação dos membros integrantes da Comissão ora instituída dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes aos cargos públicos de origem, devendo-se compatibilizar os horários e garantir a ausência de prejuízos, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e sem remuneração específica.
Art. 5º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, no que couber.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA72397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 181/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): AMANDA KAREN ALVES XAVIER. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA0B5772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 190/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): GIOVANNA CAROLINA VIEIRA ROCHA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 14/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F15C80A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 193/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ISADORA DOMIMGUES NARCÍSIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:643BB45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 200/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): THAYANE FAVERO SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61A14DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 209/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): NATALIA RODRIGUES LIMA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 14/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A001E12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 210/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ISABELA SANTOS RESENDE VIQUIATO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1BAFBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 211/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ISABELA VIRIATO DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D2D76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 213/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): LARISSA DE FREITAS VILELA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 20/05/2021. **ASS:** 05/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:331013CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Resumo da Ata de Registro de preços 008/2021, pelo período de 06 (seis) meses, para futura e eventual compra de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ESTOCÁVEIS) e sacos plásticos para confecção de cestas de alimentação, em atendimento à secretaria municipal de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo

Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **EMPRESA 100% EMBLAGENS DITRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.168.271/0002-92**, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71-A, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG., por intermédio do seu Representante Legal Sr. Wesley Pereira Senra, portador da carteira de identidade n.º M-7.531.010, expedida pelo DETRAN/MG., CPF n.º 030.170.926-23, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor total: R$ 14.299,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais). **CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.570.947/0001-02**, com sede na Rua Vereador José de Abreu Lamim, nº 16, – Estrela Dalva-MG por intermédio da Representante Legal Sr.ª Camilla Geize Coutinho Costa Cortat, portadora da carteira de identidade n.º MG 12.661.587, expedida pela SSPMG , CPF n.º 016.580.906-08, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor total: R$ 28.433,40 (vinte e oito mil reais, quatrocentos e trinta e três reais, quarenta centavos). **EMPRESA FARO COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.069.079/0001-00**, com sede na Rua Antônio de Motta Leite, nº 70, Bairro Influência, Carmo, RJ., por intermédio de sua Representante Legal **Roberta D'alva Soares Ribeiro**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.271.979, expedida pela SSP/MG., CPF n.º 942.219.016-91, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor total: R$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais). **EMPRESA R.O. ALMADA COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° **23.245.754/0001-07**, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas , nº 222, Loja 01, Bairro Centro, Carmo, RJ., por intermédio do seu Representante Legal Sr. Rian de Oliveira Almada, portador da Carteira de Identidade n.º 20.217.224-3, CPF n.º 150.119.007-54, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor total: R$ 9.130,80 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta centavos). Vigência:06 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 24/05/2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:11110121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **14/06/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Fonoaudiologia para atendimento na UBS do município ou em caráter excepcional a domicílio com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/05/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 26/05/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5910AEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade Concorrência 01/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N 005656/2020, N 051536/2019, N 001217/2019, EM REGIME DE ENPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL, por motivos e questões da Administração.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:253011E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 70/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: G. M. VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMILAR, PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA, QUE BUSCAM ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇÃS JUDICIAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F1D5D801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.803, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Homologa a decisão exarada em processo administrativo que apurou hipótese de reversão de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as Leis nºs 3.359, de 4 de junho de 2002 e 3.377, de 22 de agosto de 2002, por meio das quais procedeu o Município de Formiga à doação de um terreno com área de 370,00 m², localizado no Bairro Areias Brancas, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Osvaldo Pereira, numa extensão de 10,00 m; fundos divisando com Paulo Pereira Couto, numa extensão de 10,00 m; lateral direita com a Área 01-A, numa extensão de 37,00 m; e lateral esquerda com a Área 02, numa extensão de 37,00 m, à Associação Clube Esperança Terceira Idade, inscrita no CNPJ nº 04.976.538/0001-97;

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 3º, alínea "c" da Lei nº 3.359, de 4 de junho de 2002, de reversão automática do imóvel ao Patrimônio Público, bem como de benfeitorias porventura existentes,

caso fosse extinta, a qualquer tempo, a Associação Clube Esperança Terceira Idade;

CONSIDERANDO a doação do respectivo imóvel ter sido averbada em sua matrícula de nº 38.980, conforme Protocolo nº 95534, de 23 de dezembro de 2008, realizado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, bem como terem sido consignadas as necessárias cláusulas de reversão;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Chefe de Gabinete deste Município nos autos do processo administrativo em 18/5/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/5/2021, conforme documento de fls. 34 a 39, decidindo pela reversão ao patrimônio público municipal do imóvel doado à Associação Clube Esperança Terceira Idade;

CONSIDERANDO que a Associação Clube Esperança Terceira Idade foi devidamente notificada da decisão exarada pelo Chefe de Gabinete deste Município, tendo sido aberto prazo para interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO por fim, a ciência e renúncia recursal declarada expressamente pela representante legal da respectiva Entidade, conforme se infere pelo documento juntado à fl. 41 dos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a decisão exarada pelo Chefe de Gabinete nos autos do Processo Administrativo nº 01/2021, instaurado por meio da Portaria nº 4.398, de 6 de maio de 2021, sendo determinada a reversão ao Município de Formiga do imóvel matriculado sob o nº 38.980, doado em favor da Associação Clube Esperança Terceira Idade, inscrita no CNPJ nº 04.976.538/0001-97, devendo ser oficiado o Cartório de Registro de Imóveis para esta finalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A26AB75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 036/2021

Referência: Processo Licitatório nº 0184/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0110/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde para cancelamento do Processo Licitatório nº 0184/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 0110/2020, tendo em vista este ter sido iniciado em exercício orçamentário anterior e que a alteração das respectivas dotações orçamentárias se afigurou como impedimento para seu prosseguimento (fl. 92);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade***, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput*;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 14/5/2021, para adoção das providências necessárias (fl. 93);

DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0184/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 0110/2020.

Formiga, 26 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43FAC4E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - 03/2021 - SAAE

DESPACHO - 03/2021 - Referência: Processo Licitatório nº: 0031/2021 - Pregão Eletrônico nº.: 027/2021 - Consiste o presente na análise dos recursos interpostos pelas empresas **APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI** e **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA.** contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou suas inabilitações no certame supramencionado. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do SAAE, recebo os recursos interpostos pelas empresas LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA. e APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI para negar provimento, pela exata fundamentação opinada pela Assessoria Jurídica do SAAE, a qual ratifico integralmente, e passo a transcrever para fins de fundamentação legal da presente decisão administrativa: *"O Diretor Geral encaminhou solicitação de parecer jurídico acerca dos recursos administrativos interpostos pelas empresas APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI e LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA, no certame acima mencionado. Trata-se de certame para registro de preços de empresa para a prestação de serviços de exames complementares laboratoriais e ocupacionais para os servidores da Autarquia. Com a interposição dos recursos, a Pregoeira realizou o encaminhamento dos mesmos à autoridade superior no dia 20 de maio de 2.021, a qual possui, conforme artigos 9º da Lei 10.520/02 e 109, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, cinco dias úteis para decisão, sob pena de responsabilidade. Após a interposição dos recursos o certame foi suspenso nos moldes do artigo 109, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93 bem como foi oportunizada à impugnação aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões no prazo legal, conforme preleciona o artigo 109, parágrafo terceiro, da Lei 8.666/93. Sobre a questão apresentada, é o sucinto parecer: Ao passo da análise dos requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam, tempestividade, legitimidade e interesse recursal, entendo, in casu, pela regularidade dos recursos apresentados pelas empresas APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI. e LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA. Assim, passo a análise das razões apresentadas pela recorrente APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI. que são no sentido de pugnar pela reforma da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que a declarou inabilitada nos seguintes termos "conforme termo de referência no item Prazo, Local e Condições de Entrega, o local e recursos disponíveis para o atendimento dos servidores deverão ser de responsabilidade da contratada, sendo imprescritível sua permanência dentro do município de Formiga e de fácil acessibilidade, não sendo aceito atendimento fora deste município.". Nas suas razões sustenta a recorrente, em síntese, que a empresa se enquadrou dentro de todos os quesitos obrigatórios para sua participação, que é detentora de uma rede de clinicas e laboratórios credenciados em todo o território nacional, onde os credenciados disponibilizam o espaço e equipamentos para a realização de exames e consultas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução de forma única e exclusiva. Salienta ainda que o edital não veda a participação de empresas que não tenham sede no município mas sim*

que o serviço seja obrigatoriamente nele prestado. Sobre o impasse trago à baila o julgado proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas da União: A exigência de estrutura física, na localidade onde os serviços/bens serão prestados/fornecidos, só poderá ocorrer quando for tecnicamente justificável, e se necessário para garantir a qualidade no atendimento à contratante, em vista da natureza do objeto da licitação. Com efeito, as circunstancias que levam a essa limitação de participantes no certame devem estar comprovadas nos autos. (TCU, Acórdãos 26/2007 – Plenário 703/2007 – Plenário; Acórdão nº. 1296/Plenário. O certame em escopo destina-se a realização de exames laboratoriais e ocupacionais para os servidores da Autarquia e, o instrumento convocatório não restringe a participação de empresas a nível nacional, preconizando apenas que o serviço seja prestado neste Município, o que é imprescindível haja vista que não há como exigir ou conceber o deslocamento dos servidores para tal finalidade, o que geraria um ônus desnecessário para a Administração. Apesar da empresa recorrente ter afirmado que possui laboratórios credenciados nesta cidade para a execução do serviço, não apresentou nenhum documento que comprove às suas alegações, o que seria imprescindível para demonstrar a sua responsabilidade única e exclusiva, conforme foi alegado. Compulsando o processo, denota-se que a empresa Recorrente apesar de ser sediada no país, não apresentou a documentação necessária para comprovar que os serviços contratados seriam executados no município de Formiga, conforme exigido pelo instrumento convocatório e necessário para o desenvolvimento do objeto contratado. A exigência consiste em uma cautela da administração haja vista que o objeto do certame é a contratação de empresa para prestar um serviço de suma importância, necessário para garantir a saúde e segurança dos servidores da Autarquia. Desta feita, ante a ausência dos documentos comprobatórios – inclusive na fase recursal - de que o serviço seria prestado na cidade de Formiga, entendo, que a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio quanto a inabilitação da empresa APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI. foi acertada. Quanto à empresa LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA. decidiu a Pregoeira pela inabilitação, conforme decisão proferida na ata de pregão eletrônico "Certidão de Regularidade da empresa no Conselho Profissional vencida e, não apresentou a Declaração com a indicação do profissional técnico que se responsabilizará pelos trabalhos e seu registro no respectivo conselho profissional.". A empresa apresentou recurso administrativo para reforma da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio argumentando, em síntese, que apresentou a documentação exigida pelo instrumento convocatório, anexando arquivos referente ao protocolo de solicitação da Certidão de regularidade ao conselho de classe como justificativa para o atraso na liberação do documento pelo CRF-MG em função da pandemia. Argumentou ainda, que a indicação do profissional técnico está descrita na Certidão de regularidade da empresa no conselho profissional. Sobre o impasse vislumbro que tal se assenta no item 15.5, alínea a, do instrumento convocatório: "a licitante deverá apresentar registro da empresa no Conselho Profissional competente. Deverá ser apresentada também declaração com a indicação do profissional técnico que se responsabilizará pelos trabalhos e seu registro no respectivo conselho profissional.". Compulsando os autos do processo verifico que a recorrente LABORATORIO SÃO LUIZ LTDA. não apresentou a documentação conforme exigido pelo instrumento convocatório pois, apresentou apenas anexo referente ao protocolo de solicitação da renovação de Certidão, que não é o documento hábil a comprovar a qualificação técnica. Em que pese as razões apresentadas pela Recorrente a exigência consiste em uma cautela da administração para evitar eventuais prejuízos após a efetivação da contratação dos serviços. Com a devida vênia, para atender ao princípio da isonomia não pode a administração adotar critérios diferentes para os concorrentes, isso porque outra concorrente apresentou o documento conforme prelecionado pelo instrumento convocatório, o que, por si só, é hábil a demonstrar a possibilidade de apresentação do documento na forma exigida pelo Edital. Destacando-se, ainda, que a alegação de que o site do Conselho teria permanecido sem acesso nos dias 8, 9 e 10 de maio, também não convence, haja vista que desacompanhada de qualquer comprovação. Desta feita, entende essa Assessoria que acertadamente agiu a Pregoeira e a Equipe de Apoio em inabilitar a Recorrente LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA., considerando que essa deixou de cumprir o disposto na Cláusula 15.5, alínea "a", do instrumento convocatório. O procedimento em questão é específico e disciplinado de modo geral pela Lei 8.666/93. A licitação, como procedimento administrativo conta com princípios e sistematização própria além de ser dotado de características peculiares. Anteriormente ao início do certame o ente público deve estabelecer regras prévias, anteriores à sua abertura, anterioridade essa que visa tratar com isonomia os interessados. No caso em comento as regras foram definidas no Edital que foi devidamente publicado, nele foram estabelecidos todos os parâmetros para participação e requisitos, bem como definido o objeto do certame dentre outras especificações, findando assim a fase interna iniciando-se a fase externa. Com a publicação do Edital a Administração assume o ônus de manter as regras até a conclusão do procedimento bem como na celebração de eventual pacto que dele decorrer. Hely Lopes Meirelles diz que o edital publicado é a lei interna do certame, devendo ser obrigatoriamente observado pelos licitantes e também pela própria Administração. Assim, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, os interessados não podem se distanciar daquilo que foi previsto pelo Edital, regra insculpida no artigo 41 da Lei 8.666/93 que também se encontra previsto no Edital em comento. Os atos praticados no certame sejam pelos licitantes, como pela própria administração, devem seguir o disposto no instrumento convocatório. Considerando, então, a vinculação às disposições editalícias, em observância ao contraditório e a ampla defesa, aos interessados é oportunizada a manifestação sobre contrariedade às regras dispostas pela Administração, através do mecanismo da impugnação previsto pelo artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, que deve ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Diante do exposto, atendendo às normas legais, especialmente o disposto nas Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93, bem como observadas as razões apresentadas, opino, sub censura, pelo recebimento dos recursos interpostos para que seja negado provimento, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que inabilitou as empresas APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI. e LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA. Entretanto, a decisão administrativa sobre o objeto deste parecer integra o juízo de conveniência e oportunidade do administrador. Assim, **DETERMINO** a manutenção da decisão que inabilitou as empresas APTO BRASIL GESTÃO DE SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI e LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA. Cumpra-se a presente decisão, dê-se ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 24 de maio de 2021

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07503EE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIA Nº. 0101/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIA Nº. 0101/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 155/2020 – Dispensa nº. 032/2020.Locatário: Município de Formiga – MG.**Locadores:**Antônio Monteiro Júnior e Fausto Oliveira Monteiro.**Da Rescisão:**Fica rescindido amigavelmente, a partir desta data, o Contratode Locação de Imóvel Urbano para Fim não Residencial nº. 101/2020, firmado nos autos do Processo Licitatório nº: 0155/2020 – Dispensa nº: 032/2020, conforme documentos constantes de fls. 178/179, do processo, com previsão na Cláusula Oitava, alínea "b" do contrato original e fundamento no artigo 79, II, §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93, sem que isso importe infração ou multa pecuniária.**Data:**11/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32EC8173

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3107 DE 26/05/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **LORENA DE PAIVA ARANTES,** Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição asfáltica de valas, ruas e avenidas neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4C3E80A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.430, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

I - Luciana Cristina Camargos Veloso
ESF Abílio Coutinho – Rua Dos Expedicionários, 174

II – Adalgisa Alves Cires
ESF Água Vermelha- Rua Nossa Senhora da Abadia 574

III - Anésia Alves
ESF Areias Brancas – Rua Professor Lulu,106

IV - Maria Inês Macedo
ESF Centro- Rua José Premillo Montoli, 96

V - Isis Moreira de Souza
ESF Alvorada- Rua Salgado Filho,360

VI - Priscyla de Paula Mota
ESF Bela Vista- Rua Ana Guilhermina da Silva, 15

VII – Vinícius Eugênio da Silva
ESF George Khoury - Rua Josino Augusto De Castro, S/N

VIII – Elaine Fonseca Ferreira
ESF Cidade Nova – Rua Júlio César Viana, S/N

IX – Elaine Aparecida Alves
ESF Diego Souto- Rua do Contorno, S/N

X - Fabiane Magela Ribeiro
ESF Vila Didi- Rua João Batista Sousa Júnior, 26 Complexo de Saúde – Rua Floriano Peixoto, 121

XI - Fernanda Kelly de Faria Campos
ESF Sagrado Coração- Rua Iago Pimentel, 210

XII – Manoela Sobreira Sodré/Dagmar Patrícia P. Santos
ESF Souza E Silva / Nirmatele - Rua Bambui, 1146

XIII – Edilene Tania de Freitas Pereira
ESF Engenho De Serra- Rua Campos Altos, 88

XIV – Paula Teixeira Soraggi/Lais Naira Rodrigues
ESF Rosário I e II - Rua José Francino, 465

XV – Paula Rodrigues Lopes Silva
ESF Vargem Grande- Avenida Geraldo Almeida, 631

XVI – Eder Leal
UPA- Vicente Nogueira- Alameda Dr. Alberico Salazar, 100 Centro de Internação e Triagem- COVID-19 (Ginásio Vicentão) – Rua Idelfonso Leão, 44

XVII - Amanda Carla de Castro Oliveira
Centro de Especialidades Odontológicas- CEO- Rua Quintino Bocaiúva, 55

XVIII - Elessandra Costa
Centro de Imagens Formiga- Rua Floriano Peixoto, 121

XIX - Clewton Freitas Júnior
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Rua Ana Guilhermina da Silva, 40

XX – Sandra T. de Almeida Ferreira
Centro Municipal de Atenção à Saúde - CEMAS -Rua Bernardes de Faria, 38

XXI- Raquel Ferreira Vaz
SAD- Serviço de Atenção Domiciliar – Avenida Sebastião Jorge Lasmar, 25

XXII- Angélica Rodrigues da Costa
Hospital Santa Marta – Dr. Newtom Pires, 170

XXIII- Flávia Salviano da Silva Arantes/Luciene Cardoso
ESF Zona Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I - Portaria nº 4.361, de 14 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1B41C0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.431, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 34/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuros e eventuais fornecimentos de refeições preparadas, tipo marmitex e *self-service* para atender às necessidades das Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Viviane Cristina dos Santos;
II – Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
IV – Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Célio Pacheco;
V – Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
VI - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
VII – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde: Éder Leal, Angélica Rodrigues da Costa; Clewton Freitas Júnior e Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.181, de 20 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:436388C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 33
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 21/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de maio de 2021, às 09:00 horas**, licitação na modalidade de Pregão Presencial/ Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados em serviços funerários, vinculados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura de Formoso**,** conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I** que integram o presente edital. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, bairro centro, situado em Formoso (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552/ 1111 -

Formoso (MG), 26 de maio de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E6F530C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, torna público a **CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme lei Federal Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, em atendimento ás Escolas da Rede Municipal de Ensino.** Edital e informações poderão ser obtidos no setor de contratos e Licitações da Prefeitura Municipal e na EMATER ou pelos fones: 37381123 (Prefeitura) e 37381250 (EMATER). Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos **no dia 18 de junho de 2021 ás 10:00 h.**

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:911130BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 91, DE 24 DE MAIO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 91, DE 24 DE MAIO 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, NO CENÁRIO DE PANDEMIA DA COVID-19, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAIS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 136 e seguintes, e

CONSIDERANDO o plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", que orienta a retomada segura das atividades econômicas no Estado de Minas Gerais e os Decretos Municipais nº 85, 76, 52, 42 e 24, referente às medidas adotadas para contenção da proliferação da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 157, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, inicialmente por meio de um modelo híbrido, mantendo o ensino remoto.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a criança e o adolescente o direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas

sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, elaborado pelo governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Grão Mogol, organizada de forma diferenciada, promovendo um diálogo com os demais setores, com redução de riscos e traumas voltados para o sentido psicossocial do servidor;

CONSIDERANDO, ser direito de todos o acesso aos meios de tratamento de saúde e de que a Educação é Direito Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído no âmbito do Município de Grão Mogol o Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais, para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, com a composição e as competências estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será composto pelos segmentos e respectivos representantes, a seguir arrolados:

• **Representante da Secretária Municipal de Educação:**

Carlos Faustino Cardoso de Jesus

• **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**

Ana Maria de Oliveira

• **Representante da Escola Estadual Professor Bicalho:**

Renderson Welington Gonçalves

• **Representante da Escola Estadual Professor Oswaldo Simões:**

Maria Claudia Colares Costa

• **Representante dos Professores das Escolas Municipais:**

Alessandra Soares Dias Felício

• **Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Gleice Mércia Bicalho

• **Representante da Secretária Municipal de Saúde:**

Luana Moreira de Souza Alves

• **Representante da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária:**

Érica Bianca Froes

• **Representante do Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19:**

João Marcus Oliveira Andrade

• **Representante do Poder Legislativo:**

Evanida Pereira de Barros Benquerer

• **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Grão Mogol – SINDGRAM:**

Antônio Geraldo de Jesus

• **Tecnólogo em Segurança do Trabalho:**

Joice Adna Souza Duarte

• **Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Grão Mogol:**

Farlley Gutemberg Pereira Freire

Parágrafo único. Poderá ser solicitada a presença de outros representantes de instituições públicas e privadas para atuarem como membros consultivos, conforme necessidade e avaliação do Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais possui as seguintes atribuições:

• Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, exclusivamente para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município de Grão Mogol, de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, elaborado pelo governo do Estado de Minas Gerais;
• Orientar e monitorar o processo de retorno às aulas em todas as Unidades Educativas para subsidiar a tomada de decisão da gestão em relação às diferentes fases de retorno às aulas presenciais.
• Identificar cenários gerais de riscos de transmissão da COVID-19 nas Unidades Educativas das diferentes regiões do Município.
• Estabelecer e monitorar um sistema que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada Unidade Educativa na retomada de atividades presenciais.
• Acompanhar o monitoramento de ocorrência de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, orientando de imediato as condutas adequadas para evitar surtos nas instituições de ensino.
• Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frentes aos resultados esperados.
• Acompanhar a implementação dos protocolos sanitários, de higiene, saúde e prevenção no espaço escolar.
• Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;
• Auxiliar no treinamento de funcionários da educação que ficarão responsáveis pela fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino.

Art. 4º. São instrumentos do Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais:

• Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
• Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
• Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas, ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
• Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
• Garantir uma eficiente comunicação interna (entre as unidades de ensino e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
• Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
• Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
• Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frentes aos resultados esperados;

• Auxiliar as Unidades a lidarem com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
• Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no Município, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
• Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológicos compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

Art. 5º. O Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais deverá elaborar o planejamento para aplicação dos protocolos sanitários para viabilizar o retorno gradual das aulas presencias, conforme atribuições do artigo 3º.
Parágrafo único. O Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. O Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19 deve contemplar todos os estabelecimentos de ensino do Município, os quais só poderão reabrir após a elaboração, validação e divulgação do Plano de Contingência, bem como da elaboração dos Protocolos por cada estabelecimento.

Art. 7º. O Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19 elaborado, será validado pelo Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19 e divulgados na comunidade escolar com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da retomada das atividades presenciais, nos estabelecimentos de ensino.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal considera o Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais como órgão consultivo e fiscalizador dos protocolos de saúde no âmbito do Município de Grão Mogol – MG.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria nº 20, de 13 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 24 de maio de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:87CE41FF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 93, DE 25 DE MAIO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 93, DE 25 DE MAIO 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 603, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o regulamento do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros e suplentes para compor a Câmara Técnica de Gestão do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR):
I – Presidente: Geraldo Juvenal Andrade;
II – Tesoureiro: Débora Mendes Guedes;
III – Secretário: Maria do Rosário de Fátima;
IV – Suplentes:
Paulo Adriano Catulé de Lima;
João Francisco de Pinho;
Henrique Santiago Assis Santana

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 25 de maio de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D885A036

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 070/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 070/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para manutenção das atividades de diversas secretarias do Município **– Credenciamento: 15/06/2021 as 08:00h.**
licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:8F1E2194

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 063/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 063/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos nos PSFs e no CEO do município de Grão Mogol **– Credenciamento: 15/06/2021 as 13:00h.licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br**

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:6E604B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PRC 073/2021, Pregão Eletrônico 010/2021. O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas pesadas e Caminhões, fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 9º da Lei Federal 10.520/02, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, como a necessidade de uma revisão dos termos do Edital e seus Anexos, a fim de promover uma licitação de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Conforme Parecer Jurídico, não há na espécie em apreço espaço para o questionamento dos possíveis licitantes, pois, segundo posicionamento reiterado da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas da União e parágrafo 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 somente encontra guarida quando a revogação do procedimento ocorrer após a homologação, o que não aconteceu no caso em cotejo.
Portanto fica **REVOGADA** o Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Guaraciaba/MG, 26 de maio de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:599C3CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 044/2021 - PRC Nº 070/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Pregão Presencial Registro de Preços nº 044/2021 – PRC nº 070/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, veículos leves da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e veículos leves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Data de Abertura: 11 de Junho de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 26 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EE3D2862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRONICO: 29/2021

CONTRATO 129/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14
Objeto: registro de preco para futura e eventual aquisicao de materiais hospitalares para enfrentemento ao covid-19 deste Municipio nas unidades de Saúde e Hospital Municipal conforme Lei n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR ESTIMADO R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATO 130/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 27.343.602/0001-06
Objeto: registro de preco para futura e eventual aquisicao de materiais hospitalares para enfrentemento ao covid-19 deste Municipio nas unidades de Saúde e Hospital Municipal conforme Lei n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR ESTIMADO R$293,76 (duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)
CONTRATO 131/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 29.700.587/0001-23
Objeto: registro de preco para futura e eventual aquisicao de materiais hospitalares para enfrentemento ao covid-19 deste Municipio nas unidades de Saúde e Hospital Municipal conforme Lei n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**.**
VALOR ESTIMADO R$1.145,00(um mil, cento e quarenta e cinco reais)

Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00 – 1.23.00 Transf. Convênios vinculados a saude. – Ficha 162
- 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.30.00 – 1.54.00 Outras Transf. De Rec. Do SUS. – Ficha 204

VIGÊNCIA: 24/05/2021 até 24/05/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0EDCD32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº52/2021 – Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 10 de Junho de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALARES PARA ENFRENTEMENTO AO COVID-19 NESTE MUNICIPIO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 26 de maio de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C849ADCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 073/2021, originado da realização do Processo de

Inexigibilidade 018/2021, firmado com IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ**.** Objeto: prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema único de Saúde, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 199, § 1º, com o artigo 24 da Lei Federal nº 8080/1990, c/c portaria GM/MS 3410/2013. Valor anual estimado: **R$21.275.888,65**

Guaxupé/MG, **21/05/2021**.

DANIELA BETELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6373FB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 121/2018 firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA.** Objeto: Alteração de valor contratual.Valor Suprimido: R$ 19.942,86 Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/05/2021.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:93145ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 120/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 120/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 076/2020 firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA.** Fundamento legal: Artigo78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/05/2021.

MARCOS NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:66498A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 172/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 094/2020 firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA.** Fundamento legal: Artigo78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/05/2021.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:06ACF7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 209/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 209/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 130/2020 firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA.** Fundamento legal: Artigo78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/05/2021.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:31DF2E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 129/2021, **Inexigibilidade nº 019/2021**. Objeto: o pagamento da taxa de anuidade para manutenção das atividades da Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas durante o ano de 2021. Fornecedor: **Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas.** Valor: R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/05/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:209632BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

Concorrência Pública nº 002/2019
Contrato nº 083/2019
Processo Administrativo nº 088/2019
Contratada: CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.097/0001-20.

Considerando o Parecer Jurídico nº 281/2021-PAP/PGM retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, DECIDO:

(a) Pelo reconhecimento do descumprimento das condições previstas em Edital, especialmente quanto a Cláusula 8.11, que dispõe que o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, sofrendo as penalidades do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
(b) Pelo reconhecimento do descumprimento das condições previstas em Contrato, especialmente quanto a Cláusula 4.4.2, que dispõe que não será admitido atraso superior a 1/3 do prazo inicialmente previsto para conclusão de cada evento, sob pena de se considerar causa de rescisão contratual;
(c) Pela rescisão unilateral do contrato com fulcro na violação dos incisos I, II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
(d) Na aplicação à Contratada da penalidade prevista no art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, no item 12.3 do Edital e Cláusula 11.1.3 do Contrato, consistente na suspensão temporária da empresa do direito de licitar com a Prefeitura desta Municipalidade pelo período de 02(dois) anos, garantindo-lhe para tanto contraditório e ampla defesa;
(e) Na aplicação à Contratada de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor Contratado, devidamente atualizado pelo índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, perfazendo a quantia de R$337,131,96(trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme penalidade prevista no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93e Cláusula 11.1.2 do Contrato;
(f) Na retenção dos créditos decorrentes do contrato até a apuração dos prejuízos eventualmente causados ao Município de Guaxupé, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

(g) Fica conferida à Contratada o prazo de 05(cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa sobre a decisão descrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f” desta decisão;

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Guaxupé, 25 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0C9B3BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 044/2021, firmado com as empresas: INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**;** SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Notebook e Webcam para as diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 290.780,00**

Guaxupé/MG, 27/05/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B9CD43A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 013/2019, firmado com a empresa Construtora Siqueira Cardoso Eireli**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C582BEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2020, firmado com a empresa **Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:90CF20F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 130/2021**, **Dispensa de Licitação nº 051/2021**. Objeto: aquisição de avental e luvas descartáveis para serem usados em atendimentos nas Unidades e Serviços de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores:**Alfalagos Ltda,** valorde **R$ 12.980,00** e **Denise Moreira da Silva 03588964606,** valor de **R$ 15.196,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória 1.047 de 03/05/2021. Data: 26/05/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:30DE1334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 014/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BFA9B82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 020/2020, firmado com a empresa Tangram Serviços de Construção Ltda**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor Suprimido: R$20.250,65. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG. 17/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1AF8C71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 289, DE 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 289, de 26 de maio de 2021

Concede licença ao servidor Sandra Maria Felício para trato de interesse particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e na Lei 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesse particular à servidora **Sandra Maria Felício,** matrícula 34672, a partir de 19 de maio de 2021, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A licença fica concedida até 30 de setembro de 2021, podendo a servidora ser convocada a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

Guaxupé, 26 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:045757F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 286, DE 25 DE MAIO DE 2021

Portaria nº 286, de 25 de maio de 2021
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n. 125 de 2021 passa a vigorar, a partir de 20 de abril de 2021, com a exclusão do membro Nilce Franchi da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021.

Guaxupé, 25 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:571EEE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 011/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 011/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 11/06/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F54957FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

A Câmara Municipal de Inhaúma torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Licitatório nº 02/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Inhaúma, via internet e hospedagem no sitio eletrônico www.cminhauma.mg.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Apresentação para credenciamento dos licitantes: 11/06/2021, de 08h:30min às 09h:00min, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, n.º 285 – Centro, em Inhaúma/MG.
Recebimento dos envelopes: Dia 11/06/2021, até às 09:00 horas, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, n.º 285 – Centro, em Inhaúma/MG.
Abertura da Sessão: 11/06/2021, às 09h:15min, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, n.º 285 – Centro, em Inhaúma/MG.
Informações e solicitação do edital: (31) 3716-4486 ou camarainhauma@gmail.com
Edital disponível em: www.cminhauma.mg.gov.br ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Inhaúma pelo telefone (31) 3716-4486, no horário de 08 às 11h. e de 13 às 17h.

GABRIELA FARIA RIBEIRO
Servidora Municipal
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:86911421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 114/2020**. **CONTRATADA**: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 120.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática, e 4.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara – MG. Processo: 45/2020, Pregão: 30/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 80.736,00**. **Vigência**: 29/05/2021 a 28/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal – 25/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:179E643E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 165/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 38/2021 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de procedimentos médicos, consultas especializadas e exames diversos, para os pacientes do município, visando melhorar a saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do município, buscando oferecer serviços qualidade e em tempo mais hábil. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consorcio Intermunicipal de Saúde Municipal da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS, inscrito no CNPJ: 01.243.423/0001-03, com sede Rua Coronel Pedro Correa, Nº 234, Centro na cidade de Alfenas, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 20 de maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:90D4543A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 EDITAL Nº 036/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), e nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA's) do município de Japaraíba/MG, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do presente Edital".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 10 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 10 de junho de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7E8BAC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 50/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 50/2021 – Pregão Eletrônico nº: 02/2021 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **08/2021**
Licitante contratada: PROLAGOS PRODUROS CIRURGICOS EIRELI- . Data de assinatura: 05/05/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.124,57 (Sete mil, cento e vinte e quatro reais, cinquenta e sete centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **09/2021**:
Licitante contratada: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME – Data de assinatura: 03/05/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 21.795,45 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **32/2021**:
Licitante contratada: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI – Data de assinatura: 07/05/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:75D154CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2021- CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA.Os
serviços compreendem a locação de caminhão e prestação de serviços de máquinas, mão de
obra de operação e manutenções necessárias. Prestação de serviços/ locação, decorrente da
Pregão Presencial nº21/2020, Processo Licitatório nº 210/2020 Fundamentação: Artigo 57, da
Lei 8666/93.-Valor: R$28.500,00- Vigência: 25/05/2021 A 24/07/2021 - Data:17/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3CCC817D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06-2021- SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA e, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorre de Processo Licitatório nº

210/2020 modalidade Pregão Presencial nº. 21/2020 Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-Valor: R$55.733,44- Vigência: 25/05/2021 A 24/07/2021 - Data:17/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:474D01D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 27/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO, grau de pureza mínimo de 99%, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, ambulâncias e pacientes em oxigenioterapia domiciliar, com fornecimento em comodato de cilindros, manômetros, fluxômetros e suportes para cilindro. Data de abertura: 14/06/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 26 de maio de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F7381B59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA AO EDITAL

Viemos através deste, retificar o edital do Chamamento Público da Incubadora de Empresas no Edital 01/2021.

Onde se lê:
[...]

9.1 A documentação prevista neste edital deverá ser protocolada somente no dia 05/07/2021 através do E-mail da Incubadora de Empresas (incubadora@pmjm.mg.gov.br), e presencialmente no dia 05/07/2021 de 08:00h as 11:00h no auditório da Prefeitura de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo.
Leia-se:
[...]

9.1 A documentação prevista neste edital deverá ser protocolada somente no dia 16/07/2021 através do E-mail da Incubadora de Empresas (incubadora@pmjm.mg.gov.br), e presencialmente no dia 16/07/2021 de 08:00h as 11:00h no auditório da Prefeitura de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo Miranda, no 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG.

João Monlevade,26 de maio de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BBA1FBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 081/2021 – Pregão Eletrônico 66/2021 - Sistema de Registro de Preços 012/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia **10 de Junho de 2021**, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva á ser utilizados nos veículos lotados na frota municipal, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 27 de Maio de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BDD80701

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2021: abertura dia 10/06/2021, às 13h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de *máscaras infantis – com duplos tecidos mistos – mod. 3D*, destinadas ao "Programa Saúde na Escola". O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 26/05/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:48C6EFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2021
Assinatura em 21 de Maio de 2021.

Processo Licitatório nº 032/2021
Dispensa de Licitação nº 009/2021.

Objeto: AquisiçãoLuvas de Látex em caráter de emergência, para as necessidades da UMSL no enfrentamento ao COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
IMPRIME SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
Valor Estimado:R$ 14.835,00

Vigência até 21/06/2021

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3ED1419D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI 3.426/2021

LEI Nº 3.426/2021

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8C1C7DEF

LEIS
LEI 3.427/2021

LEI Nº 3.427/2021

"*Define infrações e penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento das determinações desta Lei no enfrentamento ao 0Coronavírus, enquanto estiver em vigência o Estado de Calamidade Pública em Saúde decorrente da Pandemia do Coronavírus, reconhecido em âmbito nacional, estadual e municipal"*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O descumprimento das medidas estabelecidas pelo Executivo Municipal no enfrentamento e prevenção ao coronavírus (Covid-19) caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei e em decretos municipais.
§1º Na hipótese de descumprimento das medidas estabelecidas nos artigos 3º, 5º e 7º, todos do Decreto nº 7, de 8 de janeiro de 2021, e de outras medidas que venham a ser previstas em decretos municipais, será imposta ao infrator, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
I – embargo das atividades pelo prazo de 1 (um) dia e multa pecuniária de até 5 (cinco) salários mínimos;
II – havendo reincidência na infração, o estabelecimento terá suas atividades suspensas por 15 (quinze) dias;
III – havendo nova reincidência na infração, o estabelecimento terá suas atividades suspensas enquanto durar o período de calamidade pública.
§2º Na hipótese de realização de festas e eventos em propriedades particulares e logradouros públicos, de feiras em propriedades particulares e públicas, e de apresentação em circos e parques de diversões, atividades essas que permanecem vedadas enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, nos termos do artigo 4º. do Decreto nº. 7, de 8 de janeiro de 2021, serão aplicadas, tanto ao proprietário do imóvel quanto ao organizador do evento, as seguintes penalidades:
I – Multa de 5 (cinco) a 10 (dez) salários mínimos, acrescida de ½ salário mínimo por frequentador identificado;
II – no caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro.
§3º Na penalidade a ser fixada, o agente da fiscalização deverá considerar a gravidade da infração, as dimensões do estabelecimento, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade.
§4º Excluem-se das proibições previstas no §2º deste artigo as reuniões de membros de uma mesma família que residam no local ou comprovem convivência habitual, em até 10 (dez) pessoas, em caráter domiciliar.

Art. 2º Ficam proibidos a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos (praças, ruas e demais logradouros públicos), enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública, aplicando-se aos infratores as seguintes penalidades:
I – Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada pessoa que estiver consumindo bebida alcoólica em espaço público;
II – Multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) ao vendedor de bebida alcoólica em espaço público, sendo duplicada a sanção em caso de reincidência.
Parágrafo único. Excetua-se da vedação posta no caput a feira do produtor rural que é realizada na Praça de Eventos que terá regramento específico em decreto do Executivo Municipal, se necessário.

Art. 3º É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme orientações das autoridades sanitárias, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público e em transportes públicos coletivos, e inclusive:
I – para embarque no transporte público coletivo e acesso ao terminal;
II – para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
III – para acesso e permanência em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas;
IV – para o desempenho das atividades profissionais em repartições públicas e privadas.
§1º O descumprimento da obrigação prevista neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a ser aplicada pelos órgãos de fiscalização sanitária.
§2º O responsável legal pelo estabelecimento comercial ou de serviços que permitir a entrada e a permanência, em seu interior, de clientes que não estejam usando máscaras de proteção, ficará sujeito à multa no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais por cliente/consumidor encontrado nessa situação.
§3º Em nenhuma hipótese será exigível a cobrança da multa pelo descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo às populações vulneráveis economicamente, observado o regramento da política de assistência social.
§4º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de:
I - pessoas com transtorno do espectro autista;
II - pessoas com deficiência intelectual;
III - pessoas com deficiências sensoriais;
IV - pessoas com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;
V - crianças com menos de seis (6) anos de idade.

Art. 4º (Suprimido)

Art. 5º (Suprimido)

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 3.417 de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C3D2EBA5

LEIS
LEI 3.428/2021

LEI Nº 3.428/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO BENEFÍCIO, CONSIDERANDO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o benefício Municipal de Auxílio Emergencial Temporário, apoio financeiro às famílias e, ou indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, sendo destinado ao alívio das contingências sociais decorrentes da emergência de saúde decretada no âmbito do Município de Lagoa da Prata – MG, em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), através do Decreto Municipal n° 062, de 20 de março de 2020.
Parágrafo Único — O Auxílio Emergencial Municipal é benefício eventual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferta suplementar e provisória, nos termos da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS).

Art. 2º O Auxílio Emergencial Municipal, a ser repassado durante três (3) meses aos indivíduos ou famílias que lhe fizerem jus, terá o valor de R$ 311,00 (trezentos e onze reais) mensais; contemplando o número de famílias com base nos dados do Cad Único de março de 2021, que elenca esse número como o absoluto na categoria de pobreza e extrema pobreza.

Art. 3º Receberão o Auxílio Emergencial Municipal, as famílias e ou indivíduos residentes e domiciliados no município, e que:
a) Estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único), conforme base cadastral do município de março de 2021, categorizados como famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
b) Não sejam beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro-desemprego ou recebam benefícios previdenciários de qualquer natureza.
§ 1º Será concedido um único benefício por família ou indivíduo, esse último desde que se configure como família monoparental.
§ 2º Não constitui impedimento para o auxílio previsto nesta lei o recebimento do Auxílio Emergencial Federal, instituído pela Lei nº 13.928, de 02 de abril de 2020, ou outro que venha a sucedê-lo sob o mesmo título.

Art. 4º O pagamento do benefício será preferencialmente realizado à mulher, como responsável legal da família e ocorrerá mensalmente, na forma do regulamento, se necessário.
Parágrafo único — A instituição responsável pelo pagamento deverá elaborar relatório, fornecer e manter base de dados necessários ao acompanhamento, controle, avaliação e à fiscalização da execução do benefício.

Art. 5º A família ou indivíduo terá o benefício suspenso ou cancelado quando:
I. For constatada situação de irregularidade e ou fraude ao Cadastro Único;
II. For constatada a mudança de município da família ou indivíduo beneficiário;
III. For identificada alteração na situação de vulnerabilidade socioeconômica da família ou indivíduo beneficiário, conforme art. 3º, alínea a.
IV. Houver impossibilidade de pagamento do benefício por até 45 dias, por falta de dados, respeitada a necessidade de comunicação do problema ao usuário e, ou família, através de carta ou telegrama com aviso de recebimento e, na sua impossibilidade, divulgação em meio de comunicação de amplo acesso.
§ 1º Na hipótese do inciso I, o beneficiário terá o prazo de até 15 (quinze) dias para o esclarecimento de todas as pendências relativas ao cadastro que, se não forem sanadas, implicará no cancelamento definitivo do benefício.
§ 2º Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que prestar informações falsas para obtenção do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância percebida, devidamente corrigida na forma da Lei, sujeita a inscrição em dívida ativa municipal.
§ 3º Na hipótese do inciso II, observadas as disposições do regulamento, o cancelamento do benefício ocorrerá de ofício.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela gestão e operacionalização do Auxílio Emergencial Municipal.
a) observadas as diretrizes de distanciamento social do município, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) apoiarão a execução do benefício, conforme definição da SMAS.
b) No decorrer da concessão do presente benefício todos os beneficiários deverão receber ao menos um atendimento técnico pelas equipes dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), conforme agendamento prévio dos equipamentos, devendo tal ação ocorrer, preferencialmente, de forma remota.
c) A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG disponibilizará canais de denúncias de possíveis irregularidades, que serão averiguadas pelas equipes dos CRAS e do CREAS.

Art. 7º Fica criado no orçamento da Prefeitura do Município de Lagoa da Prata um crédito no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária: 04.02.08.244.0402.8.078.339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 8º Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado no final exercício de 2020.

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata–MG é também a instância responsável pelo controle social do Auxílio Emergencial Municipal, o qual deve acompanhar a sua normatização, execução física e financeira.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7C5850D7

LEIS
LEI 3.429/2021

LEI Nº 3.429/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.01 – Gabinete do Prefeito/Gabinete do Prefeito
06.181.302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F54465DE

LEIS
LEI 3.430/2021

LEI Nº 3.430/2021

"Inclui os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 1º da Lei 1.119/2004 que Regulamenta a Cessão de Servidores Públicos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.119 de 16 de março de 2004 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º com a seguinte redação:

***"Art. 1º** (...)*

***§5º** O Município poderá requisitar a cessão ou requisição de servidor ou empregado oriundo de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios ou do Poder Legislativo do Município, nas mesmas hipóteses previstas no caput deste artigo.*

***§6º** Quando a cessão for solicitada pelo Município de Lagoa da Prata serão cumpridos os requisitos da legislação trabalhista e previdenciária pertinente ao órgão de origem do servidor ou empregado cedido.*

***§7º** O servidor ou empregado cedido ao Município de Lagoa da Prata deve ocupar cargo/emprego de provimento em comissão, criado por Lei e destinado às atribuições de direção, chefia ou assessoramento, na estrutura administrativa do Município.*

***§8º** A cessão de servidor ou empregado em que o Município de Lagoa da Prata seja o cessionário será por prazo determinado".*

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1CBB2667

LEIS
LEI 3.431/2021

LEI Nº 3.431/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde / Gabinete da Secretaria M. de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção de Secretaria de Saúde
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E0FE83EA

LEIS
LEI 3.432/2021

LEI Nº 3.432/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes - Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
319034 – Outras Despesas Pessoal - Contratos de Terceirização ..... R$ 760.000,00

TOTAL ..... R$ 760.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para anulação:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 360.000,00

Recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 ..... R$ 400.000,00

TOTAL ..... R$ 760.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:809601EA

LEIS
LEI 3.433/2021

LEI Nº 3.433/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria M. de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cuja despesa será reprogramada:

04.02 – Secretaria M. de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.402.8.006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:47943AC3

LEIS
LEI 3.434/2021

LEI Nº 3.434/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria M. de Saúde/Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 370.000,00

TOTAL ..... R$ 370.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL ..... R$ 370.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6F4493FD

LEIS
LEI 3.406/2021

LEI Nº 3.434/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria M. de Saúde/Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 370.000,00

TOTAL ..... R$ 370.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL ..... R$ 370.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:47DEC6F6

LEIS
LEI 3.435/2021

LEI Nº 3.435/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da emergência COVID 19 - BPSB
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 17.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 - BPSEMC
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 13.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020, proveniente da Portaria 378/2020 e BGLSUAS. O recurso da portaria 378/2020 é para INCREMENTO das ações socioassistenciais, fortalecimento da rede do SUAS no enfrentamento à pandemia.

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C9D2F797

LEIS
LEI 3.436/2021

LEI Nº 3.436, DE 8 DE ABRIL DE 2.021

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM A VEREADORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores e empregados públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que se deslocarem para outra localidade a serviço do Poder Legislativo Municipal, farão jus à percepção de diária de viagem.

Art. 2º Para efeito desta Lei, diária de viagem é a indenização a que faz jus o Vereador ou empregado público que, a serviço e no interesse da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, afastar-se da sede do município em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do território nacional.
Paragrafo Único. A diária de viagem destina-se somente ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 3º O deslocamento pode ser:
I – em ônibus intermunicipal ou interestadual;
II – em veículo particular de propriedade de Vereador, empregado ou de terceiro, sob a responsabilidade daquele;
III – em avião, quando a distância entre os municípios, sede e destino, for igual ou superior a 400 (quatrocentos) km.

Art. 4º Quanto ao meio de transporte utilizado, observar-se-á o seguinte:
I – ônibus: os valores das passagens de ida e volta devem ser entregues ao Vereador ou empregado público no valor exato dos bilhetes;
II – veículo particular: obedecerá o valor previsto na tabela do Anexo II desta Lei calculando-se o valor a ser indenizado de acordo com a quilometragem a ser percorrida, a qual será aferida pelo Tesoureiro desta Casa ou seu substituto junto aos órgãos competentes;
III – avião: após realização de pesquisa pelo setor competente da Câmara Municipal as passagens tanto de ida quanto de volta podem ser adquiridas pela Câmara Municipal junto à empresa que oferecer menor preço ou podem ser adquiridas pelo Vereador ou empregado público junto à empresa que oferecer menor preço, sendo que os valores das passagens de ida e volta devem ser entregues ao Vereador ou empregado público no valor exato dos bilhetes.
Parágrafo Único. Quando for realizada viagem em veículo particular não caberá qualquer indenização por despesas com táxi para deslocamento urbano.

Art. 5º A diária destina-se a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com, alimentação, hospedagem e transporte, assim definidas:
I – alimentação: por dia de viagem, independentemente de haver ou não pernoite;
II – hospedagem: por dia de viagem, quando houver pernoite;
III – transporte: no caso de deslocamento intermunicipal e interestadual nos casos previstos nesta Lei e urbano por meio de táxi.
§ 1º Considera-se pernoite, para fins de alimentação, a transposição entre dois ou mais dias ou ainda, se o horário de chegada na sede do município de Lagoa da Prata for após zero hora.
§ 2º Quando o deslocamento fora da sede do Município for inferior a seis horas ou quando o horário de saída for após as quinze horas, o Vereador ou o empregado público fará jus ao recebimento de meia diária de alimentação.

Art. 6º Toda e qualquer solicitação de viagem objeto de serviço deve ser apresentada por meio de requerimento e será submetida à Presidência da Câmara que é ordenadora de despesas.

Art. 7º A autorização de despesas com locomoção e diária só pode ser efetivada mediante a existência de crédito orçamentário específico.

Art. 8º A diária não será devida nas seguintes condições:
I – hospedagem: quando o servidor deslocar-se para microrregião constituída por municípios limítrofes;
II – quando for relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se previamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 9º Os valores das diárias são os estabelecidos nas tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 10º Os valores relativos à diária serão empenhados e pagos de forma antecipada, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:
I – em caso de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, devendo ser pagos parceladamente, por período nunca superior a quinze dias.

Art. 11. O Vereador ou empregado público obriga-se a comprovar, por prestação de contas, num prazo máximo de três dias úteis após a realização da viagem objeto de serviço, por meio de relatório próprio de viagem e documento de participação em eventos, quando for o caso.
Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o vereador ou empregado público o desconto integral em folha, dos

valores de deslocamento e diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 12. Serão restituídas pelo vereador ou empregado público as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, em três dias úteis, contados da data do retorno à sede do município de Lagoa da Prata, ou após o devido recebimento quando não tiver ocorrido a viagem.

Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo como disposto nesta Lei o(a) Presidente da Câmara Municipal, o Vereador e o empregado público que houver recebido os valores destinados à diária e deslocamento.

Art. 14. É vedado o recebimento cumulativo entre valores destinados a diária e deslocamento com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento.

Art. 15. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, receber diária e indenização de transporte indevidamente.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 1.791, de 24 de março de 2010.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 8 de abril de 2.021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS			
CARGO OU FUNÇÃO	**ALIMENTAÇÃO**		**ALIMENTAÇÃO**
Vereador/Servidor	Sem pernoite		Com pernoite 33,70 % da UFMLP
	1/2 Diária	01 Diária	
	12,96 % da UFMLP	25,92 % da UFMLP	

ANEXO II

VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO PARTICULAR
0,34 % da UFMLP por km rodado

ANEXO III

VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM
77,76 % da UFMLP para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais.
90,72 % da UFMLP para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais.

ANEXO IV

VALORES CORRESPONDENTES A DESLOCAMENTO EM TÁXI POR DIA
15,56 % da UFMLP - para BH e outras localidades
23,33 % da UFMLP - exclusivo para Brasília - DF

ANEXO V

VALORES CORRESPONDENTES AO ESTACIONAMENTO POR DIA
12,96 % da UFMLP

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:98ECE7D0

LEIS
LEI 3.437/2021

LEI Nº 3.437/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102) ..... R$ 400.000,00
TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações, cujos valores serão reprogramados:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 190.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 30.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 180.000,00

TOTAL .....R$ 400.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FE39C8C2

LEIS
LEI 3.438/2021

LEI Nº 3.438/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 159) ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações, cujos valores serão reprogramados:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 700.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8A1E9743

LEIS
LEI 3.439/2021

LEI Nº 3.439/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 212) ..... R$ 180.000,00
TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação, cujos valores serão reprogramados:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DD662EC4

LEIS
LEI 3.440/2021

LEI Nº 3.440/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.040 – Construção/Ampliação da Infraestrutura de Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 650.000,00
TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.
TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3F120E3F

LEIS
LEI 3.441/2021

LEI Nº 3.441/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação/Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.361.801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 800.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 225.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.365.803.4.041 – Manutenção das creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Municipal
12.361.805.4.045 – Manutenção do CEMAE
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 1.300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:06DD4637

LEIS
LEI 3.442/2021

LEI Nº 3.442/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos / Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cuja despesa será reprogramada:

07.02 – Secretaria M. de Desportos/Setor de Esportes
27.812.701.4.031– Esporte de Alto rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:027CAA85

LEIS
LEI 3.443/2021

LEI Nº 3.443/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339030 – Material de Consumo ..... R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação, cujos valores serão reprogramados:
10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4.098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e material Permanente ..... R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C4F72B33

LEIS
LEI 3.444/2021

LEI Nº 3.444/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 220.000,00

TOTAL ..... R$ 220.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde – Ouvidoria SUS
339032 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ..... R$ 50.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
449052- Equipamentos de Material Permanente ..... R$ 22.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
449051 – Obras e instalações ..... R$ 148.000,00

TOTAL ..... R$ 220.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C2860C59

LEIS
LEI 3.445/2021

LEI Nº 3.445/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 - BPSEMC
319004 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 65.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 – BPSB
319004 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 95.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 dos blocos de PSBásica (R$ 95.000,00) e PSEMC (RS 65.000,00) - Recurso 229 - provenientes da Portaria nº 378/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CE5C0280

LEIS
LEI 3.445/2021

LEI Nº 3.445/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 - BPSEMC
319004 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 65.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 – BPSB
319004 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 95.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 dos blocos de PSBásica (R$ 95.000,00) e PSEMC (RS 65.000,00) - Recurso 229 - provenientes da Portaria nº 378/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D1A7831C

LEIS
LEI 3.446/2021

LEI Nº 3.446/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das policlínicas I e II – Atenção Básica
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

12.03- Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
..
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 230.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.000.00

Total ..... R$ 230.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6381D0C1

LEIS
LEI 3.447/2021

LEI Nº 3.447/2021

Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata, nos termos da Lei Federal nº 11.079/04, e Lei Federal nº 8.987/95, com fins de promover desenvolvimento, fomentar e regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal a delegação de serviços públicos mediante Parcerias Público-Privadas e Concessões.

Parágrafo Único. Esta Lei se aplica a todos os órgãos da Administração direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Lagoa da Prata.
Art. 2o Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I – Poder Concedente: o Município de Lagoa da Prata em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de parceria público-privada ou concessão;
II – Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
III – Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
IV – Parceria Público-Privada (PPP): o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública (Poder Concedente) e o Setor Privado (Concessionária);
a) Concessão Patrocinada: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
b) Concessão Administrativa: o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§1º Não constitui Parceria Público-Privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§2º É vedada a celebração de contrato de Parceria Público-Privada:
I – cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

§3º As concessões de serviço público, precedidas ou não da execução de obra pública, serão formalizadas mediante Contrato de Concessão, que deverá observar os termos da Lei Federal nº. 8.987/95 e do Edital de Licitação.

Art. 3º As Parcerias Público-Privadas e Concessões serão precedidas de autorização legislativa específica e sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Poder Concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4o As Parcerias Público-Privadas e Concessões sujeitar-se-ão à publicação, previamente ao Edital de Licitação, do ato justificando a conveniência da contratação de parceria pública-privada ou a delegação de concessão de serviço público, caracterizando, ainda, o objeto, prazo e valor estimado.

Art. 5º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões deve observar as seguintes diretrizes:
I – eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade;
II – respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
III – indelegabilidade das funções de regulação, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Município;
IV – universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
V – responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
VI – transparência dos procedimentos e das decisões;
VII – repartição objetiva de riscos entre as partes;

VIII – responsabilidade social e ambiental;
IX – sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas nos projetos de parceria;
X – promoção da participação popular mediante realização de consulta pública e audiência pública.

Art. 6º Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à Parceria Público-Privada e à Concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital, conforme disposto pelo art. 21 da Lei 8.987/95.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Art. 7º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar estudos, investigações, levantamentos e projetos de Parceria Público-Privada e Concessões de Serviços Públicos, nos termos desta Lei, sendo-lhe facultado, ainda, conforme interesse público, conveniência e oportunidade:
I – autorizar organização da sociedade civil, de notório saber, qualificação técnica e expertise comprovada, a realizar investigações, levantamentos, estudos de viabilidade, modelagem licitatória e contratual para contratação de Parceria Público-Privada e para delegação de serviços públicos mediante Concessão, e celebrar parceria, sem transferência de recursos, nos termos do art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
II – nomear e publicar o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, para análise e aprovação das investigações, levantamentos, estudos de viabilidade, modelagem licitatória e contratual de contratação de Parceria Público-Privada e delegação de serviços públicos mediante Concessão;
III – nomear e publicar a Comissão de Licitação, para seleção do parceiro privado mediante certame licitatório prévio.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO GESTOR

Art. 8º Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata, vinculado, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, que nomeará e definirá as prioridades no desenvolvimento dos projetos, conforme interesse público, conveniência e oportunidade, sendo integrado por membros:
I – Da Secretaria de Administração e Governo;
II – Da Secretaria de Obras e Urbanismo;
III – Da Secretaria de Fazenda;
IV – Do Gabinete do Prefeito.

§ 1º Os membros e a presidência do CGPPP serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria publicada no Diário Oficial.

§ 2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º Caberá ao Conselho Gestor:
I – analisar as investigações e levantamentos prévios;
II – autorizar os estudos de viabilidade;
III – aprovar os estudos de viabilidade;
IV – autorizar e organizar a Consulta Pública;
V – autorizar a modelagem licitatória para seleção do parceiro privado;
VI – analisar a vantajosidade dos projetos;
VII – autorizar a modelagem contratual do parceiro privado;
VIII – publicar as atas de reuniões ordinárias e suas respectivas deliberações no portal da transparência do Município de Lagoa da Prata.

Art. 10 A aprovação do Conselho Gestor para a Parceria Público-Privada implicará:
I – na remessa dos autos à Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer Jurídico acerca da legalidade e início do certame licitatório para respectiva seleção e contratação;
II – na remessa dos autos à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de relatório técnico acerca da capacidade de pagamento, dotações orçamentárias, e eventuais garantias de execução do contrato de concessão, salvo se os estudos de vantajosidade econômico-financeiro forem suficientes.

Art. 11 Ao membro do Conselho Gestor é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO IV
DAS PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS

Art. 12 Poderão ser objeto de Parceria Público-Privada, a delegação, total ou parcial, da prestação de serviços públicos precedida ou não da execução de obra pública, notadamente:
I – a eficientização, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública;
II – a implantação, operação e manutenção da Rede de Telecomunicações;
III – a implantação, operação e manutenção de Sistema de Geração de Energia Renovável para atender as demandas energéticas próprias do Município;
IV – a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.

Art. 13 As Parcerias Público Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, conforme prioridade e interesse público do Município de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. Para a contratação de Parceria Público-Privada observar-se-á as normas constantes na Lei Federal nº 11.079 de 2004 e, subsidiariamente, aplica-se, a Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 14 Os contratos de Parcerias Público–Privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal nº11.079/04, e deverão obrigatoriamente estabelecer:
I – o prazo de vigência do contrato compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, podendo haver eventual prorrogação, se possível;
II – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao Parceiro-Privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
III – a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
IV – as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
V – os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;
VI – os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;
VII – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro-privado;
VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
IX – o compartilhamento com a Administração Pública de eventuais ganhos econômicos efetivos do parceiro-privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro-privado;
X – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro-privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

§ 1º As cláusulas contratuais de atualização automática de valores baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem necessidade de homologação pela Administração Pública, exceto se esta publicar, na Imprensa Oficial, onde houver, até o prazo de quinze dias após apresentação da fatura, razões fundamentadas nesta Lei ou no contrato para a rejeição da atualização.

§ 2º Os contratos poderão prever adicionalmente:
I – os requisitos e condições em que o parceiro-público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não se aplicando para este efeito o previsto no inciso I do §1º do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
II – a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações pecuniárias da Administração Pública;
III – a legitimidade dos financiadores do projeto para receber indenizações por extinção antecipada do contrato, bem como, pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de Parceria Público-Privada.
IV – a contratação de Verificador Independente, sua forma de contratação, remuneração e competências.

Art. 15 A contraprestação da Administração Pública nos contratos de Parceria Público-Privada poderá ser feita por:
I – pagamento com recursos orçamentários próprios do município;
II – cessão de créditos não tributários do município;
III – outorga de direitos em face da Administração Pública;
IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
V – títulos de dívida pública;
VI – outros meios admitidos por lei.

Parágrafo Único. O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

Art. 16 A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de Parceria Público-Privada.

Art. 17 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parceria Público-Privada serão garantidas, conforme interesse público, nos termos do Art. 8º da Lei 8.987/95, mediante:
I – a vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal de 1988;
II – a instituição ou a vinculação de fundos municipais;
III – a contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V – garantia real, fidejussória e seguro;
VI – outros mecanismos de garantias admitidos pelo ordenamento jurídico brasileiro vigente.

Art. 18 Fica autorizado a vinculação das receitas provenientes de Fundo de Participação dos Municípios (FPM) mediante previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) destinado à remuneração do serviço público objeto do contrato, à depender do objeto do projeto, para pagamento e garantia do adimplemento das parcelas remuneratórias devidas à Concessionária.

Art. 19 No processo de contratação de Parceria Público-Privada, antes da celebração do contrato de Concessão, Patrocinada ou Administrativa, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, nos termos do art. 9º da Lei Federal 11.079/04, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, nos termos do Edital.

§ 1º A transferência do controle da sociedade de propósito específico estará condicionada à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos em negociação no mercado.

§ 3º A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

CAPÍTULO V
DAS CONCESSÕES

Art. 20 Poderá ser objeto de Concessão a delegação de serviço público, nos termos desta Lei, mediante autorização legislativa específica, cujo prazo de vigência do contrato será não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.

Art. 21 Toda Concessão, precedida ou não da execução de obra pública:
I – será desenvolvida por meio de adequado planejamento, conforme prioridade e interesse público do Município.
II – será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 22 É facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art. 23 É admitida a subconcessão, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente.

§ 1o A outorga de subconcessão será sempre precedida de concorrência.

§ 2o O subconcessionário se sub-rogará em todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Art. 24 A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

Art. 25 São cláusulas essenciais do Contrato de Concessão, nos termos da Lei Federal 8.987/95 as relativas:
I – ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
II – ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V – aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI – aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
IX – aos casos de extinção da concessão;
X – aos bens reversíveis;
XI – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
XII – às condições para prorrogação do contrato;
XIII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;
XIV – à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e

XV – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Parágrafo único. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:
I – estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e
II – exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Art. 26 Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

§1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.

§3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

Art. 27 Aos casos omissos a esta Lei no que tange à Concessão, aplicar-se-á a legislação pertinente, o disposto na Lei Federal nº 8.987/95, e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 28 Compete ao Chefe do Poder Executivo nomear a Comissão de Licitação, de caráter permanente ou especial, para desenvolvimento do certame licitatório, mediante Portaria publicada no Diário Oficial e sítio eletrônico oficial.

Art. 29 Para fins desta Lei, entende-se:
I – Comissão Permanente de Licitação (CPL) as criadas com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações para seleção do parceiro privado, compostas por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação, conforme art. 51 da Lei Federal 8.666/93.
II – Comissão Especial de Licitação (CEL) as criadas com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações para seleção do parceiro privado, compostas por membros efetivos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, possuindo natureza temporária, extinguindo-se automaticamente com homologação do certame licitatório, diferentemente da Permanente.

Art. 30 Compete às Comissões de Licitação:
I – Criar uma página oficial de Parcerias Público-Privadas no sítio eletrônico oficial do Município como canal de informações e transparência à população;
II – Publicar o Edital de Concorrência, e seus respectivos Anexos, para contratação de Parceria Público-Privada com especificação do objeto;
II – Conduzir o processo licitatório;
IV – Providenciar a publicação das atas, extrato no Diário Oficial e todos os atos previstos na legislação pertinente;
V – Receber e examinar todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;
VI – Presidir a Sessão Pública de Abertura do certame, credenciar, habilitar e julgar a fase de classificação de propostas;
VII – Realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;
VIII – Adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;
IX – Encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, ao Chefe do Poder Executivo, para decisão acerca da homologação;
X – Receber recursos e sobre eles se manifestar e publicar os resultados;
XI – Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela chefia imediata.

Art. 31 Ao Presidente da Comissão de Licitação e aos Presidentes das Comissões Especiais de Licitação compete:
I – Representar a Comissão nos assuntos de sua competência;
II – Responsabilizar-se por eventuais ilegalidades;
III – Planejar, organizar, supervisionar, monitorar e executar as atividades da Comissão;
IV – Presidir as sessões públicas de licitação.

CAPÍTULO VII
DA LICITAÇÃO

Art. 32 A Contratação de Parceria Público-Privada e Concessão será precedida de licitação na modalidade de Concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a autorização das autoridades competentes, fundamentadas em estudo técnico que demonstre:
I – a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada;
II – a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada;
II – a declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, indicando as dotações orçamentárias, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;
V – a previsão orçamentária no Plano Plurianual correspondente ao exercício vigente ou o seguinte à assinatura do contrato de concessão;
VI – expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, sempre que o objeto do contrato exigir.

§ 1º O certame licitatório para contratação de Parceria Público-Privada está condicionado à submissão da minuta de edital, de contrato e demais anexos pertinentes à modelagem licitatória e contratual, à Consulta Pública, mediante publicação por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, o objeto, o prazo de duração do contrato, o seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para recebimento de sugestões e demais contribuições da sociedade Civil.

§ 2º Fica o Poder Concedente obrigado a realizar Audiência Pública e Roadshow, cuja realização dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação oficial do edital de licitação, especialmente, para contratação de Parceria Público-Privada.

§ 3º As concessões, sem exceção, dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 33 O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação às normas desta Lei e observará, no que couber, os §§ 3º e 4º do art. 15, os arts. 18, 19 e 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever:
I – Exigência de garantia de proposta do licitante, bem como de garantia de execução, do licitante e do poder concedente, observado o limite legal;
II – Hipóteses de execução e aplicação de sanções administrativas pela administração pública;
III – Exigência de contratação de empresa especializada para atuar como Verificador Independente na fiscalização direta ao longo do contrato de concessão administrativa.
Parágrafo Único. A modelagem contratual de Parceria Público-Privada deverá especificar todas as garantias, tanto da Concessionária, quanto a garantia da contraprestação pelo Poder Concedente a serem

concedidas ao parceiro privado ao longo da vigência da Concessão Patrocinada ou Administrativa.

Art. 34 A licitação para a contratação de Parceria Público-Privada obedecerá, estritamente, a Lei Federal nº 11.079/04, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e também ao seguinte:
I – o julgamento poderá conter inversão de ordem, sendo precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;
II – o julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei nº 8.987, de fevereiro de 1995, os seguintes:
a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;
b) melhor proposta técnica combinado com o critério da alínea "a", de acordo com os pesos estabelecidos no edital.
III – o edital definirá a forma de apresentação das propostas;
IV – o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções no curso do procedimento, por parte do Poder Concedente, desde que os licitantes possam satisfazer as exigências dentro dos prazos fixados no instrumento convocatório.

Art. 35 A licitação para delegação de Concessão, precedida ou não da execução de obra pública, obedecerá, estritamente, a Lei Federal nº 8.987/95 e a Lei Federal nº 8.666/93, e também ao seguinte:

§1º No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:
I – o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;
II – maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;
III – a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;
IV – a melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;
V – a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;
VI – a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela delegação da concessão com o de melhor técnica;
VII – a melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

§2o A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.

§3o Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas.

§4o O poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.

§5o Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.

Art. 36 Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

§ 1o Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do poder concedente que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.

§ 2o Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata este artigo, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes.

Art. 37 O edital de licitação para outorga de concessão será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:
I – o objeto, metas e o prazo da concessão;
II – a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
III – os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
IV – prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;
V – os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
VI – as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
VII – os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;
VIII – os critérios de reajuste e revisão da tarifa;
IX – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
X – a indicação dos bens reversíveis;
XI – as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;
XII – a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;
XIII – as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;
XIV – a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais, quando aplicáveis;
XV – nos casos de concessão precedida especialmente da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra.

Art. 38 Os editais para seleção de parceiro privado para contratação de Parceria Público-Privada, bem como para a delegação de Concessão de Serviços Públicos, poderão prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:
I – encerrada a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;
III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;
IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

Art. 39 Homologado e adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, este deverá ressarcir a instituição responsável pelos levantamentos, estudos de viabilidade, modelagem licitatória, contratual e eventual assessoria contratada que subsidiou o Poder Concedente à realização do projeto, em cumprimento ao que determina o art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 40 Em casos de urgência e necessidade ou demonstrada insuficiência de conhecimento técnico do quadro permanente de funcionários, fica autorizado a contratação de empresa e/ou profissionais técnicos para prestação de serviços especializados de assessoramento integral no certame licitatório para a seleção do parceiro privado, especialmente, em projetos de grande vulto de Parceria Público-Privada.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 41 Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos junto a outros entes da federação, com o fim precípuo de desenvolver-se mediante contratação de Parceria Público-Privada ou delegação de Concessão, podendo, mediante conveniência, oportunidade, interesse público e interesse social:
I – firmar convênios, acordos de cooperação e constitui-se em consórcio, para a gestão associada de serviços públicos junto à administração direta ou indireta dos entes da Federação;
II – desenvolver projetos de infraestrutura urbana, realizar estudos, modelagem licitatória e contratual, realizar licitação em lote em gestão associada à administração direta ou indireta dos entes da Federação, quando o projeto não se viabilizar economicamente, buscando unir-se com outros Municípios para desenvolvimento do projeto.

§ 1º Fica autorizado o Município à contratar Parceria Pública-Privada e delegar Concessão, mediante gestão associada com outros entes da Federação, condicionada à autorização e justificativa do Chefe do Poder Executivo, que deverá indicar de forma específica o objeto do empreendimento e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

§ 2º Optando o Município pela participação e constituição de consórcio público, este será constituído por contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções, observados a disposições da Lei Federal 11.107/05.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 42 Os contratos de Parceria Público-Privada e Concessões poderão estabelecer sanções administrativas, em face do inadimplemento das obrigações assumidas pela Concessionária e pelo Poder Concedente, nos termos das Leis nºs 11.079/2004; 8.987/95, e 8.666/93; sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais estabelecidas na legislação aplicável.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Esta Lei terá aplicabilidade complementar ao disposto na legislação federal, não podendo contrariá-la, especialmente as Leis nºs 11.079/2004, 8.987/95 e 8.666/93.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2A7ACF56

LEIS
LEI 3.448/2021

LEI Nº 3.448/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo/Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

03.01 – Secretaria M. Administração e Governo/Gabinete Secretaria Administração e Governo
04.122.301.4.018 – Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 125.000,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 75.000,00

04.02 – Secretaria M. de Administração e Governo/Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

07.02 – Secretaria M. de Desportos/Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 250.000,00
449051 – Obras e Instalações (Recurso 100) ..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações (Recurso 108) ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6D992EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021, ANTERIORMENTE PUBLICADA PARA O DIA 28/05/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do TOMADA DE PREÇOS n.º 11/2021, anteriormente publicada para o dia 28/05/2021 às 13:00h**, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL E VOLEI DE AREIA, NA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME RECURSO DE REPASSE FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202014110004, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Em atendimento ao Ofício nº: 03/2021, datado de 11/05/2021 da Gerente Municipal de Convênios, a senhora Ana Paula Fernandes, solicitando Publicação no DOU do presente processo, por se tratar de recurso de repasse federal por meio de Transferência Especial – Emenda Parlamentar 202014110004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

26/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:733A6D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a **DESERÇÃO** da sessão no dia 26/05/2021, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2021**, cujo objeto é: OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DO ROSÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**: 03 (TRÊS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO.

Nova data de Abertura: 16/06/2021 às 8:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 26/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2BA7E497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
67ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **28/05/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10º	DEISIANE APARECIDA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/05/2021	
11º	EDNA DA EXALTAÇÃO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/05/2021	
4º	RAQUEL SEPÚLVEDA SOARES RODRIGUES	PSICÓLOGO	26/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:03226159

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
42ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **28/05/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29º	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	Enfermeiro da Famíla e Comunidade	26/05/2021	
37º	FLÁVIA ROSA ROCHA MACHADO	Assistente Social	26/05/2021	
38º	IVANETE DE OLIVEIRA BARBOSA MOREIRA	Assistente Social	26/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A0E88D51

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **28/05/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
73º	EDILAINE DA PIEDADE ROZA	Técnico de Enfermagem	26/05/2021	
74º	ÁTILA DE PAULA DA SILVA QUEIROZ	Técnico de Enfermagem	26/05/2021	
75º	KARINE APARECIDA SALES	Técnico de Enfermagem	26/05/2021	
76º	VIVIANE FIGUEIREDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	26/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F95AB6F8

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
9ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **28/05/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	BRUNA RAQUEL RESENDE DE SOUZA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	25/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E165E826

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **28/05/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4º	HELTON BARROSO DREY	Médico da Família e Comunidade	25/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A2D036A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para assinatura de revistas periódicas de histórias em quadrinhos - Turma da Mônica, para atendimento às escolas e bibliotecas da rede Municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. Contratada: Panini Brasil LTDA, CNPJ 58.732.058/0002-90. Valor total de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 26/05/2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:605A7BDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.627, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre ações emergenciais de concessão de subsídio às Associações/Entidade Esportivas e de Lazer, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, em favor das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O Município poderá repassar às Associações/Entidades esportivas e de lazer, em parcela única, no exercício de 2021, subsídio destinado a pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer sem fins lucrativos, que comprovadamente tiveram as suas atividades interrompidas e ou prejudicadas em decorrência da Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O subsídio previsto no *caput* terá valor mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com critérios estabelecidos em regulamento expedido pelo Poder Executivo.

I - O benefício de que trata o*caput*deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pela Associação/Entidade esportiva e de lazer, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

II - Considera-se gestor responsável aquele(s) indivíduo(s) dotado(s) de poder para representar a Associação/Entidade esportiva e de lazer que, comprovadamente, dirige as ações, conduz os trabalhos perante os atendimentos e assume as despesas decorrentes.

Art. 3º Compreendem-se como Associações/Entidades esportivas e de lazer, aquelas, instituições sem fins lucrativos, dedicados a realizar atividades esportivas e de lazer no Município de Lagoa Santa.

Art. 4º As Associações/Entidades esportivas e de lazer, beneficiadas com o subsídio previsto no art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades esportivas e lazer, destinadas a sua comunidade, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esporte:

I - cessão do espaço físico, por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses contados a partir do final do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

II - disponibilizar 15% (quinze por cento) do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolas de esportes, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria de Desenvolvimento Social.

Art. 5º O beneficiário do subsídio previsto no art. 2º desta Lei deverá apresentar ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do subsídio, prestação de contas referente ao uso dos recursos, na forma do regulamento expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único.O Município assegurará a ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 6º Os subsídios concedidos na presente lei serão destinados através de recursos do Fundo Municipal do Esporte, instituído pela Lei Municipal nº 3.650, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 7º Para atender as despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, observado o disposto no art. 41 e art. 42 da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento as ações emergenciais, com recursos próprios do município, destinados as associações/entidades esportivas e lazer a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19, acrescentado ao orçamento 2021 a seguinte classificação orçamentária e seus respectivos valores:

02. Poder Executivo
02.05. Secretaria de Bem Estar Social
02.05.06. Diretoria de Esporte e Lazer
02.05.06.27. Desporto e Lazer
02.05.06.27.122. Administração Geral
02.05.06.27.122.0045. Enfrentamento do Estado de Calamidade Pública no âmbito Esportivo em função do COVID-19
1030 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Esportivo – COVID-19
3.3.50.41.00 Contribuições
Fonte 100: Recursos Ordinários
R$ 200.000,00

Art. 8º Os recursos destinados a atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 7º desta Lei, conforme disposto art. 43 da Lei 4.320/64, se dará por meio de anulação na fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na

dotação 02.05.06.27.812.0017.2044.4.4.90.52.00 ficha 637 e R$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação 02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.41.00 ficha 638.

Art. 9º A avaliação e a aprovação do enquadramento das Associações/Entidades apresentadas na forma previstano art. 3º, compete à Diretoria de Esporte e Lazer da Secretaria de Bem Estar Social, por meio de Comissões devidamente constituídas:

I - Comissão de Seleção - responsável por procedimentos de análise e verificação da elegibilidade da Associação/Entidade de Esporte e de Lazer;

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação - responsável pelos procedimentos correspondentes à fase de execução e de prestação de contas.

Parágrafo único. Serão beneficiadas as Associações/Entidades esportivas e de lazer sem fins lucrativos, requerente, que comprovadamente tiveram suas atividades interrompidas/prejudicadas e que preencherem os requisitos da presente Lei e de seu regulamento, observado o limite do valor total dos recursos previstos para a ação emergencial, na forma descrita no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

Art. 10. As Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos deverão juntar comprovação de seu regular funcionamento nos termos do regulamento expedido pelo Poder Executivo, comprovando o pleno e regular funcionamento e o cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais neste Município de Lagoa Santa, há no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

Art. 11. Para efeitos de comprovação da destinação dos recursos, serão aceitos pagamentos de despesas para a manutenção das Associações/Entidades, vencidas a partir de 17 de abril de 2020, e desde que os pagamentos sejam efetuados a partir do recebimento do subsídio.

§ 1º O recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para pagamento de funcionários, investimentos, divisão de lucros ou outras destinações que não estiverem diretamente ligadas e forem imprescindíveis à manutenção das Associações/Entidades.

§ 2º Os custos relativos à manutenção das atividades do beneficiário somente poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio repassado se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome da Associação/Entidade.

Art. 12. Constituem infração aos dispositivos desta Lei:

I - agir o proponente com dolo, fraude ou simulação para beneficiar-se do subsídio nela previsto;

II - empregar os recursos recebidos para finalidade diversa da fixada na presente Lei e em seu regulamento;

III - o descumprimento de qualquer das suas disposições ou das estabelecidas em seu regulamento.

Art. 13. No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidades na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da sua responsabilização cível, criminal e administrativa, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Art. 14. Sujeita-se às cominações previstas em Lei, a pessoa natural ou jurídica beneficiária das ações emergenciais que deixar de prestar contas da aplicação dos recursos ou conferir-lhe destinação diversa daquela prevista, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com o que dispõe está Lei poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em Lei.

Art. 15. Todos os recursos utilizados no apoio direto as Associações/Entidades esportivas e de lazer previstos nesta Lei deverão ser disponibilizados no site oficial do Município de Lagoa Santa.

Art. 16. Demais requisitos para a concessão de subsídio e prestação de contas serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0F943643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.294, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, em razão de vacância de cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2533968	256	Leonardo Roberto de Oliveira	Agente Administrativo
2533607	257	Emilia Silveira Alexandre Moreira	Agente Administrativo
2534312	258	Valdir Vasconcelos de Menezes	Agente Administrativo
2524118	259	Marco Antonio da Cruz	Agente Administrativo
2532231	260	Wagner Santos Ferreira	Agente Administrativo
2520612	9	Helbert Damasceno	Contador
2505102	82	Kethleen Caroline do Carmo Santos	Agente de Serviços Escolares
2517206	114	Karine Cristina Ramos Miranda	Servente Escolar
2509825	25	Aline Macedo Sales	Assistente Social
2515965	26	Maralice Machado Silva	Assistente Social

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A506C8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.295, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria	06171770201	B
Ramon Roberto Batista	03857930587	B
Vanda de Oliveira	05009441820	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1D571312

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO 024/2021 - ADESÃO 001/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Contrato de Locação de Veículos n° 024/2021, firmada em 06/05/2021, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo e no campo de assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Sr. Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o n° 600.307126-53 e CI n° M-3.446.835, SSP/MG,
..."

LEIA-SE:

"...
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, neste ato representado pelo Sr. Rogério César de Matos Avelar, CPF n° 371.628.106-91 e CI n° M-1.083.665 - SSP/MG,
..."

ONDE SE LÊ:

"...
CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO URBANO
DALMAR MORAIS DUARTE
..."

LEIA-SE:

"...
CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A12BB52F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 026/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: atualização de valor, calculado a partir das Tabelas: SINAPI - JANEIRO/2021, SUDECAPI - DEZEMBRO/2020 e SETOP - JANEIRO/2021.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E86D2676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra Mecânica e Elétrica, com fornecimento de Peças para Motocicletas, Veículos Leves, Semi Pesados e Pesados da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

Recreio Auto Peças LTDA

CNPJ nº 25.956.038/0001-63
Avenida Osvaldo Alvim, 143, Bairro Canto da Fábrica, Recreio/MG, CEP: 36.740-000.
ITENS 02 e 04.

L R dos Santos Comércio e Mecânica
CNPJ nº 37.841.641/0001-89
Rua Augusto Boalento, 17 Loja B, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000.
ITENS 01.

Lúcia de Fátima Rodrigues de Almeida Oliveira
CNPJ nº 19.777.616/0001-00
Rua Geraldo Dias de Oliveira, 60, Bairro Canto da Fábrica, Recreio/MG, CEP: 36.740-000.
ITENS 03.

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/05/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A8B360DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 304 DE 25 DE MAIO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos a servidora pública Sra. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA SIMÕES, no cargo de Técnico nível superior (Enfermeiro), pelo período de 02 anos, conforme requerimento n.º 1611/2021.

Parágrafo único: Parágrafo único: A vigência da concessão dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor, eventualmente faça jus, consoante depreende o §4º do artigo 156 da Lei Complementar nº 15, de 2 de Julho de 2010.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D7DAC893

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 305 DE 25 DE MAIO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o Sr. AFONSO BENEDITO GONÇALVES, do cargo de Agente Serviço Auxiliar (Aux. Serviços), em decorrência de sua aposentadoria compulsória, conforme aduz Memorando nº 17/2021, advindo do Departamento de Políticas de Recursos Humanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A7CAC549

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 306 DE 25 DE MAIO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o Sr. MAURICIO DOMINGUES ROSA, do cargo público de Médico Saúde da família, em decorrência de sua aposentadoria compulsória, conforme aduz Memorando nº 18/2021, advindo do Departamento de Políticas de Recursos Humanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C070F56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 307 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 2414, de 21 de julho de 2005 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e o Decreto Municipal nº 4590, de 28 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras municipais JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO, KARINE LOUZADA GOMES E TATIANE BONINI COSINE, para atuarem como Pregoeiras Oficiais responsáveis pelos trabalhos do pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores municipais PHILIPPE CAMPANA MARINHO, SABRINA FRANZONI BARBOSA FERREIRA e JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ, para comporem a equipe de apoio aos pregoeiros oficiais responsáveis pelos pregões presenciais e eletrônicos.

Art.3º As pregoeiras nomeadas no Art. 1º, que não estiverem atuando como Pregoeira Responsável pelos trabalhos no certame (sessão) que estiver sendo realizado, poderão atuar como membro e compor a equipe de apoio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 80 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 19/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02280167

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 308 DE 25 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA APURAR FURTO DE TELAS DE ALAMBRADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da comissão técnica para apurar furto de telas de alambrado, que terá a seguinte composição:

I – ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA (Presidente);
II - JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
III – SARA PEREIRA SABINO.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9A2B1569

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref: Carona Pregão Presencial n° 02/2021 - Ata de Registro de Preços n° 04/2021 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR com sede em Juiz de Fora - MG

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, visando a contratação dos serviços comuns de engenharia contidos na tabela de referência SINAPI para fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva) e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas de prédio públicos, próprios ou locados, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 04/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR , conforme termo de referência do Edital Pregão Presencial n° 02/2021, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Leopoldina, MG, 24 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F4547D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 005/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 24 de Maio a 07 de Junho de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 005/2021, visando a contratação temporária de 02 (dois) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994 e Lei Complementar Municipal nº 15/2010,

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 24 de Maio a 07 de Junho de 2021
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: 12:00 as 16:00 h
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2-SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração que deve ser emitida pela instituição de ensino;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que deverá ser apresentada dentro do prazo de validade;
F – Carteira de habilitação B

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	02(duas) vagas para Operador de Trator + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria B	R$ 1134,90 + R$ 370.00(Vale Alimentação)

CR = CADASTRO DE RESERVA

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora,
dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veiculo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada,viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veiculo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.

5.3 – Da Prova Prática:

5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinqüenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova prática serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário

Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

8.2.1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal;
d) – em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade.

8.2.2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 21 de Maio de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EBC76630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 95/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LAÍS EDUARDA SILVA OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE

PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO: 10 de maio de 2021 e 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3EE07EE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 96/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: WILLIAN FERREIRA QUEIROZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO: 10 de maio de 2021 e 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:12D4765E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 97/2021

CREDENCIAMENTO N° 17/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SAMIRA DEZANETTI DO NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:81430BD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 98/2021

CREDENCIAMENTO N° 17/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: JARDIELE DA SILVA SANTOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E7D742E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 99/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 13.890,00 (Treze mil oitocentos e noventa reais).

Prazo: 14 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7C676FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Inexigibilidade nº. 13/2021 – Processo nº. 081/2021 de 26/05/2021.

Natureza: Locação de imóvel para estadia Internato Rural de graduandos do curso de Medicina da UFMG.

Dada vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode esta Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2021 de 26/05/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e ocupação do imóvel.
Luz, 26 de maio de 2021. O inteiro teor deste parecer consta impresso em 1 (uma) página, no processo em referência**.**

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este extrato foi publicado no dia 27/05/2021 na edição 3017 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6A8794B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 42/2021, PREGÃO 18/2021, COM ABERTURA DIA 10/06/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2C6737F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 01-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente ao Processo 031/2021, Tomada de Preço 001/2021, abertura: 26/05/2021 – Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS** – Licitantes vencedores: **Heloisa Mara de Souza** inscrita no CPF: 055.281.456-35, lote 02 , valor: **R$ 4.800,96; Hellen Esteffani Fonseca Pereira** inscrita no CPF: 109.382.266-06, lote 03, valor: **R$ 5.069,99; Fabiana Oliveira Souza de Jesus** inscrita no CPF: 091.424.706-92, lote 04, valor: **R$ 2.200,00;** "**Leide Vidal de Lima**" 98806637649 inscrita no CNPJ n° 41.662.167/0001-03, lote 05, valor: **R$ 3.500,00; Mauro Cesar Alves Moreira** inscrito no CPF: 058.085.516-33, lote 06, valor: **R$ 5.000,00; Hélio Pereira Lima** inscrito no CPF: 850.195.186-20, lote 07, valor: **R$ 4.052,00; Andre Rodrigues Vieira** inscrito no CPF: 082.623.506.93, lote 09, valor: **R$ 2.987,65 e**" **Jéssica Andrade Aquino Santos**" inscrita no CPF: 109.214.776-43, lote 11, valor: **R$ 5.000,00.** Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2F614940

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 014/2021 – Processo nº 064/2021 – Objeto: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 600 horas do veículo Caminhão Pipa, IVECO/TECTOR, ano 2020, Placa RFB-1D13, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Transportes deste município de Mirabela-MG, com base no inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 23.762.552/0008-09, no valor global de R$ 1.789,22. Mirabela, 26 de Maio de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1D8D1B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 36/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 36/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 50/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Saneantes Concentrados, Saneantes de Lavanderia Hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, Saneantes para higienização de Ambientes de Serviço de Saúde e Equipamento para realização do serviço de Higienização do Hospital Municipal de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 50/2021, modalidade Pregão SRP nº 36/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Ubercom Comercial Eireli; Rosilene Vieira Lopes; Arcepatos Distribuidora Ltda; Wesi Comercial Ltda EPP. Data: 20/05/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 36/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 50/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 50/2021, modalidade Pregão SRP nº 36/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Ubercom Comercial Eireli; Rosilene Vieira Lopes; Arcepatos Distribuidora Ltda; Wesi Comercial Ltda EPP. Data: 24/05/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 36/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 50/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 128/2021 Ubercom Comercial Eireli, CNPJ: 10.850.682/0001-85; R$ 66.933,70. Ata RP n° 129/2021: Rosilene Vieira Lopes, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R$ 32.160,00. Ata RP n° 130/2021: Arcepatos

Distribuidora Ltda, CNPJ: 12.461.122/0001-64; Valor: 39.811,60. Ata RP n° 131/2021: Wesi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35. Valor: R$ 5.472,00. **Valor Global**: R$ 144.377,30. **Data:** 24/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:89A64F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 46/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 46/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 46/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por Item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Concreto Usinado, Resistência FCK 20 MPA, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Com cota de itens reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 10/06/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FC242FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.137/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.570.000,00** (um milhão quinhentos e setenta mil reais), conforme descrição abaixo:

03 – DEMSUR
01 – DEMSUR
05 – LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 - Ampliação/Reforma do Aterro Sanitário - Aterro Controlado e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 1.320.000,00**

200.99 – Recursos Ordinários **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 1.570.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 250.000,000** (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64. Os demais recursos estão autorizados segundo o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a serem anulados das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.138 - Adquirir Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para Sistema de Água
Potável
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 160.000,00**

03.01.02.17.512.0057.1.144 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Água Potável
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 480.000,00**

TOTAL R$ 640.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.1.147 - Adquirir Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de
Esgotamento
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 190.000,00**

03.01.04.17.512.0059.1.145 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistemas de Rede de
Esgoto
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 590.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 - Aquisição de Veículos Leves, Pesados, Máquinas e Equipamentos -
Limpeza Urbana
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.320.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:683FF96C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.138/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais), conforme descrição abaixo.

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 - Convênio de Saída - SEE
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 42.000,00**
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 100,00**

TOTAL R$ 42.100,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 - Convênio de Saída - SEE
4490.52.00 501 - Equipamentos e Material Permanente
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 42.100,00**

TOTAL R$ 42.100,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8485D9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.139/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.30.00 1073 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001.2.173 - Manutenção do Sistema de Avaliação - Monitoramento - Capacitação - Administrativo
3390.30.00 1356 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02.07.03.08.241.0049.2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.30.00 1367 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3390.30.00 1416 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1424 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP
3390.30.00 1518 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

TOTAL GERAL R$ 540.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo

3390.34.00 1067 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.01.08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.39.00 1089 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.07.01.08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
Funcional Econômica
08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1392 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 210.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3190.04.00 1421 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**
3390.34.00 1425 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 25.000,00**
3390.39.00 1427 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.39.00 1455 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.196 - Manutenção das Atividades do Pronatec
3190.04.00 1472 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Imigrantes
3390.34.00 1528 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

3390.39.00 1531 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 35.000,00

TOTAL GERAL R$ 540.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A3309B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.140/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.740.000,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 294 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 326 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 400.000,00**
3191.13.00 330 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 700.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3191.13.00 443 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 800.000,00**

TOTAL R$ 800.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pre Escola
3191.13.00 474 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.740.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3191.13.00 297 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 362 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 350.000,00**

TOTAL R$ 350.000,00

02.05.01.12.367.0033.2.098 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 400 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 840.000,00**

TOTAL R$ 840.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.740.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D074F23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 17, DE 24 DE MAIO DE 2021

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Gilmar Mendes Cerqueira Junior	7.175-001	Coordenador do Setor de Transporte	45%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:00C33618

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 18, DE 24 DE MAIO DE 2021

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Fabiana Aguiar Braga Pacheco	1.201-001	Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	80%

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 13, de 04 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:929A195A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 19, DE 25 DE MAIO DE 2021

"Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamentos Públicos, bem como a gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria para a execução de serviços e programas para a composição da rede socioassistencial."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.110, de 07 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;
CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:
I - Poliana Furtado Montezano - Presidente da Comissão;
II- Bruno Magalhães de Souza - Membro;
III- Joyce de Mello Souza - Membro;
IV- Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Suplente.
Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:
Mayara Lanusse Barbosa Silva - Presidente;
Andréa Fernanda da Silva Fonseca- Membro;
Cristiane Cruz Teixeira - Membro;
Aline Aquino de Feitas Honório- Suplente.
Art. 3º Fica designado como Gestora de Parceria a servidora *Sra. Mirele Schettino Ribeiro do Amaral*.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de maio de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F37B069

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.474, DE 26 DE MAIO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.138, de 26 de Maio de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais), conforme descrição abaixo.

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 - Convênio de Saída - SEE
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 42.000,00**
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 100,00**

TOTAL R$ 42.100,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64,

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 - Convênio de Saída - SEE
4490.52.00 501 - Equipamentos e Material Permanente
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 42.100,00**

TOTAL R$ 42.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19946342

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.476, DE 26 DE MAIO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.139, de 26 de Maio de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.30.00 1073 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001.2.173 - Manutenção do Sistema de Avaliação - Monitoramento - Capacitação - Administrativo
3390.30.00 1356 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**
TOTAL R$ 80.000,00

02.07.03.08.241.0049.2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
DOS IDOSOS
3390.30.00 1367 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3390.30.00 1416 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1424 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP
3390.30.00 1518 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

TOTAL GERAL R$ 540.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo
3390.34.00 1067 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.01.08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.39.00 1089 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.07.01.08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
Funcional Econômica
08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1392 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 210.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3190.04.00 1421 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 15.000,00**
3390.34.00 1425 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**
3390.39.00 1427 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.39.00 1455 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.196 - Manutenção das Atividades do Pronatec
3190.04.00 1472 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos,
Família, Pessoas em Situação de Rua e Imigrantes
3390.34.00 1528 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1531 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 35.000,00

TOTAL GERAL R$ 540.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48443B6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.477, DE 26 DE MAIO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.140, de 26 de Maio de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.740.000,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 294 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 326 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 400.000,00**
3191.13.00 330 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 700.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3191.13.00 443 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 800.000,00**

TOTAL R$ 800.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% Educ. Infantil - Pre Escola
3191.13.00 474 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.740.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 297 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 362 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 350.000,00**

TOTAL R$ 350.000,00

02.05.01.12.367.0033.2.098 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 400 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.99 Receitas de Impostos e Transf.Impostos Vinc. à Educação **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%
3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R$ 840.000,00**

TOTAL R$ 840.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.740.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D725317C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.471, DE 24 DE MAIO DE 2021

Determina a inscrição do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa, o qual se caracteriza pela distribuição interna de competências dentro de

uma mesma pessoa jurídica com o fim de tornar mais eficiente a execução das finalidades administrativas;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não possui personalidade jurídica própria, mas deve dispor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, enquanto fundo público, na forma disposta no inciso X, do Art. 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1863, de 27 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor foi instituído pela Lei Municipal nº 4.893, de 03 de dezembro de 2014, em atendimento à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
DECRETA

Art. 1º Fica determinada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ficando delegada a competência ao Coordenador Executivo do Procon Municipal para a administração do CNPJ instituído e a gestão do fundo e das contas bancárias de transferência destes recursos, de suas movimentações e aplicações financeiras, bem como da divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. Em observância a Instrução Normativa RFB Nº 1143, de 1º de abril de 2011, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor deverá ser inscrito na condição de matriz, com a natureza jurídica 120-1 (Fundo Público).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:35DAB006

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.470, DE 24 DE MAIO DE 2021

Nomeia fiscais ad hoc para atuar de forma suplementar a Vigilância Sanitária de Muriaé no âmbito das feiras-livres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 234, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e demais diplomas aplicáveis:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.996, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais em face da situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus, no âmbito do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia; e

CONSIDERANDO o reduzido efetivo de fiscais sanitários e a necessidade de fiscalização das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 no âmbito das feiras-livres;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo nominados designados para exercerem, estritamente, o encargo de fiscalização com relação à saúde e higiene públicas, exclusivamente no âmbito das feira-livres, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, no cumprimento das normativas que regulamentam as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé, exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, nos termos da Lei Municipal n.º 5.996/2020.

Nome	Lotação
Márcio Santos Araújo	Secretaria Municipal de Agricultura
José dos Santos Costa	Secretaria Municipal de Agricultura
Raimundo Nonato Quinto Gomes	Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5DF4E3D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 112/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a cessão do servidor Marcelo Gomes de Lima, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DG nº 023/2021/DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2021 de 21 de maio de 2021 (retroativo a 19/05/2021) da Prefeitura Municipal (em anexo) que autorizou a cessão deste servidor para esta autarquia;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com sua cessão.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Encarregado de Serviços Técnicos**, o servidor **JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO**, do cargo efetivo de Secretário Escolar, **com gratificação de 10% (dez por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 19 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1C177154

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO P.P 039/2021-SRP SOLUÇÃO, FRASCOS E REAGENTES PARA EQUIPAMENTOS ETA (AMP, EXCL E COTA)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 039/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Presencial nº 039/2021 – visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa especializada para fornecimento reagente DPD, soluções e frascos para utilização nos equipamentos de linha, analisadores de cloro, flúor e cor da ETA Gávea todos da marca DIGIMED. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão teve seu edital publicado na data de 14 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dia 17 de maio de 2021 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 27 de maio de 2021 às 08:00 horas.

Aos 19 de maio de 2021 foi recebido via e-mail uma solicitação de alteração do edital por parte da empresa DIGICROM ANALITICA LTDA às fls. 123/124, afim de criar lotes para agrupamento dos reagentes, evitando aquisição de vários fabricantes, sendo analisado o referido questionamento pelo setor de controle da qualidade da água do DEMSUR, restando opinado pela alteração do edital, com a alteração no descritivo e a separação dos reagentes por **lotes**, tendo como justificativa que não seria viável a contratação de empresas diferentes para reagentes de um mesmo aparelho, podendo assim causar danos e prejuízos para a Autarquia, conforme fls. 126/127.

Considerando que a data de abertura do certame será dia 27/05/2021 às 08:00 horas e para que sejam realizadas as alterações sugeridas pelo setor de qualidade da água, conforme questionamento da empresa DIGICROM, faz-se necesária a revogação do processo, tendo em vista que a fase interna do procedimento deverá ser reformulada, alterando-se a forma de cotação e consequentemente os valores orçados e até mesmo as empresas interessadas.

Considerando o Parecer Jurídico nº 164/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, conforme fls. 130 a 133, no qual opina favoravelmente pela Revogação do referido procedimento licitatório, tendo em vista as justificativas e motivos apontados pelo Setor responsável pela demanda do referido processo e a motivação da revogação encontra-se claramente motivada através da impossibilidade de continuidade do certame, sob pena de se frustrar o objetivo a ser atingido pelo processo licitatório no caso de sua continuidade da forma como se encontra.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação"**. (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Presencial nº 039/2021 e visando o atendimento do interesse público, e consequente abertura de novo processo licitatório, após os procedimentos de praxe, com as adequações técnicas necessárias de seu objeto, conforme informado nos autos pela Bioquímica do DEMSUR, responsável pelo Controle da Qualidade da Água na autarquia.

Muriaé – MG, 25 de Maio de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que declarou com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 039/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 25 de Maio de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4C1351C0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REVOGAÇÃO PP 039-2021- SRP SOLUÇÃO, FRASCOS E REAGENTES PARA EQUIPAMENTOS ETA (AMP, EXCL E COTA)

DEMSUR PUBLICA **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO REAGENTE DPD, SOLUÇÕES E FRASCOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE LINHA, ANALISADORES DE CLORO, FLÚOR E COR DA ETA GÁVEA TODOS DA MARCA DIGIMED

(COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - **JUSTIFICATIVA: VISANDO O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, APÓS OS PROCEDIMENTOS DE PRAXE, COM AS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS DE SEU OBJETO, CONFORME INFORMADO NOS AUTOS PELA BIOQUÍMICA DO DEMSUR, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NA AUTARQUIA** –

MURIAÉ – 26/05/2021 **-**

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AA10DDE4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS S CULTURAIS

A Presidente do CMPC – **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Curador da Fundarte que se realizará no dia 08 de junho **de 2021**, por meio de plataforma online a ser divulgada em tempo hábil aos membros, com início às **10:00 horas** para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Apresentação do Edital de incentivo a Cultura Alcyr Pires Vermelho 2021.

Muriaé-MG, 26de Maio de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:31993981

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2021 – Processo n.º 013/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo personalizado para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores (COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADAS) – Abertura da sessão de licitação dia 10/06/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B005C797

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

Dispensa nº 001/2021
Processo nº 001/2021
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 001/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de manutenção preventiva de onze (11) aparelho de ar condicionado e uma (01) cortina de ar instalados e pertencentes à sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – M.G., incluindo a prestação de serviço de assistência técnica com sistema de pronto atendimento por evento e chamado prestado por equipe técnica para atendimento de eventuais anormalidades no funcionamento dos equipamentos, conforme o Termo de Referência.
Contratada: MARCONE SILVA ROCHA ME– CNPJ nº 35.897.287/0001-89.
Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 1.210,00 (hum mil e duzentos e dez reais), conforme condições contratuais.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.
Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 03 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1AF61A60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ALÉM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONTENÇÕES DE ENCOSTAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS COMUNS E DE BAIXA COMPLEXIDADE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **CONSTRUTORA MINASCON LTDA** - VALOR: R$ 2.544.120,00 - PRAZO: **26/05/2021 A 25/05/2022**

MURIAÉ/MG, 26/05/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3F0FCAEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021** - OBJETO CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT 2022 (LINHA AUTODESK) E ADOBE CREATIVE CLOUD, NA MODALIDADE DE ASSINATURA PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DETENTOR: **EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** - VALOR: R$ 93.432,00- PRAZO: **26/05/2021 A 25/05/2022**

MURIAÉ/MG, 26/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:6DC225CB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – **REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E NASF–ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **10/06/2021 ÀS 08:30 HORAS** NA SALA DE REUNIÕES DO DEPTO. DE LICITAÇÕES, SITUADO NA AV. MAESTRO SANSÃO, 236/3º ANDAR, ED. CENTRO ADMINISTRATIVO "PRES. TANCREDO NEVES", CENTRO, MURIAÉ/MG – O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.MURIAE.MG.GOV.BR E NO DEPTO. DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 13 H ÀS 17 H – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3317.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:981FE6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

EDITAL Nº. 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021
PROCESSO Nº. 066/2021– INEXIBILIDADE Nº.003/2021

CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, FAZ SABER que, estará credenciando interessados em prestar serviços como COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINAS a partir do dia 21 de junho de 2021 às 13h00min, Prédio da Prefeitura Municipal de Naque/MG – Sala da Comissão Permanente de licitações, localizada a Rua Dorcelino, nº18, Centro, Naque/MG.

Naque/MG, 26 de maio de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3A2ACA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – ADENDO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Tomada de Preço nº 003/2021. Processo Licitatório nº 040/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Revitalização de Edificação para Centro de Comercialização de Produtos no Município de Nepomuceno/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, visando atender ao Contrato de Repasse nº 887697/2019 Ministério do Turismo/Caixa. **1)** Fica retificado o item 1.4.1.5 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Onde se lê: Forro em madeira **pinus**, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/17. Leia-se: Forro em madeira **cedrinho mesclado**, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/17. **2)** Fica retificada a documentação exigida na letra "d.3" do item 5.1.2 Relativos à Qualificação Técnica da Cláusula 5 do Edital Dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01), da seguinte forma: Onde se lê: **d.3)** FORRO EM MADEIRA **PINUS**, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017..... 379,64 m² (Item 1.4.1.5). Leia-se: **d.3)** FORRO EM MADEIRA **CEDRINHO MESCLADO**, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017..... 379,64 m² (Item 1.4.1.5), conforme projeto. **3)** Fica retificada a data da sessão de abertura para **16/06/2021 às 09:00 (Nove horas).** Permanecem as demais informações do Edital que não foram alteradas. Nepomuceno, 26 de Maio de 2021.

MARCELO AUGUSTO VILAS BOAS ALVES.
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D7008AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 024/2021, modalidade Pregão Presencial para Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, ano de fabricação / modelo 2021 para a Secretaria de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 10/06/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:B3EE90F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP nº 08/2021 , do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e esportivos, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/06/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de maio de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6582ABC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO				
CONTRATO Nº:	072/2017			
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se na licitação nº 007/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, no art. 65, inciso I, letra "b", da Lei 8.666, de 21.06.93 e ainda na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrita na íntegra estivesse			
OBJETO:	Constitui objeto da presente aditamento a alteração do contrato vigente entre as partes para inclusão do veículo na apólice de seguros da frota oficial do MUNICÍPIO, conforme o que se segue:			
	Marca	Modelo	Ano/Modelo	Chassi
	RENAULT/MASTER	AMBULANCIA	2021/2022	93YMAFEXCNJ830796
CONTRATADA	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**			
DATA	Nova Ponte, 03 de maio de 2.021.			

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FDD59C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.117 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AFASTADOS CONSIDERADOS DE GRUPO DE RISCO DA COVID-19, DAS MEDIDAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO as situações de isolamento social causadas pela pandemia do Coronavírus (COVID 19), que acarretou alterações e adaptações na prática dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que foram decretadas diversas medidas administrativas destinadas à adaptação da rotina do Poder Executivo Municipal face à vigência da pandemia, dentre elas o estabelecimento do sistema home-office para os servidores do grupo de risco, por meio do Decreto Municipal nº. 9.658 de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO as portarias conjuntas nº 16 e 17 de 2020,
CONSIDERANDO o início do processo de vacinação da população brasileira, o avanço do desenvolvimento de medidas que podem reduzir o risco de contaminação, bem como a necessidade latente e urgente da retomada integral das atividades, obedecidas as regras sanitárias, visando a continuidade dos serviços administrativos e procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos, setores, departamentos e gerências do Município deverão implementar as medidas possíveis destinadas à mitigação do risco de contaminação pela COVID-19 no ambiente de trabalho, sendo cogente o uso de máscaras, de álcool em gel, a adoção de práticas coletivas e individuais recomendadas pelos órgãos de saúde, bem como a garantia do distanciamento social entre os postos/estações de trabalho.

Parágrafo único: Deverão ainda ser implementadas as seguintes práticas:

I - garantir a disponibilização e reposição constante de sabão nos sanitários, para higienização das mãos;
II - evitar o compartilhamento de objetos, quer sejam eles de uso individual ou coletivo;
III - adotar as cautelas sanitárias entre os turnos nos postos de trabalho compartilhados;
IV - demarcar as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações;
V - atender ao público prioritário mediante prévio agendamento;
VI - restringir a presença de terceiros nos ambientes internos de trabalho.

Art. 2º Fica revogado o art. 5º do Decreto Municipal 9.658/2020, bem como as Portarias Conjuntas 16/2020 e 18/2020.

Parágrafo único: Os sistemas de trabalho de home office ou de revezamento de trabalho presencial entre os servidores deverão ser adotados apenas e tão somente quando restar evidenciado que os parâmetros dispostos no art. 1º deste Decreto não são passíveis de serem aplicados no respectivo setor com a presença integral da equipe, devendo a situação ser submetida com as justificativas pertinentes à avaliação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Os servidores que estiverem em regime de home office, revezamento e sobreaviso devem retornar as atividades, cabendo a cada órgão ou secretaria reorganizar os fluxos e processos de trabalho, possibilitando que os servidores em grupos de risco permaneçam em atividades ou local que reduza o contato com usuários do serviço público.

Art. 4º - Compete ao departamento de SIASS (Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor) e aos gestores de Setores a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e ao fiel cumprimento, no âmbito de suas unidades, das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - As Secretarias poderão estabelecer critérios e procedimentos específicos, caso não haja outras formas de manejo para garantir a mitigação dos riscos, no que tange a proteção dos servidores do grupo de risco, desde que não haja prejuízo na prestação dos serviços público.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir do dia 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de maio de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:259B853A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 260/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 260/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação de empresa para palestra de aperfeiçoamento de professores "A Educação e o Ensino Híbrido". Contratada: Baldo Treinamento Educacional, Empresarial, Recursos Humanos e Eventos Ltda - ME. Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). Data: 24/05/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BC93BB14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 0147/2019. Pregão nº 040/2019 – Contrato nº 076/2019. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado: HARDONLINE LTDA EPP – Assinatura: 25/05/2021. Validade: 03.09.2021 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 0147/2019. Pregão nº 040/2019 – Contrato nº 077/2019. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado: NET.COM TELECOMUNICAÇÕES – Assinatura: 25/05/2021. Validade: 03.09.2021 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:27107928

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 268/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Processo nº 268/2021. Inexigibilidade nº 009/2021 – Objeto: Contratação do artista Markus Moises Rocha Moura para confecção de obra de arte em concreto armado da "Escultura de São José" a ser instalada na praça da igreja do Distrito de São José do Mato Dentro com intuito do desenvolvimento cultural e turístico do município de Ouro Fino. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado:** MARKUS MOISES ROCHA MOURA - ME**. Valor:** R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 26 de Maio de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:012B5124

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 269/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 269/2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa, conforme ofício 104/2021-PJ-OF, para fornecimento de leites especiais: Novamil AR com valor unitário de 78,50 (Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e Novamil AO 1 com valor unitário de 78,97 (Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) - valor total estimado de R$ 9.448,20 (Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos). Contratada: DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda – CNPJ: 26.760.171/0001-02. Data: 26/05/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7B168D91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 098/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 098/2017. Pregão Presencial nº 027/2017. Contrato Administrativo nº 045/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda - Termo de prorrogação para prestação de serviços técnicos para fornecimento de sistemas integrados de informática sob a forma de locação destinada à gestão pública municipal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia da informação, capacitação dos usuários do sistema. – Assinatura: 28-04-2021. Vigência: 28-09-2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:63D2C5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
QG Materiais de Construção Ltda - ME	04.927.046/0001-01	R$ 832.299,15
Wilson Araújo de Oliveira 35848200149	19.617.788/0001-08	R$ 554.706,48

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, resultante do Processo Licitatório n.º 00034/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00010/2021. Valor homologado: R$ 1.387.0005,93. Vigência: de 26/05/2021 até 25/05/2022. Assinatura: 26/05/2021.

Paineiras/MG, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2E741C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Cooperativa de Catadores e Recicladores do Noroeste de Minas. **DATA:** 12/04/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.196, II, III; art. 203 § 2º; art. 234; art. 237, I; art. 242, IV; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **OBJ**. Organização interna do Centro de Triagem e o fortalecimento da coleta seletiva de materiais recicláveis no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.17.512.0018.2038.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **ASSINATURAS:** Denys Henrique de Andrade Santiago pela convenente e Marli Machado de Oliveira Faria pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DAA01E19

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA

I. CONTRATO: **Nº: 210/2018**;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório, nº: 125/2018, Processo Administrativo n° 5879/2018- Modalidade: Tomada de Preços n° 06/2018;

III. CONTRATADA: EMPRESA **ESSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.933.853/00001-65, com sede na Rua Getúlio de Melo Franco n° 345 Sala 04 Centro, Paracatu-MG,

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao contrato em referência, para fazer constar o Reequilíbrio Econômico Financeiro aos itens 01 (Prestação de serviços de reforma em geral) e 02 (Prestação de serviços de reforma em geral execução de obras e serviços visando a reforma da quadra do Bairro Novo Horizonte, bem como a cobertura da mesma) aplicando os seguintes reajustes: O item 01 (Prestação de serviços de reforma em geral) o valor de R$ 191.844,49 passa a ser R$ 272.280,62, o item 02 (Prestação de serviços de reforma em geral execução de obras e serviços visando a reforma da quadra do Bairro Novo Horizonte, bem como a cobertura da mesma) o valor de R$ 31.698,73 passa a ser R$ 35.429,22 originário do **Contrato n° 210/2018**. O apostilamento do novo valor da contribuição fixa a partir de 23 de Março de 2021 conforme documentos anexados ao processo financeiro nº 5878/2018 e Parecer Jurídico nº 324/2021.

Paracatu-MG, 05 de Abril de 2021.

UBALDO JUNIO MUNDIM LOPES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E0F83463

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°07/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2021
Processo Administrativo nº 1.749/2021
Processo de Compra **nº 27/2021**
Processo Licitatório **nº 17/2021**
O Secretário Municipal abaixo referenciado da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.956 de 20 de julho de 2016, resolvem:
1º- REVOGAR por interesse público a licitação pública aberta através do **Pregão Presencial SRP Nº 07/2021**, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para realização de monitoramento e rastreamento Dos veículos PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, com EMISSãO DE RELATóRIOS (TELEMETRIA) POR MEIO DE GPS/GSM/PRS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS aparelhoS em regime de comodato, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.
2º- CIENTIFICAR – Os interessados para conhecimento do desfazimento do processo em epígrafe.
3º- DETERMINAR – O arquivamento do processo licitatório na Superintendência de Licitações e Contratos desta municipalidade

Paracatu - MG, 26 de Maio de 2021.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Transportes

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:09889051

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 94/2021

Processo: 3757/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA.**: Artigo 24 Inciso I da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3757/2021 OBJETO**: Aquisição De 70 Litros De Óleo De Eucalipto Puro Para Atender A Secretaria Municipal De Meio Ambiente/Departamento De Limpeza Urbana**. VENCIMENTO: 26/05/2022. VALOR**: **R$ 2.940,00 ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA.**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:33BE9D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 085/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 085/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 7.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2021 - Processo nº 061/2021.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D2F18B4A

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 088/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 088/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.386.888,63. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2021 - Processo nº 061/2021.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:6BB13B6D

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referência: Processo Licitatório nº 835/2020 – Pregão nº 081/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0140/2020
Empresa: M B DISTRIBUIDORA E PLANTAÇÃO DE GRAMAS E FRUTAS EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS

Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 0140/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 835/2020, Pregão nº 081/2020, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de gramas e mudas, para atender as necessidades das secretarias do município, sendo que a Empresa **M B DISTRIBUIDORA E PLANTAÇÃO DE GRAMAS E FRUTAS EIRELI**, detentora da referida Ata de Registro de Preços, solicita o cancelamento do item, referente ao processo licitatório em epígrafe, justificando seu pedido em razão dos impactos econômico-social que acarretaram no aumento dos preços, os quais não são mais suportados pela mesma, conforme consta no PCC 00002/21.

Em síntese, diante da procedência do fato superveniente, e manifestação favorável da administração municipal, conforme solicitado pela Contratada, decido pelo cancelamento do item 4, da Ata de Registro de Preços nº 0048/2020, fazendo-o com fundamento no item 11.2 e subitens da referida Ata, bem como no art. 20, do Decreto Municipal 10.722/19 de 26 de março de 2019.

Pará de Minas, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:2997B21B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 0382/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 0382/21.** Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP, com fornecimento de insumos bem como manutenção preventiva e corretiva. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/06/2021 às 10:00 horas, a abertura será no dia 14/06/2021 às 10:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/06/2021 às 10:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:34AD2E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Procir Produtos Para a Saúde Eireli**, CNPJ: 19.188.783/0001-07, Descontos: Materiais Hospitalares: 59%; Materiais Odontológicos: 40%; Bens Duráveis: 39%; Reagentes: 40%; Saneantes: 36%.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9F1B61C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8C03817B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 012/2021 - PROCESSO 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

N.º Processo: 021/2021 – Pregão Presencial: 011/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Procir Produtos Para a Saúde Eireli**, CNPJ: 19.188.783/0001-07 - Objeto: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Descontos: Materiais Hospitalares: 59%; Materiais Odontológicos: 40%; Bens Duráveis: 39%; Reagentes: 40%; Saneantes: 36%.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4DEAD198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Orlando Ribeiro Silva CPF 837.869.106-34**, CNPJ nº 05.192.587/0002-82, no valor total estimado de R$ 37.481,95 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:78D581EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:71D7D249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 013/2021 - PROCESSO 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

N.º Processo: 020/2021 – Pregão Presencial: 010/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Orlando Ribeiro Silva CPF 837.869.106-34** - CNPJ nº 05.192.587/0002-82 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 37.481,95 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 20 de Maio de 2021

. ***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:01024080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **043/2021**, oriundo do processo licitatório nº **055/2021** – Dispensa nº 020/2021. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG AO IEPHA/MG PARA O ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL – ANO BASE 2021 - EX. 2023 – COM BASE NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE, PARA ATENDER O EXERCÍCIO DE 2021. CONTRATADO: ALEXANDRE BORIN ARQUITETURA PATRIMONIO FOTOGRAFIA LTDA - CNPJ nº 40.414.081/0001-90 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 30.450,00 (Trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais), com vigência 06/05/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
663	02.09.01.13.391.0271.2.0128.00.00.3.3.90.39.00.00	32.000,00
	TOTAL :	**32.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 06 de Maio de 2021 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:081CABA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **044/2021**, oriundo do processo licitatório nº **056/2021** – Dispensa nº 021/2021. Objeto: CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE UM DOSSIÊ DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL E UM DOSSIÊ DE TOMBAMENTO DE CONJUNTO PAISAGÍSTICO COM BASE NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE, PARA ATENDER O EXERCÍCIO DE 2021. CONTRATADO: ALEXANDRE BORIN ARQUITETURA PATRIMONIO FOTOGRAFIA LTDA - CNPJ nº 40.414.081/0001-90 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 27.999,96,00 (Vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência 06/05/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
663	02.09.01.13.391.0271.2.0128.00.00.3.3.90.39.00.00	30.000,00
TOTAL :		**30.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 06 de Maio de 2021 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9FFF6C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 007/2021, oriundo do processo licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA COMBATE AO COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADO: MICHELE ALVES E SILVA - CNPJ nº 37.240.147/0001-69 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 25.518,73 (Vinte e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos), com vigência 19/05/2021 a 17/05/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00	140.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 19 de Maio de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C65A610E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 008/2021, oriundo do processo licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA COMBATE AO COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADO: REAL MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ nº 17.263.792/0001-90 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 26.299,00 (Vinte e seis mil e duzentos e noventa e nove reais), com vigência 19/05/2021 a 17/05/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00	140.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 19 de Maio de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:AAC23CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação a Homologação, referente ao Processo Licitatório nº: 000033/2021, Pregão Presencial nº: 000019/2021, Registro de Preços nº: 000019/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas vencedoras*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 16.951.188/0001-93, no valor de R$ 199.283,90, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 141.018,70, TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 41.166.089/0001-48 no valor de R$ 190.116,00, venceu os itens, exceto os itens: 025 / 028 / 029. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 21 de maio de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5502D473

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000033/2021, Pregão Presencial nº: 000019/2021, Registro de Preços nº: 000019/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas vencedoras*:* Ata de Registro de Preço nº 029/2021 - ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 16.951.188/0001-93, no valor de R$ 199.283,90, Ata de Registro de Preço nº 030/2021 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 141.018,70, Ata de Registro de Preço nº 031/2021 - TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 41.166.089/0001-48 no valor de R$ 190.116,00, venceu os itens, exceto os itens: 025 / 028 / 029. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 21 de maio de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E3F50723

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000034/2021, Pregão nº: 000020/2021, Registro de Preços nº: 000020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 25 de maio de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0EEB7A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N° 010/2021. Processo Nº 030/2021. Objeto: Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da educação infantil e ensino fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Gráfica Editora Guteplan LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 24 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AAFD9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 045/2021. Pregão Eletronico Nº 022/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais, para atender as necessidades de família de baixa renda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 27/05/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 14/06/2021 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:35306C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato . Processo Nº 020/2021. Origem: Pregão Presencial Nº: 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições tipo self service, marmitex, salgados e quitandas e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e outras. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Quitandas Cecília LTDA com o valor global de R$ 56.898,65 (Cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Pedro Francisco Filho – CPF 53718534649 com o valor global de R$ 69.675,35 (Sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2021. Antônio Roberto Bergamasco -

Prefeito Municipal. Perdizes MG, 13 de Maio de 2021.

FABIANO TEIXEIRA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9809220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – IX Termo Aditivo de Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 6,35(Seis reais e trinta e cinco centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,44 (Seis reais e

quarenta e quatro centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 21 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B13CCB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 010/2021. Processo Nº 021/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de freio da Motoniveladora RG 140B New Holland do ano 2016, para atender as necessidades da secretaria municipal de máquinas, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Minas Império Auto Peças LTDA – ME de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2A94242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 021/2021. Origem Pregão Presencial Nº: 010/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de freio da Motoniveladora RG 140B New Holland do ano 2016, para atender as necessidades da secretaria municipal de máquinas, no exercício de 2021, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Minas Império Auto Peças LTDA - ME com o valor global de R$ 23.885,00 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2021. Antônio José Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B5230A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 Processo Nº 017/2021. Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa de passagem, fossa séptica e desobstrução de esgoto nas instalações da rede pública do Município de Perdizes/MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Gilberto de Souza 98379607600, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 17 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1F20AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 017/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 006/2021. Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa de passagem, fossa séptica e desobstrução de esgoto nas instalações da rede pública do Município de Perdizes/MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Gilberto De Souza 98379607600 com o valor global de R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura por 12(doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:00C48F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação tomada de Preço Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 003/2021, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de construção de 1(um) centro comunitário na Comunidade da Mata conforme convenio firmado entre o município de Perdizes MG e o SICONV n° 892662/2019, contrato de repasse nº 1068.291-24, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as --09horas do dia 11/06/2021. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 08/06/2021. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 26/05/2021 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,
RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E682386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 Processo Nº 025/2021. Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos hatch 0km bicombustível conforme proposta n° 12426.141000/1190-05 da emenda parlamentar, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Via Mondo Automóveis e Peças LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 24 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C24606E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 042/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: A locação de um imóvel, com a área de 250m², sendo 01 sala ampla, 01 banheiro, 04 cômodos de tamanhos variados com portas e janelas, situado na rua Antônio Tomé de Rezende, n° 337, bairro Divinéia, nesta cidade de Perdizes MG, para a instalação e funcionamento da clínica de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Baltazar Rodrigues da Costa; Período do Contrato: 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 17 de Maio de 2021, e findar-se no dia 17 de Maio de 2022; Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); Valor Global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4F343C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 038/2021. Pregão Eletronico Nº 016/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar usado nos pronto atendimento e unidades básicas de saúde municipais, de acordo com a demanda de prescrições solicitados pelos médicos do pronto atendimento e unidades básicas de saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 27/05/2021 às 08horas , data e horário das disputas: 10/06/2021 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:19510B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 041/2021. Pregão Eletronico Nº 019/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais para atender as unidades básicas de saúde do Município de Perdizes MG, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 27/05/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 11/06/2021 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A2D0578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra paracontinuidade da obra de Construçãoda Unidade de Saúde - Central, conforme proposta de convênio nº 12426.1410001/18-003, firmado entre Ministério da Saúde e o Município de Perdizes, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 13 horas do dia 14/06/2021. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 09/06/2021. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 26/05/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6A9F216C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 20-2021 PROCESSO 92/2021

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 20-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PREGÃO ELETRÔNICO 20-2021 PROCESSO 92/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a exclusão de um dos itens da descrição do termo de referência:

TERMO DE REFERÊNCIA:

Certificação ISO 13485

Objeto: **Aquisição de Câmara para conservação de vacinas**, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 25 de maio de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32CFE140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 28/05/21 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	02	Manhã/tarde	07/06/2021 a 06/07/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – Documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de maio de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41B8A806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA - DECRETO Nº 4.454/2021 DE 10.05.2021

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO IMOBILIARIA SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES(MG), CONFORME DECRETO Nº 4.454/21 DE 10 DE MAIO DE 2021.
A COMISSÃO NOMEADA CONFORME DECRETO ACIMA MENCIONADO, COMPARCEU NO LOCAL, VISTORIANDO O IMÓVEL A SER AVALIADO, COM FOTOS QUE FARÃO PARTE DO PROCESSO.
O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM DE BASTOS BANDEIRA, NO BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE DE PERDÕES(MG), ONDE JÁ POSSUI TODA A INFRAESTRUTURA URBANA CONCLUÍDA E ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, SOB A MATRÍCULA Nº R-1-8.670, FICHA 1, LIVRO 2 EM ANEXO. DE ACORDO COM O DECRETO E O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM ANEXO, A ÁREA A SER AVALIADA É O RESULTANDO DA DIFERENÇA ENTRE UMA ÁREA DE 57,14 m2 QUE A RUA ADENTROU AO LOTE E 4,93 m2 QUE O REFERIDO LOTE ADENTROU A RUA, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA DE 52,21 m2. ESTA ÁREA ESTÁ LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO REFERIDO LOTE, MESMO ESTANDO DENTRO DA ÁREA NÃO EDIFICANTE.
VALOR AVALIADO: R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

PERDÕES(MG), 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Comissão Avaliadora:

TIAGO CASTRO LUTFALA
Engenheiro Civil

PAULO FERNANDO RODRIGUES
Corretor de Imóveis – CRECI-MG 14.289

DANIEL MARCOS RIBEIRO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C070975F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 103/2021. Pregão nº. 045/2021. Registro de Preços nº. 023/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Data: 17/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br Piranga/MG, 24/05/2021. Letícia Rezende Dias – Diretora do Departamento de Administração.
AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 104/2021. Pregão nº. 046/2021. Registro de Preços nº. 024/2021. Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos e de Borracharia. Data: 18/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 25/05/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:F6612DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO 002/2021

Resultado Preliminar Processo Seletivo Estagiário 002/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO (A) ESTAGIÁRIO DE DIREITO	PONTUAÇÃO
01	Claudio Augusto Alves Armond	10

Piranga/MG, 26 de Maio de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:02D7EA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 28/2021. Dispensa de Licitação 20/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Padúa distribuidora de medicamentos LTDA, M R Hospitalar - ME e Ativa Medico Cirurgica. **Objeto:** Aquisição de material médico para realização de atendimento aos pacientes da FUMSP, uma vez que encontra se em tramite o processo licitatório. **Valor Total:** R$4.051,11. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 19/05/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:95E2433D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 27/2021. Dispensa de Licitação 19/2021. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Proteg- Assessoria em proteção radiológica e garantia de qualidade LTDA- ME. **Objeto:** Serviço de teste em constância em equipamentos radiológicos. **Valor Total:** R$3.250,0000. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 17/05/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:960F6B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021

André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli – CNPJ da Contratada: 31.281.483/0001-73.Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preços n°006/2021 – Processo Licitatório nº 017/2021 -– Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°011/2021. Valor Global: R$715,00 (setecentos e quinze reais). Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022 – Alexandro Costa César – Contratante – André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli - Contratada.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F040933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

Erli Aparecida de Oliveira – CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90.Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.Ata com Registro de Preços n°007/2021 – Processo Licitatório nº017/2021 -– Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°011/2021. Valor Global: R$37.788,82 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante,

ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratada.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67F21C63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de vídeo institucional (Pirapora para investidores) para roteirização, produção, imagens fixas e aéreas, edição, gravação de locuções profissionais e montagem de matriz com menu de opções de acesso a conteúdos e plataformas audiovisuais com legendas em Português/Inglês em 4K.
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, **RATIFICO/HOMOLOGO** a Dispensa em favor da empresa **Gloria Noriko Sassaki – CNPJ: 14.370.986/0001-04,** no valor global de R$10.000,00 (dez mil reais).

Pirapora/MG, 26/05/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFA14E28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº020/2020
Credenciamento Nº002/2020
Inexigibilidade Nº010/2020

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela do SIGTAP – SUS.
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, **RATIFICO/HOMOLOGO** a Inexigibilidade de licitação em favor da Clínica MGE Serviços de Fisioterapia – CNPJ:07.534.372/0001-47.

Pirapora/MG, 26/05/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A329F30F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 56 DE 25 DE MAIO DE 2021

DECRETO 56 DE 25 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2447/2020 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ Quatro Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

	344.000,00 (Trezentos e Quarenta e
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4466)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4404)	193.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4967)	131.000,00
	344.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 1 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.1.9.0.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4969)	70.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4463)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4467) 3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	22.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4449)	58.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4385)	19.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4388)	13.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4430)	2.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4440)	130.000,00
	344.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:31ABEA36

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 55 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 55 de 25 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CASC-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora,** no uso de suas atribuições legais e, que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda as disposições da Lei Federal Nº 14.113/2020 e Lei Municipal Nº 1.885/2007, que criou, no Município de Pirapora-MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal Nº 1.999/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, sendo:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: João Paulo Oliveira
Suplente: Roney Pereira da Silva

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Warlen Ermineo Cardoso da Cruz
Suplente: Thaís Emanuelle Duarte Botelho Rocha

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Cleide Maria Silva Cardoso
Suplente: Tiago José Rodrigues dos Santos

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irisleide Pereira da Silva
Suplente: Luís Henrique de Sousa Cunha

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Rodrigo Evangelista Silva
Suplente: Mirian de Carvalho Braz

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Aline da Silva Azevedo
Suplente: Rejane Gonçalves Coutinho

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Marta Lucia Pereira Mota Araújo
Suplente: Márcia Soares Barbosa Lacerda

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Vanessa Aparecida Fernandes Moreira
Suplente: Fernando da Silva

IX– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, indicado pela entidade de estudantes secundaristas
Titular: Marcolino Fonseca de Araújo
Suplente: Juliana Pereira dos Santos

X – Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Kléria Carlos Delfino Nobre
Suplente: Gleissa Letícia de Jesus

Titular: Maristela Gonçalves Braga
Suplente: Ana Rafaela Pereira dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 25 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR
Secretária Municipal de Educação de Pirapora

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0BEC7B6A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2021

Portaria Nº 154/2021

Nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias classificados no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

O**Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia Comissão que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

a) Deiverson Carlos de Oliveira, matrícula 13246,
b) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, matrícula 13257,
c) Ana Paula Ramos Miranda de Freitas, matrícula 13763,
d) Eliane Alves Pinheiro, matrícula 14704,
e) Licia Maia Santana, matrícula 13709,
f) Paulo Airon Barbosa da Cunha, matrícula 1243,
g) Thais Fernanda Lima Brito, matrícula 14332,
h) Andreia Aparecida Pereira Santos, matrícula 5820,
i) Dayanne Moreira da Cruz, matrícula 14830,
j) Vinicius Nunes Barreto, matrícula 13395.

Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Pirapora, 21 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E9F9BA02

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 155/2021

Portaria n° 155/2021

Formaliza a lista de servidores que comporão as comissões de avaliação de Desempenho.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados e relacionados para compor comissão conforme dispões no inciso III no art. 40 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº2.258/2015 onde trata da avaliação periódica de desempenho do Servidor Público Municipal, os seguintes servidores:

I- Comissão 01
1-Claudia Adriana Alcantara-1347
2- Ednir Medeiros Barbosa-1343
3-Airanã dos Anjos Pereira da Silva-13849
4-Paulo Roberto Ribeiro-13796

II- Comissão 02
1-Marcia Martins Duarte-572
2-Josenilde Barbosa da Silva-1593
3- Maria Aparecida dos Santos-1230
4-katia Aparecida Barbosa Louzada-13910

III- Comissão 03
1-Ana Rodrigues da Mata-1470
2- Valdineia Vargas-692
3-Tania de Oliveira Santos- 7683
4- Eva Cecilia Soares Ribeiro-9316

IV- Comissão 04
1-Carla Daniela Aguiar de Freitas-13244
2-Angelo Clemente Rocha-13350
3- Thais Fernanda Lima Brito-14332
4-Renata Cristina Cabral Lopes-4782

V- Comissão 05
1-Rosangela Pereira dos Santos-4639
2-Antenor Jose Ferreira-4317
3-Dulcelena Santos Bandeira-13275
4- Grazielle Viana Couto de Oliveira-8212

VI- Comissão 06
1- Viviane Pereira Neris de Deus-4716
2- Luis Henrique de Sousa Cunha-13935
3- Vanessa Cordeiro de Barros -14360
4- Jaqueline Ferreira Nascimento-13786

Art. 2º. As comissões serão formadas por seis grupos aos quais serão distribuídos os processos, através da superintendência da Administração e Recursos Humanos com exigência de sigilo aos que efetivamente participarem das avaliações.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:72C78D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 23/2017 – PREGÃO – 11/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado**: LOBATO CEZAR TRANSPORTE LTDA-ME**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 128/2017 referente a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Período Aditivado: 30/04/2021 à 29/04/2022
Data da Assinatura: 30/04/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:A8F816C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 52/2021 – PREGÃO 31/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para todas as secretarias e entes conveniados minucipais.
DATA DA ATA: 21/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**POLO COMERCIAL EIRELI-ME.**
VALOR TOTAL: R$ 141.157,45 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/05/2021 à 20/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:3EFEBE19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 52/2021 – PREGÃO 31/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para todas as secretarias e entes conveniados minucipais.
DATA DA ATA: 21/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **COMERCIAL WAMARO LTDA-EPP.**
VALOR TOTAL: R$ 79.657,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2021 à 20/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:FAF6C897

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 52/2021 – PREGÃO 31/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para todas as secretarias e entes conveniados minucipais.
DATA DA ATA: 21/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**AUREA MARIETA DO NASCIMENTO -ME.**
VALOR TOTAL: R$ 283.647,55 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21/05/2021 à 20/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:ED11AA7F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 52/2021 – PREGÃO 31/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para todas as secretarias e entes conveniados minucipais.
DATA DA ATA: 21/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CASA DUVALLE LTDA-ME.**
VALOR TOTAL: R$ 96.511,50 (noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 21/05/2021 à 20/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:30F728A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 52/2021 – PREGÃO 31/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para todas as secretarias e entes conveniados minucipais.
DATA DA ATA: 21/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.**
VALOR TOTAL: R$ 203.700,10 (duzentos e três mil, setecentos reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 21/05/2021 à 20/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:26132A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 132/2021, Pregão Eletrônico nº 104/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 15 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B844A38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 117 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1038395
Nome: RITA PEREIRA DE SOUSA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$2.983,21 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1022387
Nome: JOAO ARMANDO ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.199,71 (três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 16580
Nome: SUELI PALOMBO LINS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$3.879,45 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1006568
Nome: MARIA APARECIDA MARTINS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.536,30 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 2085067
Nome: MATHEUS SILVA LAMY ROSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.232,51 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1055614
Nome: JOSE RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2020
Valor: R$ 5.617,64 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2084464
Nome: MARIANA DE OLIVEIRA BRAZ
Origem da dívida: TXOCUPESPP10, CONCESSÃO DE PERMISSÃO, ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2016, 2017 E 2018
Valor: R$ 12.790,95 (doze mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2013308
Nome: MONTE BELO S/A AGRICOLA IND E COMERCIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 33.880,12 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2045335
Nome: JUNHO DOS REIS E CIA LTDA - EPP
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$ 9.923,50 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 1025078
Nome: ALESSANDRO DAL MOLIN
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 7.771,17 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1059703
Nome: PAULO DE CASTRO MARQUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$4.160,58 (quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1016495
Nome: NELSON JULHO GALLO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.319,62 (três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 710911
Nome: ROMULO VASCONCELOS BARRIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$12.138,41 (doze mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte:2080208
Nome: PABLIANE LOSCHI CARVALHO (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$5.292,69 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 122122
Nome: ESPOLIO DE JOSIAS DA MOTTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.005,39 (três mil, cinco reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte:1013471
Nome: JOAO RODRIGUES (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020

Valor: R$3.311,93 (três mil, trezentos e onze reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1082642
Nome: DANIEL FILIPE PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 E 2018
Valor: R$3.279,82 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Código do contribuinte:2084558
Nome: JOSE RAIMUNDO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.217,62 (três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)
Código do contribuinte: 1071975
Nome: LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.217,62 (três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1026411
Nome: GUARACI MAURO VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.290,88 (três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0ACE4053

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 – Decorrência: Pregão nº 52/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO – HOSPITALAR".** Data da assinatura: 21/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade ate dia 31/07/2021. Contratado: ALFALAGOS LTDA. Valor: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao item 44.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DCDC29BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – Decorrência: Pregão nº 73/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR".** Data da assinatura: 25/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade ate dia 05/11/2021. Contratado: ALFALAGOS LTDA. Valor: R$ 222.436,50 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao item 13.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DAB51C3E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificado em 19/05/2021. Contratada: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, CEP 76.200-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10A65C34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 19/05/2021. Contratada: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, CEP 76.200-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9779F3AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

REFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**", onde se lê: **Dr. Renan Romano Renno Costa**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 044998763, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 237.119.656-87, leia-se: **Dr. Renan Romano Renno Costa**,

brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade **(RG) nº MG 14.790.359**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **(CPF/MF) sob o nº 094.891.956-69.**

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA -
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9634ABF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021** - Processo Licitatório nº 91/2021 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORRGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ (CISAMESP)"**, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 25/05/2021. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94, Valor anual de **R$ 1.824.236,40 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:07521BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 24/05/2021

Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021, Processo Licitatório nº 177/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total. Credenciados: pessoas físicas **PABLO OLIVEIRA TANNUS** e **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO;** pessoa jurídica **JOSÉ RODRIGUES CORSINO NETO.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7E52EA6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/06/2021 as 08h30min do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênios industriais, acetilenos, oxigênio medicinais e ar comprimido, em como locação em regime de comodato de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Serviços Públicos no município de Prata-MG**. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 26 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9BE3190C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/05/2021

Processo Licitatório nº 196/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2021– Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recargas de toners, em regime de comodato, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas **COMERCIAL ROSA LTDA,** vencedora para os itens nº: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor total de **R$11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais); DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 56 e 57, perfazendo o valor total de **R$16.158,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais); RIO PRETO PRIME** vencedora para os itens nº: 11, 12, 13, 14, 15 e 30, perfazendo o valor total de **R$3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).** Valor total global de **R$30.632,00 trinta mil seiscentos e trinta e dois reais)**; autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:183C61D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2021 - DISPENDA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 107/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 078/2021.
Objeto: Aquisição de materiais para reforma da ponte na Região de Aprazível localizada na divisa dos municípios de Prata e Campo Florido. Conforme Termo de Cooperação mutua firmado entre o Município de Prata e Campo Florido.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ADENILTO XAVIER DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o **nº 86.549.151/0001-19.**
Valor Total Global: **R$14.256,16 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 11/03/2021
Data da Assinatura: 11/03/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E18DA26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 13/2021

OBJETO: Prestação de serviço parcelada e conforme necessidade de ressolagem de pneus de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 25/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Actual Pneus Ltda-ME

VALOR TOTAL: R$ 52.700,00(Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 25 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8B354395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 13/2021

OBJETO: Prestação de serviço parcelada e conforme necessidade de ressolagem de pneus de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 25/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: JP Beleze

VALOR TOTAL: R$ 58.670,00(Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 25 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CC9BA3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 058/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1407/2021, de 13 de maio de 2021, fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, com as competências que lhes são dadas, com mandato até 31 de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Voninho Alves da Silva, inscrito no CPF: 041·394·626-63;
Kisley Mara dos Santos Ferreira (da Secretaria Municipal de Educação), inscrita no CPF: 063·070·346-96;
Suplentes: Valquiria da Silva Pereira, inscrita no CPF: 032·190·806-69;
Fernanda da Cruz Caetano Oliveira, inscrita no CPF: 108.171.656-81

Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Narriete Núbia Fiúza e Castro, inscrita no CPF: 091.652.416-73;
Suplente: Maria Aparecida Mendes, inscrita no CPF: 641.995.886-20;

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Aparecida Elizabete da Silva, inscrita no CPF: 594.655.906-87;
Suplente:Maria Aparecida de Oliveira Nunes Assis, inscrita no CPF: 212.162.906-87;

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Gislene Aparecida de Paula, inscrita no CPF: 046.123.236-70;
Suplente: Priscilla Luanna Silva de Oliveira; inscrita no CPF: 103·112·186-28

Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Titulares: Meire Aparecida da Silva, inscrita no CPF: 996·013·386-91;
Márcia Gonçalves de Sousa, inscrita no CPF: 084·416·156-08;
Suplentes:Andreia Aparecida dos Santos Mendes, inscrita no CPF: 073.996.016-77;
Juliana Geralda Teixeira Mendes, CPF: 007.311.946-67.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titulares:Silvânia Alves Ferreira, inscrita no CPF: 835.630.246-34;
João Batista de Sousa, inscrito no CPF: 942.704.656-20;

Suplentes: Pedro Antônio Ferreira, inscrito no CPF: 294.054.596-00; Maria de Lourdes da Silva, inscrita no CPF:

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Alessandra Roseli Pereira, inscrito no CPF: 883.974.166-68;
Suplente: Elisabete Ferreira Assis, inscrito no CPF: 835.630.326-53;

Representante do Conselho Tutelar:

Titular:Maria Eduarda Gonçalves de Sousa Lopes, inscrita no CPF: 137.783.426-30
Suplente: Denise Aparecida da Silva, inscrita no CPF: 093·175·926-94

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titulares: Edson Caetano de Faria, inscrito no CPF: 894·152·566-72;
Suplente: Silas Alfredo Mendes Costa, inscrito no CPF: 113.725.316-96

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 25 de Maio de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9018D07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 N°: 045/2021

Processo de Licitação nº 039/2021
Pregão Presencial nº 026/2021
Registro de Preço nº 025/2021

N°: 045/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixa d'água e controle de escorpiões objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021.
VIGÊNCIA: 21/05/2021 á 20/05/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 30.710,00 (trinta mil e setecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, Registro de Preços nº 025/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE MARCELO DE PAULA CAMACHO pela CONTRATADA DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:80F25A9A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 060/2021

Processo de Licitação nº 039/2021
Pregão Presencial nº 026/2021
Registro de Preço nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 060/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de prestação de serviços para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixa d'água e controle de escorpiões objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 30.710,00 (trinta mil e setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: **Ficha:**
59/148/148/153/153/160/160/165/165/180/200/212/245/245/311
Fonte:
100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Presencial n° 026/2021 – Registro de Preço nº 025/2021– Ata de Registro de Preço nº 045/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Marcelo de Paula Camacho pela CONTRATADA DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C5CC310D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Processo Licitatório n ° 031/2021
Pregão Presencial n° 021/2021
Registro de Preço nº 020/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes empresas:

ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES-ME
CNPJ: 29.140.254/0001-97
VALOR: R$ 39.556,70 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 25.310.748/0001-11
VALOR: R$ 81.126,80 (oitenta e um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 14.516.591/0001-69
VALOR: R$ 131.825,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

INFONEW INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.779.286/0001-95
VALOR: R$ 12.108,00 (doze mil e cento e oito reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: R$ 74.609,55 (setenta e quatro mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
CNPJ: 24.708.774/0001-30
VALOR: R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta reais)

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01
VALOR: R$ 86.825,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR: R$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 64.302.532/0001-66
VALOR: R$ 182.536,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais)

PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 27.104.873/0001-09
VALOR: R$ 169.283,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais)

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS-LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
VALOR: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 10.275.916/0001-08
VALOR: R$ 62.196,70 (sessenta e dois mil e cento e noventa e seis reais e setenta centavos)

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 38.427.451/0001-82
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 04.443.182/0001-26
VALOR: R$ 38.101,40 (trinta e oito mil e cento e um reais e quarenta centavos)

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B9CD8D24

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 REGISTRO DE PREÇO 030/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 046/2021 Pregão Presencial nº 030/2021 Registro de Preço 030/2021 para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas e serviços elétricos em geral, torno e solda, e lanternagem e pintura para atender as demandas das secretarias municipais., na data do dia 15/06/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 26 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:228B9815

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 REGISTRO DE PREÇO 031/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 047/2021 Pregão Presencial nº 031/2021 Registro de Preço 031/2021 para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos, Alimentos e/ou Suplementos Dietéticos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 15/06/2021 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 26 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B5ABDCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 207/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 207/2020

Objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de material biológico e insumos.**

Considerando o documento da Superintendência de Atenção Especializada e Regulação (fls.115) onde solicita o encerramento do processo.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 24 de Maio de 2021

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:39357CDA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS		
CARGO	**CARGO**	**NOME**
ENFERMEIRO		
56	ENFERMEIRO	PATRÍCIA MARIA DE LIMA ARAÚJO
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA		
11	ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	LAZARO CLARINDO CELESTINO
FARMACÊUTICO		
1	FARMACÊUTICO	FABRICIO VIVEIROS SALOMÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS
129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELLA VICTÓRIA SANTOS

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:194D8120

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 046/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 028/2021.
PROCESSO: 046/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
EMPRESA VENCEDORA: MIX CONSTRUTORA LTDA, perfazendo o valor total de **R$827.742,07** (Oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6B41BE52

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS

EXTRATOS DE DECISÕES
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS
(Reunião 002/21)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna pública as decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação, deliberadas na **3ª Reunião Ordinária do CODEMAS** realizada dia 20 de Maio 2021, no período de 08:30 às 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião os membros presentes do Plenário/CODEMAS decidiram:

• APROVADA a **Ata da 2ª Reunião Ordinária do CODEMA**, realizada dia 25/02/21.

• CIÊNCIA sobre o Termo de Compromisso 01/2020 firmado entre o Município de Ribeirão das Neves/MG, a Agência Peixe Vivo e o CBH Rio das Velhas visando a elaboração do Plano de Manejo da APA Cachoeira da Lajinha, situada em Ribeirão das Neves,das competências dos Município neste acordo e do Grupo de Trabalho que será nomeado para acompanhar todas as etapas destas elaboração. Não houve deliberações sobre esta matéria.

• CIÊNCIA sobre as áreas que foram levantadas visando a implantação dos equipamentos exigidos como compensações ambientais aos impactos visuais causados pelas infra estruturas de suporte de equipamentos de telecomunicações, os quais deverão implementar o Programa Amigos da Praça. Não houve deliberações sobre esta matéria.

Ribeirão das Neves, 20 de Maio de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente do CODEMAS-RN
Maio/2021

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B01827CC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 1ª REUNIÃO DA CENR/CODEMAS

EXTRATOS DE DECISÕES
1ª REUNIÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA NORMATIVA E RECURSAL
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (Reunião 002/21)

A Presidência da Câmara Especializada Normativa e Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna pública as decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação, deliberadas na **1ª Reunião da CENR / 3ª CODEMAS** realizada dia 20 de Maio 2021, no período de 09:30 às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião os membros presentes da CENR/CODEMAS decidiram:

•
REFERENDADA a **Resolução CODEMAS nº 001/2021 ad referendum** que *suspendeu os prazos determinados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, para a comprovação do cumprimento de condicionantes vinculadas aos seus atos ambientais e dá outras providências;* Associadamente, APROVADA a **Resolução CODEMAS nº 20/2021** que *Revoga a Resolução CODEMAS 001/2021 ad referendum, restabelecendo os prazos determinados pelo Conselho de Meio Ambiente e de Saneamento Básico para a comprovação do cumprimento de condicionantes vinculadas aos seus atos ambientais e dá outras providências.*

Ribeirão das Neves, 20 de Maio de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente do CODEMAS-RN
Maio/2021

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:BE14145D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 1ª REUNIÃO DA CERA/CODEMAS

EXTRATOS DE DECISÕES
1ª REUNIÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (Reunião 002/21)

A Presidência da Câmara Especializada de Regularização Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna pública as decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação, deliberadas na **1ª Reunião da CERA / 3ª CODEMAS** realizada dia 20 de Maio 2021, no período de 10:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião os membros presentes da CERA/CODEMAS decidiram:

•
REFERENDADA a Autorização Ambiental Municipal n. 001/2021, associada ao cumprimento de condicionantes ambientais, que regulariza o corte emergencial de 1 (uma) árvore imune de corte (Ipê amarelo- *tabebuia sp*. HOMOLOGADO o Termo de Compromisso nº 021/21 que estabeleceu as medidas compensatórias determinadas pela intervenção autorizada. Localidade: B.Lídice. Interessado: Simone Aparecida Ferreira, 03*.***.***.88. Validade da AAM: 06(seis) meses. Processo Ambiental: 811/2021.

•
Retirado de Pauta.

•
DEFERIDA a Autorização Ambiental Municipal, associada ao cumprimento de condicionantes ambientais, que regulariza o corte de 1 (uma) árvore imune de corte (Ipê amarelo- *tabebuia sp*). HOMOLOGADO o Termo de Compromisso nº 027/21 que estabeleceu as medidas compensatórias determinadas pela intervenção autorizada. Localidade: B.Paraíso das Piabas. Interessado: Fábio Junior de Paulo dos Santos, 01*.***.***.76. Validade da AAM: 06(seis) meses. Processo Ambiental: 10204/2021.

•
DEFERIDA a Autorização Ambiental Municipal, associada ao cumprimento de condicionantes ambientais, que regulariza o corte de 08 (oito) árvores das quais, 1 (uma) corresponde à árvore imune de corte (Ipê amarelo- *tabebuia sp*). HOMOLOGADO o Termo de Compromisso nº 025/21 que estabeleceu as medidas compensatórias determinadas pela intervenção autorizada. Localidade: Vale do Ouro. Interessado: Dawson Antônio de Souza, 51*.***.***.53. Validade da AAM: 06(seis) meses. Processo Ambiental: 1546/2021.

•
INDEFERIDA a requisição de Revisão da Condicionante 01 vinculada a LAS nº 005/20. Localidade: Landi. Interessado: Claro S.A, 40.432.544/0001-47. Processo Ambiental: 11156/2018.

•
INDEFERIDA a requisição de Revisão da Condicionante 01 vinculada a LAS nº 006/20. Localidade: San Genaro. Interessado: Claro S.A, 40.432.544/0001-47. Processo Ambiental: 11159/2018.

•
INDEFERIDA a requisição de Revisão da Condicionante 01 vinculada a LAS nº 007/20. Localidade: Jardim ColoniaI. Interessado: Claro S.A, 40.432.544/0001-47. Processo Ambiental: 11160/2018.

•
DEFERIDA a requisição de revisão da condicionante 09 (nove); INDEFERIDA a requisição de revisão das condicionantes 01(um) e 07(sete) e APROVADA a inclusão das condicionantes 13 (treze) e 14 (quatorze), todas vinculadas a LUA n° 006/2019. Interessado: Construtora Renaut Diniz, CNPJ 05.579.763-0001-52. Processo Ambiental 1310/2019.

•
DEFERIDA a validação/homologação do Termo de Ajustamento de Conduta 001/20 celebrado pelo interessado e a SMMADS; DECIDIDA a suspensão dos efeitos das condicionantes 02, 03 e 04 da AAM nº 002/16 à contar de 21 de novembro de 2016; e DECIDIDA a transformação das condicionantes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da AAM complementar nº 085/16 nos compromissos firmados no TAC 001/20, à contar de 28 de dezembro de 2016.

Ribeirão das Neves, 20 de Maio de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente do CODEMAS-RN
Maio/2021

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:2A285F8D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO CODEMAS/RN Nº. 020/2021

Resolução CODEMAS-RN nº 20/2021

Revoga a Resolução CODEMAS *ad referendum* 001/2021, restabelecendo os prazos determinados pelo Conselho de Meio Ambiente e de Saneamento Básico para a comprovação do cumprimento de condicionantes vinculadas aos seus atos ambientais e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico – CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.072, de 03 de março de 2020; observando o regramento estabelecido pelo Regimento Interno do CODEMAS o qual foi disposto pela Resolução CODEMAS nº 013 publicada em 03 de dezembro de 2020;

Considerando que a saúde pública é a saúde de toda a coletividade, segundo os termos do artigo 6º da Constituição Federal/1998;

Considerando que o art. 268 do Decreto Lei 2.848/194 - Código Penal, prevê como crime contra a saúde pública "infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa";

Considerando o disposto pelo Decreto Municipal nº 27 de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública em razão do novo Coronavirus (COVID19);

Considerando que o Município de Ribeirão das Neves, aderiu ao Plano Minas Consciente - "Retomando a Economia do Jeito Certo", por meio do Decreto Municipal nº 084 de 21 de julho de 2020; e, considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, após análise dos índices epidemiológicos da micro e macrorregião nesta fase da pandemia.

Estabelece:

Art. 1º. Fica retomada a contabilização dos prazos definidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento do Município de Ribeirão das Neves, os quais determinaram a comprovação do cumprimento das condicionantes e cláusulas ambientais estabelecidas ou homologadas por este órgão.

Art. 2º. Nos casos que o prazo determinado para o cumprimento ou apresentação dos documentos exigidos tiver se expirado durante a vigência da Resolução CODEMAS *ad referendum* SMMADS nº 001/2021, o interessado deverá cumprir com as exigências e diretrizes prestadas CODEMAS até o 30º (trigésimo) dia subsequente a publicação da presente Resolução, sem prejuízo ao seu direito de apresentação de pedido de dilação de prazo, nos casos aplicáveis.
Parágrafo único. O pedido de dilação mencionado no *caput* deve ocorrer:
a) dentro do prazo de 30 (trinta) dias; e
b) nos termos regulamentados pela Resolução CODEMA Nº 10/2019.

Art. 3º. Fica restabelecido o prazo excepcional de 30 (trinta) dias para os requerimentos de revisão, exclusão ou de dilação de prazo determinado para cumprimento de condicionantes e cláusulas ambientais vinculada aos atos expedidos ou homologados pelo CODEMAS, nas seguintes circunstâncias:

I-Para a apresentação de requerimento de revisão ou de exclusão de condicionante determinada ou cláusula ambiental homologada pelo CODEMAS, quando o vencimento do prazo inicial determinado para comprovação do cumprimento da condicionante ou compromisso ambiental tiver ocorrido em data posterior a 17 de março de 2021;

II-Para apresentação de requerimento de dilação de prazo da condicionante determinada ou cláusula ambiental homologada pelo CODEMAS, quando o vencimento do prazo determinado para comprovação do cumprimento da condicionante ou compromisso ambiental, com ou sem os efeitos de até a 1a (primeira) dilação, tiver ocorrido em data posterior a 17 de março de 2021;

Parágrafo único: Os requerimentos de revisão, exclusão ou dilação dos prazos mencionados neste artigo deverão obedecer ao disposto pela Resolução CODEMA nº 10/2019, com efeitos da alteração promovida pela Resolução CODEMAS nº 12/2020.

Art. 4º. Em caráter excepcional, a Secretaria Executiva do CODEMAS e as unidades da SMMADS gestoras das condições estabelecidas e cláusulas homologadas pelo CODEMAS poderão continuar admitindo a apresentação de requerimentos, informações, relatórios, pareceres e outros documentos de natureza ambiental exigidos para a manutenção da condição de regularidade ou regularização ambiental, através de remessa digital realizada ao e-mail institucional do setor.

Parágrafo único: O e-mail institucional mencionado no *caput* correspondem a conta eletrônica do domínio @ribeiraodasneves.mg.gov.br que atende ao setor / unidade do órgão ambiental.

Art. 5º. Consoante ao disposto pelos artigos 3º e 5º da Resolução CODEMAS *ad referendum* 001/2021 enquanto esteve vigente, poderá ser exigida a comprovação excepcional das medidas de mitigação, de controle ou do automonitoramento ambiental que foi executado pelo interessados usuários do SISMUMA durante o período que os prazos determinados para essa comprovação esteve suspenso e que as atividades e obras regularizadas ou em regularização permaneceram em curso, ativas, em funcionamento ou operação.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução CODEMAS *ad referendum* nº 001/2021.

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico
Presidente Suplente / Maio 2021

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:8135CFEC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA CONJUNTA SMMADS/SEMPLUR Nº 005/2021

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o acompanhamento dos trabalhos relacionados à elaboração e aprovação do Plano de Manejo da APA Cachoeira da Lajinha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Delegada 002, de 14 de junho de 2017, observando suas competências previstas nos respectivos Regimentos Internos desses órgãos aprovados pelos Decretos Municipais nº 99/2017 e nº 83/2017, tendo em vista o Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, visando à elaboração do Plano de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental Cachoeira da Lajinha, em Ribeirão das Neve, conjuntamente

Decidem:

Art.1º. Fica criado o Grupo de Trabalho que deverá acompanhar os trabalhos de elaboração, divulgação e aprovação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Cachoeira da Lajinha, unidade de conservação de uso sustentável situada no Município de Ribeirão das Neves.

Art.2º. O Grupo de Trabalho será multidisciplinar e será composto por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo abaixo nomeados:

I.Rodrigo Hott Pimenta, representante da SMMADS-RN;

II.Gustavo Melo Alves, representante da SMMADS-RN;

III.Davi Wesley Dornellas, representante da SMMADS-RN;

IV.Warley Geraldo Pereira, representante da SMMADS-RN;

V.Cristiano Novais Marques, representante da SEMPLUR-RN;

VI.José Augusto de Amaral, representante da SEMPLUR-RN.

Art.3º. São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho:

I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;

II.Acompanhar vistorias na área da APA Cachoeira da Lajinha quando realizada pelos profissionais da empresa contratada para a execução dos trabalhos relacionados a elaboração e divulgação do Plano de Manejo;

III.Contribuir nas ações e articulações administrativas necessárias para a disponibilização de espaços físicos e apoio para a realização dos eventos públicos previstos;

IV.Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano de Manejo.

V.Viabilizar a aprovação do Plano de Manejo por meio da publicação de ato Municipal;

VI.Zelar pela divulgação do trabalho e execução das ações de melhorias propostas, após a finalização do Plano de Manejo.

Art.4º. Não haverá gratificação ou qualquer remuneração adicional pelas funções desenvolvidas no grupo de trabalho.

Art.5º. A critério do grupo de trabalho, poderão ser convidados para colaborar com os expedientes e trabalhos:

I.especialistas em temas relacionados à elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação ou em estudos e projetos específicos subsidiadores destes instrumentos;

II.membros da guarda municipal que poderão prestar apoio e segurança durante as vistorias e eventos realizados;

III.outros colaboradores, conforme as necessidades detectadas pelo grupo e habilidades identificadas nas pessoas convidadas.

Art.6º. O prazo para conclusão dos trabalhos pelo grupo multidisciplinar será até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Maio de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Município de Ribeirão Das Neves

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Município de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:2A32CD92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 036/2021
OBJETO: Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E BOBINAS**

EMPRESAS BIG MINAS DISTRIBUIDORA os itens 01,03,04,05,06,08,10,12,13,14,16,17,19 perfazendo o valor total de R$749.122,50(Setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e **MULTISUL EMBALAGENS** o item 21 perfazendo o valor total de R$400,00(Quatrocentos reais.)
Os itens 02,09,11,15 restaram se frustrados.

DENISE ALVES ALBERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B630D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação de Processo e celebração contratual, referente ao Processo: Nº. 224/2020 Concorrência 010/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA,** vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$223.529,44 e lote 02 perfazendo o valor total de R$234.443,20 (Contratada).
*Na oportunidade informamos o erro material no Contrato: Onde se lê: CONTRATO Nº 036/2020, leia-se CONTRATO Nº 036/2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D53FB6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4281/2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Kenia Bassotto Pereira de Almeida, matrícula nº 2052, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
II – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
III – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 14 dias a partir de 22/04/2021;
IV – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 15 dias a partir de 22/04/2021;
V – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 14 dias a partir de 23/04/2021;
VI – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 03 dias a partir de 27/04/2021;
VII – Júlio Henrique Contin, matrícula nº 1493, por 10 dias a partir de 27/04/2021;
VIII – Solange Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, por 10 dias a partir de 27/04/2021;
IX – Ronaldo Costa da Silva, matrícula nº 2047, por 10 dias a partir de 27/04/2021;
X – Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, por 01 dia em 27/04/2021;
XI – Paulo de Souza, matrícula nº 1979, por 07 dias a partir de 29/04/2021;
XII – Érica Aparecida Pereira Alves, matrícula nº 2010, por 01 dia em 04/05/2021;
XIII – Stefany Sartori Paiva, matrícula nº 2012, por 01 dia em 04/05/2021;
XIV – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 01 dia em 05/05/2021;
XV - Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 05/05/2021;
XVI – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 01 dia em 05/05/2021;
XVII – Sebastião Francisco Meireles, matrícula nº 1974, por 03 dias a partir de 05/05/2021;
XVIII – Adejon Boscato, matrícula nº 1410, por 15 dias a partir de 06/05/2021;
XIX – Leonardo Peres Pinto, matrícula nº 2013, por 01 dia em 06/05/2021;
XX – Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, por 09 dias a partir de 06/05/2021;
XXI – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 05 dias a partir de 06/05/2021;
XXII – Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, por 07 dias a partir de 06/05/2021;
XXIII – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 02 dias a partir de 06/05/2021;
XXIV – Paula Ferreira Oliveira, matrícula nº 2041, por 12 dias a partir de 06/05/2021;
XXV – Jéssica Carolina de Souza Dias, matrícula nº 1656, por 01 dia em 07/05/2021;
XXVI – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 07/05/2021;
XXVII – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 01 dia em 07/05/2021;
XXVIII – Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 0164, por 10 dias a partir de 10/05/2021;
XXIX – Claudineia de Souza Silva, matrícula nº 1855, por 10 dias a partir de 10/05/2021;
XXX – Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, por 12 dias a partir de 10/05/2021;

XXXI – Lucilene de Almeida Silva, matrícula nº 1932, por 05 dias a partir de 10/05/2021;
XXXII – Rita de Cássia Silveira Costa Silva, matrícula nº 1970, por 01 dia em 10/05/2021;
XXXIII – Adriana da cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 02 dias a partir de 11/05/2021;
XXXIV – Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 06 dias a partir de 11/05/2021;
XXXV – Cláudio Dias Gomes Pereira, matrícula nº 2046, por 01 dia em 11/05/2021;
XXXVI – Emilana Peron Marco, matricula nº 1687, por 01 dia em 11/05/2021;
XXXVII – Maria aparecida Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 15 dias a partir de 11/05/2021;
XXXVIII – Maria Filomena Moreira Carioca, matrícula nº 2051, por 03 dias a partir de 11/05/2021;
XXXIX – Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, por 14 dias a partir de 11/05/2021;
XL – Merice Alves Pires, matrícula nº 2063, por 10 dias a partir de 11/05/2021;
XLI – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 11/05/2021;
XLII – Rita de Cássia Silveira Costa Silva, matrícula nº 1970, por 05 dias a partir de 11/05/2021;
XLIII – Steliane Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 01 dia em 11/05/2021;
XLIV – Andrea Cristina de Almeida Bezerra, matrícula nº 1939, por 02 dias a partir de 13/05/2021;
XLV – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 02 dias a partir de 13/05/2021;
XLVI – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, matrícula nº 1625, por 05 dias a partir de 13/05/2021;
XLVII – Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 0335, por 02 dias a partir de 13/05/2021;
XLVIII – Marcella Batista de Medeiros, matrícula nº 1200, por 02 dias a partir de 13/05/2021;
XLIX – Marcella Gazolla Ruela Moreira, matrícula nº 1784, por 02 dias a partir de 13/05/2021;
L – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 13/05/221;
LI – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 05 dias a partir de 13/05/2021;
LII – Renata da Conceição Aparecida Dias, matrícula nº 2062, por 02 dias a partir de 13/05/2021;
LIII – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 02 dias a partir de 13/05/2021;
LIV – Paulina Coberli Peron, matrícula nº 2009, por 07 dias a partir de 14/05/2021;
LV – Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 15 dias a partir de 17/05/2021;
LVI – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 18/05/2021;
LVII – Sabrina de Lima Gravino, matrícula nº 1778, por 07 dias a partir de 19/05/2021;
LVIII – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 02 dias a partir de 20/05/2021;
LIX – Júlia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 2061, por 05 dias a partir de 20/05/2021;
LX – Maria Filomena Moreira Carioca, matrícula nº 2051, por 01 dia em 21/05/2021;
LXI – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, por 01 dia em 21/05/2021;
LXII – Vanuza Luzia Barbosa Pereira, matrícula nº 1972, por 01 dia em 21/05/2021;
LXIII – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 01 dia em 24/05/2021;
LXIV – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 24/05/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1D928CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4282/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 0410, nos períodos de 19/07/221 a 02/08/2021 e 20/12/2021 a 03/01/20222.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0A1AA6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DECRETO

DECRETO Nº 058/2021

Declaro rescindida a Ata de Registro de Preço nº 009-H/2021, firmada com a empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA SOB CNPJ 17.403.267/0001-22 e aplicação de penalidade.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, do Estado de Minas Gerais, Sr. José Maria Pinto da Silva, vem, por meio deste, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 102, inciso XXII e XL, da Lei Orgânica e
CONSIDERANDO que a empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, foi adjudicatária do objeto do Processo Licitatório nº 022/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, tendo celebrado Ata de Registro de Preço nº 009-H/2021;
CONSIDERANDO que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa na data de 07/04/2021 e outro em 26/04/2021;
CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada na data de 13/04/2021, referente à solicitação sob nº 00967/2021, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega integral, caracterizado o descumprimento contratual nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520;
CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada na data de 03/05/2021, referente à solicitação sob nº 01187/2021, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega integral, caracterizado o

descumprimento contratual nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520;
CONSIDERANDO que a empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, não efetuou a entrega dos itens contratados até a premente data, já tendo expirado o prazo previsto de entrega, caracterizando a sua intenção de deixar de fornecer os produtos que lhe foram adjudicados e a inexecução da Ata Registro de Preço;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento dos produtos para finalização da reforma de prédios e locais públicos do município de Rosário da Limeira, que sofreu paralisações/atrasos em detrimento a não entrega dos produtos por parte da Contratada;

CONSIDERANDO que é de interesse do Município de Rosário da Limeira/MG obter o objeto do contrato, e que a Lei Federal 8.666/93 autoriza a contratação do segundo colocado no certame, nos termos do art. 24, XI.

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preço nº 009-H/2021, celebrada entre o Município de Rosário da Limeira/MG e a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, nos autos do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão presencial nº 010/2021, por descumprimento das obrigações pela empresa contratada, com fundamento no art. 78, I, II, III e VIII, c/c art. 79, I da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º Em decorrência da rescisão prevista no artigo anterior fica cancelado os empenhos em favor da empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**.

Art. 3º Em virtude da inexecução da Ata Registro de Preço aplico à empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, as sanções do art. 87, III da Lei Federal 8.666/93, suspendendo o seu direito de participar em licitações e impedindo-a de contratar com a Administração Municipal de Rosário da Limeira/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º As penalidades previstas neste Decreto aplicam-se à sucessora da empresa ou à sua nova razão social, em especial à **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22.

Art. 5º Lavre-se a Ata Registro de Preço em favor dos demais colocados, respeitando a ordem de classificação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 18 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:8ECF19B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, na data de 10/06/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 053/2021, Registro de Preço nº 029/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves existentes na Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 19 de maio de 2021. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:092A2366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº025/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, em favor da empresa Matrix Teleinformática - ME**,** inscrita no CNPJ nº 04.276.517/0001-69, estabelecida a Rua José Martins dos Anjos, nº 257 – Bairro Centro – Salinas/MG**,** no valor estimado de R$ 11.989,00 (onze mil e novecentos e oitenta e nove reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5CC5DF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA SMCDTE N.º 008/2021

Dispõe sobre o regulamento da I Corrida Virtual de Santo Antônio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE, no uso da atribuição legal prevista no art. 97, parágrafo único, III, da Lei Orgânica e art 17, III, da Lei Municipal de n.º 1703/2013,RESOLVE:

REGULAMENTO I CORRIDA VIRTUAL DE SANTO ANTÔNIO

CAPÍTULO I – O EVENTO

Artigo 1º. Denominada I CORRIDA VIRTUAL DE SANTO ANTÔNIO, será realizada no período de 04 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021, tendo o ATLETA 20 (vinte) dias para cumprir a realização do trajeto.
Artigo 2º. O EVENTO será realizado no Município de Santa Bárbara – Minas Gerais.
Artigo 3º. O evento contará com 3 (três) modalidades, a serem escolhidas por cada participante, sendo elas: caminhada, corrida e ciclismo.
Artigo 4º. A CAMINHADA terá o percurso 5 km, considerando o trajeto do ponto de partida até a placa de 2,5 km com retorno ao ponto de partida.
Artigo 5º. A CORRIDA terá os percursos de 5 km e 10 km. Aqueles que optarem pelo percurso de 5km deverão percorrer o trajeto até a placa de 2,5 e retornar para o ponto de partida. Da mesma forma, os que optarem por percorrer 10 km deverão percorrer o trajeto até a placa de 5km e retornar para o ponto de partida.
Artigo 6º. O CICLISMO terá o percurso 27 km, considerando o trajeto do ponto de partida até a placa de 13,5 km (Portaria do Caraça) com retorno ao ponto de partida.

Artigo 7º. As modalidades poderão ser disputadas nas categorias: geral-masculino (individual) e geral feminino (individual), para efeito de premiação.
Artigo 8º. Os percursos terão início e encerramento na Praça da Matriz, onde será disponibilizado QR Code para acesso ao programa de contagem do tempo. O atleta deverá ativar a sua modalidade no início e no encerramento do percurso.
Artigo 9º. Os percursos poderão ser realizados no melhor dia e horário escolhidos pelo ATLETA, durante todo o período dos 20 (vinte) dias, sendo computado o menor tempo e melhor aproveitamento.
Artigo 10º. Este evento é organizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES que terá única e exclusiva competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas sobre o evento. O e-mail para contato com a organização é o esporte@santabarbara.mg.gov.br

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

Artigo 11. Poderão participar do evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) ATLETA, de ambos os sexos, realizando a inscrição no prazo determinado e expressando concordância com as normas deste Regulamento.
Artigo 12. As inscrições serão realizadas no aplicativo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, denominado TRANSPARÊNCIA E CONEXÕES, disponível no Play Store e na Apple Store.
§ 1º O aplicativo TRANSPARÊNCIA E CONEXÕES é o canal oficial de inscrição do evento. Não será aceita nenhuma inscrição que não seja através deste canal.
§ 2º A organização do evento não se responsabilizará pelas inscrições feitas através de terceiros ou múltiplas inscrições através de grupos de corrida.
§ 3º O ATLETA poderá se inscrever para mais de uma modalidade, considerando, para tal opção, que as inscrições sejam realizadas separadamente.
Artigo 13. As inscrições iniciam no dia 27 de maio e terminam no dia 23 de junho. Elas poderão ser feitas durante todo o período do evento, considerando o prazo de até 24 horas para sua validação, lembrando que o QR Code só estará disponível na praça da Matriz a partir do dia 04 de junho, data de abertura da corrida.
Artigo 14. Ao realizar sua inscrição, o(a) ATLETA concordará e aceitará todos os termos desse regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.
Artigo 15. Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online de inscrição. As informações devem ser preenchidas completamente, para garantia da efetivação da inscrição.
Artigo 16. Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizados, pelo organizador, para repassar informações e atualizações referentes ao evento. Para tanto, devem seguir o Instagram @pmsboficial, o facebook ou o site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara www.santabarbara.mg.gov.br.
Artigo 17. A inscrição do evento é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.
Artigo 18. A idade mínima para ATLETAS participarem da corrida será de 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da prova.

CAPÍTULO III - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 19. Com o intuito de garantir a sua participação, o ATLETA deverá percorrer o trajeto escolhido conforme descrito no CAPÍTULO I e retratado no ANEXO II. Ele deverá ser cumprido em horário livre, individualmente, de forma a evitar aglomerações.
Artigo 20. O ATLETA poderá repetir o percurso quantas vezes considerar necessário.
Artigo 21. O ATLETA deverá acessar o QR Code, disponível em local visível na Praça da Matriz, para dar início à contagem do tempo, dentro da modalidade escolhida. Ao final do percurso, o atleta deverá ler o QR Code de chegada e finalizar a contagem do tempo no aplicativo.
Artigo 22. Caso o ATLETA deseje registrar sua foto no local de realização da CORRIDA, poderá marcar no Instagram (@pmsboficial) e compartilhar com a #CorridaSantoAntonio.
Artigo 23. O comprovante de inscrição encaminhado no e-mail cadastrado servirá para garantia de participação na apuração do ranking dos ATLETAS inscritos, para efeito de premiação.
Artigo 24. A CORRIDA será realizada exclusivamente segundo as Regras contidas neste regulamento.
Artigo 25. Deverão ser cumpridas as normas de vigilância estabelecidas pelo Município de Santa Bárbara, de acordo com o Decreto Municipal 4790/2021, ou que venha a ser substituído, para enfrentamento da pandemia do Covid-19, considerando, de modo especial, o uso obrigatório da máscara e o distanciamento social.

CAPÍTULO IV - PREMIAÇÃO

Artigo 26. A premiação desta CORRIDA será assim distribuída:
I - Os 3 (três) primeiros ATLETAS colocados de cada modalidade, receberão uma medalha de participação.
II – O critério para ranking dos vencedores será a apuração do menor tempo de cada ATLETA constatado de acordo com o aplicativo TRANSPARÊNCIA E CONEXÕES. O programa faz essa leitura, de menor tempo, automaticamente.
III – Em caso de empate no tempo de realização de algum ATLETA, o critério de desempate será o horário de recebimento da inscrição.
IV – Não haverá, sob hipótese alguma, premiações em dinheiro.
Artigo 27. Só será entregue 1 (uma) medalha por ATLETA.
Artigo 28. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.
Artigo 29. A entrega da medalha, quando contemplado, não terá nenhum custo para o ATLETA.
Artigo 30. A entrega será feita na Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, após contato pelos dados fornecidos na inscrição, para agendamento da entrega. A organização não se responsabiliza pela entrega, caso os dados fornecidos estejam errados.

CAPÍTULO V -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 31. Todos(as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.
Artigo 32. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na CORRIDA. Motivo, pelo qual, orienta devido cuidado na realização do percurso, em especial nos trechos que contemplarem acesso à rodovia.
Artigo 33. O organizador da CORRIDA não tem qualquer responsabilidade sobre a participação de ATLETAS portadores de necessidades especiais, deficientes visuais ou auditivas, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante a CORRIDA. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA.

CAPÍTULO VI – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 34. O(a) ATLETA que se inscreve e, consequentemente, participa da CORRIDA, está, incondicionalmente, concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação da Prefeitura de Santa Bárbara, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.
Artigo 35. As fotos enviadas pelos ATLETAS têm os direitos reservados aos organizadores da CORRIDA, que não poderão cedê-las a terceiros, salvo autorização do particular.

Artigo 36. Todos os diretos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 37. A comissão organizadora poderá determinar a suspensão da corrida por motivos de força maior, determinando nova data para sua realização.
Artigo 38. Qualquer decisão referente a este Capítulo será oficialmente comunicada através das redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara, conforme consta no Capítulo II.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39. As dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para esporte@santabarbara.mg.gov.br para que sejam registradas e respondidas a contento.
Artigo 40. O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da CORRIDA, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara, conforme consta no Capítulo II.
Artigo 41. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte.
Artigo 42. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, a ser identificado no cadastramento (próxima etapa desta inscrição), no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO ciência do Regulamento da Corrida de Santo Antônio e deste Termo de Responsabilidade, há serem habilitados neste aplicativo, ficando, assim, declarado para os devidos fins de direito que:
1. Li, conheço e estou ciente e de acordo com todos os termos constantes no Regulamento da CORRIDA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA, na modalidade por mim assinalada na inscrição, e estou ciente que não existe recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta CORRIDA, isentando o Município de Santa Bárbara – MG, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação da Prefeitura de Santa Bárbara, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.
5. Declaro, na condição de ATLETA, que realizarei a CORRIDA de forma ética e justa, respeitando todos os outros ATLETAS, não usando artifício que possa adulterar o resultado.
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Publicado por:
Francielle Battisti
Código Identificador:D0A7C0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: DROGARIA MARTINS E COELHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.867.093/0001-68, com o valor total de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais); e DROGARIA DO JOAO CALDAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.468.680/0001-80, com o valor total de R$ 46.613,00 (quarenta e seis mil oitocentos e treze reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de Maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A1D33C5E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATADO: VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA11597443603-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.681/0001-67, Inscrição Estadual 002911315.00-81, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário,232, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo os materiais necessários.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 30.759,9960(trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais, nove mil novecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos) no lote 01 e R$ 22.549,98 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no lote 05.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.452.0042.2090.33903000. Ficha 1080 Fonte 100.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1082 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:948196CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATADO: LUCAS JOSÉ BARBARA 09089201645, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.504.045/0001-85, Inscrição Estadual N° 003115825.00-96, situada na Rua Salime Nacif, 25, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo os materiais necessários.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 75.400,00(setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.452.0042.2090.33903000. Ficha 1080 Fonte 100.

02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1082 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:916BFE8B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATADO: EDMAR LOURENÇO PEREIRA 03707110680-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.291.379/0001-06, isento de Inscrição Estadual, situada na Rua Guilherme Gomes, S/N, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, Cep 36.915-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo os materiais necessários.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 31.434,9995(trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove mil novecentos e noventas e cinco décimos de milésimos de centavos) no lote 02 e R$ 12.444,9980 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais, nove mil, novecentos e oitenta décimos de milésimos de centavos) no lote 03.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.452.0042.2090.33903000. Ficha 1080 Fonte 100.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1082 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FCEA7AA0

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 039/2021

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 039/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do extrato de contrato concernentes ao Processo Licitatório n° 092/2020, Dispensa 039/2021, tendo em vista o equívoco dos valores da contratação, onde se lê: Onde se vê: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), por hora de serviço, Referência SINAPI e SETOP JAN/2021, Leia-se: R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), por hora de serviço, Referência SINAPI e SETOP JAN/2021.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 092/2021, Dispensa 039/2021.

Santa Margarida/MG, 26 de Maio de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:908504E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 042/2021 – Processo Licitatório nº 099/2021. Objeto: *Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras de diversos departamentos da Prefeitura Municipal.*
Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 14/06/2021 até as 08h00min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00min do dia 14/06/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:BA3005B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65 DE 25 DE MAIO DE 2021 NOMEIA O SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Portaria nº 65 de 25 de maio de 2021

NOMEIA O SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:
CONSIDERANDO A exoneração do Secretário da junta de Serviço Militar do Município de Santana de Cataguases;
CONSIDERANDO A inadiável necessidade de nomeação de substituto, a fim de viabilizar a continuidade dos serviços prestados pela Junta Militar;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para a função de secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Santana de Cataguases o Servidor Antônio Carlos Cansado Millane.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santana de Cataguases- MG

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:6A01296E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021. DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos destinados à composição de Kit Enxoval de Bebê, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 27 de maio de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:469980E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 035/2021, Pregão Presencial nº 020/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OFICINA MECANICA MOREIRA & SANTOS LTDA**. Valor total de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE MÁQUINA PESADA, RETROESCAVADEIRA RANDON - RK 406, ANO 2013, CHASSI 9AD406AKLD0004852, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 16/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CF1D739E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 035/2021, Pregão Presencial nº 020/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALTEROSA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA**. Valor total de R$ 30.799,29 (Trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE MÁQUINA PESADA, RETROESCAVADEIRA RANDON - RK 406, ANO 2013, CHASSI 9AD406AKLD0004852, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 16/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:283E0AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 036/2021 – Pregão Presencial n.º 021/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 18/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C5BD28CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 017/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 47.647,76 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 18/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0D89A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 017/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 38.304,11 (Trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e onze centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM

GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 18/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E84CD5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2021

PROCESSO Nº 63/2021
DISPENSA Nº 09/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Américo Portela, nº 465, Centro em Santo Antônio do Monte, com a finalidade de instalar o SINE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE MELO, CPF 024.783.826-87, por um período de doze meses, pelo valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais) e a despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.06.08.244.0146.2266.33.90.36 Ficha 407 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 25 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1757E25C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 62/2021 - PREGÃO Nº 42/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo necessários à reestruturação de rede lógica (dados/voz) de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII, parte integrante do edital, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 10 de Junho de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de Maio de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ED00C894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 25/2020** do **processo nº 042/2020 Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2020 do Consorcio intermunicipal da área mineira da SUDENE - CIMAMS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota de veículos para os municípios consorciados do CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimento credenciado em todo estado de Minas Gerais a ser destinado a atender a demanda das secretarias municipais da prefeitura de São Francisco**.**

São Francisco/MG. 26 de Maio de 2021

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9039A25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 061/2021/Pregão Presencial nº. 038/2021/Registro de Preço nº. 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 10 de Junho de 2021, com início às 08H30Min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 26 de Maio de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DF3C7F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 031/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, nos equipamentos e periféricos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA (R$ 195.000,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 26 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:560B6A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 031/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, nos equipamentos e periféricos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ: 25.220.682/0001-79. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 26 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:080A00FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 008/2021

Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelocontribuinte JEFERSON DE OLIVEIRA BARBOSA,oqual requer a restituição do valor referente ao IPTU pago em duplicidade, haja vista que a empresa responsável pelo loteamento efetuou o pagamento do imposto e, posteriormente, o contribuinte novamente pagou o mesmo tributo.
Desta forma, após análise dos documentos juntados, defiro o pedido do requerente, a fim de que seja restituído o valor de R$ 226,07 (duzentos e vinte seis reais e sete centavos) pago a título de IPTU, uma vez comprovado o pagamento dúplice do imposto.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:1C37B726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **099/2020**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **025/2020**, PREGÃO PRESENCIAL **021/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. DATA DO ADITIVO: **04/05/2021**. VIGENCIA: **05/05/2021 A 05/05/2022**. VALOR ESTIMADO: **R$ 118.260,00** (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JAQUELINE LUÍZA SANTOS ; BRUNA MACEDO FARIA DAYRELL - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3492CA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.208/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARAGUÁ."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARAGUÁ,** entidade civil, de cunho filantrópico, com sede na localidade do Jaraguá, neste município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.970/0001-67.
ARTIGO 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 19 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:FF32EB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 031/2020

2º ADITIVO CONTRATO 031/2020. Município de São João do Pacui x OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR-ME. Proc 026/2020. TP.006/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO BARREIRO, CONFORME CONVENIO DE SAÍDA Nº 1481000512/2020, SEDESE. Prorrogação 90 dias, de 30/03/2021 a 30/06/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:9E1AFFF8

LICITAÇÃO
3º ADITIVO CONTRATO 028/2020

3º ADITIVO CONTRATO 028/2020. Município de São João do Pacui x OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR-ME. Proc 023/2020. TP.004/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO ENCANTADO DE MINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Reequilíbrio. Acréscimo de R$ 29.011,21. Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:98F77114

LICITAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATO 029/2020

4º ADITIVO CONTRATO 029/2020. Município de São João do Pacui x ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.Proc 024/2020. TP.005/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ALVENARIA E CONCRETO E/OU DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Prorrogação 20/04/2021 a 20/07/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:F8DBD625

LICITAÇÃO
ATA RP 007/2021

ATA RP 007/2021. Município de São João do Pacui x NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. Proc 044/2021. Pregão Presencial 013/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 135.386,70 (Cento e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).Vigencia:18/05/2021 a 17/05/2022

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:54CB394C

LICITAÇÃO
ATA RP 008/2021

ATA RP 008/2021. Município de São João do Pacui x COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME. Proc 044/2021. Pregão Presencial 013/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$67.537,00 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais).Vigencia:18/05/2021 a 17/05/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:C3CE0E93

LICITAÇÃO
ATA RP 009/2021

ATA RP 009/2021. Município de São João do Pacui x F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME. Proc 044/2021. Pregão Presencial 013/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$97.575,50 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).Vigencia:18/05/2021 a 17/05/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:581FCE88

LICITAÇÃO
ATA RP 010/2021

ATA RP 010/2021. Município de São João do Pacui x SANDRO JARDEL QUEIROZ PEREIRA - ME. Proc 044/2021. Pregão Presencial 013/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$85.564,80 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e quatro reais e oitenta centavos).Vigencia:18/05/2021 a 17/05/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:48C9C000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O* MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – *Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. Walter José Lessa,** portadora do RG 3.829131- SSP/MG e do CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR unilateralmente** o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços **nº 2021.02-024**, firmado em 24/02/2021 e com vigência até 24/02/2022, com a empresa **MAC DISTRIBUIDORA EIRELI**, portadora do CNPJ nº 34.191.159/0001-52, sediada à Rua Joao Evangelista, nº 24, em JOÃO MONLEVADE, MG, representada por **Geraldo Magela Lacerda**, portador do RG 833.395 e do CPF 279.770.306-59, oriundo do processo licitatório nº 0038/2021 – pregão eletrônico 22 e que tem como objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para COVID-19 para uso pela Secretaria Municipal de Saúde**".

São Lourenço, 18 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CFFA0392

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSON Nº 2021.01-006 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O* MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – *Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Walter José Lessa,** portadora do RG 3.829131 e do CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o contrato administrativo **nº 2021.01-006,** com a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI – EPP,** CNPJ Nº 11.050.585/0001-70, sediada à Rua Minas Gerais, nº1383, centro de Divinópolis – MG, neste ato representada por **Maria Aparecida Faria Soares,** portadora do RG MG 3.880.268 e do CPF 572.952.716-00, oriundo do processo licitatório nº 0384/2020 – Pregão Eletrônico nº 177 e que tem como objeto *"Aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"*, atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

São Lourenço, 21 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:66D20578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.342 DESIGNA ASSISTENTE DE PARQUES E JARDINS.

DECRETO Nº. 8.342

Designa Assistente de Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Albari Campos Bergantin** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Parques e Jardins",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/05/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03F41CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.346 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.346

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 245/D.R.H, datado de 25/05/2021, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, concursado, **Sr. José Donizetti Gonçalves**, nomeado pelo Decreto nº. 1.342, de 08/06/2000, das atribuições do cargo de **"Gari"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA5D9A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 001/2021, Processo: 0227/2021 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a hospedagem e suporte em contas de e-mails e hospedagem de domínio, destinados as atividades administrativas de toda prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. A Vigência do Contrato começa a vigorar a partir de 31 de Maio de 2021 à 30 de Maio de 2022, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso IV da lei de licitação nº 8666/93. CONTRATADA: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA com valor total de R$ 14.199,99 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8770156A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO CONFORME CONTRATO Nº 094/2019

São Partes no presente instrumento:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Bairro Lagoinha, CEP 37950-000, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo de Morais,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n. º 33.000.118/0001-79, "**(TELEMAR)**", Sr Ravan de Almeida Gomes, brasileiro, Gerente de Vendas Corporativa, portador da CNH nº 01569461390 DETRAN-MG e do CPF nº 850.209.746-68, endereço eletrônico ravan@oi.net.br; e José Francisco dos Santos Júnior, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da CNH 03082126605 DETRAN-MG e do CPF nº 054.709.816-22, endereço eletrônico josesantos@oi.net.br.

INTERVENIENTE ANUENTE: OI S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Rua do Lavrádio, nº 71, Bairro Centro – 2º andar – Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 **("OI")**, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

Todas definidas conjuntamente como Partes, e individualmente como MUNICÍPIO, **TELEMAR** e **OI**,

Considerando que, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a **TELEMAR** foi incorporada pela **OI**;

Considerando que, em decorrência da incorporação, a **TELEMAR** foi extinta e a **OI** a sucedeu de pleno direito em todos os direitos e obrigações.

Considerando que, em 25/11/2019, o MUNICÍPIO e a **TELEMAR** celebraram Contrato nº 094/2019.

RESOLVEM as Partes acima qualificadas celebrar o presente Termo Aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a alteração, a partir de 01 de Maio de 2021, da **TELEMAR** pela **OI**, conforme acima qualificada, como Parte do **CONTRATO,** substituindo e sucedendo a mesma, a partir de tal data, integramente em todos os seus direitos e obrigações.

1.2. Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade da notas de empenhos da TELEMAR NORTE LESTE S.A (em recuperação judicial), designada para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço, objeto do **CONTRATO** para a **OI S/A** (em recuperação judicial)**.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D94252E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 018/2021 - GENEROS ALIMENTICÍOS DA EDUCAÇÃO (MANTEIGA E LEITE)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. PREGÃO Presencial 018/2021, Processo: 537/2021. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios (manteiga e leite), destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de aproximadamente 07 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item com cota reservada para ME, EPP ou MEI e item de livre participação. Contratados: Cintra Laticínios Eireli EPP, no valor total de R$ 89.997,00(oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) e Kamilla Rafaelli Rodrigues Pimentel 12165375690 no valor de R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência 27/05/2021 a 31/12/2021.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D6CEFBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DIAGNÓSTICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 065/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, Credenciamento n° 001/2021, tendo como objeto Prestação de Serviços de Exame Diagnóstico. Contrato nº 055/2021. Rocha Ferreira Davo Laboratório de Análises Clinicas e Anatomopatologia LTDA, CNPJ n° 26.619.063/0001 14. Os procedimentos de Análises Clinicam serão remunerados de acordo coma Tabela do Sistema Único de Saúde, expedida pelos órgãos do Ministério da Saúde.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:727D13DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 011/2021
Processo nº. 063/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 025/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE.

Promissário Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira.

Promissário Fornecedor: ALCEMAR JOSÉ DUTRA COSTALONGA, CPF: nº 738.233.256-04.
Representante Legal: Alcemar José Dutra Costalonga.

Valor Total Registrado: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Assinatura: 03 de maio de 2021.
Vigência:03/05/2021 a 02/05/2022.

Senador Cortes – MG, 03 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:35828C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 012/2021
Processo nº. 067/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 026/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA-ME – CNPJ nº 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza.

Valor Total Registrado: R$ 167.356,0000 (cento e cessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reias).

Assinatura: 07 de maio de 2021.
Vigência:07/05/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 07 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C38DA63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 075/2021
Processo nº. 079/2021
Convite nº. 001/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ nº 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro.

Onde se lê:
Valor do Contrato: 110.760,43 (Cento e dez mil setecentos e secenta reais e quarenta e tres centavos)
Leia-se:
R$ 122.206,18 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos)

Assinatura: 21/05/2021.
Vigência: 21/05/2021 a 31/12/2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Senador Cortes – MG, 26 de maio de 2021.

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 074/2021
Processo nº. 079/2021
Convite nº. 001/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Representante Legal: **MONTEIRO & OLIVEIRA PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - CNPJ nº 35.458.920/0001-32.**
Contratado: EDUARDO JOSÉ TOURINHO DE OLIVEIRA

Onde se lê:
Valor do Contrato:R$ 122.206,18 (Cento e vinte dois mil,duzentos e seis reais e dezoito centavos)
Leia-se:
R$ 16.518,45 (Dezeseis mil quinhentos e dezoito reias e quarenta e cinco centavos)

Assinatura: 21/05/2021.
Vigência: 21/05/2021 a 31/12/2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Senador Cortes – MG, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EB29C777

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 068 /2021
Processo nº. 081/2021
Dispensa nº. 041/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS)

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. C.I M-3.966.397 SSP/BA.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 10 de maio de 2021.
Vigência:10/05/2021 a 10/12/2021.

Senador Cortes – MG, 10 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6057AC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 069/2021
Processo nº. 082/2021
Dispensa nº. 042/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. C.I M-3.966.397 SSP/BA.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 10 de maio de 2021.
Vigência:10/05/2021 a 10/12/2021.

Senador Cortes – MG, 10 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:81876CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 019/2021 PP 013/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 11/06/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°013/2021, Processo 019/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D9E87F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 32/2021. Processo licitatório nº 86/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de TUBOS PEAD para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos**.** Abertura dia 14 de Junho de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de maio de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4F075830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Objeto: Trator agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Zé Silva (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901095/2020). INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/06/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C905AE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Objeto: Trator agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Vilson da Fetaemg (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901649/2020). INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/06/2021, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2021, às 14h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2021, às 14h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E4EE2A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO 136/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Objeto: prestação de serviços de publicação de editais de licitação e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e em Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais. Arquivo: encontra-se na íntegra em www.serro.mg.gov.br. E https://comprasbr.com.br/. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/06/2021, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2021, às 14h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2021, às 14h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6715ADB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 047/2021
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 047/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DE FORMA A AMENIZAR A FALTA DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA ANTES PRESTADA PELA MERENDA NO PERÍODO DAS AULAS PRESENCIAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
Valor Total de R$ 335.664,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Simão Pereira, 26 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4E7E64EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
P.P REGISTRO DE PREÇO N°08.013/2021

P.P Registro de Preço Nº 08.013/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e bebidas para funcionários e prestadores de serviços, para atender as necessidades das secretarias, na cidade de Tapira/mg. Abertura: 10/06/2021 às 08h30min. Tipo: Menor preço. Maura Assunção de Melo Pontes – 26/05/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:29B8BF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
P.P REGISTRO DE PREÇO N°08.014/2021

P.P Registro de Preço Nº 08.014/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e bebidas para funcionários e prestadores de serviços, para atender as necessidades das secretarias, na cidade de Araxá/MG. Abertura: 10/06/2021 às 10h30min. Tipo: Menor preço. Maura Assunção de Melo Pontes – 26/05/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FA932737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR - CNPJ nº 10.687.745/000124 – Referência: Processo Licitatório n°139/2020, Pregão Presencial

n°071/2020 - Data de Assinatura: 01/03/2021 – Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Do Prazo: Fica prorrogado o contrato por 01 (um) mês, contado a partir do dia 01 de março de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2021.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A464B39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 001/2021 - AUTORIZANTE: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **AUTORIZATÁRIO: ELISMAR GONÇALVES DA SILVA – ÁREA 07,** CNPJ n°: **12.714.802/0001-42. Referência:** Chamamento Público n° 004/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 26/05/2021.

Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F282E0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 002/2021 - AUTORIZANTE: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **AUTORIZATÁRIO: JAPA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ÁREA 02,** CNPJ n°: **09.400.286/0002-58. Referência:** Chamamento Público n° 004/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 26/05/2021. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE35C3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 003/2021 - AUTORIZANTE: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **AUTORIZATÁRIO: RAMOS E SILVA MANUTENÇÕES LTDA – ÁREA 04,** CNPJ n°: **12.031.640/0001-48. Referência:** Chamamento Público n° 004/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 26/05/2021.Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1FFCBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 004/2021 - AUTORIZANTE: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **AUTORIZATÁRIO: RANVANIL LOPES CORREIA – ÁREA 01,** CNPJ n°: **23.789.383/0001-24. Referência:** Chamamento Público n° 004/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 26/05/2021. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78FA5177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 005/2021 - AUTORIZANTE: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, com foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **AUTORIZATÁRIO: RIVEN SOLUÇÕES TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA – ÁREA 03,** CNPJ n°: **36.748.292/0001-92. Referência:** Chamamento Público n° 004/2020. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura:** 26/05/2021. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35F4708B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2021, no dia 10/06/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Setor de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A24A8F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 038/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 038/2021 – Data da Sessão: 11/05/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender Liminares Judiciais. Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$179.684,90; **BH FARMA COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$30.100,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$673.521,77; **ELFA MEDICAMENTOS S.A** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$83.639,50 e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$75.814,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B608D799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 068/2021 - **Objeto: Despesa referente a taxa bancária para atender as necessidades do transporte e do trânsito**. **Contratada: BANCO DO BRASIL**, CNPJ nº**00.000.000/0001-91**. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 – Ficha 187 – Fonte 157. **Do Valor:** R$ 5,00 (cinco reais). **Da Vigência**: Do dia 23/03/2021 ao dia 22/03/2022. **Data da Assinatura:** 25/03/2021.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2021.

CHRISTIAN R. S. RESENDE
Divisão de Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CEAE4274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 042/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 042/2021 – Data da Sessão: 20/05/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, mobiliário, acessibilidade e utensílios domésticos e individual de uso comum, para atender as necessidades da prefeitura de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.323,00; **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$8.688,00; **CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.394,90; **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.400,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$101.297,47; **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$24.850,80; **JHONATA BAGATOLI-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$452,00; **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAM-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.000,00; **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$7.817,19.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CA71AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Exonera Diretora de Finanças".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada a Srª **PAULA CRISTINA DOS SANTOS** do cargo em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS/ TESOURARIA**, junto à Secretaria de Fazenda do Município de Teófilo Otoni /MG – a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52B5F62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 90, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Diretor de Finanças Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a servidora SRª **JUSSIANE CARDOSO DE ANDRADE**, CPF nº 037.130.106-84, ao cargo de Diretora de Finanças Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECE2F642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.221, DE 26 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.221, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Célia Souza Franco,** CPF nº 025.733.247-29, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS** (A) **MUNICIPAL** (interina)**, Jussiane Cardoso de Andrade, CPF: 037.130.106-84**, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL** (interina), **Jussiane Cardoso de Andrade, CPF: 037.130.106-84**, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Natalia Galvão Pereira**, CPF nº 666.127.216-34, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL** (interino), **Jussiane Cardoso de Andrade,** CPF: 037.130.106-84, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**)** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a (o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Maria Helena Costa Salim**, CPF nº 593.095.206-04,em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL** (interina), **Jussiane Cardoso de Andrade,** CPF: 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24; e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 18.165.925/0001-58,** especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Célia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Janaína Mendonça Pereira**, CPF nº 057.338.606-42, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL** (interina), **Jussiane Cardoso de Andrade,** CPF: 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 5°.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020, o disposto no Decreto nº 8.152, de 05 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.153, de 11 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.183, o disposto no Decreto nº 8.203, de 19 de março de 2021 e, o disposto no Decreto nº 8.212, de 15 de abril de 2021.

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:463A1165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 7.559

LEI MUNICIPAL Nº 7.559

"Altera as leis municipais n° 5.477 de 24 de agosto de 2005, a 4.974 de 04 de outubro de 2001 e a 5.645 de 08 de junho de 2006, para adequação aos termos da emenda constitucional n°103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas do cargo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. ----3º e 4º da Lei nº: 5.477, de 24 de Agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. A Contribuição mensal dos segurados ativos, para manutenção do regime de previdência de que trata esta Lei, corresponde à alíquota de 14% (catorze por cento), incidente sobre a base de cálculo das contribuições, conforme previsto em lei especifica, como também sobre a gratificação natalina.
Art.4º. A Contribuição mensal dos segurados inativos e pensionistas, que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, corresponde a 14% (catorze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão e sobre a gratificação natalina, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que tratar o artigo 201 da Constituição Federal."
Art. 2°. O rol de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – SISPREV fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.
Art. 3°. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) e o salário-maternidade, salário família, auxilio reclusão, serão pagos diretamente pelo ente federativo ao qual o servidor efetivo é vinculado.
Art. 4°. Revogam-se as alíneas *"e,f",* do inciso I e alínea "*b*" do inciso II, todas do art. 17 e o art. 21 da lei 4.974/01,alínea "g" do inciso I do art.1° da lei 5.645/06, que alterou o art.17, I, da lei 4.974/2001e demais disposições em contrário .
Art.5°. Esta Lei entra em vigor:
I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei, quanto ao disposto no art. 1º;
II - na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13.11.2019, quanto ao disposto no art.2º, 3º e 4º;
III- nos demais casos, na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD950049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 7.564

LEI MUNICIPAL Nº 7.564

"Altera o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.477/2005, modificando o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas do cargo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 5.477, de 24 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 6º - A contribuição previdenciária mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV será de,* ***18,74% (****dezoito vírgula setenta e quatro por cento), incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, inativos e pensionistas.*
§1º. Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme resultados apurados na Avaliação Atuarial 2020, mediante alíquota de contribuição suplementar, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, inativos e pensionistas, nos seguintes percentuais:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2020	17,33%
2021	19,10%
2022	39,30%
2023	59,50%
2024	59,99%
2025	60,47%
2026	60,96%
2027	61,45%
2028	61,93%
2029	62,42%
2030	62,91%
2031	63,39%
2032	63,88%
2033	64,37%
2034	64,85%
2035 a 2049	65,34%

§2º. As alíquotas de contribuições de que tratam este artigo, poderão ser alteradas mediante Lei Municipal, após apresentação de novo cálculo atuarial".
Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.986, de 17 de fevereiro de 2016.*

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: **Executivo Municipal**

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:407BA650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 7.560

LEI MUNICIPAL Nº 7.560

Dispõe sobre a gestão de pagamento de benefícios previdenciários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas do cargo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinado que a gestão de pagamento de benefícios previdenciários relativo aos servidores municipais será realizada pelo SISPREV/TO- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teófilo Otoni.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao pagamento de aposentadoria e pensões dos servidores municipais que estavam sendo pagos diretamente pelo Tesouro Municipal, aqueles a que se refere o art. 38 da Lei Municipal 4974/01, os quais serão transferidos em caráter de exclusividade ao SISPREV-TO.

Art. 2º. Fica o Município de Teófilo Otoni obrigado a realizar o repasse da totalidade dos valores necessários ao custeio da folha

mensal de aposentados e pensionistas que estavam sob sua responsabilidade.
§ 1°. Fica determinado que a totalidade dos valores previstos no caput deste artigo será debitada mensalmente do FMP- Fundo de Participação do Município.
§ 2°. O Município garantirá o pagamento da totalidade dos valores previstos no caput desse artigo caso haja bloqueio nos valores do FMP- fundo de participação do Município.
§ 3 °. Fica vedado ao SISPREV custear com os recursos oriundos do fundo previdenciário próprio o pagamento dos beneficiados de que trata a presente lei.
§ 4°. Os valores de que trata o caput do artigo 2°deverão ser repassados ao SISPREV até o último dia do mês corrente.

Art.3º. As despesas decorrentes da aprovação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento anual.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, o SISPREV-TO tem um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei para adequação e recebimento dos segurados do Tesouro Municipal.
Teófilo Otoni, 26 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: **Executivo Municipal**

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98F4FCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 00029/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 00029/2021. Objeto: aquisição de pisos rejunte e azulejo. Termo: n.º 00039/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gabriela Materiais para Construção, Valor: R$269.340,40 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 26/04/2021.

Três Corações, 26 de Abril de 2021.

MARCELO DE CASTRO MURAD
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PAULO VALÉRIO JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:68A1C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 00034/2015.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 00034/2015. Objeto: aquisição de artefatos de cimento. Termo: n.º 00040/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Carvalho Sério e Cia LTDA. Valor: R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Termo: n.º 00041/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gabriela Materiais para Construção LTDA. Valor: R$185.450,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Termo: n.º 00042/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Jonhatan Pereira Crabi EIRELI. Valor: R$704.120,00 (setecentos e quatro mil, cento e vinte reais). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/04/2021.

Três Corações, 27 de abril de 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PAULO VALÉRIO JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

NELSON DELU FILHO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A34690FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Ata De Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 0002/2021. Objeto: aquisição de carnes. Termo: n.º 00043/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Sérgio Bráulio Ribeiro. Valor: R$567.666,40 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 28/04/2021.

Três Corações, 28 de abril de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4449B15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 00001/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Tomada de Preços 00001/2021 Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma e revitalização da antiga Estação Ferroviária para a implantação do Museu Ferroviário. Contrato: n.º 00059/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Construtora SW Ramos e Terceirização LTDA. Valor: R$250.920,74 (duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30/04/2021.

Três Corações, 30 de abril de 2021

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E1B26F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico 0008/2021 Objeto: aquisição de extintores de incêndio ABC Automotivo para a Secretaria Municipal de Educação e aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e luminárias de emergência para Secretaria Municipal de Lazer, Turismo E Cultura. Contrato: n.º 00073/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X EREMASTER Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA**.** Valor: R$1.733,94 (um mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**.** O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/05/2021.

Três Corações, 07 de maio de 2021

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8EAF1545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º.2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00096/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 0005/2020.**

Prefeitura Municipal De Três Corações 1º.2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00096/2020 Tomada de Preços n.º 0005/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da pavimentação de vias. pavimentação asfáltica em CBUQ pavimentação da via de ligação entre o bairro Vila Rezende e Santo Afonso. Fornecedor: Duro na Queda Construções LTDA CNPJ: 26.614.327/0001-47 Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro.Início vigência: 19/04/2021 até 16/05/2021. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 19 de Abril de 2021.

Três Corações, 19 de abril de 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AF71C657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00001/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 0006/2020.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00001/2020 Tomada de Preços n.º 0006/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e sinalização das vias urbanas Dr. Bezerra De Menezes e Dr. José Garcia da Fonseca, no Bairro Santa Tereza. Três Corações MG. Fornecedor: Duro na Queda Construções LTDA CNPJ: 26.614.327/0001-47 Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Início Vigência: 19/04/2021 até 04/05/2021. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 19 de abril de 2021.

Três Corações, 19 de abril de 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6BA8B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º.2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00001/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 0006/2020.**

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º.2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00001/2020 Tomada De Preços n.º 0006/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e sinalização das vias urbanas Dr. Bezerra de Menezes e Dr. José Garcia da Fonseca, no Bairro Santa Tereza Três Corações MG. Fornecedor: Duro na Queda Construções LTDA CNPJ: 26.614.327/0001-47 Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 04/08/2021. Início vigência: 05/05/2021 até 04/08/2021. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de Maio de 2021.

Três Corações, 05 de maio de 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F926B8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00052/2021. PROCESSO: N.º 0609/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00052/2021. Processo: N.º 0609/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Junho De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1D707935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a **DESCONSIDERAÇÃO** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 18/05/2021, referente ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nº 034/2021, objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso ao Portal WEB SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão de fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor

adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS).relativo a operações e prestações de ICMS, incorridas no território do Município, realizadas por pessoas, jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes de ICMS no regime periódico de apuração e simples nacional, em razão de uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o sequencial e número do processo, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais**..** Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de maio de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9F162F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 058/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 009/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:18754427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 009/2021.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR SEMPRE VIVA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.853.350/0001-40. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04D8A8D8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 024/2021, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG**. A abertura da sessão será dia **10 de junho de 2021**, às 08 horas, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 26 de maio de 2021.

WILLIAN MIRANDA ROQUIM.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E1D611C5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Eliane de Fátima Rosa Diniz**, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula nº 193, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, **Poliana Socorro Alves**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula nº 346, **Valter Cândido Souza**, Eletricista, matrícula nº 210 e **Beatriz Souza de Castro**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 325, cabendo a primeira a Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas – MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO- 001/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de JANEIRO de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C3CEF27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021
Processo Compras: 028/2021
Contrato Administrativo: 08/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI
Objeto: É objeto deste contrato a solicitação de lanche para consumo dos servidores e reuniões da Câmara Municipal de Tupaciguara, estimado para os próximos meses.
Valor Total Estimado do Serviço - R$ 2.472,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 05/05/2021 ao dia 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 05 de maio de 2021.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C82BCC27

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 035/2021 referente à aquisição de sucos de fruta em pó para o consumo dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara, estimado para os próximos meses, decorrente de processo de compras 26/2021.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 370,24 (Trezentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 036/2021 referente à aquisição de óleo de motor para moto da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 25/2021.
Contratado: TOPCAR AUTOPECAS LTDA.
Valor Global: R$ 22,00 (Vinte e Dois Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C91CC9FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 037/2021 referente à aquisição de bateria para moto da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 25/2021.
Contratado: TUPAMOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME.
Valor Global: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F4DEF9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.566.210/0001-23 - VALOR CONTRATADO R$3.097,50 - VIGÊNCIA 20/05/2021 A 31/12/2021. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA **05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 – 01.0042.0042.0042**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F66CD275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA P N D COMERCIAL LTDA - CNPJ 38.502.504/0001-82 - VALOR CONTRATADO R$5.895,60 - VIGÊNCIA 21/05/2021 A 31/12/2021. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA **02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 107 – 01.0046.0046.0046**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:52514AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 052/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2021 objetivando a aquisição de arroz e óleo de soja para atender a demanda de alimentação da Casa/Amar, unidade de saúde mista (policlínica) e Hospital Maternidade, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara**, ADJUDICO** os itens nº. 2406 e 387748 pelo valor de R$30.859,20 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para a empresa **Augusto de Freitas Ltda. - CNPJ 34.026.791/0002-21.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4135887E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 052/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2021 objetivando a aquisição de arroz e óleo de soja para atender a demanda de alimentação da Casa/Amar, unidade de saúde mista (policlínica) e Hospital Maternidade, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nº. 2406 e 387748 pelo valor de R$30.859,20 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para a empresa **Augusto de Freitas Ltda. - CNPJ 34.026.791/0002-21.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:86D4ECB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 72, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 72, de 24 de maio de 2021.

PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA C. A. B. DO EXERCÍCIO DO CARGO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA CAUTELAR.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município de Ubaí/MG.

CONSIDERANDO a prorrogação de Procedimentos Administrativos Disciplinares 001/2021 e o ofício 162/2021 da Corregedora Municipal solicitando a prorrogação do afastamento da servidora **C. A. B.** do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o afastamento da servidora **C. A. B.** do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade a ser julgada pelo Processo Administrativo Disciplinar 001/2021, conforme disposto no parágrafo único do artigo 155 da Lei Municipal n° 242, de 05 de abril de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 24 de maio de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B6A3C597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 101/2021 – PP. RP. Nº 020/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de ferragens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **14/06/2021** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min,** deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B6E8AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO. PL Nº 040/2021 – PP. RP. Nº 009/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de pintura em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Homologo o certame às empresas: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** no valor total de **R$ 162.688,14** e **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** no valor total de **R$ 12.258,18.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EA2B09B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 074/2021 – PP. RP. Nº 016/2021. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de lanches, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. Julgo vencedoras e habilitadas as empresas: **B F DOS SANTOS RESTAURANTE – ME,** para o lote **nº 001** no valor total de **R$ 337.400,00** e lote **nº 005** no valor total de **R$ 1.940,00** e empresa: **L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA,** para o lote **nº 003** no valor total de **R$ 30.480,00** e lote **nº 004** no valor total de **R$ 42.000,00.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0090444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

Ratifico a empresa **GILBERTO ZULATO CHAVES FIGUEIREDO**, no item 02 (Consulta especializada), no valor total de R$ 2.200.000,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D3B88871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 103/2021 - ADESÃO 011/2021

Homologo a Adesão à **ARP n° 122/2020**, vinculada ao **Processo Administrativo n° 241/2019 – Concorrência Pública nº 005/2019**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, visando a contratação de empresa para execução de serviços de extensão e manutenção de rede, ampliação e substituição de tecnologia do parque I.P, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor total de **R$ 9.794.402,72** (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E0589B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP Nº 044/2021 – PE RP Nº 016/2021. HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para Aquisição de agulhas e tubos para coleta de sangue à vácuo com tampa de rosca, com o comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para a rotulagem dos tubos e uma destampadora automática, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de sAUDE. Homologo o processo às empresas: **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 590.760,00, SALVI LOPES E CIA LTDA ME no valor de R$**

11.280,00, ASTRA CIENTIFICA EIRELI no valor de R$ 300.000,00, no valor total de **R$ 902.040,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1897528F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ARBITRAGEM CREA-MG (MUNICÍPIO DE VESPASIANO E CONSTRUTORA ISRAEL)

Data do requerimento de arbitragem "06/05/2021"; Número do procedimento arbitral "001/2021- PAE/CMA/CREA-MG"; Requerente: Município de Vespasiano"; "Requerida: Construtora Israel Eireli"; e status do procedimento: "em andamento".

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0DFC3984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 099/2021 – PE Nº 028/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com ônibus, micro-ônibus, minivan e van, dos alunos da Educação Fundamental e do Ensino Médio deste município, em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais e também das escolas públicas estaduais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de proposta: Às **08h00min** do dia **11/06/2021** e fim de acolhimento das propostas às **08h00min** do dia **15/06/2021**. Início da sessão de disputa de preços: **09h30min** do dia **15/06/2021**. O edital encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:91E2CDD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 106/2021 – DISPENSA 029/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA no valor de R$2.030,00, objetivando a aquisição de fita matricial para impressora.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93F11B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 230/2020 – INEXIGIBILIDADE 013/2020.

Anulo o certame conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:066EC375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 072/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021

Anulo o certame conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:10BE21D7

PROCURADORIA
MENSAGEM DE VETO N.º 006/2021 PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.768/2021

Vespasiano, 25 de maio de 2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vespasiano,
DD. Vereador Dorivaldo Oliveira Teixeira

Ao analisar a Proposição de Lei nº 2.768/2021, que "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ACESSO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, NO ÂMBITO DO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, antecedida pelo projeto de lei n.º 3199/2021, cuja autoria não foi informada, sou levada a VETAR a referida proposição integralmente por inconstitucionalidade, nos termos dos incisos I e XVI do art. 22 da Constituição Federal assim como ilegalidade por afronta à Lei Federal n.º 13.667 de 17 de maio de 2018 e Decreto Executivo n.º 76.403 de 08 de outubro de 1975.

Em que pese a louvável inciativa do Parlamentar autor do projeto de lei, há óbices de natureza constitucional e legal que impedem a sanção de laudável Lei, por violar preceito constitucional, contrariar Lei Federal e Decreto Executivo.

A Constituição Federal, em seu art. 22 enumera, de forma objetiva, sobre quais as matérias a União possui competência privativa para legislar.

Já compulsado o primeiro inciso, também de forma clara e objetiva verifica-se a competência exclusiva da União para legislar sobre a matéria trabalhista e o Sistema Nacional de Emprego:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
(...)
XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
(grifos nossos)

Já a Lei Federal n.º 13.667 e Decreto Executivo n.º 76.403 estabelecem que compete privativamente à União, através do Ministério do Trabalho estabelecer as normas administrativas e técnicas de funcionamento do Sistema:

"Art. 7º Compete à União:
I - exercer, por intermédio do Ministério do Trabalho, a coordenação nacional do Sine, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços do Sistema executados por ela e pelas esferas de governo que a ele aderirem;"
(Lei Federal n.º 13.667)

"Art. 5º. Compete ao Ministério do Trabalho definir as prioridades das áreas a serem gradativamente abrangidas pelo SINE, estabelecer os programas necessários à sua implantação e as normas administrativas e técnicas para seu funcionamento." (Decreto Executivo n.º 76.403 – grifos nossos)

A matéria regulada pelo projeto de Lei Municipal n.º 2.768 de 11 de maio de 2021 afeta diretamente a regulação e distribuição das vagas de emprego e cursos para requalificação profissional ofertados pelo SINE – Sistema Nacional de Empregos, tratando de matéria de competência da União.
Neste sentido já decidiu nosso Tribunal Superior do Trabalho:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA – RECURSO DE REVISTA REGIDO PELO CPC/2015 E PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2016 DO TST – MUNICÍPIO

DE ITATIBA – LEI MUNICIPAL Nº 3.244/1999 – INTERPRETAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – ARTIGO 896, ALÍNEAS "A" E "B", DA CLT – (...) Ademais, considerando que a competência para legislar em matéria trabalhista é privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, Agravo de instrumento desprovido. (TST – AIRR 10430-92.2018.5.15.0145 – Rel. Min. José Roberto Freire Pimenta – DJe 13.11.2020 – grifos nossos)

Também o e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em matéria análoga decidiu no mesmo sentido:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - EDITAL DO CERTAME - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JORNADA DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS - LEI MUNICIPAL Nº 941/2007 - OFENSA A LEI FEDERAL Nº 7.394/85 E DECRETO Nº 97.720/86 - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES - INTELIGÊNCIA DO ART. 22, XVI, DA CF/88 - SEGURANÇA DENEGADA. 1. A Lei Federal nº 7.394/85 e o Decreto nº 97.720/86 que estabelecem a jornada de vinte e quatro horas semanais para o profissional de Técnico em Radiologia devem ser observados por todos os entes da federação, pois, segundo o art. 22, XVI, da Constituição Federal, é competência privativa da União legislar sobre "organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões. 2. Segurança denegada.
V.V.: MANDADO DE SEGURANÇA - EDITAL - CONCURSO PUBLICO - CARGA HORÁRIA - AUTONOMIA DO ENTE MUNICIPAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRESENTE - CONCEDER A SEGURANÇA. - O Município possui competência constitucional para legislar sobre o regime jurídico dos seus servidores públicos, bem como é dotado de autonomia política, administrativa e organizacional conferida pela Constituição da República. Nestes termos, como a questão da jornada de trabalho dos servidores públicos diz respeito ao regime jurídico, a competência legislativa é do ente federado com o qual se mantém o vínculo jurídico laboral.- Dessa forma, resta presente o direito líquido e certo a ser amparado pelo presente mandamus(Des. Hilda Teixeira da Costa e Des. Marcelo Rodrigues). (TJMG - Mandado de Segurança 1.0000.14.098589-6/000, Relator(a): Des.(a) Raimundo Messias Júnior , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/12/2015, publicação da súmula em 11/12/2015 – grifos nossos)

Em face do exposto sob os aspectos apresentados, a proposição legislativa não encontra embasamento legal para que seja sancionada e posteriormente promulgada, sendo necessária a oposição de VETO EM SUA INTEGRALIDADE por vício de constitucionalidade por este Executivo Municipal, ora apresentado e que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e ilustres pares protestos da mais augusta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita
À

Câmara Municipal de Vespasiano
EXMO. SR. DORIVALDO OLIVEIRA TEIXEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
https://www.camaravespasiano.mg.gov.br/
Praça JK, N° 08 – Centro
Vespasiano -MG
CEP: 33200-000

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:0888DB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA LOPES E SILVEIRA LTDA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da LOPES E SILVEIRA LTDA., referente à TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Município, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1968FF04

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE MARIA JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte MARIA JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA da inscrição cadastral nº 01.01.0041.000138.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2008.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:523C3D92

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE ESPÓLIO DE OSCAR ALVES DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE OSCAR ALVES DA SILVA da inscrição cadastral nº 03.01.0009.000267.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B1970B02

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE JOSÉ CARLOS MACHADO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte JOSÉ CARLOS MACHADO da inscrição cadastral nº 01.01.0011.000515.001, 01.01.0011.000549.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:99009DFF

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE JOSÉ EGÍDIO TEODORO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte JOSÉ EGÍDIO TEODORO da inscrição cadastral nº 01.02.0018.000529.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fato Gerador no dia 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B1BE5070

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 SRP.

Processo n° 045/2021
Pregão Presencial n° 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas impressoras multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto PAPEL atendendo as solicitações das Secretarias do Município de Volta Grande em especifico. Pelo período de 12 (doze) meses SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessado analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 36.384,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Volta Grande, 26 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2AB0A006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 149/2021 Pregão Presencial 48/2021. Objeto: Aquisição de Veículo Automotor para a Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 16 de junho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:932D335E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, CANCELAMENTO Processo Licitatório 133/2021 Pregão presencial 44/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos ortopédicos. O qual seria realizado na data de 28 de maio de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:5F07D87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAL 028/2021 – Pregão Presencial 017/2021. Objeto: seleção propostas para fornecimento de **equipamentos para terraplanagem e compactação de vias públicas**, mediante a utilização de recursos remanescentes do PMAQ/BDMG e também recursos próprios, de conformidade com as especificações técnicas anexas, tipo **menor preço** por **item**. Abertura dos envelopes: em **14/06/2021**, às **9:00 hs**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:60952B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MONITOR DE VIOLÃO, COM HABILIDADE NA TÉCNICA E FORMAÇÃO NÍVEL ELEMENTAR. CONTRATADO: RONEY DE SOUZA CONSTANCIO, CPF 976.454.946-20. VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/05/2022. VALOR: R$ 18.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:92B98B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 024/2021, Pregão Presencial n° 011/2021, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de pneus novos, serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 11/06/2021, às 13h00m. Reunião Inaugural: 11/06/2021, às 13h30m.
O arquivo para preenchimento da proposta eletrônica deve ser solicitado através do e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:77BD0589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimenticios**. **CONTRATADA: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, no valor de R$ 178.619,20 (cento e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). ASSINATURA:** 26/05/2021. **VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 26/05/2022
Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4629C51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimenticios**. **CONTRATADA: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.494/0001-58, no valor de R$ 25.429,65 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). ASSINATURA:** 26/05/2021. **VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 26/05/2022

Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:37CDFF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimenticios**. **CONTRATADA: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.805/0001-16 , no valor de R$ 342.296,48 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). ASSINATURA:** 26/05/2021. **VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 26/05/2022
Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E4C0D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimenticios**. **CONTRATADA: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.780.677/0001-31, no valor de R$ 151.029,40 (cento e cinquenta**

e um mil vinte e nove reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 26/05/2021. **VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 26/05/2022

Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:437C6002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimenticios**. **CONTRATADA: SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº, no valor de R$ 58.881,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais). ASSINATURA:** 26/05/2021. **VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 26/05/2022
Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:83B15297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 356/2021 – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO 001/2021

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 238/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 076/2020 da Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, para aquisição de aparelho de raio-x e digitalizador. **CONTRATADA:** Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria e Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85. **VALOR:** R$ 155.392,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por carona, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.588/2017 e **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:216BD09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 073/21 – Pregão Presencial nº 038/21 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. Abertura: 11/06/21 às 09h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 26/05/21.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D1E824B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo 074/2021 - Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE MONITORES/FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CORTE COSTURA, PATCHWORK, MANICURE E PEDICURE DESIGN DE SOMBRANCELHAS E PADEIRO E CONFETEIRO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Entrega dos envelopes será até o dia: 16/06/2021 as 15:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 18/03/21.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:34E1DC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 075/2021 – Pregão Presencial nº 039/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, E AQUISIÇÃO DE 39 APARELHOS SMARTPHONE PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 24 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 11/06/2021 às 14:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 09/04/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:165A36FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a a aquisição de implementos composto dos seguintes itens: 01 (um) triturador de martelos novo para trator agrícola com deslocamento lateral hidráulico, diferencial, roda livre largura de trabalho: 1,60 m; e 01 (um) tanque pipa 4.000 litros, acoplável em trator, pneus novos aro 16 rodado simples, capacidade nominal de 4.000 litros, dois eixos, conforme proposta 775/2019, plano de trabalho 379/2019, convênio nº 1491000735/2019/SEGOV/PADEM. **DATA DA SESSÃO:** 10 de junho de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D608C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PRC 046/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de início da rodada de lances: 11/06/2021 ás 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 26 de maio de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:8F878354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021
DISPENSAN.º 017/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Confins/MG, cujos poderes foram conferidos através da Portaria nº 449/2021, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatório nº 050/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2021, Resolve:
RATIFICAR o presente ProcessoLicitatório nº 050/2021, na modalidade **DISPENSA N°017/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXCUTIVO DE VERTEDOURO/SANGRADOURO PARA CONTROLE E REGULARIZAÇÃO DO VOLUME E DO NÍVEL MÁXIMO DA LINHA D'ÁGUA DA LAGOA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NA CIDADE DE CONFINS/MG.**
Ratificado, em favor da contratação da empresa FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI, CNPJ do nº 18.218.909/0001-86, localizado na avenida Antônio Carlos Ottoni, n° 6627, Pampulha, Belo Horizonte, CEP: 31270-901.
O valor total ratificado é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser parcelado em 03 (três) parcelas iguais de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.
O prazo de vigência contratual deverá ser de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Confins,25 de maio de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:F98B2130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
NOMEIA CPL

PORTARIA Nº: 50/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Estiva (M.G.), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, Sr. Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, consoante preceitos regimentais, na forma da Lei n. 8.666/93, e, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º.) Nomear, a partir desta data, os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Estiva (M.G.), com o objetivo de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pela municipalidade, para obras, compras e serviços, nos termos da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 37 da Constituição Federal, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

Débora Búlgaro dos Santos –Presidente;
Vera Lúcia da Silva – Vice Presidente;
Milton de Almeida Borges – Membro;
Joaquim Francisco Pereira – Suplente;
Ana Paula Marques Mendonça – Suplente.
Art. 2º.) Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da presente Portaria, deverão praticar com zelo todos os atos legais e necessários ao desempenho específico de suas atribuições junto á Prefeitura Municipal de Estiva(MG), inclusive

assinar documentos, elaborar e expedir editais, exarar pareceres, minutas de contrato, atos administrativos pertinentes aos processos licitatórios, e praticar todas as demais obrigações do respectivo encargo, e, por eles responsabilizar-se na forma legal.

Art. 3º.) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º.) A presente Portaria entra em vigor em 27 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 26 de maio de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:EEDC8DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **17 DE JUNHO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 101/2021, Pregão Presencial nº 041/2021, Registro de Preços nº 028/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

A PREGOEIRA.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AAB47385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MATERIAIS DE PROTEÇÃO, TAXI E VEICULO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme plano de retomada das atividades presenciais , DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 09/06/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 26/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/21, CONCORRENCIA - Nº 001/21, TIPO: MELHOR TÉCNICA, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PERMISSÃO EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TAXI , NESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 28/06/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 26/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM SUV DIESEL, para Atender o Gabinete do Prefeito , DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 10/06/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 26/05/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:37D69CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº356/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **Planejar Consultores Associados Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica em contabilidade e Gestão Pública Municipal, com fornecimento de software.

Valor: R$ 7.629,77 (sete mil seiscentos e vinte nove reais e setenta e sete)

Processo Licitatório nº102/2018- Tomada de Preço nº008/2018

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:91811317

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 176/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Contratado: **Antonio Reginaldo Oliveira & Cia Ltda.**
Objeto: Locação de Escavadeira Hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022
Processo Licitatório nº031/2021 –Pregão Eletrônico nº 001/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6FA3C730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 92/21 PREGÃO PRESENCIAL: 59/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 92/21 PREGÃO PRESENCIAL: 59/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita a entidades conforme lei municipal nº 2.045, de 29 de Julho de 2020 e portaria federal nº 369, de 29 de Abril de 2020, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 09/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 94/21 PREGÃO PRESENCIAL: 61/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais/serviços de vidraçaria em geral, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 14/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 98/21 PREGÃO PRESENCIAL: 63/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para manutenção em veículos leves e médios desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 14/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 93/21 PREGÃO PRESENCIAL: 60/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza utilizados na lavagem de veículos e máquinas desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 15/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 99/21 PREGÃO PRESENCIAL: 63/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de alambrado em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV e Memoria Descritivo – Anexo IX deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 15/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 95/21 PREGÃO PRESENCIAL: 62/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de matérias médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 16/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 96/21 CONCORRÊNCIA:05/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em vias do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme repasse nº 1073.785-84/907127/2020/MDR/CAIXA, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 28/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9B2A33E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 DE JUNHO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 15/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:705D1809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.374/2021

PORTARIA N°.12.374/2021

Designa Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, revogando a Portaria n°. 11.976/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 213 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

- Danielle Cristina Silva – Presidente
- Letícia Marques Vieira Silva – Membro
- Gabriel Augusto Damascena – Membro
- Amanda Cristina Cruz – Suplente
- Gabrielly Godinho Mendes – Suplente

Art. 2º. – A servidora Danielle Cristina Silva fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.

Art. 5°. – Fica revogada a Portaria n°. 11.976/2020.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de maio de 2021

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66CE7EDB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.879 DE 26 DE MAIO DE 2.021

DECRETO Nº 3.879 DE 26 DE MAIO DE 2.021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DO Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.240/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.865/2021.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Decreto Federal nº 10.240/2020 e Decreto Municipal nº 3.865/2021
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para regularização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), nos termos do Decreto Federal nº 10.240/2020 e Decreto Municipal nº 3.865/2021 os seguintes membros:
I – 01 (um) Secretário da Fazenda:
Ailon Luiz
II – 01 (um) Consultor Contábil:
José Geraldo Fernandes Peres de Souza
III – 01 (um) Servidor Efetivo do Setor Contábil:
Fernanda Fonseca Rodrigues Andrade
IV – 01 (um) Servidor Contratado Departamento de TI:
Júnior César Ferreira
V – 01 (um) Servidor Contratado Depto Transparência e-SIC:
Carla Cristina da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de maio de 2.021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35F52608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 347.674,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocinio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA1039CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 227.643,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4DA6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO CRISTÓVÃO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 178.862,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7B1F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 365.855,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3DD0FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 308.944,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E26B108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - APAPS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 198.375,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:195C5AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MAXIMILIANA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MAXIMILIANA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 367.481,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86CFF537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 165.854,61

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0DFAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS DE SILVANO – CRECHE SÃO SEBASTIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR TOTAL DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021: R$ 61.788,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B282BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.385/2021

Portaria Nº 12.385/2021

AMPLIA E CANCELA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidores.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs: 13.505 e 13.712/2021 e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 12.343/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	10/05 a 31/08/2021	100% da Jornada Normal
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	Professor P1	13/05 a 17/12/2021	50% da Jornada Normal

Art. 2º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	01/05/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F24F74EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 031/2021.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, especializada em serviço de torno e solda em veículos da linha leve e pesada, maquinas, ônibus e micro-ônibus, caminhões e equipamentos agrícolas da frota Municipal. Empresa: IRONEI RODRIGUES DE SOUZA 85441970197 CNPJ: 30.883.756/0001-97 no valor Global de R$ 35.000,00.

Pintópolis 21 de maio de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:2B0C7369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 147/2021 – Pregão Presencial 42/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 10 de junho de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários e Instalação, conforme planilha anexa, através do Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:66C29BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 146/2021 – Pregão Presencial 41/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 12h30min do dia 09 de junho de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de EPI's para manutenção das secretarias municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4752BF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 06/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratada: Transcanto - Transportes, Construções e Serviços Ltda – Objeto: Execução de drenagem pluvial e repavimentação nas Ruas Lael Ferreira e Vereador José de Souza Pereira, bairro Emília - Valor: R$ 303.531,83 - Prazo: 5 (cinco) meses – Origem: Processo Licitatório nº 10/2021 – Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021 – Data: 26.05.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Remaclo Souza Canto, representante legal da contratada.

Prudente de Morais, 26.05.2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:EF03E340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 083/2021 - PP n° 020/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 10 de junho de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:6154001F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **BEATON COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 19.697.711/0001-95 - **IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES.** CNPJ: 01.845.616/0001-26.

Processo de Licitação Nº 024/2021
Pregão nº 009/2021

OBJETO

Aquisição de materiais de expediente por registro de preço com objetivo de atender as Secretarias municipais do Município de Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESAS VENCEDORAS	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
BEATON COMERCIAL LTDA	021/2021	R$ 135.848,35
IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES	022/2021	R$ 102.066,47

Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de maio de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:B86FEA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ERRATA

ERRATA
EXTRATO DE EDITAL PCR 033/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, consignando que ocorreu um erro material de digitação, onde se lê: EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – Passa-se a ler: EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021- A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 08/06/2021 às 08h00min, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro– São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa e/ou profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121, e-mail pmsjmlicitacao@gmail.com

São José do Mantimento/MG. 26/05/2021 –

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:23BF780F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 017/2021 PRC 071/2021 - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as Secretarias requisitantes. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 09/06/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de maio de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CA42CE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 058/2021

Pregão Presencial n° 040/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor Total de R$ 72.680,00 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

INFONEW INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 16.779.286/0001-95
Valor Total de R$ 50.604,00 (cinquenta mil e seiscentos e quatro reais)

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19
Valor Total de R$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais)

VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME - CNPJ: 24.501.724/0001-87
Valor Total de R$ 10.042,00 (dez mil e quarenta e dois reais)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30
Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58
Valor Total de R$ 61.207,00 (sessenta e um mil e duzentos e sete reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:86A1BDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 052/2021

Pregão Presencial n° 036/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira, 02(duas) motocicletas, 1 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de obras e 01 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GAPLAN CAMINHOES E ONIBUS MG LTDA. - CNPJ: 34.641.393/0001-34
Valor Total de R$ 193.799,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e noventa e nove reais)

RAFA MOTOS CARATINGA LTDA - CNPJ: 86.502.010/0001-40
Valor Total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Maio de 2021.

_____

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:09928C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 031/2021, S.R.P -** Objeto: Fornecimento mediante demanda botijão de gás e recarga de gás GLP, realização: 10/06/2021, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 26/05/2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro (a) oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:43D6ABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2020.

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 004/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA SIDNEI DOS SANTOS MARIANO 059.632.256-98, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.520.798/0001-87 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DE VALOR CONFORME CORREÇÃO DO INPC NOS ÚLTIMOS 12 MESES (6,099330 %). A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SERÁ POR 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.421,48 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). NOVA VIGÊNCIA: 01/05/2021 À 30/04/2022.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:7D0E9893

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio

Termo de Convênio de Cooperação técnica que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA – SAAE e a Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE, objetivando a realização de estágios profissionalizantes e outros ajustes de acordo com o que regulamenta a lei nº 11.788/2008.
Data da Assinatura: 24/05/2021. Vigência: Prazo Indeterminado.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral - SAAE/Pirapora-MG

Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:B74DCEA5

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio 011/2021

Termo de Convênio de Cooperação técnica que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA – SAAE e a Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ, objetivando a realização de estágios profissionalizantes e outros ajustes de acordo com o que regulamenta a lei nº 11.788/2008.
Data da Assinatura: 12/03/2021. Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral - SAAE/Pirapora-MG

Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:56CED8F1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE Nº 153/2021

Pirapora/MG 21 de maio de 2021.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria SAAE/ Pirapora n° 145/2021 de 17 de maio de 2021.

Onde se lê:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra,** Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 12/2021, celebrado entre o SAAE e a empresa **Gilson Rodrigues da Silva Auto Center, CNPJ: 23.645.787/0001-44,** que tem por objeto a prestação de serviços e o fornecimento de peças conforme necessidade da Autarquia, especificamente de:
• Peças Veículos Fiat;
• Serviço mecânico e elétrico geral em veículos GM à gasolina/ Flex;
• Serviço elétrico em geral em veículos a diesel;
• Serviço elétrico geral em máquinas a diesel.
Leia-se:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra,** Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 12/2021, celebrado entre o SAAE e a empresa **Gilson Rodrigues da Silva Auto Center, CNPJ: 23.645.787/0001-44,** que tem por objeto a prestação de serviços e o fornecimento de peças conforme necessidade da Autarquia, especificamente de:
Peças Veículos Fiat;
Peças Veículos Volkswagen;
Peças Veículos Chevrolet;
Serviço mecânico e elétrico geral em veículos GM à gasolina/ Flex;
Serviço mecânico e elétrico geral em veículos FIAT à gasolina / Flex
Serviço mecânico e elétrico geral em veículos Volkswagen Flex;
Serviço elétrico em geral em veículos a diesel;
Serviço elétrico geral em máquinas a diesel.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6CDA5B13

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE CONVÊNIO

Convênio 02/2021

Termo de Convênio de Cooperação técnica que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA – SAAE e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, objetivando a realização de estágios profissionalizantes e outros ajustes de acordo com o que regulamenta a lei nº 11.788/2008.

Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: prazo indeterminado

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral - SAAE/Pirapora-MG

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A63E060C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 012/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$4.640,00. **Data 09/06/2021 às 15:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B1DE2C53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO REGISTRO DE PREÇO,REAGENTE,HIPOCLORITOE FLUOSSILICATO

Aviso de EDITAL RETIFICADO do Pregão Presencial Registro de Preços n° 011/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual de aquisição de Reagentes, Hipoclorito e Fluorssilicato, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$6.560,00. **Data 09/06/2021 às 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A7DE338A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA MECÂNICA

Aviso de EDITAL RETIFICADO do Pregão Presencial Registro de Preços n° 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de oficina mecânica para veículos leves e motocicletas, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$18.150,00. **Data 09/06/2021 às 10:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:99F25651

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Aviso de Deserto do Pregão Presencial de n° 001/2021, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, conforme solicitação da sua diretora e especificações dos Anexos e partes integrantes do presente Edital. Valor estimado R$36.876,50. **Data 26/05/2021 às 15:30 horas**.

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7EA118B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 8/2021

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 8/2021

PROCESSO Nº. 11/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 7

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 12 de maio de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 8/2021, do processo administrativo n° 11/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS DE INOX PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LIXEIRAS DE PLÁSTICO EXISTENTES E PARA COLOCAÇÃO EM LUGARES QUE NÃO TEM E QUE SE FAZEM NECESSÁRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 8/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP**

CNPJ: 08.422.075/0001-72

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 595. Bairro: Centro. Patos de Minas/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	5	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL. MATERIAL INOX POLIDO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. FORMATO TUBULAR. COM TAMPA E COM PEDAL PARA ABRIR. DEVE POSSUIR ARO EM ALUMINIO PARA PRENDER O SACO. SEM BALDE INTERNO. MEDIDAS APROXIMADAS (SEM O PEDAL): 40 CM DE DIAMETRO E 80 CM DE ALTURA.	Brinox	R$ 1.245,00	R$ 6.225,00
2	50	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL. O MATERIAL SERA INOX COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. EM FORMATO TUBULAR. SEM TAMPA E SEM RODAS.	Brinox	R$ 140,00	R$ 7.000,00
3	5	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL. O MATERIAL SERA INOX COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM FORMATO TUBULAR. COM TAMPA E COM PEDAL PARA ABRIR A TAMPA. ALTURA APROXIMADA DE 46 CM E 29 DE LARGURA.	Brinox	R$ 225,00	R$ 1.125,00
TOTAL GERAL					**R$ 14.350,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2200100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade** e **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 8/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização do objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade** e **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 8/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 11/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 8/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.
11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ **14.350,00** (**quatorze mil, trezentos e cinquenta reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 8/2021 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de maio de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:52BB2A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0368/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 0368/2020 – Processo nº 0075/2020 – Pregão nº 0027/2020 – **Contratada:** ALESSANDRA BIGHI ME CNPJ: 13.823.529/0001-57 . Acrescenta 24,66% ao contrato conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HOR	74,00	50,00	3.700,00

Campanha/MG, 25/05/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:09A3CC02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 302/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 302/2021	
CONTRATADO (A):	Sandiego Phelip Sthefan Palhares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.881,68 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 26/05/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 26 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:17CC3C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036.2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº036/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: NATANAEL DONISETI SOUTO EIRELI
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/SANITIZAÇÃO DAS UNIDADES E VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA ABAIXO:**

ITEM	QTDE. UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06 SV	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização/sanitização das unidades e vias públicas. Os serviços deverão ser prestados nas seguintes localidades: * **UBS ANTONIO BALTAZAR DA SILVA** – RUA ZEQUINHA DE ARAUJO, 97 * **UBS EMÍDIO PINHEIRO DIAS** – RUA HARIF WAZIR, 950 * **POSTO DO JUBAI** – PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N – DISTRITO DE JUBAI * **POSTO DE GUAXIMA** – PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N – DISTRITO DE GUAXIMA * **SECRETARIA DE SAÚDE** – AVENIDA JUQUINHA MENDONÇA, 319 * **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA** – CENTRAL COVID * **LABORATÓRIO MUNICIPAL** – RUA SALVADOR DE BARROS, 106 * **SEDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** – RUA MAJOR LEOPOLDO FERREIRA DE MENDONÇA, 55 * **FARMÁCIA DE MINAS** – RUA FRANCISCO BARRA, 20 Os serviços deverão ser executados a cada 15 dias em um período de 03 (três) meses e o pagamento será efetuado mensalmente.	R$ 600,00	R$ 3.600,00 para cada Secretaria, sendo para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e RH e Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
TOTAL _____R$ 18.000,00				

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 174/2021

CONQUISTA/MG, 25 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2AB6AA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.137, DE 26 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 4.137, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Diamantina/Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrirCrédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal, do corrente exercício, no valor de **R$1.415.719,41 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)**, provenientes de Superávit Financeiro, e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1730 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CLASSIFICAÇÃO: 17.511.0024.2152 – MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV. DE ÁGUA DOS DISTRITOS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 88.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0064.1125 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 72.000,00
SUB-TOTAL FONTE 200			**R$ 160.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1810 – ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0030.1135 – CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
260		4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 318.601,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1810 – ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0028.1075 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
260		4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 341.685,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1720 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0025.1068 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
260		4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0064.1121 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
260		4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
SUB-TOTAL FONTE 260			**R$ 1.080.286,14**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1930 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0043.2266 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1521 – FUNDEB – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0011.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
243		3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.433,27
TOTAL GERAL			**R$ 1.415.719,41**

Art. 2º -Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1° decorrem de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único.O superávit mencionado no artigo 2º foi apurado nas seguintes fontes:

I -Fonte200 (Recursos Ordinários), no montante de **R$160.000,00**(cento e sessenta mil reais);
II –Fonte 260 (*EXANT - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção*), no montante de **R$1.080.286,14**(um milhão e oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).
III –Fonte 200 (Recursos Ordinários), no montante de **R$150.000,00**(cento e cinquenta mil reais);
IV –Fonte 243 (Transferências de recursos do FNDE referentes ao PDDE), no montante de **R$25.433,27**(vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º- Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.121 de 22 de dezembro 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:597F3D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **093/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **049/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 093/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de testes rápidos para pesquisa de infecção por Corona Virus, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital, e o adjudica para as empresas:

MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	30.000,00000	6,50000	195.000,00	LOTE 01 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DA COVID-19. - TESTE RÁPIDO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃOQUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DA COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSSA OU CAPILAR, COM RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIALIDADE ACIMA DE 99,5%.	BASALL
Total para Este Fornecedor:						195.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 25 de maio de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60837197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 144/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
Ofício SEMED-SEC nº. 550/2021	9901551-2	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Candidés	18/04/2021
Ofício - SEDEC nº. 166/2021	9903632-9	LORRAYNE RODRIGUES DE ANDRADE	Agente de Administração	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – Coordenadoria de Apoio ao Empreendedor	20/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB508484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Operações de Crédito		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre Referência (a)	Até o Quadrimestre de de Referência
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.089.377,26	1.089.377,26
Interna	1.089.377,26	1.089.377,26
Empréstimos	1.089.377,26	1.089.377,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.089.377,26	1.089.377,26
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	667.798.762,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.604.930,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	662.193.832,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.089.377,26	0,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	105.951.013,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	95.355.911,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	46.353.568,29	7,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:537E5689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
VERSÃO: v9	
VIGÊNCIA: 06/01/2021	
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG	
Poder: E - Executivo	
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de	
Divinópolis - MG	
Exercício: 2021	
Periodicidade: QUADRIMESTRAL	
Período: 1º quadrimestre	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro: Despesa com Pessoal	
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.378.539,58	27.818.511,96	28.005.724,44	28.423.852,74	26.705.622,15	28.191.036,74	47.370.397,64
Pessoal Ativo	20.419.334,56	20.597.281,21	20.888.780,06	21.221.458,31	19.581.939,39	20.913.452,66	40.048.089,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.187.788,61	16.129.907,86	16.560.757,07	16.939.845,27	15.138.817,37	16.424.691,96	31.401.206,07
Obrigações Patronais	3.882.208,25	4.082.431,73	3.997.893,61	3.986.735,27	4.081.780,55	4.189.646,51	8.087.912,07
Benefícios Previdenciários	349.337,70	384.941,62	330.129,38	294.877,77	361.341,47	299.114,19	558.971,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.959.205,02	7.221.230,75	7.116.944,38	7.200.414,43	7.123.682,76	7.277.584,08	7.322.307,79
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.475.736,41	6.745.503,62	6.643.833,68	6.719.263,43	6.636.494,23	6.786.004,19	6.824.812,09
Pensões	483.468,61	475.727,13	473.110,70	481.151,00	487.188,53	491.579,89	497.495,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.947.893,38	6.228.716,48	6.132.945,97	6.191.104,80	6.110.470,03	6.251.642,03	6.287.488,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	65.724,05	71.956,27	71.027,75	133.380,98	28.632,27	105.826,45	62.093,26
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.882.169,33	6.156.760,21	6.061.918,22	6.057.723,82	6.081.837,76	6.145.815,58	6.225.395,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.430.646,20	21.589.795,48	21.872.778,47	22.232.747,94	20.595.152,12	21.939.394,71	41.082.909,38

Despesa com Pessoal Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.143.475,52	28.195.262,34	30.535.527,78	30.047.786,14	30.418.006,34	370.233.743,37
Pessoal Ativo	23.089.160,55	20.484.100,60	22.072.636,72	20.416.282,48	21.320.896,23	271.053.412,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.732.529,25	16.359.795,67	17.928.821,72	16.230.483,17	17.153.574,54	215.188.218,56
Obrigações Patronais	4.043.311,53	4.124.304,93	4.143.815,00	4.185.799,31	4.167.321,69	52.973.160,45
Benefícios Previdenciários	313.319,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892.033,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.054.314,97	7.464.667,22	7.614.771,67	7.635.609,28	7.568.958,98	94.559.691,33
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.079.694,40	6.941.557,98	7.084.552,07	7.103.268,02	7.024.983,47	88.065.703,59
Pensões	974.620,57	523.109,24	530.219,60	532.341,26	543.975,51	6.493.987,74
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	246.494,52	848.119,39	1.995.894,38	1.528.151,13	4.620.639,42
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.029.931,75	6.456.091,85	6.619.516,04	6.605.638,11	6.551.256,08	81.412.694,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	233.130,86	49.523,19	181.284,82	142.744,46	0,00	1.145.324,36
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	359,73	0,00	0,00	0,00	359,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.796.800,89	6.406.208,93	6.438.231,22	6.462.893,65	6.551.256,08	80.267.010,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.113.543,77	21.739.170,49	23.916.011,74	23.442.148,03	23.866.750,26	288.821.048,59

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	667.798.762,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.604.930,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	4.844.947,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	657.348.885,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	288.821.048,59	43,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	354.968.398,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	337.219.978,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	319.471.558,45	48,60

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Despesas da Prefeitura e Instituto de Previdência Emenda de Bancada Junho/2020 - 3.060.388,00 Emenda Individual Junho/ 2020 - 250.000,00 Emenda Individual Julho/2020 - 100.000,00 Emenda de Bancada Agosto/2020 - 1.784.559,00 Emenda Individual Setembro/2020 - 4.522.204,00 Emenda Individual Dezembro/2020 - 732.726,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59CA0DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis -
MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 2º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	745.513.780,28	745.513.780,28	117.836.970,28	15,81	241.555.324,03	32,40	503.958.456,25
RECEITAS CORRENTES	664.165.780,28	664.165.780,28	117.254.750,01	17,65	240.362.297,91	36,19	423.803.482,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.806.000,00	160.806.000,00	36.648.304,19	22,79	68.651.279,02	42,69	92.154.720,98
Impostos	128.161.000,00	128.161.000,00	28.630.634,93	22,34	53.828.334,20	42,00	74.332.665,80
Taxas	32.645.000,00	32.645.000,00	8.017.669,26	24,56	14.822.944,82	45,41	17.822.055,18
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.941.273,10	43.941.273,10	6.640.680,92	15,11	11.538.389,57	26,26	32.402.883,53
Contribuições Sociais	25.201.273,10	25.201.273,10	3.682.593,82	14,61	5.532.817,69	21,95	19.668.455,41
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.740.000,00	18.740.000,00	2.958.087,10	15,78	6.005.571,88	32,05	12.734.428,12
RECEITA PATRIMONIAL	8.084.762,18	8.084.762,18	507.228,92	6,27	727.095,15	8,99	7.357.667,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	619.000,00	619.000,00	131.179,03	21,19	228.198,22	36,87	390.801,78
Valores Mobiliários	4.429.762,18	4.429.762,18	364.936,30	8,24	485.239,90	10,95	3.944.522,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissão,	3.036.000,00	3.036.000,00	11.113,59	0,37	13.657,03	0,45	3.022.342,97
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.467.000,00	2.467.000,00	395.739,20	16,04	854.967,86	34,66	1.612.032,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.000,00	92.000,00	7.029,05	7,64	24.718,26	26,87	67.281,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	2.375.000,00	2.375.000,00	388.710,15	16,37	830.249,60	34,96	1.544.750,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.872.000,00	440.872.000,00	72.031.962,81	16,34	156.852.475,00	35,58	284.019.525,00
Transferências da União e de suas Entidades	244.902.000,00	244.902.000,00	36.505.617,54	14,91	73.103.916,71	29,85	171.798.083,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.120.000,00	125.120.000,00	22.576.955,87	18,04	56.347.053,81	45,03	68.772.946,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	700.000,00	700.000,00	71.322,45	10,19	150.073,09	21,44	549.926,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.150.000,00	70.150.000,00	12.878.066,95	18,36	27.251.431,39	38,85	42.898.568,61
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.994.745,00	7.994.745,00	1.030.833,97	12,89	1.738.091,31	21,74	6.256.653,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.456.000,00	5.456.000,00	743.306,57	13,62	1.206.954,20	22,12	4.249.045,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.281.745,00	1.281.745,00	147.760,58	11,53	232.286,99	18,12	1.049.458,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.257.000,00	1.257.000,00	139.766,82	11,12	298.850,12	23,77	958.149,88
RECEITAS DE CAPITAL	81.348.000,00	81.348.000,00	582.220,27	0,72	1.193.026,12	1,47	80.154.973,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.185.000,00	34.185.000,00	537.642,41	1,57	1.089.377,26	3,19	33.095.622,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	34.185.000,00	34.185.000,00	537.642,41	1,57	1.089.377,26	3,19	33.095.622,74
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	39.870,83		94.191,66		-94.191,66
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	39.870,83		94.191,66		-94.191,66
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.113.000,00	47.113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.113.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	22.113.000,00	22.113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.113.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	4.707,03	9,41	9.457,20	18,91	40.542,80
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	4.707,03	9,41	9.457,20	18,91	40.542,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.486.219,72	68.486.219,72	13.539.608,46	19,77	18.689.219,19	27,29	49.797.000,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	814.000.000,00	814.000.000,00	131.376.578,74	16,14	260.244.543,22	31,97	553.755.456,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	814.000.000,00	814.000.000,00	131.376.578,74	16,14	260.244.543,22	31,97	553.755.456,78
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	814.000.000,00	814.000.000,00	131.376.578,74	16,14	260.244.543,22	31,97	553.755.456,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário					
Quadro: Despesas Orçamentárias					
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	753.555.102,18	772.189.034,44	77.674.328,04	355.564.393,42	416.624.641,02
DESPESAS CORRENTES	642.009.568,80	649.930.571,39	66.679.570,02	318.690.810,25	331.239.761,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.335.176,82	349.850.595,71	51.241.263,38	104.274.384,48	245.576.211,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.600.000,00	6.545.000,00	-5.554,34	5.006.953,20	1.538.046,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.074.391,98	293.534.975,68	15.443.860,98	209.409.472,57	84.125.503,11
DESPESAS DE CAPITAL	110.545.533,38	121.258.463,05	10.994.758,02	36.873.583,17	84.384.879,88
INVESTIMENTOS	90.819.533,38	103.532.463,05	10.996.637,16	31.878.335,65	71.654.127,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.726.000,00	16.726.000,00	-1.879,14	4.995.247,52	11.730.752,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	58.058.834,99	60.991.834,99	11.751.391,72	23.233.090,08	37.758.744,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	811.613.937,17	833.180.869,43	89.425.719,76	378.797.483,50	454.383.385,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	811.613.937,17	833.180.869,43	89.425.719,76	378.797.483,50	454.383.385,93
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	811.613.937,17	833.180.869,43	89.425.719,76	378.797.483,50	
RESERVA DO RPPS	2.386.062,83	2.386.062,83			2.386.062,83

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.054.710,03	195.062.968,82	577.126.065,62	160.781.697,23
DESPESAS CORRENTES	101.853.129,21	189.638.661,07	460.291.910,32	156.031.340,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.371.301,57	103.692.543,80	246.158.051,91	78.597.232,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	813.727,96	1.569.909,08	4.975.090,92	1.569.909,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.668.099,68	84.376.208,19	209.158.767,49	75.864.199,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.201.580,82	5.424.307,75	115.834.155,30	4.750.356,28
INVESTIMENTOS	3.238.082,09	3.534.001,22	99.998.461,83	2.860.049,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	963.498,73	1.890.306,53	14.835.693,47	1.890.306,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.530.525,31	22.670.878,45	38.320.956,54	18.699.062,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.585.235,34	217.733.847,27	615.447.022,16	179.480.759,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	
Dívida Contratual			0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	
Dívida Contratual			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.585.235,34	217.733.847,27	615.447.022,16	179.480.759,57
SUPERÁVIT (XIII)		42.510.695,95		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.585.235,34	260.244.543,22		179.480.759,57
RESERVA DO RPPS			2.386.062,83	
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário				
Quadro: Notas Explicativas				
Notas Explicativas	Valores			
	30/04/2021			
Notas Explicativas	Receitas e Despesas Consolidadas, Prefeitura, Câmara e Instituto			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB911321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 2º bimestre

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios							
Quadro: Especificação							
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	43.559.777,37	61.469.708,23	61.900.437,47	68.500.626,86	59.365.406,13	50.615.954,89	48.081.957,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.760.891,77	9.089.244,50	10.976.768,62	11.202.025,77	10.904.638,85	11.663.493,42	9.624.273,76

IPTU	1.778.821,16	2.009.436,55	2.042.137,28	1.954.117,34	1.927.518,18	1.846.367,98	1.778.719,11
ISS	3.308.320,30	2.906.046,68	4.421.958,13	4.520.901,29	4.551.706,42	4.187.764,91	4.796.343,96
ITBI	477.892,95	792.717,72	1.130.512,87	1.383.270,77	1.311.297,29	1.361.656,48	1.101.738,01
IRRF	1.818.139,36	1.836.663,51	1.671.765,21	1.734.728,81	1.808.819,84	2.958.025,74	722.053,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.377.718,00	1.544.380,04	1.710.395,13	1.609.007,56	1.305.297,12	1.309.678,31	1.225.419,59
Contribuições	3.061.218,24	3.194.182,81	3.052.649,45	3.212.317,14	3.146.797,17	3.230.158,03	3.415.478,47
Receita Patrimonial	311.535,01	324.463,37	339.575,10	443.416,51	971.292,34	351.664,92	362.677,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.803,14	76.652,99	68.415,94	189.679,55	671.022,51	66.238,07	64.390,53
Outras Receitas Patrimoniais	220.731,87	247.810,38	271.159,16	253.736,96	300.269,83	285.426,85	298.286,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	144.502,50	134.632,93	181.502,03	174.382,04	156.134,67	203.209,58	159.458,22
Transferências Correntes	30.884.549,03	48.343.125,54	46.918.591,76	53.117.826,31	43.841.250,71	34.571.426,08	34.280.219,34
Cota-Parte do FPM	6.167.474,47	5.020.655,03	8.655.095,77	5.497.925,42	4.428.627,35	5.959.144,79	7.898.395,07
Cota-Parte do ICMS	4.090.460,36	7.487.257,38	5.808.408,28	7.148.943,34	8.368.173,96	6.961.268,36	8.093.829,98
Cota-Parte do IPVA	2.964.586,05	1.733.077,67	1.351.502,86	1.164.531,11	1.066.002,65	928.336,24	674.266,48
Cota-Parte do ITR	0,00	3.961,10	770,08	741,03	11.622,90	35.938,43	5.861,75
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	61.694,92	55.480,75	67.275,10	77.107,80	90.572,36	103.585,22	113.562,95
Transferências do FUNDEB	4.087.964,29	4.726.284,48	3.999.361,31	4.603.370,23	5.174.919,61	4.679.929,33	5.333.805,00
Outras Transferências Correntes	13.512.368,94	29.316.409,13	27.036.178,36	34.625.207,38	24.701.331,88	15.903.223,71	12.160.498,11
Outras Receitas Correntes	397.080,82	384.059,08	431.350,51	350.659,09	345.292,39	596.002,86	239.851,12
DEDUÇÕES (II)	4.554.519,64	4.754.020,79	4.380.816,18	4.691.071,15	4.698.517,26	4.745.148,98	5.482.398,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.817.473,53	1.813.731,54	1.812.633,82	1.820.385,97	1.812.682,02	1.854.658,92	2.032.380,15
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	80.203,09	80.203,09	92.835,62	92.835,62	92.835,62	92.835,62	92.835,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.656.843,02	2.860.086,16	2.475.346,74	2.777.849,56	2.792.999,62	2.797.654,44	3.357.183,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	39.005.257,73	56.715.687,44	57.519.621,29	63.809.555,71	54.666.888,87	45.870.805,91	42.599.559,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	100.000,00	0,00	4.522.204,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTE (V) = (III - IV)	39.005.257,73	56.465.687,44	57.419.621,29	63.809.555,71	50.144.684,87	45.870.805,91	42.599.559,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	3.060.388,00	0,00	1.784.559,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	39.005.257,73	53.405.299,44	57.419.621,29	62.024.996,71	50.144.684,87	45.870.805,91	42.599.559,11

Especificação	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	82.475.570,84	63.134.913,33	72.133.055,63	74.886.386,45	50.803.262,80	736.927.057,96	711.175.780,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.920.784,28	8.854.079,59	23.148.895,24	25.282.408,97	11.365.895,22	155.793.399,99	160.806.000,00
IPTU	1.986.655,79	1.877.923,29	11.098.506,03	10.806.166,17	2.145.529,94	41.251.898,82	40.000.000,00
ISS	4.633.811,08	4.814.391,60	3.907.088,98	4.554.268,31	4.452.118,05	51.054.719,71	53.000.000,00
ITBI	1.240.385,07	827.741,49	897.748,52	1.479.067,67	1.449.156,59	13.453.185,43	12.561.000,00
IRRF	5.662.005,72	40.501,56	1.733.797,80	2.014.211,54	1.730.116,66	23.730.828,84	22.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.397.926,62	1.293.521,65	5.511.753,91	6.428.695,28	1.588.973,98	26.302.767,19	32.645.000,00
Contribuições	6.800.738,64	1.501.039,76	3.396.668,89	3.305.080,62	3.335.600,30	40.651.929,52	43.941.273,10
Receita Patrimonial	12.507.438,28	92.491,93	127.374,30	305.284,50	201.944,42	16.339.157,73	8.084.762,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.229,87	62.320,54	57.374,91	204.393,55	160.412,05	1.781.933,65	4.414.762,18
Outras Receitas Patrimoniais	12.437.208,41	30.171,39	69.999,39	100.890,95	41.532,37	14.557.224,08	3.670.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	618.696,15	288.539,80	170.688,86	187.330,33	208.408,87	2.627.485,98	2.467.000,00
Transferências Correntes	47.252.020,01	52.171.590,41	44.809.342,84	45.259.139,68	35.207.722,37	516.656.804,08	487.882.000,00
Cota-Parte do FPM	11.777.117,06	8.573.147,26	11.237.222,36	7.532.074,05	7.874.212,69	90.621.091,32	106.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.544.858,47	9.198.898,72	8.462.064,49	9.977.015,61	7.765.366,48	92.906.545,43	91.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.541.507,64	16.503.795,03	6.612.312,99	6.398.307,60	2.388.694,09	43.326.920,41	45.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.333,04	2.803,12	968,56	12.489,90	659,58	79.149,49	50.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	119.436,65	116.004,51	94.889,90	112.673,16	113.004,79	1.125.288,11	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	5.915.409,97	7.478.018,86	6.329.832,99	7.152.302,67	5.186.263,30	64.667.462,04	70.150.000,00
Outras Transferências Correntes	18.350.357,18	10.298.922,91	12.072.051,55	14.074.276,69	11.879.521,44	223.930.347,28	174.682.000,00
Outras Receitas Correntes	375.893,48	227.171,84	480.085,50	547.142,35	483.691,62	4.858.280,66	7.994.745,00
DEDUÇÕES (II)	9.432.617,45	6.880.332,36	7.274.596,27	6.728.626,01	5.505.630,32	69.128.295,26	73.391.343,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.437.895,07	1.402,81	1.842.452,31	1.836.725,03	1.831.392,77	23.913.813,94	25.174.343,10
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	97.243,53	0,00	150.652,45	85.389,08	45.850,21	1.003.719,55	1.207.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.897.478,85	6.878.929,55	5.281.491,51	4.806.511,90	3.628.387,34	44.210.761,77	47.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	73.042.953,39	56.254.580,97	64.858.459,36	68.157.760,44	45.297.632,48	667.798.762,70	637.784.437,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	732.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.604.930,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	72.310.227,39	56.254.580,97	64.858.459,36	68.157.760,44	45.297.632,48	662.193.832,70	637.784.437,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.844.947,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	72.310.227,39	56.254.580,97	64.858.459,36	68.157.760,44	45.297.632,48	657.348.885,70	637.784.437,18

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Receitas consolidadas da Prefeitura e Instituto de Previdência

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40D2E49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

VERSÃO: v9		
VIGÊNCIA: 06/01/2021		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2021		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 1º quadrimestre		
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre
Dívida Consolidada		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	83.140.091,19	77.659.393,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.169.031,49	69.277.715,00
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	49.917.319,87	48.993.772,62
Internos	49.917.319,87	48.993.772,62
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.251.711,62	20.283.942,38
De Tributos	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	25.251.711,62	20.283.942,38
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	7.971.059,70	8.381.678,38
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	70.144.480,07	145.204.437,64
Disponibilidade de Caixa	68.909.323,68	144.145.253,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.057.558,04	158.378.590,89
(-) Restos a Pagar Processados	20.148.234,36	14.233.337,44
Demais Haveres Financeiros	1.235.156,39	1.059.184,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.995.611,12	-67.545.044,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	660.951.337,80	667.798.762,70
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	11.372.868,00	5.604.930,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	649.578.469,80	662.193.832,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,80	11,73
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,00	-10,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	793.141.605,36	801.358.515,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) Outros Valores Não Integrantes da DC	713.827.444,82	721.222.663,72
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	1.105.965.789,83	1.105.965.789,83
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	510.968,56	619.043,84
RP Não-Processados	1.697.172,37	1.456.777,94
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00
OBS.: Valores do Município e Câmara Municipal (exceto na linha Passivo Atuarial)		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0A31E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO SICONFI - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/PERIODO: 01-03-2021 A 30-04-2021

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-03-2021 a 30-04-2021											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			2º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		2º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	755.941.165,01	774.575.097,27	77.674.328,04	355.564.393,42	93,87	419.010.703,85	106.054.710,03	195.062.968,82	89,59	579.512.128,45	0,00
LEGISLATIVA	19.546.000,00	19.546.000,00	2.297.298,49	7.608.067,08	2,01	11.937.932,92	2.791.209,36	5.570.848,60	2,56	13.975.151,40	0,00
Administração Geral	19.046.000,00	19.046.000,00	2.232.725,95	7.467.460,20	1,97	11.578.539,80	2.726.636,82	5.430.241,72	2,49	13.615.758,28	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	4.511,74	9.023,48	0,00	25.976,52	4.511,74	9.023,48	0,00	25.976,52	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	465.000,00	465.000,00	60.060,80	131.583,40	0,03	333.416,60	60.060,80	131.583,40	0,06	333.416,60	0,00
JUDICIÁRIA	17.358.000,00	17.315.000,00	725.753,11	3.487.476,96	0,92	13.827.523,04	1.307.614,69	2.565.904,33	1,18	14.749.095,67	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	14.233.000,00	14.232.000,00	274.176,80	2.559.050,59	0,68	11.672.949,41	853.253,63	1.648.719,81	0,76	12.583.280,19	0,00
Administração Geral	3.125.000,00	3.083.000,00	451.576,31	928.426,37	0,25	2.154.573,63	454.361,06	917.184,52	0,42	2.165.815,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	41.250.000,00	42.617.802,47	5.124.972,85	17.238.955,78	4,55	25.378.846,69	5.897.745,42	11.719.723,25	5,38	30.898.079,22	0,00
Planejamento E Orçamento	272.000,00	272.000,00	37.103,73	94.822,37	0,03	177.177,63	37.103,73	94.822,37	0,04	177.177,63	0,00
Administração Geral	33.069.000,00	34.336.802,47	4.348.954,05	13.063.909,73	3,45	21.272.892,74	4.577.022,86	9.244.685,11	4,25	25.092.117,36	0,00
Controle Interno	875.000,00	875.000,00	123.413,22	260.661,51	0,07	614.338,49	122.499,62	257.247,91	0,12	617.752,09	0,00
Tecnologia Da Informatização	3.049.000,00	3.049.000,00	0,00	2.258.895,27	0,60	790.104,73	507.766,63	672.615,92	0,31	2.376.384,08	0,00
Formação De Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Comunicação Social	122.000,00	222.000,00	12.960,00	77.960,00	0,02	144.040,00	34.109,33	36.389,09	0,02	185.610,91	0,00

Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	3.850.000,00	3.850.000,00	602.541,85	1.482.706,90	0,39	2.367.293,10	619.243,25	1.413.962,85	0,65	2.436.037,15	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00	100.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00
Policiamento	57.000,00	57.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Defesa Civil	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Serviços Urbanos	51.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.081.000,00	21.386.378,70	2.262.084,84	6.412.477,98	1,69	14.973.900,72	2.992.247,33	4.461.782,09	2,05	16.924.596,61	0,00
Administração Geral	6.022.000,00	7.020.280,00	1.331.055,71	2.606.916,05	0,69	4.413.363,95	1.238.305,25	2.151.434,68	0,99	4.868.845,32	0,00
Assistência Ao Idoso	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	773.000,00	773.000,00	71.288,47	456.756,53	0,12	316.243,47	71.516,73	454.381,69	0,21	318.618,31	0,00
Assistência Comunitária	10.607.000,00	12.914.098,70	859.740,66	3.348.805,40	0,88	9.565.293,30	1.682.425,35	1.855.965,72	0,85	11.058.132,98	0,00
Alimentação E Nutrição	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.906.340,00	106.906.340,00	15.525.957,00	31.051.642,82	8,20	75.854.697,18	15.444.295,13	30.687.128,30	14,09	76.219.211,70	0,00
Administração Geral	4.276.000,00	4.276.000,00	414.525,56	968.020,88	0,26	3.307.979,12	332.863,69	612.848,59	0,28	3.663.151,41	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	102.555.340,00	102.555.340,00	15.102.756,24	30.057.035,51	7,93	72.498.304,49	15.102.756,24	30.057.035,51	13,80	72.498.304,49	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	75.000,00	75.000,00	8.675,20	26.586,43	0,01	48.413,57	8.675,20	17.244,20	0,01	57.755,80	0,00
SAÚDE	269.361.000,00	269.532.448,51	19.177.623,40	165.401.188,94	43,66	104.131.259,57	45.649.545,07	81.788.492,09	37,56	187.743.956,42	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.900.000,00	1.850.000,00	498.034,73	763.452,33	0,20	1.086.547,67	278.377,46	531.878,51	0,24	1.318.121,49	0,00
Administração Geral	32.823.189,62	33.430.753,05	3.466.920,46	15.730.379,22	4,15	17.700.373,83	6.213.569,25	12.451.357,62	5,72	20.979.395,43	0,00
Atenção Básica	37.514.000,00	37.904.000,00	5.904.518,14	15.374.768,07	4,06	22.529.231,93	6.604.982,59	12.752.943,68	5,86	25.151.056,32	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	178.225.810,38	177.331.495,46	6.320.876,85	126.853.538,44	33,49	50.477.957,02	29.278.280,58	50.205.995,77	23,06	127.125.499,69	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	5.367.000,00	5.367.000,00	759.939,82	1.962.774,78	0,52	3.404.225,22	902.453,79	1.335.918,96	0,61	4.031.081,04	0,00
Vigilância Sanitária	4.900.000,00	4.933.200,00	968.186,25	1.796.799,93	0,47	3.136.400,07	932.023,57	1.751.979,93	0,80	3.181.220,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.601.000,00	8.686.000,00	1.259.147,15	2.919.476,17	0,77	5.766.523,83	1.439.857,83	2.758.417,62	1,27	5.927.582,38	0,00
Alimentação E Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00	0,00	29.000,00	0,00	1.000,00	0,00	29.000,00	0,00
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	1.000,00	0,00	24.000,00	0,00	1.000,00	0,00	24.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	128.838.762,18	134.264.672,60	14.495.998,70	41.356.788,83	10,92	92.907.883,77	14.327.571,93	29.016.875,26	13,33	105.247.797,34	0,00
Administração Geral	17.711.682,18	18.528.282,18	2.102.990,38	6.200.850,95	1,64	12.327.431,23	2.222.297,05	5.054.408,33	2,32	13.473.873,85	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.626.000,00	3.553.162,43	542.625,00	2.260.035,85	0,60	1.293.126,58	251.119,92	251.119,92	0,12	3.302.042,51	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	480.000,00	480.000,00	26.590,70	85.852,80	0,02	394.147,20	26.590,70	85.852,80	0,04	394.147,20	0,00
Ensino Fundamental	59.163.080,00	62.093.533,73	6.354.217,26	17.789.802,72	4,70	44.303.731,01	6.930.745,44	13.455.436,37	6,18	48.638.097,36	0,00
Ensino Infantil	38.765.000,00	39.515.994,26	4.541.711,59	12.889.704,39	3,40	26.626.289,87	3.938.774,93	8.209.593,41	3,77	31.306.400,85	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.169.000,00	1.169.000,00	79.742,07	175.631,33	0,05	993.368,67	79.742,07	175.631,33	0,08	993.368,67	0,00
Educação Especial	8.892.000,00	8.892.700,00	848.121,70	1.954.910,79	0,52	6.937.789,21	878.301,82	1.784.833,10	0,82	7.107.866,90	0,00
CULTURA	5.011.000,00	4.950.000,00	967.076,59	1.906.915,87	0,50	3.043.084,13	814.850,87	1.543.693,26	0,71	3.406.306,74	0,00
Administração Geral	4.375.000,00	4.182.000,00	710.389,53	1.510.208,49	0,40	2.671.791,51	714.653,21	1.397.870,36	0,64	2.784.129,64	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Difusão Cultural	612.000,00	744.000,00	256.687,06	396.707,38	0,10	347.292,62	100.197,66	145.822,90	0,07	598.177,10	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	139.000,00	139.000,00	2.364,72	2.364,72	0,00	136.635,28	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	118.000,00	118.000,00	2.364,72	2.364,72	0,00	115.635,28	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
URBANISMO	73.952.000,00	73.621.056,91	6.134.208,57	35.575.526,10	9,39	38.045.530,81	10.041.890,98	15.520.966,15	7,13	58.100.090,76	0,00
Administração Geral	13.441.000,00	13.926.274,18	2.289.966,59	7.249.297,60	1,91	6.676.976,58	2.160.511,75	6.005.604,82	2,76	7.920.669,36	0,00
Infra-estrutura Urbana	38.279.000,00	38.300.930,53	3.262.711,20	9.633.180,51	2,54	28.667.750,02	3.382.653,85	3.783.561,62	1,74	34.517.368,91	0,00
Serviços Urbanos	22.232.000,00	21.393.852,20	581.530,78	18.693.047,99	4,93	2.700.804,21	4.498.725,38	5.731.799,71	2,63	15.662.052,49	0,00
HABITAÇÃO	422.000,00	2.761.571,98	63.577,60	213.829,49	0,06	2.547.742,49	52.351,66	72.803,77	0,03	2.688.768,21	0,00
Habitação Urbana	422.000,00	2.761.571,98	63.577,60	213.829,49	0,06	2.547.742,49	52.351,66	72.803,77	0,03	2.688.768,21	0,00
SANEAMENTO	11.839.000,00	21.966.584,19	7.546.141,79	18.546.141,79	4,90	3.420.442,40	55.289,35	55.289,35	0,03	21.911.294,84	0,00
Saneamento Básico Rural	143.000,00	143.000,00	55.289,35	55.289,35	0,01	87.710,65	55.289,35	55.289,35	0,03	87.710,65	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.696.000,00	21.823.584,19	7.490.852,44	18.490.852,44	4,88	3.332.731,75	0,00	0,00	0,00	21.823.584,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.018.000,00	6.102.680,00	1.054.870,97	3.204.078,13	0,85	2.898.601,87	1.108.710,12	1.889.661,41	0,87	4.213.018,59	0,00
Administração Geral	3.541.000,00	3.554.000,00	526.591,33	1.149.863,02	0,30	2.404.136,98	539.322,91	1.094.748,40	0,50	2.459.251,60	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	3.341.000,00	2.412.680,00	528.279,64	2.054.215,11	0,54	358.464,89	569.387,21	794.913,01	0,37	1.617.766,99	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.170.000,00	4.906.500,00	1.030.650,49	1.752.190,26	0,46	3.154.309,74	627.747,58	1.176.904,42	0,54	3.729.595,58	0,00
Administração Geral	2.865.000,00	3.289.000,00	751.781,69	1.347.331,14	0,36	1.941.668,86	513.404,36	1.044.912,13	0,48	2.244.087,87	0,00
Abastecimento	459.000,00	614.000,00	191.641,94	246.209,59	0,06	367.790,41	40.441,22	57.147,47	0,03	556.852,53	0,00
Extensão Rural	846.000,00	1.003.500,00	87.226,86	158.649,53	0,04	844.850,47	73.902,00	74.844,82	0,03	928.655,18	0,00
INDÚSTRIA	280.600,00	269.600,00	0,00	126.000,00	0,03	143.600,00	0,00	0,00	0,00	269.600,00	0,00
Promoção Industrial	280.600,00	269.600,00	0,00	126.000,00	0,03	143.600,00	0,00	0,00	0,00	269.600,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.400,00	16.400,00	0,00	11.000,00	0,00	5.400,00	2.000,00	2.000,00	0,00	14.400,00	0,00
Turismo	16.400,00	16.400,00	0,00	11.000,00	0,00	5.400,00	2.000,00	2.000,00	0,00	14.400,00	0,00
TRANSPORTE	20.590.000,00	20.656.999,08	1.151.356,02	4.795.374,59	1,27	15.861.624,49	1.776.142,38	2.959.968,15	1,36	17.697.030,93	0,00
Ação Judiciária	58.000,00	58.000,00	0,00	23.999,04	0,01	34.000,96	5.999,76	7.999,68	0,00	50.000,32	0,00
Administração Geral	5.992.000,00	5.957.578,29	894.719,49	2.001.489,17	0,53	3.956.089,12	896.099,08	1.886.081,32	0,87	4.071.496,97	0,00
Formação De Recursos Humanos	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	198.703,34	32.494,48	43.817,18	0,01	154.886,16	9.541,60	9.541,60	0,00	189.161,74	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.666.000,00	6.746.717,45	185.003,86	2.093.339,77	0,55	4.653.377,68	701.372,04	808.999,89	0,37	5.937.717,56	0,00
Transporte Aéreo	7.619.000,00	7.621.000,00	38.977,73	632.568,97	0,17	6.988.431,03	162.969,44	247.185,20	0,11	7.373.814,80	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	160,46	160,46	0,00	839,54	160,46	160,46	0,00	839,54	0,00
DESPORTO E LAZER	3.152.000,00	2.685.000,00	118.222,21	466.569,19	0,12	2.218.430,81	163.456,50	298.924,02	0,14	2.386.075,98	0,00
Administração Geral	1.534.000,00	1.209.000,00	117.420,94	391.451,42	0,10	817.548,58	147.817,80	275.990,44	0,13	933.009,56	0,00
Desporto De Rendimento	43.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.463.000,00	1.440.000,00	801,27	75.117,77	0,02	1.364.882,23	15.638,70	22.933,58	0,01	1.417.066,42	0,00
Lazer	112.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.461.000,00	21.408.500,00	-4.829,31	16.405.804,89	4,33	5.002.695,11	3.002.041,66	5.731.004,37	2,63	15.677.495,63	0,00
Serviço Da Dívida Interna	17.900.000,00	14.845.000,00	-7.433,48	10.002.200,72	2,64	4.842.799,28	1.777.226,69	3.460.215,61	1,59	11.384.784,39	0,00
Outros Encargos Especiais	6.561.000,00	6.563.500,00	2.604,17	6.403.604,17	1,69	159.895,83	1.224.814,97	2.270.788,76	1,04	4.292.711,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.386.062,83	3.386.062,83	0,00	0,00	0,00	3.386.062,83	0,00	0,00	0,00	3.386.062,83	0,00

Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor -Rpps	2.386.062,83	2.386.062,83	0,00	0,00	0,00	2.386.062,83	0,00	0,00	0,00	2.386.062,83	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	58.058.834,99	60.991.834,99	11.751.391,72	23.233.090,08	6,13	37.758.744,91	13.530.525,31	22.670.878,45	10,41	38.320.956,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	814.000.000,00	835.566.932,26	89.425.719,76	378.797.483,50	100,00	456.769.448,76	119.585.235,34	217.733.847,27	100,00	617.833.084,99	0,00

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			2º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		2º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	58.058.834,99	60.991.834,99	11.751.391,72	23.233.090,08	100,00	37.758.744,91	13.530.525,31	22.670.878,45	100,00	38.320.956,54	562.211,63
LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	260.425,54	520.286,40	2,24	1.129.713,60	260.425,54	520.286,40	2,29	1.129.713,60	0,00
Administração Geral	1.650.000,00	1.650.000,00	260.425,54	520.286,40	2,24	1.129.713,60	260.425,54	520.286,40	2,29	1.129.713,60	0,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	525.000,00	95.305,12	191.911,65	0,83	333.088,35	95.305,12	191.911,65	0,85	333.088,35	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	95.305,12	191.911,65	0,83	308.088,35	95.305,12	191.911,65	0,85	308.088,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.417.000,00	4.435.000,00	756.710,96	1.526.984,04	6,57	2.908.015,96	756.710,96	1.526.984,04	6,74	2.908.015,96	0,00
Planejamento E Orçamento	45.000,00	45.000,00	6.627,44	13.966,32	0,06	31.033,68	6.627,44	13.966,32	0,06	31.033,68	0,00
Administração Geral	4.262.000,00	4.280.000,00	730.532,48	1.473.915,64	6,34	2.806.084,36	730.532,48	1.473.915,64	6,50	2.806.084,36	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	19.551,04	39.102,08	0,17	70.897,92	19.551,04	39.102,08	0,17	70.897,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	226.315,68	442.349,32	1,90	712.650,68	226.315,68	442.349,32	1,95	712.650,68	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	226.315,68	442.349,32	1,90	707.650,68	226.315,68	442.349,32	1,95	707.650,68	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	256.834,99	256.834,99	29.944,78	63.501,78	0,27	193.333,21	29.944,78	63.501,78	0,28	193.333,21	0,00
Administração Geral	249.834,99	249.834,99	29.944,78	59.018,46	0,25	190.816,53	29.944,78	59.018,46	0,26	190.816,53	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.483,32	0,02	2.516,68	0,00	4.483,32	0,02	2.516,68	0,00
SAÚDE	16.285.000,00	16.145.000,00	2.666.966,33	5.351.659,97	23,03	10.793.340,03	2.666.966,33	5.351.659,97	23,61	10.793.340,03	0,00
Administração Geral	4.160.000,00	4.060.000,00	569.367,34	1.154.198,28	4,97	2.905.801,72	569.367,34	1.154.198,28	5,09	2.905.801,72	0,00
Atenção Básica	6.000.000,00	6.000.000,00	1.013.927,99	2.024.102,47	8,71	3.975.897,53	1.013.927,99	2.024.102,47	8,93	3.975.897,53	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.590.000,00	3.550.000,00	663.829,19	1.328.211,26	5,72	2.221.788,74	663.829,19	1.328.211,26	5,86	2.221.788,74	0,00
Vigilância Sanitária	1.045.000,00	1.045.000,00	180.106,40	358.590,37	1,54	686.409,63	180.106,40	358.590,37	1,58	686.409,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.490.000,00	1.490.000,00	239.735,41	486.557,59	2,09	1.003.442,41	239.735,41	486.557,59	2,15	1.003.442,41	0,00
EDUCAÇÃO	21.998.000,00	21.998.000,00	3.136.044,60	6.298.397,84	27,11	15.699.602,16	3.136.044,60	6.298.397,84	27,78	15.699.602,16	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	220.446,76	577.872,11	2,49	1.422.127,89	220.446,76	577.872,11	2,55	1.422.127,89	0,00
Ensino Fundamental	10.462.000,00	10.462.000,00	1.656.089,08	3.188.134,66	13,72	7.273.865,34	1.656.089,08	3.188.134,66	14,06	7.273.865,34	0,00
Ensino Infantil	7.370.000,00	7.370.000,00	1.007.637,66	2.028.134,81	8,73	5.341.865,19	1.007.637,66	2.028.134,81	8,95	5.341.865,19	0,00
Educação De Jovens E Adultos	341.000,00	341.000,00	23.321,26	46.642,52	0,20	294.357,48	23.321,26	46.642,52	0,21	294.357,48	0,00
Educação Especial	1.825.000,00	1.825.000,00	228.549,84	457.613,74	1,97	1.367.386,26	228.549,84	457.613,74	2,02	1.367.386,26	0,00
CULTURA	850.000,00	850.000,00	142.540,96	287.367,04	1,24	562.632,96	142.540,96	287.367,04	1,27	562.632,96	0,00
Administração Geral	850.000,00	850.000,00	142.540,96	287.367,04	1,24	562.632,96	142.540,96	287.367,04	1,27	562.632,96	0,00
URBANISMO	1.120.000,00	1.120.000,00	227.012,55	438.781,73	1,89	681.218,27	227.012,55	438.781,73	1,94	681.218,27	0,00
Administração Geral	1.120.000,00	1.120.000,00	227.012,55	438.781,73	1,89	681.218,27	227.012,55	438.781,73	1,94	681.218,27	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	109.617,61	216.793,37	0,93	383.206,63	109.617,61	216.793,37	0,96	383.206,63	0,00
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	109.617,61	216.793,37	0,93	383.206,63	109.617,61	216.793,37	0,96	383.206,63	0,00
AGRICULTURA	451.000,00	451.000,00	76.976,68	157.757,16	0,68	293.242,84	76.976,68	157.757,16	0,70	293.242,84	0,00
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	76.976,68	157.757,16	0,68	292.242,84	76.976,68	157.757,16	0,70	292.242,84	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.151.000,00	1.151.000,00	213.658,35	427.515,19	1,84	723.484,81	213.658,35	427.515,19	1,89	723.484,81	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	213.658,35	427.515,19	1,84	722.484,81	213.658,35	427.515,19	1,89	722.484,81	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	22.102,04	42.023,61	0,18	87.976,39	22.102,04	42.023,61	0,19	87.976,39	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	22.102,04	42.023,61	0,18	87.976,39	22.102,04	42.023,61	0,19	87.976,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.470.000,00	10.525.000,00	3.787.770,52	7.267.760,98	31,28	3.257.239,02	5.566.904,11	6.705.549,35	29,58	3.819.450,65	562.211,63
Serviço Da Dívida Interna	6.900.000,00	9.955.000,00	3.787.770,52	7.267.760,98	31,28	2.687.239,02	5.566.904,11	6.705.549,35	29,58	3.249.450,65	562.211,63
Outros Encargos Especiais	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2BDE787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores		
Quadro: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até o 1º Quadrimestre
Garantias Concedidas		
Garantias Concedidas		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		

Em Operações de Crédito Internas		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		
Em Operações de Crédito Internas		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		
Em Operações de Crédito Internas		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	660.951.337,80	667.798.762,70
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	11.372.868,00	5.604.930,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	649.578.469,80	662.193.832,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	142.907.263,36	145.682.643,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	128.616.537,02	131.114.378,87
Contragarantias Recebidas		
Contragarantias Recebidas		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D5CBB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v9		
VIGÊNCIA: 06/01/2021		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2021		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 2º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	97.449.237,82	24.701.146,69
Receita de Contribuições dos Segurados	25.174.343,10	5.511.972,92
Ativo	23.260.214,43	5.157.444,32
Inativo	1.799.336,96	332.615,54
Pensionista	114.791,71	21.913,06
Receita de Contribuições Patronais	35.819.569,42	11.876.777,71
Ativo	35.819.569,42	11.876.777,71
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	198.881,13
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	198.881,13
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	33.955.325,30	7.113.514,93
Compensação Financeira entre os Regimes	1.207.000,00	281.891,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	32.693.580,30	6.828.802,93
Demais Receitas Correntes	54.745,00	2.820,26
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	64.755.657,52	17.872.343,76
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em		Execução da Despesa

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	102.110.340,00	29.959.977,87	29.959.977,87	22.417.881,22
Aposentadorias	95.018.000,00	27.830.332,26	27.830.332,26	20.825.435,73
Pensões por Morte	7.092.340,00	2.129.645,61	2.129.645,61	1.592.445,49
Outras Despesas Previdenciárias	6.262.834,99	1.155.166,73	790.652,21	646.540,19
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias	6.262.834,99	1.155.166,73	790.652,21	646.540,19
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	108.373.174,99	31.115.144,60	30.750.630,08	23.064.421,41

(V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-43.617.517,47	-13.242.800,84	-12.878.286,32	-5.192.077,65

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	2.386.062,83
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS	
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.137,24
Investimentos e Aplicações	522.377.033,23
Outros Bens e Direitos	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	O municipio não possui segregação de massas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7D5B795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -VIGÊNCIA: 06/01/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Operações de Crédito		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.089.377,26	1.089.377,26
Interna	1.089.377,26	1.089.377,26
Empréstimos	1.089.377,26	1.089.377,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.089.377,26	1.089.377,26

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	667.798.762,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.604.930,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	662.193.832,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =	1.089.377,26	0,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	105.951.013,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	95.355.911,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	46.353.568,29	7,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30ADBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/05/2021	F. MUN. SANEAMENTO BÁSICO	0372-7	126841-4	R$ 279.821,84
21/05/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.742,75
21/05/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 60.671,89
24/05/2021	FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 170.811,98
24/05/2021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0372-7	123118-9	R$ 24.109,08
24/05/2021	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0372-7	124768-9	R$ 33.113,26
24/05/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.157,69
24/05/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 45.126,19
25/05/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 291.700,08
25/05/2021	CONSTRUÇÃO CEMEI JARDINÓPOLIS	0372-7	126449-4	R$ 402.675,64
25/05/2021	CONSTR. CEMEI JARDIM DAS OLIVEIRAS	0372-7	126448-6	R$ 402.675,64
25/05/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 162.668,40
25/05/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 69.641,66

Divinópolis, 26 de Maio de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A65EFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 181 /2021 - SEMUSA

Altera composição do GATI - Grupo de Assessoramento Técnico em Imunização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição do ***GATI - Grupo de Assessoramento Técnico em Imunização***, que passará a ser composto por pelos servidores abaixo discriminados, ficando a coordenação dos trabalhos sob a responsabilidade da Referência Técnica em Imunização, Tércio de Faria Leão.

NOME	***CARGO***
Camila Ferreira Rodrigues	Técnica de Enfermagem da Central de Imunização (DVS)
Carla Nascimento	Supervisor de Unidade Básica de Saúde (DAS)
Débora Lígia Barzola Maciel Tabraj	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica (DVS)
Gisele Aparecida dos Santos Silva	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família OMG (DAS)
Mara Teide de Faria	Supervisor de Unidade Básica de Saúde (DAS)
Tércio de Faria Leão	Referência Técnica da Central de Imunização (DVS)
Mariana Delfino Gontijo	Enfermeira Unidade Básica de Saúde Bom Pastor (DAS)
Daniela Dias Vasconcelos	Diretora da Atenção Primária (DAS)
Francisco dos Santos de Sá	Enfermeiro da Central de Imunização (DVS)
Elbert Eddy Costa	Enfermeiro da Central de Imunização (DVS)
Anna Gabryela Sousa Duarte	Enfermeira da Central de Imunização (DVS)
Valéria Conceição de Oliveira	Professora da UFSJ
Maíla Martins Oliveira	Professor da UEMG
Érica aparecida Pereira da Silva	Técnica de Enfermagem ESF JP (DAS)

Artigo 2º - Revogadas, no que couber, as disposições contidas na Portaria nº 24/2015 – SEMUSA, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 79/2017 – SEMUSA de 07 de junho de 2017, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2021.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F7880C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02081052	HMR8734	06/06/2020	AMANDA COSTA DE CASTRO MAGALHAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082082	HMR8734	28/10/2020	AMANDA COSTA DE CASTRO MAGALHAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082709	HBR9953	03/02/2021	ANTONIO CARLOS FONSECA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083427	OPG1031	27/02/2021	ANTONIO JOSE EVANGELISTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081474	HFU0380	16/06/2020	CAIO CELSO MENDONCA NUNES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081431	HFU0380	21/05/2020	CAIO CELSO MENDONCA NUNES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082304	FJU5257	21/11/2020	FLAVIO MANSUETO DE LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082140	KQB7545	23/11/2020	FRANCISCO DOMINGUES DRUMOND	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083132	OQI2405	10/02/2021	GERALDO JUSTINO GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082886	JST9342	05/02/2021	GILMAR CORREA MOTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082369	GWB6726	09/01/2021	GUILHERME HENRIQUE SILVA GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082466	PVA0777	05/02/2021	IDA MARIA DE SENA MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082129	GUG5904	12/11/2020	JANAINA ELLEN DOS S.B.SANTIAGO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082724	QNE8283	06/02/2021	JOAO BERNARDO DE LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082281	PXK8898	11/12/2020	JULIANA DE ARAUJO CALDEIRA BRITO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00243728	OWM4285	06/11/2020	LUCIANA MARTINS COELHO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083299	HJG7629	18/02/2021	MARCIA GUEDES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072438	ATI3913	10/02/2021	MARCILIO GUEDES DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072820	ELU3B48	11/12/2020	MARIA ASSUNCAO LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082075	HJS0355	26/10/2020	OSVALDO APARECIDO COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082157	OXF7481	03/12/2020	PRISCILA MARA COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073067	OQR5B49	26/08/2020	RONALDO GERMANO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073060	OQR5B49	26/08/2020	RONALDO GERMANO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073058	OQR5B49	26/08/2020	RONALDO GERMANO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073059	OQR5B49	26/08/2020	RONALDO GERMANO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073068	OQR5B49	26/08/2020	RONALDO GERMANO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073062	OQR5B49	26/08/2020	RONALDO GERMANO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073066	OQR5B49	26/08/2020	RONALDO GERMANO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04708153	PUT1155	22/12/2020	SANDRA SIMONE DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083067	HHS0813	08/02/2021	WILSON VALERIANO DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:92A157D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021 ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos especializados complementares para a saúde pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

AKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Kebia Carine de Jesus Borges – CRM 72718				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	60	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$6.000,00
ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS				
Alexandre Marques Dos Santos – CRM 56491				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	15	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
03	80	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
04	280	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h	R$ 600,00	R$ 168.000,00
06	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 3.600,00
07	60	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 87.000,00
CAMILA DA SILVA VILAÇA LTDA				
Camila Da Silva Vilaça – CRM 83208				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	60	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
08	250	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde “Centro Atendimento ao COVID”	R$ 1.200,00	R$ 300.00,00
CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA EIRELI				
Carolina Teixeira Nogueira – CRM 87140				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	200	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00

06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 6.000,00
08	190	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID"	R$ 1.200,00	R$ 228.000,00
CLÍNICA DR. FELIPE REIS LTDA				
Felipe Reis Pinheiro CRM 77985 e Amanda Suelle Fernandes Camargos – CRM 74218				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	370	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 444.000,00
06	30	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 18.000,00
07	300	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 435.000,00
CLÍNICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI				
Luciana Cândida Souto Lopes Diniz – CRM 44590				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	200	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
06	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 15.000,00
CONRADO ALVES PACHECO EIRELI				
Conrado Alves Pacheco – CRM 81239				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	400	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 480.000,00
06	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 15.000,00
07	20	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADOS EIRELI				
José Benedito Dos Reis Calçados – CRM 7552				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	190	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 228.000,00
06	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 15.000,00
LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA				
Pollyana Pereira Lopes – CRM 85717				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	160	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 192.000,00
06	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 9.000,00
LUCAS A. PACHECO EIRELI				
Lucas Alves Pacheco – CRM 74056				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	250	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 300.000,00
06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 6.000,00
07	100	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 145.000,00
MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI				
Carell Peres Marra – CRM 67428				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	40	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 48.000,00
03	60	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
07	60	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 87.000,00
NEO-ORTO NÚCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO LTDA				
Frederico de Castro Júnior – CRM 41335, Pablo Wendell Vieira – CRM 48114 e Wagner José Ribeiro Júnior – CRM 58952				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
05	300	Sobreaviso de Ortopedia 24h	R$ 1.200,00	R$ 360.000,00
OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Odier Campos do Couto – CRM 51252				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	30	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
06	60	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 36.000,00
P&G SAÚDE LTDA				
		Fábio Peixoto Gonçalves – CRM 67423		
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	120	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 144.000,00
06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 6.000,00
07	120	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 174.000,00
R C MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS				
Rodrigo Cruvinel Martins – CRM 73650				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	230	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 276.000,00
06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 6.000,00
07	100	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 145.000,00
R&C ULHOA CLÍNICA MÉDICA LTDA				
Ricardo Adalberto Barbosa Ulhoa Batista – CRM 57963				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
02	120	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (para procedimentos emergenciais e eletivos).	R$ 1.200,00	R$ 144.000,00
RENATO JÚNIOR XAVIER EIRELI				
Renato Júnior Xavier – CRM 86180				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	400	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 480.000,00
06	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 9.000,00
08	80	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID"	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
SAMUEL GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Samuel da Silva Gomes – CRM 87085				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	220	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 264.000,00
06	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 9.000,00
08	160	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID"	R$ 1.200,00	R$ 192.000,00
THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA				
Thais Freitas de Souza – CRM 55430 e Daniel Andrade Mendes – CRM 61333				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
07	50	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 72.000,00
THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO EIRELI				
Thiago Henrique Vieira Leão – CRM 54209				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	50	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 6.000,00
07	70	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.450,00	R$ 101.500,00
VICTOR ARAUJO MOREIRA LEÃO LTDA				

Victor Araujo Moreira Leão – CRM 82640				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	180	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 216.000,00
06	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 7.200,00

João Pinheiro/MG, 14 de Maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14/05/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0E614CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
34ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIA - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01-2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.271/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DO DIA 20/04/2021 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CONSIDERANDO AS DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA 34ª:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
249	RAFAELA REIS SILVA SOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
250	FELIPE ANDRADE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
251	RAFAEL GARDONI DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO			x		
252	KAYO FELIPE LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
253	HELIO PRATES DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
254	CHARLISON BRENO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
178	JONATHAN DA LUZ SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			x		
24	FERNANDO BATISTELI CARLOS MATEUS	ASSISTENTE SOCIAL	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:852FE602

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
67ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 28/05/2021 Horário: 09:30 às 11:30 hrs.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
142	ANTÔNIO EUSTÁQUIO COSTA MARILENE GUIMARAES COSTA	Agente Administrativo	26/05/2021
143	ELIANI GOULART DOS SANTOS	Agente Administrativo	26/05/2021
144	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	Agente Administrativo	26/05/2021
145	FABIANA KELLY DA SILVA ARAUJO	Agente Administrativo	26/05/2021
146	ELIANA GONÇALVES CLAUDINO DIAS	Agente Administrativo	26/05/2021
147	JAQUELINE PEREIRA ROCHA ALMEIDA	Agente Administrativo	26/05/2021
148	ELAINE CRISTINA CORREA	Agente Administrativo	26/05/2021
149	ISABEL OLIVEIRA	Agente Administrativo	26/05/2021
150	CAROLINA XAVIER QUINTINO DOS SANTOS	Agente Administrativo	26/05/2021
151	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Agente Administrativo	26/05/2021
152	CAMILA ALVES BARBOSA VENCESLAU	Agente Administrativo	26/05/2021
153	PATRICIA BATISTA ALVES	Agente Administrativo	26/05/2021
154	JOSIELE FERNANDA DA COSTA	Agente Administrativo	26/05/2021
4	VERÔNICA CALIJORNE RODRIGUES	Assistente Social	26/05/2021
5	ROZIMEIRE MARTA ALVES BELO	Assistente Social	26/05/2021
174	CINTHIA SAMARA SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	26/05/2021
175	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	26/05/2021
136	CICERO FRANCISCO FÉLIX	Serviços Gerais	26/05/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:29894D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2021

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01, de 05 de abril de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 05 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 05 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 28 de maio de 2021 às 14 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal;
k. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.
Muriaé-MG, 26 de maio de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS

Data	Horário	Nº de vagas
28/05/2021	14 horas	01 vaga (Secretaria Municipal de Educação).

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____ __, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CANDIDATO

Nº	NOME DO CANDIDATO	ATUAÇÃO EM MONITORIA	ATUAÇÃO ÁREA DE SELEÇÃO	TOTAL ATUAÇÃO	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
8	VINCENZO EMANUEL MONTESANO SCHETTINO LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	0	0	0	4º	19/02/1999

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89CA00F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, 1º andar, Sala da (Inspeção Escolar), Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves,Avenida Maestro Sansão,nº 236, Bairro Centro,para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.
O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, dos dias 28 e 31 de maio de 2021.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 02/06/2021.**
O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 04 de maio de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 26 de maio de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
01/06/2021 – 13:00 H
Local: Sala da Inspeção /SME - Av. Maestro Sansão,nº 236,1º andar/Centro Administrativo - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VANUSA GOMES DA SILVA
2	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO
3	CLARA AMERICA SANTANA OLIVEIRA
4	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

PROFESSOR II – Matemática
01/06/2021 – 13:00 H
Local: Sala da Inspeção /SME - Av. Maestro Sansão,nº 236,1º andar/Centro Administrativo - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS

SECRETÁRIO ESCOLAR
01/06/2021 – 13:00 H
Local: Sala da Inspeção /SME - Av. Maestro Sansão,nº 236,1º andar/Centro Administrativo - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE
2	ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
01/06/2021 – 13:00 H
Local: Sala da Inspeção /SME - Av. Maestro Sansão,nº 236,1º andar/Centro Administrativo - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA
2	LUCIA JANILDA DA SILVA PAULA

INSPETOR ESCOLAR
01/06/2021 – 13:00 H
Local: Sala da Inspeção /SME - Av. Maestro Sansão,nº 236,1º andar/Centro Administrativo - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTIANE FOGAL SIQUEIRA ANASTÁCIO

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
04/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VANUSA GOMES DA SILVA
2	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO
3	CLARA AMERICA SANTANA OLIVEIRA
4	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
04/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS

SECRETÁRIO ESCOLAR
04/06/2021 – 13H 30MIN

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE
2	ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
04/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA
2	LUCIA JANILDA DA SILVA PAULA

INSPETOR ESCOLAR
04/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTIANE FOGAL SIQUEIRA ANASTÁCIO

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	1º período	Até 16/07	Licença de Saúde
Polo III E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Mª Hastenreiter Dornelas	Matutino/ Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo
E.M. Sebastião Laviola	4º ano/ Matutino	Até 09/07	Licença de Saúde
E.M.Valdivino dos Santos Mende	1º Período/vespertino	Até o final do ano letivo ou retorno do efetivo.	Cessão do servidor

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

MATEMÁTICA				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M.Cleria Ticon Carneio	18 aulas	Matutino	Até provimento do cargo	Até provimento do cargo

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Gilberto José Tanus Braz	Matutino	Até 04/10/21	Licença de Maternidade
E.M. Cândido Portinari	Matutino	Até o final do ano letivo	Cessão do servidor

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Sylla de Ururahy Macêdo	Matutino	Até confirmar nº de alunos	Necessidade no momento até confirmar nº de alunos
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral			
E.M. Cléria Ticon Carneiro	Vespertino	Até 05/11/21	Licença de Maternidade

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
INSPETOR ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Educaação (Atendimento as escolas)	Matutino/Vespertino 40 horas	Até retorno do servidor ou término do ano letivo	Cessão do servidor

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 04, de 19 de maio de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 02/06/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A6A9EFB4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2021
Assunto: Convocação 2º classificado para os itens 11, 23 e 30.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento de conjuntos motobombas reservas para os poços artesianos profundos pertencentes a esta Autarquia.

A EMPRESA: BHS BOMBAS E PAINÉIS ELÉTRICOS – CNPJ Nº 13.576.654/0001-00

Prezado,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa BHS BOMBAS E PAINÉIS ELÉTRICOS – CNPJ Nº 13.576.654/0001-00**, c**lassificada em **2º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia 07/05/2021, às 08:00 horas, para manifestar se tem interesse em **assumir** os itens **11, 23 e 30** referente ao Pregão Presencial nº 035/2021, haja vista que a empresa ALVIMAR MOREIRA – ME - CNPJ Nº 36.785.565/0001-79, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame foi desclassificada por estar em desconformidade com as condições estabelecidas no termo de referência e edital, conforme Parecer enviado na data de 17/05/2021 pelo Setor Técnico:
Segue os itens com os respectivos valores na ordem de 2ª classificada:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	54029	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 2,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 95 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	Ebara/BHS 222-14	2,0000	4.363,00	8.726,00
23	54039	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	Ebara/BHS 232-17	1,0000	5.458,00	5.458,00
30	52346	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE PIRAPANEMA - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 128 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	UN	Ebara/BHS 232-23	2,0000	6.487,00	12.974,00

Valor total da soma dos itens: R$27.158,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais).

Solicitamos **BHS BOMBAS E PAINÉIS ELÉTRICOS – CNPJ Nº 13.576.654/0001-00,** que caso queira assumir os itens acima transcritos, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento deste, que será enviado via e-mail.

Oportunamente solicitamos também que a empresa apresente uma nova proposta para os itens 11, 23 e 30, com novo preço para menor que o registrado pela empresa conforme quadro de itens/valores citados acima, caso seja possível, visando a economicidade e vantajosidade na contratação para a Administração Pública.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 26 de Maio de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0E40E24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.113 DE 24 DE MAIO DE 2021.

APROVA REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0004703/2020, protocolizado em 18/08/2020, onde **Paulo Antônio de Oliveira,** brasileiro, aposentado**,** casado, portador do CPF nº 129.731.496-49, CI nº M-4506697 SSP/MG**,** residente e domiciliado na Rua Amaro da Silveira, 291, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, solicita a aprovação de Projeto de Remembramento e Desmembramento, das áreas urbanas constantes das matriculas 16.517, com 5.831,20m2 e matricula nº 16.516, com 3.168,80m2. As respectivas áreas estão situadas na Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro, S/N, Bairro Vale do Engenho, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, através do Parecer Técnico n] 19/2020, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do terreno de propriedade de **Paulo Antônio de Oliveira,** brasileiro, aposentado, casado, portador do CPF nº 129.731.496-49, CI nº M-4506697 SSP/MG**,** referente ao terreno urbano com área de 5.831,20m2, designado por área B-2, situado na Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro, no Bairro Vale do Engenho.
§ 1º O respectivo terreno, determinado neste artigo, será desmembrando em duas áreas, quais sejam, uma área denominada como Área B-2A, com 5.246,02m2 e outra área, denominada B-2B, com 585,18m2:

Medidas e confrontações do da área B-2, com área 5.831,20m2, matrícula 16.517.

Inicia-se se no marco denominado **'P-01',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M ; **E= 637.235,0000 m** e **N= 7.729.329,0000 m** marco este localizado **P-05**, dividindo-o com o **ÁREA DA MATRÍCULA B-3**; Daí segue confrontando com **ÁREA DA MATRÍCULA B-3**, com azimute de **294°06'08"** e distância de **41,61 m**, até o marco '**P-05' (E= 637.197,0000 m e N= 7.729.346,0000 m)** ; Daí segue confrontando com **ÁREA A**, com azimute de **8°07'48"** e distância de **7,09 m**, segue até o marco **'P-06' (E= 637.198,0000 m e N= 7.729.353,0000 m)** , com azimute de **99°27'44"** e distância de **5,65 m**, segue até o marco **'P-07'(E= 637.204,0000 m e N= 7.729.352,0000 m)**, com azimute de **14°02'10"** e distância de **4,36 m**, segue até o marco **'P-27'(E= 637.205,0000 m e N= 7.729.356,0000 m)** , com azimute de **15°56'43"** e distância de **7,02 m**, segue até o marco **'P-08' (E= 637.207,0000 m e N= 7.729.363,0000 m)** , com azimute de **279°27'44"** e distância de **5,91 m**, segue até o marco **'P-09' (E= 637.201,0000 m e N= 7.729.364,0000 m)**, com azimute de **0°00'00"** e distância de **6,60 m**, segue até o marco **'P-10'(E= 637.201,0000 m e N= 7.729.371,0000 m)** , com azimute de **12°31'44"** e distância de **10,00 m**, segue até o marco **'P-11' (E= 637.203,0000 m e N= 7.729.380,0000 m)**, com azimute de **21°48'05"** e distância de **5,00 m**, segue até o marco **'P-12'(E= 637.205,0000 m e N= 7.729.385,0000 m)**, com azimute de **8°44'46"** e distância de **13,30 m**, segue até o marco **'P-13' (E= 637.207,0000 m e N= 7.729.398,0000 m)**, com azimute de **10°18'17"** e distância de **11,06 m**, segue até o marco **'P-14'(E= 637.209,0000 m e N= 7.729.409,0000 m)**, com azimute de **288°26'06"** e distância de **3,60 m**, segue até o marco **'P-15' (E= 637.206,0000 m e N= 7.729.410,0000 m)**, com azimute de **292°22'48"** e distância de **128,63 m**, segue até o marco **'P-16' (E= 637.087,0000 m e N= 7.729.459,0000 m)**; daí, confrontando com a **RUA JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**, com azimute de **37°52'30"** e distância de **12,42 m**, segue até o marco **'P-17'(E= 637.094,0000 m E N= 7.729.468,0000 m)**; daí, confrontando com a **ÁREA DA MATÍCULA C**, com azimute de **76°51'58"** e distância de **92,67 m**, segue até o marco **'P-18'(E= 637.184,0000 m e N= 7.729.489,0000 m)**, com azimute de **141°34'55"** e distância de **36,85 m**, segue até o **marco 'P-19' (E= 637.207,0000 m e N= 7.729.460,0000 m)**; daí, confrontando com a **QUADRA 51 – LOTE 08**, com azimute de **230°11'40"** e distância de **8,05 m**, segue até o marco **'P-20' (E= 637.201,0000 m e N= 7.729.455,0000 m)**, com azimute de **194°02'10"** e distância de **7,93 m**, segue até o marco **'P-21' (E= 637.199,0000 m e N= 7.729.447,0000 m)**, com azimute de **110°15'57"** e distância de **69,63 m**, segue até o marco **'P-22' (E= 637.264,0000 m e N= 7.729.423,0000 m)**; daí, confrontando com a **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** , com azimute de **198°26'06"** e distância de **6,20 m**, segue até o marco **'P-23' (E= 637.262,0000 m e N= 7.729.417,0000 m)**; daí, confrontando com **QUADRA 51- EVERIANO RAIMUNDO PINTO**, com azimute de **291°48'05"** e distância de **31,49 m**, segue até o marco **'P-24' (E= 637.232,0000 m e N= 7.729.429,0000 m)**,com azimute de **195°38'32"** e distância de **77,46 m**, segue até o marco **'P-25' (E= 637.211,0000 m e N= 7.729.354,0000 m)**, com azimute de **105°25'20"** e distância de **30,01 m**, segue até o marco **'P-26' (E= 637.240,0000 m e N= 7.729.346,0000 m)**; daí, confrontando com a **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**, cravado P-01; Daí segue com o azimute de **196°23'22"**, e distância de **9,95 m**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.831,200m²**.

Relação de Coordenadas									
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude	
P-01	P-05	7.729.346,00	637.197,00	294°06'08"	41,61	0,99983275	20°31'46,721"S	43°41'2,636"W	
P-05	P-06	7.729.353,00	637.198,00	8°07'48"	7,09	0,99983263	20°31'46,493"S	43°41'2,604"W	
P-06	P-07	7.729.352,00	637.204,00	99°27'44"	5,65	0,99983265	20°31'46,524"S	43°41'2,396"W	
P-07	P-27	7.729.356,00	637.205,00	14°02'10"	4,36	0,99983265	20°31'46,394"S	43°41'2,363"W	
P-27	P-08	7.729.363,00	637.207,00	15°56'43"	7,02	0,99983266	20°31'46,166"S	43°41'2,296"W	
P-08	P-09	7.729.364,00	637.201,00	279°27'44"	5,91	0,99983264	20°31'46,135"S	43°41'2,503"W	
P-09	P-10	7.729.371,00	637.201,00	0°00'00"	6,60	0,99983264	20°31'45,907"S	43°41'2,505"W	
P-10	P-11	7.729.380,00	637.203,00	12°31'44"	10,00	0,99983264	20°31'45,618"S	43°41'2,438W	
P-11	P-12	7.729.385,00	637.205,00	21°48'05"	5,00	0,99983265	20°31'45,451"S	43°41'2,371"W	
P-12	P-13	7.729.398,00	637.207,00	8°44'46"	13,30	0,99983266	20°31'45,028"S	43°41'2,305"W	
P-13	P-14	7.729.409,00	637.209,00	10°18'17"	11,06	0,99983266	20°31'44,669"S	43°41'2,239"W	
P-14	P-15	7.729.410,00	637.206,00	288°26'06"	3,60	0,99983265	20°31'44,637"S	43°41'2,343"W	
P-15	P-16	7.729.459,00	637.087,00	292°22'48"	128,63	0,99983225	20°31'43,075"S	43°41'6,465"W	
P-16	P-17	7.729.468,00	637.094,00	37°52'30"	12,42	0,99983227	20°31'42,780"S	43°41'6,226"W	
P-17	P-18	7.729.489,00	637.184,00	76°51'58"	92,67	0,99983258	20°31'42,074"S	43°41'3,125W	
P-18	P-19	7.729.460,00	637.207,00	141°34'55"	36,85	0,99983266	20°31'43,011"S	43°41'2,323"W	
P-19	P-20	7.729.455,00	637.201,00	230°11'40"	8,05	0,99983264	20°31'43,175"S	43°41'2,528"W	
P-20	P-21	7.729.447,00	637.199,00	194°02'10"	7,93	0,99983263	20°31'43,436"S	43°41'2,595"W	
P-21	P-22	7.729.423,00	637.264,00	110°15'57"	69,63	0,99983285	20°31'44,199"S	43°41'0,345"W	
P-22	P-23	7.729.417,00	637.262,00	198°26'06"	6,20	0,99983284	20°31'44,395"S	43°41'0,412"W	
P-23	P-24	7.729.429,00	637.232,00	291°48'05"	31,49	0,99983274	20°31'44,012"S	43°41'1,451"W	
P-24	P-25	7.729.354,00	637.211,00	195°38'32"	77,46	0,99983267	20°31'46,457"S	43°41'2,155"W	
P-25	P-26	7.729.346,00	637.240,00	105°25'20"	30,01	0,99983277	20°31'46,710"S	43°41'1,152"W	
P-26	P-01	7.729.345,54	637.240,15	196°49'24"	9,95	0,99983277	20°31'46,979"S	43°41'01,127"W	

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada B-2A, com área de 5.246,02m2,
Inicia-se se no marco denominado **'P-25'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.211,374 m** e **N= 7.729.354,008 m** , marco este localizado **P-27**, dividindo-o com o **ÁREA A SER PARCELADA DO B-2**; Daí segue confrontando com **ÁREA A SER PARCELADA DO B-2** com o azimute de **286°25'17"** e a distância de **6,75 m** até o marco **'P-27'** (**E=637.204,897 m** e **N=7.729.355,917 m**) cravado P-08; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de

13°33'13" e a distância de **7,02 m** até o marco **'P-08'** (**E=637.206,541 m** e **N=7.729.362,736 m**) cravado P-09; Daí segue com o azimute de **282°52'51"** e a distância de **5,91 m** até o marco **'P-09'** (**E=637.200,710 m** e **N=7.729.364,069 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **5°54'09"** e a distância de **6,60 m** até o marco **'P-10'** (**E=637.201,389 m** e **N=7.729.370,634 m**) cravado P-11; Daí segue com o azimute de **10°44'21"** e a distância de **10,00 m** até o marco **'P-11'** (**E=637.203,253 m** e **N=7.729.380,462 m**) cravado P-12; Daí segue com o azimute de **16°36'00"** e a distância de **5,00 m** até o marco **'P-12'** (**E=637.204,683 m** e **N=7.729.385,258 m**) cravado P-13; Daí segue com o azimute de **11°06'01"** e a distância de **13,30 m** até o marco **'P-13'** (**E=637.207,244 m** e **N=7.729.398,312 m**) cravado P-14; Daí segue com o azimute de **10°38'55"** e a distância de **11,06 m** até o marco **'P-14'** (**E=637.209,287 m** e **N=7.729.409,177 m**) cravado P-15; Daí segue com o azimute de **286°57'28"** e a distância de **3,60 m** até o marco **'P-15'** (**E=637.205,840 m** e **N=7.729.410,228 m**) cravado P-16; Daí segue com o azimute de **292°02'28"** e a distância de **128,63 m** até o marco **'P-16'** (**E=637.086,615 m** e **N=7.729.458,498 m**) cravado P-17; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ RIBEIRO DE LIMA** com o azimute de **37°23'16"** e a distância de **12,42 m** até o marco **'P-17'** (**E=637.094,154 m** e **N=7.729.468,363 m**) cravado P-18; Daí segue confrontando com **AREA C** com o azimute de **76°49'13"** e a distância de **92,67 m** até o marco **'P-18'** (**E=637.184,385 m** e **N=7.729.489,493 m**) cravado P-19; Daí segue com o azimute de **142°03'29"** e a distância de **36,85 m** até o marco **'P-19'** (**E=637.207,045 m** e **N=7.729.460,429 m**) cravado P-20; Daí segue confrontando com **Q-51 - LOTE 8** com o azimute de **227°56'04"** e a distância de **8,05 m** até o marco **'P-20'** (**E=637.201,067 m** e **N=7.729.455,034 m**) cravado P-21; Daí segue com o azimute de **197°13'58"** e a distância de **7,93 m** até o marco **'P-21'** (**E=637.198,718 m** e **N=7.729.447,461 m**) cravado P-22; Daí segue com o azimute de **110°22'39"** e a distância de **69,63 m** até o marco **'P-22'** (**E=637.263,989 m** e **N=7.729.423,216 m**) cravado P-23; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **199°55'20"** e a distância de **6,20 m** até o marco **'P-23'** (**E=637.261,876 m** e **N=7.729.417,386 m**) cravado P-24; Daí segue confrontando com **Q-51 - EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **290°44'25"** e a distância de **31,49 m** até o marco **'P-24'** (**E=637.232,428 m** e **N=7.729.428,537 m**) cravado P-25; Daí segue com o azimute de **195°46'29"** e a distância de **77,46 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.246,02 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-25	P-27	7.729.354,008	637.211,374	286°25'17"	6,75	0,99983131	20°31'46,712" S	43°41'02,123" W
P-27	P-08	7.729.355,917	637.204,897	13°33'13"	7,02	0,99983129	20°31'46,652" S	43°41'02,347" W
P-08	P-09	7.729.362,736	637.206,541	282°52'51"	5,91	0,99983129	20°31'46,429" S	43°41'02,293" W
P-09	P-10	7.729.364,069	637.200,710	5°54'09"	6,60	0,99983127	20°31'46,388" S	43°41'02,494" W
P-10	P-11	7.729.370,634	637.201,389	10°44'21"	10,00	0,99983128	20°31'46,174" S	43°41'02,473" W
P-11	P-12	7.729.380,462	637.203,253	16°36'00"	5,00	0,99983128	20°31'45,854" S	43°41'02,411" W
P-12	P-13	7.729.385,258	637.204,683	11°06'01"	13,30	0,99983129	20°31'45,697" S	43°41'02,363" W
P-13	P-14	7.729.398,312	637.207,244	10°38'55"	11,06	0,9998313	20°31'45,272" S	43°41'02,278" W
P-14	P-15	7.729.409,177	637.209,287	286°57'28"	3,60	0,9998313	20°31'44,918" S	43°41'02,211" W
P-15	P-16	7.729.410,228	637.205,840	292°02'28"	128,63	0,99983129	20°31'44,885" S	43°41'02,330" W
P-16	P-17	7.729.458,498	637.086,615	37°23'16"	12,42	0,99983089	20°31'43,346" S	43°41'06,459" W
P-17	P-18	7.729.468,363	637.094,154	76°49'13"	92,67	0,99983092	20°31'43,024" S	43°41'06,202" W
P-18	P-19	7.729.489,493	637.184,385	142°03'29"	36,85	0,99983122	20°31'42,313" S	43°41'03,093" W
P-19	P-20	7.729.460,429	637.207,045	227°56'04"	8,05	0,9998313	20°31'43,252" S	43°41'02,302" W
P-20	P-21	7.729.455,034	637.201,067	197°13'58"	7,93	0,99983128	20°31'43,429" S	43°41'02,507" W
P-21	P-22	7.729.447,461	637.198,718	110°22'39"	69,63	0,99983127	20°31'43,676" S	43°41'02,586" W
P-22	P-23	7.729.423,216	637.263,989	199°55'20"	6,20	0,99983149	20°31'44,447" S	43°41'00,326" W
P-23	P-24	7.729.417,386	637.261,876	290°44'25"	31,49	0,99983148	20°31'44,638" S	43°41'00,397" W
P-24	P-25	7.729.428,537	637.232,428	195°46'29"	77,46	0,99983138	20°31'44,283" S	43°41'01,417" W

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada B-2B, com 585,18m2

Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.235,187 m** e **N= 7.729.329,107 m** , marco este localizado **P-05**, dividindo-o com o **Área Total B-1**; Daí segue confrontando com **Área Total B-1** com o azimute de **293°24'26"** e a distância de **41,61 m** até o marco **'P-05'** (**E=637.197,001 m** e **N=7.729.345,637 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°57'13"** e a distância de **7,09 m** até o marco **'P-06'** (**E=637.198,348 m** e **N=7.729.352,595 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **99°29'56"** e a distância de **5,65 m** até o marco **'P-07'** (**E=637.203,924 m** e **N=7.729.351,662 m**) cravado P-27; Daí segue com o azimute de **12°52'52"** e a distância de **4,36 m** até o marco **'P-27'** (**E=637.204,897 m** e **N=7.729.355,918 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **ÁREA B-2A-REMANESCENTE** com o azimute de **106°25'49"** e a distância de **6,75 m** até o marco **'P-25'** (**E=637.211,374 m** e **N=7.729.354,008 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **Q-51 - EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **30,01 m** até o marco **'P-26'** (**E=637.240,157 m** e **N=7.729.345,533 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°50'00"** e a distância de **9,95 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **585,18 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-05	7.729.329,107	637.235,187	293°24'26"	41,61	0,99983139	20°31'47,516" S	43°41'01,294" W
P-05	P-06	7.729.345,637	637.197,001	10°57'13"	7,09	0,99983126	20°31'46,988" S	43°41'02,617" W
P-06	P-07	7.729.352,595	637.198,348	99°29'56"	5,65	0,99983127	20°31'46,761" S	43°41'02,573" W
P-07	P-27	7.729.351,662	637.203,924	12°52'52"	4,36	0,99983129	20°31'46,790" S	43°41'02,380" W
P-27	P-25	7.729.355,918	637.204,897	106°25'49"	6,75	0,99983129	20°31'46,652" S	43°41'02,347" W
P-25	P-26	7.729.354,008	637.211,374	106°24'19"	30,01	0,99983131	20°31'46,712" S	43°41'02,123" W
P-26	P-01	7.729.345,533	637.240,157	196°50'00"	9,95	0,99983141	20°31'46,980" S	43°41'01,127" W

Art. 2º - A área descrita na Matricula 16.516, designada por área B-1, com 3.168,80m2, será remembrada a área denominada **B-2B, com 585,18m2 (de acordo com os limites e confrontações descrito no item 3, do § 1ª)**, perfazendo nova área, denominada como, B3, com 3.753,98m2, com os limites e confrontações seguintes:

1-Medidas e confrontações da área B-1, com 3.168,80m2, referente a matricula 16.516:
Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.235,187 m** e **N= 7.729.329,107 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **198°03'43"** e a distância de **90,00 m** até o marco **'P-02'** (**E=637.210,314 m** e **N=7.729.252,836 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **254°52'06"** e a distância de desenvolvimento de **14,11 m** até o marco **'P-03'** (**E=637.198,487 m** e **N=7.729.249,637 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **RUA ASCENDINO DA SILVEIRA** com o azimute de **305°23'04"** e a distância de **21,69 m** até o marco **'P-04'** (**E=637.180,812**

m e **N=7.729.262,191 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **85,00 m** até o marco **'P-05'** (**E=637.196,999 m** e **N=7.729.345,638 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **ÁREA A SER PARCELADA DO B-2** com o azimute de **113°24'26"** e a distância de **41,61 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.168,80 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.729.329,107	637.235,187	198°03'43"	90,00	0,99983139	20°31'47,516" S	43°41'01,294" W
P-02	P-03	7.729.252,836	637.210,314	254°52'06"	14,11	0,99983131	20°31'50,003" S	43°41'02,132" W
P-03	P-04	7.729.249,637	637.198,487	305°23'04"	21,69	0,99983127	20°31'50,110" S	43°41'02,539" W
P-04	P-05	7.729.262,191	637.180,812	10°58'39"	85,00	0,99983121	20°31'49,706" S	43°41'03,153" W
P-05	P-01	7.729.345,638	637.196,999	113°24'26"	41,61	0,99983126	20°31'46,988" S	43°41'02,617" W

2- Medidas e confrontações referente ao Remembramento, das áreas B1 e B2B, formando nova área, denominada B3, com 3.753,98m2.

Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.973,363 m** e **N= 7.729.344,053 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **198°03'21"** e a distância de **90,00 m** até o marco **'P-02'** (**E=636.948,498 m** e **N=7.729.267,780 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **254°53'12"** e a distância de desenvolvimento de **14,11 m** até o marco **'P-03'** (**E=636.936,662 m** e **N=7.729.264,583 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **RUA ASCENDINO DA SILVEIRA** com o azimute de **305°23'04"** e a distância de **21,69 m** até o marco **'P-04'** (**E=636.918,987 m** e **N=7.729.277,137 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **85,00 m** até o marco **'P-05'** (**E=636.935,174 m** e **N=7.729.360,584 m**) cravado P-06; Daí segue com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **7,09 m** até o marco **'P-06'** (**E=636.936,523 m** e **N=7.729.367,541 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **99°29'56"** e a distância de **5,65 m** até o marco **'P-07'** (**E=636.942,099 m** e **N=7.729.366,608 m**) cravado P-27; Daí segue com o azimute de **12°52'51"** e a distância de **4,36 m** até o marco **'P-27'** (**E=636.943,072 m** e **N=7.729.370,862 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **ÁREA B-2 - REMANESCENTE** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **6,75 m** até o marco **'P-25'** (**E=636.949,544 m** e **N=7.729.368,957 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **Q-51 EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **30,01 m** até o marco **'P-26'** (**E=636.978,330 m** e **N=7.729.360,482 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **9,95 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.753,98 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.729.344,053	636.973,363	198°03'21"	90,00	0,99983051	20°31'47,098" S	43°41'10,337" W
P-02	P-03	7.729.267,780	636.948,498	254°53'12"	14,11	0,99983042	20°31'49,585" S	43°41'11,175" W
P-03	P-04	7.729.264,583	636.936,662	305°23'04"	21,69	0,99983038	20°31'49,692" S	43°41'11,582" W
P-04	P-05	7.729.277,137	636.918,987	10°58'39"	85,00	0,99983033	20°31'49,288" S	43°41'12,196" W
P-05	P-06	7.729.360,584	636.935,174	10°58'39"	7,09	0,99983038	20°31'46,570" S	43°41'11,660" W
P-06	P-07	7.729.367,541	636.936,523	99°29'56"	5,65	0,99983038	20°31'46,344" S	43°41'11,616" W
P-07	P-27	7.729.366,608	636.942,099	12°52'51"	4,36	0,9998304	20°31'46,373" S	43°41'11,423" W
P-27	P-25	7.729.370,862	636.943,072	106°24'19"	6,75	0,99983041	20°31'46,234" S	43°41'11,391" W
P-25	P-26	7.729.368,957	636.949,544	106°24'19"	30,01	0,99983043	20°31'46,294" S	43°41'11,167" W
P-26	P-01	7.729.360,482	636.978,330	196°49'24"	9,95	0,99983053	20°31'46,562" S	43°41'10,170" W

§ 1ª A área remembrada, descrita neste artigo, com área de 3.753,98m2, será desmembrada em 08 (oito) áreas, quais sejam: Área B3-A com 559,62m2, Área B3-B com 444,00m2, área B3-C com 429,69m2, área B3-D com 444,36m2, área B3-E com 459,02m2, área B3-F com 473,57m2, área B3-G com 488,08m2, área B3-H de 455,64m2, conforme limites e confrontações abaixo descritas:

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada Área B3-A com 559,62m2

Inicia-se se no marco denominado **'A-07'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.214,451 m** e **N= 7.729.263,490 m** , marco este localizado **A-08**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **201°10'29"** e a distância de **11,43 m** até o marco **'A-08'** (**E=637.210,323 m** e **N=7.729.252,834 m**) cravado A-09; Daí segue com o azimute de **254°53'12"** e a distância de **14,11 m** até o marco **'A-09'** (**E=637.198,487 m** e **N=7.729.249,637 m**) cravado A-10; Daí segue confrontando com **RUA ASCENDINO DA SILVEIRA** com o azimute de **305°23'04"** e a distância de **21,69 m** até o marco **'A-10'** (**E=637.180,812 m** e **N=7.729.262,191 m**) cravado A-11; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **14,10 m** até o marco **'A-11'** (**E=637.183,498 m** e **N=7.729.276,037 m**) cravado A-07; Daí segue confrontando com **B3-B** com o azimute de **112°03'55"** e a distância de **33,40 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **559,62m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-07	A-08	7.729.263,490	637.214,451	201°10'29"	11,43	0,99983132	20°31'49,400" S	43°41'02,011" W
A-08	A-09	7.729.252,834	637.210,323	254°53'12"	14,11	0,99983131	20°31'49,748" S	43°41'02,151" W
A-09	A-10	7.729.249,637	637.198,487	305°23'04"	21,69	0,99983127	20°31'49,855" S	43°41'02,558" W
A-10	A-11	7.729.262,191	637.180,812	10°58'39"	14,10	0,99983121	20°31'49,451" S	43°41'03,172" W
A-11	A-07	7.729.276,037	637.183,498	112°03'55"	33,40	0,99983121	20°31'49,000" S	43°41'03,083" W

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada Área B3-B com 444,00m2

Inicia-se se no marco denominado **'A-06'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.219,317 m** e **N= 7.729.276,618 m** , marco este localizado **A-07**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **200°20'16"** e a distância de **14,00 m** até o marco **'A-07'** (**E=637.214,451 m** e **N=7.729.263,490 m**) cravado A-11; Daí segue confrontando com **B3-A** com o azimute de **292°03'55"** e a distância de **33,40 m** até o marco **'A-11'** (**E=637.183,498 m** e **N=7.729.276,037 m**) cravado A-12; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-12'** (**E=637.185,783 m** e **N=7.729.287,818 m**) cravado A-06; Daí segue confrontando com **B3-C** com o azimute de **108°28'08"** e a distância de **35,35 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **444,00m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-06	A-07	7.729.276,618	637.219,317	200°20'16"	14,00	0,99983134	20°31'49,227" S	43°41'01,828" W
A-07	A-11	7.729.263,490	637.214,451	292°03'55"	33,40	0,99983132	20°31'49,655" S	43°41'01,992" W
A-11	A-12	7.729.276,037	637.183,498	10°58'39"	12,00	0,99983122	20°31'49,255" S	43°41'03,064" W
A-12	A-06	7.729.287,818	637.185,783	108°28'08"	35,35	0,99983122	20°31'48,871" S	43°41'02,988" W

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada B3-C de 429,69m²:
Inicia-se se no marco denominado **'A-05'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.222,790 m** e **N= 7.729.288,104 m** , marco este localizado **A-06**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-06'** (**E=637.219,317 m** e **N=7.729.276,618 m**) cravado A-12; Daí segue confrontando com **B3-B** com o azimute de **288°28'08"** e a distância de **35,35 m** até o marco **'A-12'** (**E=637.185,783 m** e **N=7.729.287,818 m**) cravado A-13; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-13'** (**E=637.188,068 m** e **N=7.729.299,598 m**) cravado A-05; Daí segue confrontando com **B3-D** com o azimute de **108°18'58"** e a distância de **36,57 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **429,69 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-05	A-06	7.729.288,104	637.222,790	196°49'24"	12,00	0,99983135	20°31'48,852" S	43°41'01,711" W
A-06	A-12	7.729.276,618	637.219,317	288°28'08"	35,35	0,99983134	20°31'49,227" S	43°41'01,828" W
A-12	A-13	7.729.287,818	637.185,783	10°58'39"	12,00	0,99983122	20°31'48,871" S	43°41'02,988" W
A-13	A-05	7.729.299,598	637.188,068	108°18'58"	36,57	0,99983123	20°31'48,488" S	43°41'02,913" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada B3-D de 444,36m²:
Inicia-se se no marco denominado **'A-04'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.226,26 m** e **N= 7.729.299,59 m** , marco este localizado **A-05**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-05'** (**E=637.222,79 m** e **N=7.729.288,10 m**) cravado A-13; Daí segue confrontando com **B3-C** com o azimute de **288°18'58"** e a distância de **36,57 m** até o marco **'A-13'** (**E=637.188,07 m** e **N=7.729.299,60 m**) cravado A-14; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-14'** (**E=637.190,35 m** e **N=7.729.311,38 m**) cravado A-04; Daí segue confrontando com **B3-E** com o azimute de **108°10'24"** e a distância de **37,79 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **444,36 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-04	A-05	7.729.299,590	637.226,260	196°49'24"	12,00	0,99983136	20°31'48,478" S	43°41'01,594" W
A-05	A-13	7.729.288,100	637.222,790	288°18'58"	36,57	0,99983135	20°31'48,852" S	43°41'01,711" W
A-13	A-14	7.729.299,600	637.188,070	10°58'39"	12,00	0,99983123	20°31'48,488" S	43°41'02,913" W
A-14	A-04	7.729.311,380	637.190,350	108°10'24"	37,79	0,99983124	20°31'48,104" S	43°41'02,837" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada B3-E de 459,02m²:

Inicia-se se no marco denominado **'P-03'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.229,736 m** e **N= 7.729.311,077 m** , marco este localizado **P-04**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'P-04'** (**E=637.226,263 m** e **N=7.729.299,590 m**) cravado P-14; Daí segue confrontando com **B3-D** com o azimute de **288°10'24"** e a distância de **37,79 m** até o marco **'P-14'** (**E=637.190,353 m** e **N=7.729.311,378 m**) cravado P-15; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'P-15'** (**E=637.192,638 m** e **N=7.729.323,159 m**) cravado P-03; Daí segue confrontando com **B3-F** com o azimute de **108°02'22"** e a distância de **39,02 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **459,02m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-03	P-04	7.729.311,077	637.229,736	196°49'24"	12,00	0,99983137	20°31'48,103" S	43°41'01,477" W
P-04	P-14	7.729.299,590	637.226,263	288°10'24"	37,79	0,99983136	20°31'48,478" S	43°41'01,594" W
P-14	P-15	7.729.311,378	637.190,353	10°58'39"	12,00	0,99983124	20°31'48,104" S	43°41'02,837" W
P-15	P-03	7.729.323,159	637.192,638	108°02'22"	39,02	0,99983125	20°31'47,720" S	43°41'02,762" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada B3-F de 473,57m²:
Inicia-se se no marco denominado **'A-02'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.233,209 m** e **N= 7.729.322,563 m** , marco este localizado **A-03**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-03'** (**E=637.229,736 m** e **N=7.729.311,077 m**) cravado A-15; Daí segue confrontando com **B3-E** com o azimute de **288°02'22"** e a distância de **39,02 m** até o marco **'A-15'** (**E=637.192,638 m** e **N=7.729.323,159 m**) cravado A-16; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **11°07'52"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-16'** (**E=637.194,955 m** e **N=7.729.334,933 m**) cravado A-02; Daí segue confrontando com **B3-G** com o azimute de **107°55'09"** e a distância de **40,20 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **473,57m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-02	A-03	7.729.322,563	637.233,209	196°49'24"	12,00	0,99983138	20°31'47,474" S	43°41'01,380" W
A-03	A-15	7.729.311,077	637.229,736	288°02'22"	39,02	0,99983137	20°31'47,848" S	43°41'01,497" W
A-15	A-16	7.729.323,159	637.192,638	11°07'52"	12,00	0,99983125	20°31'47,465" S	43°41'02,781" W
A-16	A-02	7.729.334,933	637.194,955	107°55'09"	40,20	0,99983125	20°31'47,082" S	43°41'02,704" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada da Área B3-G de 488,08m²:

Inicia-se se no marco denominado **'A-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.236,682 m** e **N= 7.729.334,050 m** , marco este localizado **A-02**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-02'** (**E=637.233,209 m** e **N=7.729.322,563 m**) cravado A-16; Daí segue confrontando com **B3-F** com o azimute de **287°55'09"** e a distância de **40,20 m** até o marco **'A-16'** (**E=637.194,955 m** e **N=7.729.334,933 m**) cravado A-17; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°49'27"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'A-17'** (**E=637.197,208 m** e **N=7.729.346,720 m**) cravado A-01; Daí segue confrontando com **B3-H** com o azimute de **107°47'43"** e a distância de **41,46 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **488,08m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-01	A-02	7.729.334,050	637.236,682	196°49'24"	12,00	0,9998314	20°31'47,354" S	43°41'01,244" W
A-02	A-16	7.729.322,563	637.233,209	287°55'09"	40,20	0,99983138	20°31'47,729" S	43°41'01,361" W
A-16	A-17	7.729.334,933	637.194,955	10°49'27"	12,00	0,99983125	20°31'47,337" S	43°41'02,685" W
A-17	A-01	7.729.346,720	637.197,208	107°47'43"	41,46	0,99983126	20°31'46,953" S	43°41'02,610" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada da Área B3-H de 455,64m²

Inicia-se se no marco denominado **'A-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.236,682 m** e **N= 7.729.334,050 m** , marco este localizado **A-17**, dividindo-o com o **B3-G**; Daí segue confrontando com **B3-G** com o azimute de **287°47'43"** e a distância de **41,46 m** até o marco **'A-17'** (**E=637.197,208 m** e **N=7.729.346,720 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **5,98 m** até o marco **'P-06'** (**E=637.198,348 m** e **N=7.729.352,595 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **99°29'56"** e a distância de **5,65 m** até o marco **'P-07'** (**E=637.203,924 m** e **N=7.729.351,662 m**) cravado P-27; Daí segue com o azimute de **12°52'52"** e a distância de **4,36 m** até o marco **'P-27'** (**E=637.204,897 m** e **N=7.729.355,917 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **ÁREA B-2A-REMANESCENTE** com o azimute de **106°25'17"** e a distância de **6,75 m** até o marco **'P-25'** (**E=637.211,374 m** e **N=7.729.354,008 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **Q-51 EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **30,01 m** até o marco **'P-26'** (**E=637.240,157 m** e **N=7.729.345,533 m**) cravado A-01; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°50'15"** e a distância de **12,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **455,64m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-01	A-17	7.729.334,050	637.236,682	287°47'43"	41,46	0,9998314	20°31'47,354" S	43°41'01,244" W
A-17	P-06	7.729.346,720	637.197,208	10°58'39"	5,98	0,99983126	20°31'46,953" S	43°41'02,610" W
P-06	P-07	7.729.352,595	637.198,348	99°29'56"	5,65	0,99983127	20°31'46,761" S	43°41'02,573" W
P-07	P-27	7.729.351,662	637.203,924	12°52'52"	4,36	0,99983129	20°31'46,790" S	43°41'02,380" W
P-27	P-25	7.729.355,917	637.204,897	106°25'17"	6,75	0,99983129	20°31'46,652" S	43°41'02,347" W
P-25	P-26	7.729.354,008	637.211,374	106°24'19"	30,01	0,99983131	20°31'46,712" S	43°41'02,123" W
P-26	A-01	7.729.345,533	637.240,157	196°50'15"	12,00	0,99983141	20°31'46,980" S	43°41'01,127" W

§2º - As áreas desmembradas no parágrafo anterior, especificamente as áreas B3-A, B3-B, B3-C, B3-D, constam de áreas “NON EDIFICANDI”, conforme tabela abaixo.

DESMEMBRAMENTO FINAL DA ÁREA B3			
ID	ÁREA	ÁREA NON EDIFICANDI	PERÍMETRO
Área B3-A	**559,62m²**	**339,54m²**	**94,73m**
Área B3-B	**444,00m²**	**311,41m²**	**94,75m**
Área B3-C	**429,69m²**	**136,27m²**	**95,92m**
Área B3-D	**444,36m²**	**13,17m²**	**98,36m**
Área B3-E	**459,02m²**		**100,81m**
Área B3-F	**473,57m²**		**103,22m**
Área B3-G	**488,08m²**		**105,66m**
Área B3-H	**455,64m²**		**106,21m**

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de maio de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6E7CA6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 028/2021.

Pregão Eletrônico n° 003/2021.
Registro de Preço nº04/2021.
Ata de Registro de Preço nº 06/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de ADJUDICANTE, e de outro lado a empresa **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA,** sediada na cidade de. Uberlândia – MG, à Avenida Cleanto Vieira. Gonçalves nº 412, Bairro Pacaembu, CEP 38.401-545 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.921.384/0001-61, neste ato representada por Valter Aparecido Alvarenga da Silva, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.588.196-68, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia – MG, à Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 450, Bairro Morada da Colina, CEP 38411-106 doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP**,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n° 003/2021, homologada em Dezoito de Maio de Dois mil e Vinte Um., do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 028/2021.
Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA COMBATE AO COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA ADJUDICATÁRIA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA ADJUDICANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2021;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 17/05/2022.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

FORNECEDOR VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA							
Item	**Código**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qutde**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
3	14465	AVENTAL TNT DESCARTAVEL COM MANGA LONGA, PUNHO, TI	ANADONA	UN	1.350,000	R$ 5,18	R$ 6.993,00
6	15577	CONJUNTO PARA DEDETIZAÇÃO APLICAÇÃO QUIMICA	VDM	UN	4,000	R$ 77,50	R$ 310,00
7	15576	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA	TALGE	PR	50,000	R$ 4,10	R$ 205,00
10	14460	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	NUGARD	CX	128,000	R$ 76,90	R$ 9.843,20
19	15579	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 SEM VÁLVULA, SEMIFACIAL	RHINO	UN	60,000	R$ 2,65	R$ 159,00
20	14463	OCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTE EM POOLICARBONATO	DELTA PLUS	UN	86,000	R$ 3,90	R$ 335,40
23	14466	VESTIMENTA (MACACÃO) TRABALHO ÁREA CONTAMINADA	STEELFLEX	UN	20,000	R$ 23,38	R$ 467,60
24	15582	VESTIMENTA (MACACÃO) TRABALHO ÁREA CONTAMINADA	STEELFLEX	UN	30,000	R$ 23,18	R$ 695,40
25	14462	VISEIRA EPI PROTETOR FACIAL ACRÍLICO INCOLOR	PLASCONY	UN	113,000	R$ 9,05	R$ 1.022,65
Total do Fornecedor (Vinte Mil e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)							**R$ 20.031,25**

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 19 de Maio de 2021.

_____
ADJUDICANTE: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA**
Valter Aparecido Alvarenga da Silva
CPF: 726.588.196-68

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:58FF7F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 028/2021.
Pregão Eletrônico n° 003/2021.
Registro de Preço nº04/2021.
Ata de Registro de Preço nº 07/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de ADJUDICANTE, e de outro lado a empresa **MICHELE ALVES E SILVA – 090.859.836-06,** sediada na cidade de Patos de Minas – MG, à Rua Muriaé nº 412, Bairro Padre Eustáquio , CEP 38.701-364 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.240.147/0001-69, neste ato representada por Michele Alves e Silva, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.859.836-06, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, à Rua Muriaé nº 412, Bairro Padre Eustáquio , CEP 38.701-364 6 doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP**,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n° 003/2021, homologada em Dezoito de Maio de Dois mil e Vinte Um., do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 028/2021.

Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA COMBATE AO COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA ADJUDICATÁRIA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA ADJUDICANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2021;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 17/05/2022.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

		MICHELE ALVES E SILVA 09085983606					
Item	**Código**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
1	15580	AVENTAL DE SMS REULTILIZAVEL COM MANGA LONGA M	DESCARTEE	UN	60,000	R$ 13,20	R$ 792,00
2	15578	AVENTAL EM PVC DE 1,2 MT	PLASTCOR	UN	4,000	R$ 9,45	R$ 37,80
4	14464	AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA, PUNHO	DESCARTEE	UN	1.720,000	R$ 7,59	R$ 13.054,80
5	15575	BOTA DE LIMPEZA FEMININA DE BORRACHA TIPO GALOCHA	CAPINT	PR	4,000	R$ 41,89	R$ 167,56
12	14467	LUVAS DE LATEX CIRURGICA Nº 6,5 CONFECIONADAS	DECAREE	PR	80,000	R$ 2,29	R$ 183,20
13	14468	LUVAS DE LATEX CIRURGICA Nº 7,0 CONFECCIONADAS	DECAREE	PR	50,000	R$ 2,19	R$ 109,50
15	14470	LUVAS DE LATEX CIRURGICA Nº 8.0 CONFECCIONADAS	DECAREE	PR	10,000	R$ 1,98	R$ 19,80
16	15574	LUVAS DE LATEX CIRURGICA Nº 8.5 CONFECCIONADAS	DECAREE	PR	10,000	R$ 1,98	R$ 19,80
14	16011	LUVAS LATEX CIRURGICA Nº 7.5 CONFECCIONADAS	DECAREE	PR	50,000	R$ 2,19	R$ 109,50
18	14471	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 SEM VALVULA, SEIMIFACIAL	QINGDAO	UN	4.160,000	R$ 2,92	R$ 12.147,20
21	14474	PROPÉ CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO	FORTCLIN	PR	24,000	R$ 27,18	R$ 652,32
22	14475	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO DESCARTAVEL	ANADONA	CX	65,000	R$ 18,85	R$ 1.225,25
Total do Fornecedor (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos)							**R$ 28.518,73**

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 19 de Maio de 2021.

ADJUDICANTE:
Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:
Michele Alves e Silva – 090.859.836-06
MICHELE ALVES E SILVA
CPF: 090.859.836-06

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1A2B0AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 028/2021.
Pregão Eletrônico n° 003/2021.
Registro de Preço nº04/2021.
Ata de Registro de Preço nº 08/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de ADJUDICANTE, e de outro lado a empresa **REAL MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** sediada na cidade de Cascavel – PR, à Rua Belo Horizonte nº 2209, Bairro Neva , CEP 85.802-228 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.263.792/0001-90, neste ato representada por Alexandre de Alcântara Silva, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.220.139-06, residente e domiciliado na cidade de Cascavel , à Rua Victor Meireles nº 442, Bairro Country , CEP 85.813-260 doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP**,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n° 003/2021, homologada em Dezoito de Maio de Dois mil e Vinte Um., do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 028/2021.
Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA COMBATE AO COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA ADJUDICATÁRIA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA ADJUDICANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2021;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 17/05/2022.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.263.792/0001-90							
Item	**Codigo**	**Descrição**	**MARCA**	**Und.**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
8	**14458**	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES**	**SUPERMAX**	**CX**	**125**	**R$ 83,00**	**R$ 10.375,00**
9	**14459**	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES**	**SUPERMAX**	**CX**	**23**	**R$ 87,00**	**R$ 2.001,00**
11	**14461**	**LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES**	**SUPERMAX**	**CX**	**123**	**R$ 87,00**	**R$ 10.701,00**
17	**16012**	**MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA COM FITRO**	**GLOMED**	**CX**	**180**	**R$ 17,90**	**R$ 3.222,00**
TOTAL DO FORNECEDOR (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais)							**R$ 26.299,00**

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	**Classificação**
800	**02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições
previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 19 de Maio de 2021.

Adjudicante: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária: Real Med Distribuidora LTDA EPP
ALEXANDRE ALCANTARA SILVA
CPF: 045.220.139-06

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:BE656BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 201/2020
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 201/2020
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Processo Administrativo nº 80/2020
Modalidade: Pregão Presencial N° 51/2020
Data: 14/05/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos itens 02 do lote 01, item 04 do lote 01 e item 09 do lote 22, constante no contrato 201/2020.

Item	Descrição	Marca	Valor licitado	Valor Reajustado R$
02 LOTE 1	AGULHA 20 X 5,5, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPE AÇO, INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, DIVERSOS CALIBRES, ESTERIALIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CX COM 100 UNID.	SR	R$ 7,00	R$ 12,49
04 LOTE 1	AGULHA 25 x 6 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPE AÇO, INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, DIVERSOS CALIBRES, ESTERIALIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CX COM 100 UNID.	SR	R$ 5,80	R$ 10,35
09 LOTE 22	GEL PARA APARELHO DE ECG/ULTRASSON, FRASCO DE 01 LITRO - COM PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA.	MULTIGEL	R$ 5,81	R$ 7,47

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:A59DC457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 18/05/2021 a 24/05/2021; Resultado Final da

Interposição de Recursos 18/05/2021 até 24/05/2021; Lista de mails recebidos 18/05/2021 a 24/05/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 11/05/2021 até 17/05/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 18/05 até 24/05/2021						
***Informamos que no período avaliado de 18/05 até 24/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
170	26/04/2021	10:34:00	CRISTIELLE LOPES DE SOUZA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
171	26/04/2021	13:35:00	MONIQUE PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
172	01/05/2021	20:22:00	RIAN KENNED PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
173	02/05/2021	18:24:00	DAIANA CRISTINA MARTINS SOARES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
174	05/05/2021	14:08:00	DANIELE ALVES DINIZ	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
175	06/05/2021	17:19:00	FELIPE ALVARO SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
176	14/05/2021	14:45:00	FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
177	20/05/2021	14:52:00	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
178	20/05/2021	20:39:00	EDUARDA SILVA E MORAIS	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
179	20/05/2021	20:44:00	GERALDO FERREIRA DE MORAIS NETO	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
180	23/05/2021	23:28:00	CLAYDSTON FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
130	18/05/2021	11:48:00	MARGARETE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
131	24/05/2021	15:06:00	ELETICIA GONÇALVES VIEIRA LISBOA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
132	24/05/2021	17:40:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 18/05 até 24/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 18/05/2021 até 24/05/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/224	18/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/225	18/08/2021	Indeferido
PSS002/2020/226	20/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/227	24/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/228	19/05/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 24/05/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 18/05 A 24/05/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
18/05/2021	01:46:00	ALINE GOMES DA SILVA ROSA
18/05/2021	08:19:00	ADRIANA CECILIA DE BRITO
18/05/2021	08:20:00	ADRIANA CECILIA DE BRITO
18/05/2021	09:17:00	MARIDY SARMENTO REIS
18/05/2021	09:48:00	PAOLA FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA
18/05/2021	09:55:00	DANIELE CRISPIM BARBOSA
18/05/2021	10:26:00	JOYSE STEFANE CABRAL DOS SANTOS
18/05/2021	10:35:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI
18/05/2021	11:48:00	MARGARETE FERREIRA DA SILVA
18/05/2021	12:39:00	LUDIMILA ALVES DO ESPIRITO SANTO
18/05/2021	13:47:00	JULIANA NICOLINO
18/05/2021	14:05:00	EMANUELA SILVA PINTO
18/05/2021	14:30:00	LARISSA VERAS CANDIDO
18/05/2021	14:41:00	LARISSA VERAS CANDIDO
18/05/2021	14:49:00	LARISSA VERAS CANDIDO
18/05/2021	15:12:00	BEATRIZ NUNES DA COSTA PAIVA
18/05/2021	15:38:00	CLAUDINEI FLORINDO DOS SANTOS
18/05/2021	17:22:00	DANIELE CRISPIM BARBOSA
18/05/2021	17:26:00	SARA VIANA
18/05/2021	17:59:00	VALNEIDE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS
18/05/2021	18:25:00	THAIS HILARIO FIGUEIREDO GONCALVES DE FREITAS
18/05/2021	18:49:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
18/05/2021	18:55:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
18/05/2021	19:42:00	ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES
18/05/2021	19:47:00	PAOLA FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA
18/05/2021	20:38:00	FABIANE ESTEVES DA SILVA LIMA
18/05/2021	21:11:00	EDNA MARIA ANICETA DOS SANTOS SILVA
18/05/2021	21:17:00	EDNA MARIA ANICETA DOS SANTOS SILVA
18/05/2021	21:29:00	LIBANIA AMANDA FIRMINO MARTINS
18/05/2021	21:55:00	PAOLA FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA
19/05/2021	10:23:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
19/05/2021	11:04:00	JESSICA ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
19/05/2021	11:14:00	JESSICA ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
19/05/2021	11:50:00	JESSICA ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
19/05/2021	12:12:00	NIVEA GOMES
19/05/2021	12:31:00	DANIELE CRISPIM BARBOSA
19/05/2021	14:19:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
19/05/2021	14:26:00	LIBANIA AMANDA FIRMINO MARTINS
19/05/2021	14:26:00	ROSANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
19/05/2021	14:35:00	EJANIA DE SOUZA SILVA
19/05/2021	15:14:00	MARIDY SARMENTO REIS
19/05/2021	15:50:00	CLAUDIA COELHO LOPES RIBEIRO
19/05/2021	15:50:00	GABRIELA FERREIRA LIMA
19/05/2021	16:22:00	BRUNA REZENDE GONTIJO
19/05/2021	17:40:00	CELIA DIAS DO VALE
19/05/2021	19:39:00	WARLLEY CESAR SIQUEIRA FERREIRA
19/05/2021	19:40:00	AUREA LOPES DA PAIXAO
19/05/2021	23:40:00	THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO
20/05/2021	08:59:00	LORRAYNE SANTOS
20/05/2021	09:21:00	NAYANA RODRIGUES DA PAIXAO

20/05/2021	09:23:00	VALMERIA ARAUJO DE OLIVEIRA
20/05/2021	09:27:00	PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO
20/05/2021	09:38:00	HELEN SAMARA FERREIRA GOMES
20/05/2021	10:49:00	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO
20/05/2021	10:51:00	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO
20/05/2021	11:20:00	CELIA DIAS DO VALE
20/05/2021	11:57:00	MARGARETE FERREIRA DA SILVA
20/05/2021	12:51:00	SABRINE CAROLINE ANDRADE DA SILVA
20/05/2021	13:50:00	FERNANDA THAIS SANTOS
20/05/2021	14:35:00	MARILDA DE OLIVEIRA
20/05/2021	14:52:00	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
20/05/2021	15:23:00	DAVID OWEN RAMOS SILVA
20/05/2021	16:18:00	DIOGO NASCIMENTO RODRIGUES
20/05/2021	16:54:00	NIVEA GOMES
20/05/2021	20:39:00	EDUARDA SILVA MORAIS
20/05/2021	20:41:00	ESTEFANE DA COSTA
20/05/2021	20:44:00	GERALDO FERREIRA DE MORAIS NETO
20/05/2021	21:44:00	LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS
20/05/2021	22:29:00	KELLIANE MUNIZ MARTINS ANTUNES
21/05/2021	10:23:00	JOSIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA
21/05/2021	10:48:00	JACQUELINE MARIA VERDE DE OLIVEIRA
21/05/2021	11:01:00	JESSICA MESSIAS GOMES MACHADO
21/05/2021	11:14:00	GABRIELA DIAS
21/05/2021	11:19:00	GABRIELA DIAS
21/05/2021	14:05:00	EDNA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
21/05/2021	15:15:00	JOICE FERNANDA DA MATA FONSECA
21/05/2021	15:57:00	KEVELYN BRENDA DA SILVA SOUZA
21/05/2021	17:06:00	ISABELY NATACHA SIQUEIRA
21/05/2021	22:21:00	GUSTAVO GIBSON BARRETO
22/05/2021	00:57:00	VALDIELENE PEREIRA GONÇALVES
22/05/2021	12:55:00	BARBARA JORDANIA RODRIGUES FIGUEIREDO
22/05/2021	23:28:00	CLAYDSTON FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA
24/05/2021	09:16:00	WILLIANE CRISTINA ALBERTO
24/05/2021	09:22:00	WILLIANE CRISTINA ALBERTO
24/05/2021	09:24:00	WILLIANE CRISTINA ALBERTO
24/05/2021	10:40:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI
24/05/2021	13:51:00	STEFANI CRISTINA FERREIRA SILVA
24/05/2021	14:16:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
24/05/2021	14:20:00	GABRIELA LIMA
24/05/2021	14:46:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
24/05/2021	14:52:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
24/05/2021	15:06:00	LETICIA GONCALVES VIEIRA LISBOA
24/05/2021	15:16:00	JACQUELINE MARIA VERDE DE OLIVEIRA
24/05/2021	15:18:00	JACQUELINE MARIA VERDE DE OLIVEIRA
24/05/2021	16:44:00	LUCAS HENRIQUE ALVES MIRANDA
24/05/2021	17:40:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
24/05/2021	17:53:00	KEVELYN BRENDA DA SILVA SOUZA
24/05/2021	19:47:00	ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES
24/05/2021	20:50:00	TAINARA LUCIENE SOUZA DO NASCIMENTO
24/05/2021	21:59:00	DAVID OWEN RAMOS SILVA
24/05/2021	22:51:00	ANDRESSA BARROS CLAUDINO

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 11/05 até 17/05/2021						
***Informamos que no período avaliado de 11/05 até 17/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
60	14/05/2021	10:11:00	THALITA FELICIO SOARES	DEFERIDO	-	Enfermeiro 30h
61	17/05/2021	12:55:00	GRAZIELA MARA R. AGUIAAR	DEFERIDO	-	Enfermeiro 30h
128	13/05/2021	10:12:00	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
129	17/05/2021	11:30:00	GABRIELLA VICTÓRIA SANTOS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 11/05 até 17/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D23C525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PÓS PERÍODO DE RECURSO

Resultado após período para recursos - PSS 2021
Obs: Não houve recursos contra o resultado classificatório dentro do período estipulado.
CARGO: COVEIRO

Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
EVANDRO FERNANDES DA SILVA RAMOS	16/12/1981	2	8	10	**1**
SAMUEL G DE VASCONCELOS	24/04/1996	2	8	10	**2**
GABRIEL LUIZ MOTA	02/03/1989	1	8	9	**3**
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	19/10/1968	0	8	8	**4**
EMERSON DE OLIVEIRA	17/10/1976	0	8	8	**5**
MARIVALDO DOS SANTOS	14/09/1979	0	8	8	**6**
RODRIGO JESUS	03/04/1991	0	8	8	**7**
ADRESSON NOE ARRUDA DOS SANTOS	23/03/1995	0	8	8	**8**
WOSHINGTON CHARLES DE JESUS	15/11/1991	1	4	5	**9**
IGOR SOARES RODRIGUES	18/02/1993	1	4	5	**10**
JONATAM LOPES DE MIRANDA	27/10/1975	2	2	4	**11**
WELLINGTON OLIVEIRA NETO	29/09/1985	2	2	4	**12**
JOSIEL MOURA DE FIGUEIREDO	21/02/1998	0	4	4	**13**
LUIZ FERMAMDO IRINEU	18/06/1984	1	2	3	**14**
CELSOMÁXIMO DE OLIVEIRA	22/11/1965	2	0	2	**15**
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	18/03/1971	2	0	2	**16**
WALDIR DE JESUS GERMANO	25/04/1974	2	0	2	**17**
CLAUDIO DA COSTA FERREIRA	18/08/1977	2	0	2	**18**
ALEX AMANCIO VIDAL	29/06/1978	2	0	2	**19**
ALEXANDER CARVALHO MIRANDA	07/07/1978	2	0	2	**20**
JOSELY MONTEIRO FERREIRA	07/09/1978	2	0	2	**21**
LISANGELA FERREIRA	26/04/1980	2	0	2	**22**
EWERTON CALIXTO SOUZA	25/06/1981	2	0	2	**23**
ALEXANDRE DE SOUZA MELO	15/09/1981	2	0	2	**24**

Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
TATIANA DA SILVA GUIMARÃES	14/02/1982	2	0	2	**25**
JONATHAN DE SOUZA SOARES	28/12/1984	2	0	2	**26**
CIBELE BARBOSA RAMOS	27/03/1985	2	0	2	**27**
MARCIO NASCIMENTO CHAVES	29/11/1985	2	0	2	**28**
PEDRO BOTELHO DA SILVA	04/11/1986	2	0	2	**29**
GLAIDSTON EDUARDO DOS SANTOS	23/03/1987	2	0	2	**30**
ANDRÉ GOMES FERREIRA	09/12/1987	2	0	2	**31**
ÉDER FRANKLIN NERI PEDROZO	05/04/1988	2	0	2	**32**
DIEGO RAFAEL SILVA FERREIRA	18/11/1988	2	0	2	**33**
JEFFERSON FELIPE DA SILVA	20/09/1989	2	0	2	**34**
ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA	20/02/1990	2	0	2	**35**
DOUGLAS ALVES DA CRUZ	12/08/1990	2	0	2	**36**
PEDRO HENRIQUE BRAGA COELHO	15/01/1991	2	0	2	**37**
PAULO ANDRE SOUZA MORAIS	15/11/1992	2	0	2	**38**
GUSTAVO SILVA JORGE	22/11/1992	2	0	2	**39**
JHORGE LUCAS SILVA FARIA	07/09/1994	2	0	2	**40**
MARLON LUCAS MESQUITA DE OLIVEIRA	19/10/1994	2	0	2	**41**
DANIEL ASSUNÇÃO VIEIRA	13/04/1995	2	0	2	**42**
FLAVIO DIAS CAROLINO	31/05/1995	2	0	2	**43**
EDUARDO GERMANO BOY	08/06/1995	2	0	2	**44**
RONILSON TADEU DA SILVA	28/03/1996	2	0	2	**45**
LUCAS VITORIO DE OLIVEIRA	01/04/1996	2	0	2	**46**
SAMUEL VITOR DE PAIVA	03/02/1997	2	0	2	**47**
WEULER HENRIQUE PEREIRA ALVES	08/03/1997	2	0	2	**48**
GEOVANNI OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1997	2	0	2	**49**
VICTOR QUEIROS DE JESUS	07/03/1998	2	0	2	**50**
GABRIELE FERREIRA JOSÉ	30/06/1998	2	0	2	**51**

Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
VINÍCIUS GABRIEL GUIMARÃES RODRIGUES MARQUES	22/09/1999	2	0	2	**52**
PAOLA MELISSA MEDEIROS SOUZA	24/12/1999	2	0	2	**53**
ALEX SANDRO LIMA DA SILVA	10/04/2000	2	0	2	**54**
JENNIFER LUIZA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	16/05/2000	2	0	2	**55**
LUISA LUCIA NUNES MOREIRA	29/07/2000	2	0	2	**56**
FERNANDO BALEEIRO FELIX	31/08/2000	2	0	2	**57**
DAVID BRYAN SILVA CORDEIRO	20/06/2001	2	0	2	**58**
GABRIELA JOANA PEREIRA ERNECHE DIAS	24/06/2001	2	0	2	**59**
LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	07/02/2002	2	0	2	**60**
RODRIGO VIEIRA BICALHO	01/06/1983	2	0	2	**61**
KEVIN BATISTA DOS REIS ARCANJO	02/03/1999	2	0	2	**62**
PALOMA GOIZ DOS SANTOS	05/01/1994	2	0	2	**63**
PAULA JOTA CARNEIRO FRASÃO	05/08/1986	2	0	2	**64**
BRENO JACINTO ALVES	12/10/1994	2	0	2	**65**
ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	14/05/2002	2	0	2	**66**
DIOGO GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	16/08/1998	2	0	2	**67**
MARCOS VINICO APOLÔNIO	19/12/1981	2	0	2	**68**
RENATO RIBEIRO BATISTA	30/09/1967	2	0	2	**69**
ANGELO DOS SANTOS SILVA	25/10/1967	1	0	1	**70**
SAMUEL PANTALEÃO DE MOURA	30/10/1971	1	0	1	**71**
CLÁUDIA APARECIDA DIAS DUARTE	08/04/1974	1	0	1	**72**
FERNANDO PIRES ALVES	24/07/1979	1	0	1	**73**
WARLEY DE SOUZA CLAUDINO	25/01/1982	1	0	1	**74**
ANDERSON FERNANDO ABELHA NOIA	14/04/1983	1	0	1	**75**
JORGE LUIZ DE SOUZA MEDEIROS	24/04/1984	1	0	1	**76**
LUCAS AUGUSTO DUARTE	05/06/1985	1	0	1	**77**

Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
TIAGO JUNIOR PEREIRA	11/06/1986	1	0	1	**78**
GLEISON CRISTIANO DOCARMO	26/10/1987	1	0	1	**79**
DIEGO RODRIGUES ALVES	02/09/1990	1	0	1	**80**
MAX MILLER INACIO SILVA	01/03/1991	1	0	1	**81**
VINICIUS CESAR DE ARAUJO	17/07/1991	1	0	1	**82**
FELIPE AUGUSTO LIMA DE ANDRADE	23/04/1992	1	0	1	**83**
WALACE GONÇALVES DA SILVA	20/07/1992	1	0	1	**84**
EMERSON SILVA COUTINHO	27/04/1994	1	0	1	**85**
THAISON WALKER NUNES DE FREITAS	19/06/1994	1	0	1	**86**
ANDREZA NUNES DA CRUZ	15/08/1994	1	0	1	**87**
KAROLINA ALESSANDRA DA SILVA	20/11/1994	1	0	1	**88**
MELQUESEDEQUE LÚCIO MARTINS GERALDO	22/05/1995	1	0	1	**89**
LUCAS ALVES REIS LAINA	21/11/1996	1	0	1	**90**
JHONATAN FELIPE OLIVEIRA CHAVES	21/12/1996	1	0	1	**91**
DANIEL DOUGLAS SOUSA	20/10/1997	1	0	1	**92**
FELIPE SANTOS DE FREITAS	20/10/1998	1	0	1	**93**
JOÃO VICTOR PEREIRA	21/05/2000	1	0	1	**94**
JÂNIO EUSTÁQUIO FRANCISCO JÚNIOR	11/09/2000	1	0	1	**95**
KENEDY DOS SANTOS BRANDAO	13/07/2001	1	0	1	**96**
NATHAN WILLIAM DE ALMEIDA	02/05/2002	1	0	1	**97**
DAVID SANTOS DA SILVA	16/03/1996	1	0	1	**98**
CARLOS ROBERTO DE JESUS	27/11/1967	0	0	0	**99**
CLÁUDIO LÚCIO GERALDO	31/10/1972	0	0	0	**100**
JOSE SANTOS LEMOS	15/12/1972	0	0	0	**101**
PAULO ROBERTO MOREIRA JÚNIOR	09/02/1974	0	0	0	**102**
JEFERSON DARIO GONÇALVES	16/02/1976	0	0	0	**103**
ALEXANDRO DE JESUS	24/05/1977	0	0	0	**104**
WASHINGTON SOBREIRA MORAES	17/03/1979	0	0	0	**105**
ROSINEI CESA DA FONSECA	01/11/1979	0	0	0	**106**
CLEIDE PINTO DE OLIVEIRA	21/02/1981	0	0	0	**107**

Nome completo	Data de Nasc.	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
DOUGLAS ERNANE DOS SANTOS	05/01/1982	0	0	0	**108**
GLAUBER AUGUSTO CARVALHO OLIVEIRA	04/08/1983	0	0	0	**109**
JOANES NUNES MARTINS	21/08/1983	0	0	0	**110**
LUCAS DA COSTA PRATA	11/04/1987	0	0	0	**111**
ERIK PATRICK GONÇALVES ARAÚJO	28/01/1996	0	0	0	**112**
RAPHAEL CARDOSO DE BARROS	27/04/1996	0	0	0	**113**
ANDERSON FILIPE SANTOS LOPES	21/05/1997	0	0	0	**114**
JOÃO PEDRO BATISTA BORGES	02/06/2001	0	0	0	**115**
LUCAS LEMOS DE SOUZA	25/10/2001	0	0	0	**116**
VICTOR BRUNO COELHO DA CRUZ	29/01/2003	0	0	0	**117**
IGOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	04/10/2001	0	0	0	**118**
DIEGO RAFAEL RODRIGUES	07/07/1991	0	0	0	**119**
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SIQUEIRA	21/07/1996	0	0	0	**120**
FERNANDO MARIA DE JESUS	30/04/1980	0	0	0	**121**

DESCLASSIFICADO PSS 2021
CARGO COVEIRO

Nome completo	Data de Nasc.	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
SANDRO JOSÉ MARQUES	60919881	Data de nascimento informada incompatível.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:EE8BB48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E TÉCNICAS INSTITUÍDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 02/2021

Às 08:00 horas do dia 26 de maio de 2021 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, n.º 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 004/2021, PRC 032/2021 cujo objeto é elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Colégio Municipal Afonso Pena, Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular, conforme edital e demais anexos. conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital. Aberta as propostas Comerciais e as Propostas técnicas, apurou-se os seguintes preços.

Nome Empresarial	Valor Global **Lote 01** Estação Ferroviária	Valor Global **Lote 02** Unidade Habitacional	Valor Global **Lote 03** Marphiza	Valor Global **Lote 04** E. Comap	Valor Global **Lote 05** E. Adelia
RW Engenharia Ltda	R$ 35.703,57	R$ 16.509,67	R$ 61.769,89	R$ 83.151,05	R$ 26.150,34

A empresa citada acima apresentou a propostas Comerciais e planilhas exigidas no edital e as Propostas Técnicas, conforme tabela abaixo:

LOTES 01, 02, 03, 04 e 05

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIA)					PROPOSTA TÉCNICA
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI	OK
RW Engenharia Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **09 de junho de 2021, às 14 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal n.º 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em ter vista do processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F2622253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

Processo n.º: 038/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 22/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

VENCEDOR: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME CÓDIGO: 22362

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (028431) COMPUTADOR COMPLETO 3 - MPE	ARQUIMEDES	6.0000	UN	4.499,0000	26.994,00	0.00	0
059 - (022756) COMPUTADOR COMPLETO 3	ARQUIMEDES	20.0000	UN	4.499,0000	89.980,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA – ME 116.974,00

VENCEDOR: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME CÓDIGO: 201263

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (028430) NOTEBOOK I5 - MPE	LENOVO	5.0000	UN	4.050,0000	20.250,00	0.00	0
016 - (013785) PLACA MAE	BRAZIL PC	44.0000	UN	514,0000	22.616,00	0.00	0
025 - (026264) HD SATA 3,5 1TB 7200RPM	SEAGATE	59.0000	UN	347,0000	20.473,00	0.00	0
049 - (027656) NOTEBOOK I5	LENOVO	15.0000	UN	3.849,0000	57.735,00	0.00	0
061 - (024353) ULTRABOOK	LENOVO	12.0000	UN	6.576,0000	78.912,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME 199.986,00

VENCEDOR: LYRON INFORMATICA LTDA - ME CÓDIGO: 6727

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
057 - (022754) COMPUTADOR COMPLETO 1	BRAZIL PC	2.0000	UN	3.549,9800	7.099,96	0.00	0
058 - (022755) COMPUTADOR COMPLETO 2	BRAZIL PC	102.0000	UN	3.427,9600	349.651,92	0.00	0
060 - (024286) COMPUTADOR COMPLETO 2-MPES	BRAZIL PC	35.0000	UN	3.427,9600	119.978,60	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LYRON INFORMATICA LTDA - ME 476.730,48

VENCEDOR: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CÓDIGO: 202273

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (023892) PILHA PEQUENA AA		286.0000	EB	6,3100	1.804,66	0.00	0
003 - (023895) TELEFONE S/ FIO	INTEBRAS	84.0000	UN	116,7700	9.808,68	0.00	0
012 - (027328) BATERIA CANON LP - E6N	CANON	2.0000	UN	388,3000	776,60	0.00	0
013 - (027329) BAT.P/O DRONE DJI MAVIRC AIR F	MAVIC	2.0000	UN	2.806,0000	5.612,00	0.00	0
014 - (027330) CARTAO DE MEMORIA SDXC		6.0000	UN	124,9000	749,40	0.00	0
017 - (022841) PEN DRIVE 8 GB		30.0000	UN	23,9000	717,00	0.00	0
018 - (024051) MOUSE SEM FIO	MULTILASER	46.0000	UN	47,8000	2.198,80	0.00	0
019 - (026255) ADAPTADOR USB WIFI C/ ANTENA	SANTIGAGO	139.0000	UN	84,0000	11.676,00	0.00	0
020 - (026257) BATERIA LITHIUM 3V CR2032	ELGIN	71.0000	UN	6,9000	489,90	0.00	0
022 - (026260) CABO DE REDE LAN CAT5E 305M	FORCELINE	19.0000	CX	696,0000	13.224,00	0.00	0
026 - (026269) PEN DRIVE 32GB	SAN DISK	42.0000	UN	41,0000	1.722,00	0.00	0
038 - (028175) CAIXA DE SOM COM SAIDA P2		130.0000	UN	43,4000	5.642,00	0.00	0
039 - (028210) FONTE PARA MONITOR	AOC E2043FK 12V 2A	1.0000	UN	52,0000	52,00	0.00	0
040 - (028211) CARTAO DE MEMORIA MICROSSD 128		2.0000	UN	129,0000	258,00	0.00	0
042 - (005531) FILTRO DE LINHA C/06 SAIDAS		124.0000	UN	38,0000	4.712,00	0.00	0
043 - (011188) SWITHC 10/100 COM 24 PORTAS		10.0000	UN	389,0000	3.890,00	0.00	0

045 - (016029) FONTE ATX 500 WATTS		90.0000	UN	170,0000	15.300,00	0.00	0
048 - (025568) CABO VGA		57.0000	UN	16,5000	940,50	0.00	0
051 - (028212) CAMERA 4K COM ESTABILIZADOR		1.0000	UN	791,0000	791,00	0.00	0
053 - (028249) LENTE CANON 18-135MM	CANON	1.0000	UN	2.371,0000	2.371,00	0.00	0
054 - (000345) CENTRAL TELEFONICA	CENTRAL TELEFONICA	4.0000	UN	1.257,0000	5.028,00	0.00	0
056 - (012538) CPU	BRAZIL PC	27.0000	UN	2.851,0000	76.977,00	0.00	0
062 - (026238) PLACA RAMAL DESB 4RM		4.0000	UN	124,0000	496,00	0.00	0
063 - (026239) TOMADA SIST. X RJ11	RJ11	20.0000	UN	23,5000	470,00	0.00	0
064 - (014121) PROJETOR		16.0000	UN	3.059,0000	48.944,00	0.00	0
065 - (022140) SUPORTE PARA TV		3.0000	UN	71,5000	214,50	0.00	0
066 - (027771) RELOGIO DE LED DIGITAL		4.0000	UN	166,0000	664,00	0.00	0
067 - (020652) MOUSE PAD.		51.0000	UN	14,0000	714,00	0.00	0
068 - (028140) PILHA A23		30.0000	UN	5,0000	150,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 216.393,04

VENCEDOR: REDE INFOVIAS DE COMUNICACAO LTDA CÓDIGO: 202274

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (026252) BATERIA 1.5 V-MODELO LR 44	ELGIN	100.0000	UN	0,7600	76,00	0.00	0
005 - (027770) MONITOR DE LED 21,5"	LG	62.0000	UN	779,0000	48.298,00	0.00	0
008 - (028432) TABLET 64GB MPE	SAMSUNG TAB A7 SM	350.0000	UN	1.971,0000	689.850,00	0.00	0
023 - (026261) CABO DE REDE LAN CAT6 305M		11.0000	CX	878,0000	9.658,00	0.00	0
027 - (026315) ROTEADOR 450MPS C/REPETIDOR	TPLINK	52.0000	UN	190,0000	9.880,00	0.00	0
028 - (026316) ROTEADOR WIRELESS 2,4GHZ	DLINK	21.0000	UN	120,0000	2.520,00	0.00	0
037 - (028174) WEBCAM C270 HD		93.0000	UN	369,9000	34.400,70	0.00	0
044 - (011190) SWITHC 10/100 COM 16 PORTAS	TPLINK	32.0000	UN	208,9000	6.684,80	0.00	0
046 - (021968) TABLET	SAMSUNG TAB A 8 SMT	7.0000	UN	925,0000	6.475,00	0.00	0
047 - (021999) TECLADO .	MULTILASER TC 193	272.0000	UN	30,9800	8.426,56	0.00	0
050 - (028173) SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	TP LINK	19.0000	UN	167,0000	3.173,00	0.00	0
052 - (028213) MONITOR LED 24"		2.0000	UN	1.028,0000	2.056,00	0.00	0
055 - (028364) TABLET 64GB	SAMSUNG TAB A7 SM	1050.0000	UN	1.779,0000	1.867.950,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE REDE INFOVIAS DE COMUNICACAO LTDA 2.689.448,06

VENCEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA CÓDIGO: 202275

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (002142) PILHA PEQUENA	ELGIN	380.0000	UN	1,3100	497,80	0.00	0
009 - (003236) BATERIA 9V	ELGIN	203.0000	UN	15,2000	3.085,60	0.00	0
030 - (026347) CABO HDMI 1,8M	FORTREK	51.0000	UN	10,8200	551,82	0.00	0
034 - (026356) CONECTOR RJ45	EXBOM	18.0000	PT	50,0000	900,00	0.00	0
041 - (028294) PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	30.0000	UN	35,0000	1.050,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE SHIGEMOTO & CIA LTDA 6.085,22

VENCEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CÓDIGO: 202276

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
024 - (026263) HD 2,5 SSD 240GB	KINGSPEC	130.0000	UN	294,0000	38.220,00	0.00	0
033 - (026350) MEMORIA 8GB DDR IV 2400/2133MZ	K-MEMORY	34.0000	UN	310,9800	10.573,32	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI 48.793,32

TOTAL DO PROCESSO: 3.754.410,12

MAPA DO SITE NSFRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
021 - (026258) BATERIA NOBREAK 12V 9 GERACAO	40.0000	UN
032 - (026349) CABO DE AUDIO P2XP2	11.0000	UN
031 - (026348) CABO HDMI C/ENTRADA VGA	50.0000	UN
029 - (026346) CABO USB 2.0 C/ FILTRO 1,8M	56.0000	UN
015 - (027363) CARREGADOR DE BATERIA CANON	1.0000	UN
035 - (026659) CARTAO MEM. CAMERA CANON 64 GB	4.0000	UN
036 - (027657) CASE PROTETORA PARA TABLET	7.0000	UN
010 - (024390) FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	2.0000	UN
011 - (024405) MOCHILA EQPTO.FOT.PROFISSIONAL	1.0000	UN

Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:126C7BEF

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4831/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.1.076 - REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIA GINASIO POLIESPORTIVO				
449051 - Obras e Instalacoes	76		200	100.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	125			6.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	170	AS.SOC		30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**136.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**136.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**136.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:922D5F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 034/2021.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número Contrato	037/2021
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**UNIÃO RECICLAVÉIS RIO NOVO LTDA - EPP** CNPJ: 07.711.109/0001-86
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA" E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, PÚBLICOS E PRIVADOS, CLASSIFICADOS COMO CLASSE II-A E II-B, NOS TERMOS DA NBR ABNT N.º 10.004:2004
Fundamento	Lei n° 10520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.17.512.0009.2.0050 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA
Da Vigência do Contrato	03/05/2021 à 02/05/2022
Valor	R$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais) em 12 parcelas de R$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais)
Data de assinatura	27 de abril 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Ladeira Agostinho

Simão Pereira, 27 de abril de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BCD4B6DA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 047/2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 047/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2021, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DE FORMA A AMENIZAR A**

FALTA DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA ANTES PRESTADA PELA MERENDA NO PERÍODO DAS AULAS PRESENCIAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
ENDEREÇO: RUA CASTELO NUEVO, N°734, COQUEIROS, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.881-212
REPRESENTANTE: VICTOR GODINHO ARAUJO, CPF: 084.691.796-32

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
KIT 1 MERENDA ESCOLAR: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA SACA PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO O TRANSPORTE DA MESMA 1-Arroz polido tipo 1, classe longo fino, não sendo permitido a mistura de classes, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. **Embalagem de 1 kg**. **(MARCA - TRYUMPHO – VLR. UNIT. R$ 4,15)** 2-Arroz polido tipo 1, classe longo fino, não sendo permitido a mistura de classes, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. **Embalagem de 2 kg.** **(MARCA - TRYUMPHO – VLR. UNIT. R$ 8,25)** 3-Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. **Embalagem de 1 kg.** **(MARCA - GOLDEN – VLR. UNIT. R$ 8,60)** 4-Óleo de soja refinado acondicionado em **garrafa pet com 900 ml**. **(MARCA - VILA VELHA – VLR. UNIT. R$ 8,60)** 5-Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. **Embalagem de 2 kg** **(MARCA - LAÇUCAR – VLR. UNIT. R$ 6,50)** 6-Leite UHT integral, embalagem de **1 litro**, tetra pack, prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega, informações nutricionais que deverá ser no mínimo de: valor energético 113 kcal, carboidratos 8,8g, proteínas 6g, gordura totais 6 g, gordura saturada 4g, gordura trans: 0g, fibras alimentar: 0g, sódio: 138mg, cálcio: 230mg. **2 (duas) Embalagens de 1 (um) litro cada totalizando 2 litros.** **(MARCA – PORTO ALEGRE – VLR. UNIT. R$ 3,90)** 7-Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. **Embalagem de 1 kg.** **(MARCA – DELLA – VLR. UNIT. R$ 3,00)** 8-Macarrão com ovos tipo espaguete. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação nutricional: valor energético: 352kcal; carboidratos: 76g; proteínas: 12g; gordura totais: não consta; gordura saturada: não consta; gordura trans: não gosta; fibra alimentar: 1,5g; sódio: não consta. **Pacote com 500 g.** **(MARCA – DON SAPORE – VLR. UNIT. R$ 2,35)** 9-Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. **2 (duas) Embalagens de 340g.** **(MARCA – BONARE – VLR. UNIT. R$ 1,55)** 10-Linguiça pura – Suína, sem pimenta, resfriada, com prazo de validade impressa na embalagem com no mínimo 3 meses da data da entrega. **Embalagem de 1kg.** **(MARCA – SEARA – VLR. UNIT. R$ 9,80)** 11-Fubá de milho tipo mimoso, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega**. Embalagem de 1kg.** **(MARCA – MILHARIL – VLR. UNIT. R$ 3,55)**	CORDIAL	UNID	2.700	R$ 65,70	R$ 177.390,00
KIT 2 MERENDA ESCOLAR: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA SACA PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO O TRANSPORTE DA MESMA 1-Arroz polido tipo 1, classe longo fino, não sendo permitido a mistura de classes, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. **Embalagem de 1 kg**. **(MARCA - TRYUMPHO – VLR. UNIT. R$ 4,15)** 2-Arroz polido tipo 1, classe longo fino, não sendo permitido a mistura de classes, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. **Embalagem de 2 kg.** **(MARCA - TRYUMPHO – VLR. UNIT. R$ 8,25)** 3-Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. **Embalagem de 1 kg**. **(MARCA - GOLDEN – VLR. UNIT. R$ 8,60)** 4-Óleo de soja refinado acondicionado em **garrafa pet com 900 ml** **(MARCA - VILA VELHA – VLR. UNIT. R$ 8,60)** 5-Biscoito de maisena sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes, ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. **2 (duas) Embalagens de 400g.** **(MARCA - RACINE – VLR. UNIT. R$ 2,95)** 6-Leite UHT integral, embalagem de 1 litro, tetra pack, prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega, informações nutricionais que deverá ser no mínimo de: valor energético 113 kcal, carboidratos 8,8g, proteínas 6g, gordura totais 6 g, gordura saturada 4g, gordura trans: 0g, fibras alimentar: 0g, sódio: 138mg, cálcio: 230mg.**2 (duas) Embalagens de 1 (um) litro cada totalizando 2 litros.** **(MARCA – PORTO ALEGRE – VLR. UNIT. R$ 3,90)** 7-Farinha de trigo com fermento especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. **Embalagem 1kg.** **(MARCA – GLOBO – VLR. UNIT. R$ 3,30)** 8-Macarrão com ovos. Tipo parafuso. Prazo de validade não inferior 90 dias da data de entrega. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação nutricional:Valor energético: 352kcal; carboidratos: 76g; proteínas: 12g; gordura totais: não consta; gordura saturada: não consta; gordura trans: não gosta; fibra alimentar: 1,5g; sódio: não consta. **Pacote com 500 gramas.** **(MARCA – DON SAPORE – VLR. UNIT. R$ 2,35)** 9-Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. **2 (duas) Embalagens de 340g.** **(MARCA – UNI – VLR. UNIT. R$ 1,55)** 10-Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. **1 (uma) dúzia.** **(MARCA – MLP – VLR. UNIT. R$ 5,90)** 11-Sal refinado iodado embalagem de 1kg: especificação mínima do produto: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. **1KG** **(MARCA – SAL LEVE – VLR. UNIT. R$ 0,67)**	CORDIAL	UNID	2.700	R$ 58,62	R$ 158.274,00

Valor Total Adjudicado R$ 335.664,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Simão Pereira, 26 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:AF46DBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 SRP.

Processo n° 045/2021
Pregão Presencial n° 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas impressoras multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto PAPEL atendendo as solicitações das Secretarias do Município de Volta Grande em especifico. Pelo período de 12 (doze) meses SRP.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19

Descrição	Marca	Qtd. Impressora	Qtd. Mês	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. - MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110v. EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM FRANQUIA ESTIPULADA DE 5.000 CÓPIAS MENSAIS. A LOCAÇÃO DEVERÁ COBRIR TODO O MATERIAL DE CONSUMO, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, NÃO COBRINDO APENAS O PAPEL E A MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO. Modelo tal como: BROTHER DCP5652 ou Similar.	Brother DCPL565	05	12	360,0000	21.600,00
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - locação de impressora multifuncional Tanque de Tinta - Impressora, Copiadora, Scanner. - Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi Direct - compacta e com maior rendimento em cores - Menor custo de impressão: 7500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto. - Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas- Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos. Modelo tal como: Epson EcoTank L3150 ou Similar.	Epson L3150	07	12	176,0000	14.784,00

Valor Total Adjudicado R$ 36.384,00
Volta Grande, 26 de maio de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:61A4373F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

EDITAL N.º 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele alterar:
Onde lê-se:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes de 0 a 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$27,00**	**R$ 10.800,00**
2	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes acima de 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$28,00**	**R$ 11.200,00**
3	200	Lata c/ 800g	**Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes a partir de 10 meses,** que atenda as recomendações do Codex alimentarius/FAO/OMS	**R$39,67**	**R$ 7.933,33**
4	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes de 0 a 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$41,00**	**R$ 8.200,00**
5	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes acima de 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$52,67**	**R$ 10.533,33**
6	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil anti-refluxo ou anti-regurgitação** para crianças de 0 a 12 meses, que atenda as recomendações do Codex alimentarius/FAO/OMS	**R$32,86**	**R$ 9.858,75**
7	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil para lactantes e de seguimneto,** para lactantes e crianças de primeira infâncitendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite, para lactentes de 0 a 12 meses, que atenda as recomendações do C*odex*	**R$134,65**	**R$ 40.395,00**

			alimentarius/FAO/OMS		
8	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil sem lactose, tendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite, para lactentes de 0 a 12 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$47,00**	**R$ 9.400,00**
9	200	Lata c/ 400g	**Espessante alimentar** a base de amido de milho modificado e maltodextrina, para uso adulto e pediátrico, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$85,75**	**R$ 17.150,00**
10	150	Lata c/ 400g	**Complemento alimentar lácteo** indicado para adultos, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$78,33**	**R$ 11.750,00**
11	150	Lata c/ 400g	**Complemento alimentar lácteo** indicado para crianças acima de 1 ano, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$44,67**	**R$ 6.700,00**
12	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada**, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$128,16**	**R$ 25.632,50**
13	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada**, indicada para crianças acima de 1 ano de idade, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$124,72**	**R$ 24.943,00**
14	100	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil elementar à base de aminoácidos** para crianças de 0 a 1 ano de idade, isentas de lactose, sacarose, frutose e glúten, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$228,51**	**R$ 22.851,25**
15	100	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil elementar à base de aminoácidos** para crianças acima de 1 ano de idade, isentas de lactose, sacarose, frutose e glúten, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$272,97**	**R$ 27.296,67**
16	100	Lata c/ 800g	**Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja** - Alimento para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Dieta enriquecida com o exclusivo MF6 (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,04 Kcal/ml. Possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Sabor: Baunilha ou outros.	**R$79,18**	**R$ 7.918,00**
17	400	lata c/ 350g	**Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo para adultos e idoso** - Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídio. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos e idoso. Sabor: Baunilha, sem sabor e Cappuccino.	**R$52,26**	**R$ 20.904,00**
18	400	Lata c/ 400 g	**Alimento para suplementação oral e/ou enteral, para crianças de 0 a 10 anos -** Alimento para nutrição completa e balanceada, enteral ou oral, normocalórico, normoprotéico, sem lactose, sem glúten, desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos.	**R$66,70**	**R$ 26.680,00**
19	300	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo,** indicado para pacientes com risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada **-** Alimento nutricionamente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Isento de glúten e lactose. 1,2 kcal/ ml. Sabor: baunilha.	**R$40,85**	**R$ 12.256,00**
20	300	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo,** para crianças acima de 10 anos, adultos e idosos - Alimento nutricionamente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Composto por 100% proteina de soja. Isento de glútens, lactose e sacarose. 1,2 kcal/ ml. Sabor: baunilha	**R$34,00**	**R$ 10.200,00**
21	500	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo,** indicado para pacientes com transtornos gastrointestinais e situações de nutrição enteralprolongada - Alimento nutricionamente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Isento de glúten. lactose esacarose .1,2 kcal/ ml. Sabor: baunilha	**R$31,10**	**R$ 15.548,33**

Ler-se-á:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes de 0 a 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$27,00**	**R$ 10.800,00**
02	400	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes acima de 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$28,00**	**R$ 11.200,00**
03	200	Lata c/ 800g	**Formula infantil de segmento, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes a partir de 10 meses,** que antenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$39,67**	**R$ 7.933,33**
04	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes de 0 a 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$41,00**	**R$ 8.200,00**
05	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes acima de 6 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$52,67**	**R$ 10.533,33**
06	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil anti-refluxo ou anti-regurgitação** para crianças de 0 a 12 meses, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$32,86**	**R$ 9.858,75**
07	300	Lata c/ 400g	**Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância** destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contém LCPufas (ARA/DHA), nucelotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$134,65**	**R$ 40.395,00**
08	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil sem lactose, tendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite, para lactentes de 0 a 12 meses**, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$47,00**	**R$ 9.400,00**
09	200	Lata c/ 350g	**Espessante alimentar** a base de amido de milho modificado e maltodextrina, para uso adulto e pediátrico, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$85,75**	**R$ 17.150,00**
10	200	Lata c/ 400g	**Complemento alimentar lácteo** indicado para adultos, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$78,33**	**R$ 11.750,00**
11	200	Lata c/ 400g	**Complemento alimentar lácteo** indicado para crianças acima de 1 ano, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$44,67**	**R$ 6.700,00**
12	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada**, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$128,16**	**R$ 25.632,50**
13	200	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada**, indicada para crianças acima de 1 ano de idade, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$124,72**	**R$ 24.943,00**
14	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil elementar à base de aminoácidos** para crianças de 0 a 1 ano de idade, isentas de lactose, sacarose, frutose e glúten, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$228,51**	**R$ 22.851,25**
15	300	Lata c/ 400g	**Fórmula infantil elementar à base de aminoácidos** para crianças acima de 1 ano de idade, isentas de lactose, sacarose, frutose e glúten, que atenda as recomendações do C*odex alimentarius*/FAO/OMS	**R$272,97**	**R$ 27.296,67**
16	100	Lata c/ 800g	**Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja** - Alimento para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Dieta enriquecida com o exclusivo MF6 (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,04 Kcal/ml. Possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Sabor: Baunilha ou outros.	**R$79,18**	**R$ 7.918,00**
17	400	Lata c/ 350g	**Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo para adultos e idoso** - Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídio. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos e idoso. Sabor: Baunilha, sem sabor e Cappuccino.	**R$52,26**	**R$ 20.904,00**
18	400	Lata c/ 400 g	**Alimento para suplementação oral e/ou enteral, para crianças de 0 a 10 anos -** Alimento para nutrição completa e balanceada, enteral ou oral, normocalórico , normoprotéico, sem lactose, sem glúten, desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos.	**R$66,70**	**R$ 26.680,00**
19	300	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo,** indicado para pacientes com risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada **-** Alimento nutricionamente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Isento de glúten e lactose.1,2 kcal/ ml. Sabor: baunilha	**R$40,85**	**R$ 12.256,00**
20	300	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo, para crianças acima de 10 anos, adultos e idosos -** Alimento nutricionamente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Composto Por 100% proteina de soja, isento de gluten, lactose e sacarose. 1,2 kcal/ ml. Sabor: baunilha.	**R$34,00**	**R$ 10.200,00**
21	500	Embalagem 1 L	**Alimento para nutrição oral e enteral, sistema aberto, completo,** indicado para pacientes com transtornos gastrintestinais e situações de nutrição enteral prolongada – Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, normoproteico e normocalorico. Isento de gluten, lactose e sacarose. 1,2 kcal/ ml.	**R$31,10**	**R$ 15.548,33**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que, houve uma divergência entre o memorando encaminhado ao Setor de Licitações, a lista fornecida pela nutricionista responsável e a média feita pelo Setor de Licitações, cuja descrição é utilizada para elaboração do Termo de Referência pelo Secretário responsável.
Portanto, fica o edital alterado, por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, pois trata-se da reformulação na descrição de seus itens, ficam os prazos e datas para início da sessão alterados, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93. Será disponibilizado um edital retificado com nova descrição e nova data no site oficial da Prefeitura, logo abaixo desta errata.

Prados, 25 de maio de 2021.

RILDO COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9D399508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.120.736/0001-07, sediada na Vila Serra do Japão, n.º s/n, bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Paulo de Arruda, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M. 2.473.545 inscrito no CPF sob o n.º 425.179.746-91, sediada na Vila Serra do Japão, nº. s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** tendo em vista que o custo de alguns itens que compõem a cesta básica (açúcar, feijão, óleo e macarrão), sofreram aumento, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor total da cesta, conforme segue:

ITEM	QTDE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. TOT. ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUIL.	VR. TOT. C/ REEQUIL.
01	400	01	Pcte	**Açúcar cristal. Pacote de 5kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$ 10,70	R$ 10,70	R$ 12,74	R$ 12,74
		02	Pcte	**Café torrado e moído. Pcte de 500gr**.Com selo de pureza ABIC. Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$ 4,99	R$ 9,98	R$ 4,99	R$ 9,98
		01	Pcte	**Feijão vermelho. Pcte de 1kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$ 5,50	R$ 5,50	R$ 8,85	R$ 8,85
		02	Lata	**Óleo de soja de 900ml.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$ 6,45	R$ 12,90	R$ 7,25	R$ 14,50
		01	Pcte	**Arroz agulhinha tipo 2. Pcte de 5kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$ 17,24	R$ 17,24	R$ 17,24	R$ 17,24
		02	Pcte	**Macarrão massa cortada (padre nosso). Pcte de 1kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$ 3,30	R$ 6,60	R$ 3,83	R$ 7,66
		01	Pcte	**Farinha de trigo com fermento. Pcte de 1kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$ 2,59	R$ 2,59	R$ 2,59	R$ 2,59
		01	Pcte	**Papel higiênico. Pcte c/ 4 rolos de 30m cada rolo.**	R$ 1,49	R$ 1,49	R$ 1,49	R$ 1,49
Valor total da cesta							**R$ 75,05**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 -_____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F112A733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRTATO nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG E A RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Principal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.538.346-20, ID MG6217083, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.
CONTRATADA: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.583.388/0001-75, sediada a rua Palermo, 253, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.340-240.
Termo de aditamento, que passará fazer parte integrante do contrato administrativo da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, segundo as regras contidas no Artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente aditivo tem por objeto a modificação unilateral da dotação orçamentária, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e interesses da administração pública, dos produtos contidos no contrato nº 005/2021, conforme abaixo;
- Sem acrescer ou decrescer o valor e quantitativo, remaneja-se o os itens constantes nas dotações abaixo;

Sec. Mun. de Assistência Social - 3.3.90.32.00.2.06.02.08.244.0072.2.0085 00.01.29 192 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS									
COMPOSIÇÃO DO GRUPO 01 - (G1)									
Nº Item	***Descrição***	***Unid.***	***Qtd. Total***	***Marca***	***Qde por cesta***	***Qtde de Cestas***	***Pç Unitário***	***Total***	***Vlr Unitário por cesta***
1	458904-Arroz beneficiado - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, embalagem com 5 kg	PCT	339	CLASSIC	1	339	19,75	R$ 6.695,25	R$ 89,96
2	463988-Açúcar - Açúcar, tipo: cristal, Embalagem 5,00 KG	PCT	339	LAÇUCAR	1		11,35	R$ 3.847,65	
3	464553-Leguminosa - Feijão Carioca - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, embalagem com 1 kg	PCT	1017	ELO	3		6,95	R$ 7.068,15	
4	465332-Farinha de trigo - Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento, embalagem 1,00 KG	PCT	1017	TIA NENE	3		3,29	R$ 3.345,93	
5	458953-Macarrão - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, embalagem 500,00 G	PCT	678	DON SAPORE	2		2,27	R$ 1.539,06	
6	459012-Farinha de milho - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1,00 KG	PCT	678	PACHÁ	2		3,31	R$ 2.244,18	
7	463692-Óleo vegetal comestível - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, embalagem 900,00 ML	PCT	678	VELEIRO	2		6,77	R$ 4.590,06	
8	216912-Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda, acidez: 7,50 ph, embalagem 1,00 KG	PCT	339	LEVE	1		0,99	R$ 335,61	
9	459671-Massa de tomate - Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: orgânico, apresentação: líquido, embalagem 340,00 G	EMB	339	BONARE	1		2,45	R$ 830,55	
Total Geral								R$ 30.496,44	

1.2 - Para a seguinte dotação, conforme mensurado abaixo;

Sec. Mun. de Educação - 3.3.90.30.00.2.05.01.12.306.0073.2.0064 - 00.01.44 - 148 - AQUIS.GENEROS ALIMENTICIOS E PREPARO DA MERENDA									
COMPOSIÇÃO DO GRUPO 01 - (G1)									
Nº Item	***Descrição***	***Unid.***	***Qtd. Total***	***Marca***	***Qde por cesta***	***Qtde de Cestas***	***Pç Unitário***	***Total***	***Vlr Unitário por cesta***
1	458904-Arroz beneficiado - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, embalagem com 5 kg	PCT	339	CLASSIC	1	339	19,75	R$ 6.695,25	R$ 89,96
2	463988-Açúcar - Açúcar, tipo: cristal, Embalagem 5,00 KG	PCT	339	LAÇUCAR	1		11,35	R$ 3.847,65	
3	464553-Leguminosa - Feijão Carioca - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, embalagem com 1 kg	PCT	1017	ELO	3		6,95	R$ 7.068,15	
4	465332-Farinha de trigo - Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento, embalagem 1,00 KG	PCT	1017	TIA NENE	3		3,29	R$ 3.345,93	
5	458953-Macarrão - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, embalagem 500,00 G	PCT	678	DON SAPORE	2		2,27	R$ 1.539,06	
6	459012-Farinha de milho - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1,00 KG	PCT	678	PACHÁ	2		3,31	R$ 2.244,18	
7	463692-Óleo vegetal comestível - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, embalagem 900,00 ML	PCT	678	VELEIRO	2		6,77	R$ 4.590,06	
8	216912-Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda, acidez: 7,50 ph, embalagem 1,00 KG	PCT	339	LEVE	1		0,99	R$ 335,61	
9	459671-Massa de tomate - Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: orgânico, apresentação: líquido, embalagem 340,00 G	EMB	339	BONARE	1		2,45	R$ 830,55	

Total Geral	R$ 30.496,44

CLAUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL
Alteração de especificações celebrada conforme previsto na clausula décima quarta do contrato n. 005/2021 e Art. 65, inciso I, alínea ‘’a’’ e § 8º da lei 8.666/93.

O Aditivo em tela visa a alteração do contrato para melhor atendimento das necessidades da contratante, e destinação do objeto para atendimento do programa de alimentação escolar.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais termos e condições do contrato original não alterados por este aditamento.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento de alteração contratual.

Diogo de Vasconcelos, 03 de Maio de 2021.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:51C72963

